



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIX n. 7.118

CAMPO GRANDE, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2007

86 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO	Secretário de Estado de Habitação CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		Defensora Pública-Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Assembléia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região Presidente: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR	Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas Procurador-Chefe: MANFREDO ALVES CORRÊA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI	

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Fixa receita para o Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fixa como receita do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP), além de outras previstas na lei orgânica própria, os valores abaixo:

I - o valor correspondente a 1.0 (uma) UFERMS, a ser recolhido juntamente com o pagamento das custas judiciais e a estas acrescidas, no momento da distribuição da ação, reconvenção ou oposição, ou do pagamento final, nas hipóteses em que o recolhimento não for feito, antecipadamente, cabendo à Corregedoria-Geral de Justiça, no prazo de (30) trinta dias, regulamentar a forma de recolhimento;

II - o valor correspondente a 1.0 (uma) UFERMS, a ser recolhido juntamente com o pagamento dos emolumentos e a estes acrescidos, pelos serviços notariais abaixo especificados e constantes das tabelas anexas à Lei Estadual nº 3.003, de 7 de junho de 2005:

a) Tabela I, item 3.2, com valor declarado superior a R\$ 50.000,00;

b) Tabela III-A, itens 2.11, 2.12, 2.13 e 2.14, com valor declarado superior a R\$ 50.000,00;

c) Tabela III-A, item 4.9 (Tabela III-B), com valor declarado superior a R\$ 50.000,00;

d) Tabela III-A, item 6 (Tabela III-C), com valor declarado superior a R\$ 100.000,00;

e) Tabela IV, itens 2 e 3, para os atos de apontamento de título ou outro documento de dívida, com valor superior a R\$ 10.000,00;

f) Tabela V, itens 1 e 4, com valor declarado superior a R\$ 50.000,00;

g) Tabela VI, item 1, com valor declarado superior a R\$ 50.000,00;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 3º, 47, 91, 95, 107 e 115 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º O Comandante-Geral exercerá o cargo pelo período de até dois anos.

§ 2º A escolha do Governador recairá sobre Oficial Superior indicado por meio de lista triplíce, elaborada conforme regulamentação a ser definida em Decreto do Chefe do Executivo." (NR)

"Art. 47.

.....

II - percepção de remuneração correspondente ao posto ou graduação que possuir quando da transferência para a inatividade remunerada, se contar com 30 (trinta) ou mais anos de contribuição;

....." (NR)

"Art. 91.

I -

a) Oficiais do sexo masculino, aos 60 anos;

b) Oficiais do sexo feminino, aos 55 anos;

c) Praças do sexo masculino, aos 55 anos;

d) Praças do sexo feminino, aos 50 anos.

II -

a) 30 anos de efetivo serviço;

b) o oficial, 5 anos de permanência no último posto previsto na hierarquia de seu Quadro, desde que, também conte ou venha a contar com 30 ou mais anos de efetivo serviço.

.....

§ 5º As regras dispostas neste artigo e no art. 3º deste estatuto não se aplicam ao oficial superior, no exercício do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar, que nele permanecerá, a juízo do Governador do Estado, por até mais dois anos." (NR)

"Art. 95.

I -

a) para oficiais do sexo masculino, 65 anos;

b) para oficiais do sexo feminino, 60 anos;

c) para praças do sexo masculino, 60 anos;

d) para praças do sexo feminino, 55 anos.

....." (NR)

"Art. 107. O oficial que tiver perdido o posto e a patente será demitido ex officio, sem direito a nenhuma remuneração, e terá sua situação definida pela lei do serviço militar (LSM), preservando-se o tempo de contribuição à previdência." (NR)

"Art. 115.

Parágrafo único. Praça excluída, a bem da disciplina, não terá direito a qualquer remuneração ou indenização e sua situação militar será definida pela lei do serviço militar (LSM), preservando-se o tempo de contribuição à previdência." (NR)

Art. 2º O Policial-Militar que possuir ou vier a completar a idade limite

de transferência para a reserva remunerada prevista na regra anterior à edição desta Lei, até a data de 1º de março de 2008, poderá por ela optar, dentro deste prazo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o § 1º do art. 47, a alínea "c" do inciso II do art. 91 e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 e da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LEI Nº 3.475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É dada nova redação aos seguintes dispositivos da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001:

"Art. 2º
....."

IV - autoridade julgadora ou julgador: a pessoa investida de competência especializada para decidir, em qualquer instância, singular ou coletivamente, os litígios entre o Fisco e os sujeitos passivos de obrigações tributárias ou de quaisquer outros deveres jurídicos;

VII - autoridade revisora: o agente do Fisco com formação profissional de nível superior, com conhecimentos jurídicos, que, exercitando a função preparatória de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado, esteja incumbido:

....." (NR)
"Art. 9º

§ 1º A vedação de retirada total ou parcial de autos processuais disposta no caput não se aplica aos casos de entrega de tais autos:

.....

§ 4º A autoridade preparadora (art. 2º, VI) e as autoridades referidas no § 1º, I, II, III e IV, são responsáveis pelos processos que lhes forem entregues, inclusive quando, estando em sua posse, repassarem a servidores a elas subordinados ou vinculados, para procedimentos relacionados com os respectivos autos.

....." (NR)

"Art. 22.
....."

§ 2º Na hipótese do inciso IV do § 1º, tratando-se de empresa constituída sob a forma de sociedade, esta deve ser intimada por meio do sócio administrador ou dirigente da sociedade." (NR)

"Art. 23.
....."

II - nos casos em que o sujeito passivo, o seu representante legal ou o seu preposto (arts. 2º, caput, XV e XVIII, e § 3º, e 22, caput, I, e §§ 1º e 2º):

a) não tenham sido localizados em seus respectivos domicílios tri-

butários (arts. 17 e 18) ou nos endereços por eles formalmente indicados à Administração Tributária para o recebimento de avisos, documentos, intimações, notificações ou qualquer outra comunicação do Fisco (art. 18);

b) estejam provisória ou permanentemente no exterior, sem terem deixado representantes legais ou prepostos conhecidos no País (art. 2º, XV e XVIII, e § 3º);

....." (NR)

Art. 27.

.....

II

.....

b) o aditamento de razões pelo sujeito passivo, no caso de decisão submetida ao reexame necessário a que se referem os arts. 76, § 1º e § 3º, II, e 84, parágrafo único;

....." (NR)

"Art. 50. Cientificada da impugnação (art. 48) do sujeito passivo, a autoridade fiscal atuante deve manifestar-se no prazo de vinte dias, contado da ciência:

I - contestando a impugnação (art. 27, III, f) ou apresentando as razões pelas quais não mantém a atuação, no todo ou em parte;

II - indicando ao órgão preparador, no caso de impugnação parcial, a parte não litigiosa do crédito tributário, observando o disposto no art. 42, § 2º, para as providências a que se refere o art. 54, I, caso não conste nos autos que a exigência fiscal tenha sido cumprida.

§ 1º Na impossibilidade de a autoridade fiscal atuante oferecer contestação, por motivo de licença ou afastamento regular, inclusive férias, por mais de trinta dias, a autoridade hierarquicamente superior deve designar o substituto legal para a prática dos atos incumbidos à autoridade atuante.

....." (NR)

"Art. 58.

.....

§ 4º Deferido o pedido de perícia, o julgador deve encaminhar os autos ao Superintendente de Administração Tributária para que seja designado o perito do Estado, que pode ser servidor público tecnicamente apto a realizar o trabalho, para proceder ao exame pericial juntamente com o perito indicado pelo sujeito passivo (§ 1º, II).

....." (NR)

Art. 60.

.....

II -

a) a redução de penalidade para trinta por cento do seu valor, no caso de infração praticada sem dolo, fraude ou simulação e cuja prática não tenha implicado a falta de pagamento do valor de tributo;

....." (NR)

"Art. 76.

.....

§ 1º A submissão da matéria decidida em primeira instância administrativa, ao reexame necessário na segunda instância:

I - deve ser feita mediante termo escrito e aposto no final do próprio instrumento da decisão singular;

II - pode ser acompanhada de razões aditadas pelo sujeito passivo, desde que apresentadas no prazo de dez dias (art. 27, II, b), contado da data da ciência da decisão, exclusivamente quanto à matéria excluída da exigência fiscal original.

....." (NR)

"Art. 93. Os julgamentos de recursos pelo Tribunal Administrativo Tributário devem ser anunciados previamente, por meio de pautas publicadas no Diário Oficial do Estado e afixadas no local de entrada do recinto do órgão, com a antecedência mínima de dois dias (art. 27, § 1º), na forma de seu regimento interno." (NR)

"Art. 151. O corpo de julgadores singulares deve ser composto por servidores do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), com notórios conhecimentos da matéria tributária, escolhidos dentre os que possuam formação profissional de nível superior, e designados pelo Superintendente de Administração Tributária..

....." (NR)

"Art. 155. O Tribunal Administrativo Tributário é composto de conselheiros titulares e suplentes, nomeados pelo Governador do Estado para cumprirem mandatos de quatro anos, recaído a escolha dentre os servidores fiscais ativos ou inativos e os representantes de entidades de interesse dos contribuintes, que possuam formação de nível superior em ciências jurídicas, e tenham notória experiência em matéria tributária.

....." (NR)

"Art. 177. As medidas necessárias para que somente pessoas com formação profissional de nível superior na área de ciências jurídicas sejam nomeadas conselheiros, titulares ou suplentes, do Tribunal Administrativo

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Lei	01
Mensagem	12
Decretos Normativos.....	12
Decreto	13
Secretarias.....	13
Administração Indireta.....	39
Boletim de Licitações.....	43
Boletim de Pessoal.....	47
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	66
Ministério Público	71
Poder Legislativo	71
Tribunal de Contas	72
Municipalidades.....	82
Publicações a Pedido.....	86

Tributário (art. 155) devem ser implementadas até 31 de dezembro de 2012.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001:

Art. 9º

§ 1º

.....

IV - ao Superintendente de Administração Tributária para designar o perito do Estado.

.....” (NR)

”Art. 23.

.....

§ 1º O edital deve ser:

I - publicado uma única vez, no Diário Oficial do Estado;

II - afixado, também, em local acessível ao público no recinto do órgão preparador, ou da repartição administrativa do domicílio tributário do sujeito passivo, durante, no mínimo, cinco dias (art. 27, I, f).

§ 2º Para efeito deste artigo, o modo previsto no inciso II do caput do art. 21 resulta improficuo com a devolução da correspondência registrada, por duas vezes, motivada pela ausência de pessoas no endereço indicado, da correspondência registrada, independentemente desse resultado por outras razões.” (NR)

”Art. 27.

.....

II -

.....

f) a manifestação sobre o recurso especial interposto (art. 95, p. único);

III -

.....

o) a revisão de decisão pelo Colegiado Especial, em face de requerimento apresentado pelo representante da Procuradoria-Geral do Estado ou por autoridade fiscal (art.70-A);

.....” (NR)

”Art. 48.

.....

§ 1º

.....

II.....

.....

g) o endereço para recebimento de intimações e comunicações;

.....” (NR)

”Art. 51-A No caso de impugnação ao despacho denegatório de pedido de restituição do indébito, bem como ao ato de arquivamento de representação, deve a autoridade administrativa que o editou manifestar-se no prazo de vinte dias, contado da ciência, contestando a impugnação ou apresentando as razões pelas quais não mantém no todo ou em parte a sua decisão.” (NR)

”Art. 70-A. Nos casos de perda do direito de constituir o crédito tributário por decurso do prazo decadencial ou de vícios que ensejem a nulidade de atos ou decisões, não alegados ou não apreciados no curso do processo administrativo tributário, a decisão, singular ou colegiada, pode ser revista pelo Tribunal Administrativo Tributário, mediante requerimento apresentado pelo representante da Procuradoria-Geral do Estado ou pela autoridade fiscal antes da inscrição do débito em dívida ativa, hipótese em que:

I - o representante da Procuradoria-Geral do Estado deve manifestar-se a respeito, no prazo de dez dias, caso não seja ele o autor do requerimento (art. 95, parágrafo único);

II - a revisão deve ser realizada no prazo de vinte dias (art. 27, III, o) contados da data em que o representante da Procuradoria-Geral do Estado protocolar na Secretaria do Tribunal Administrativo Tributário o seu requerimento ou a sua manifestação;

III - havendo a decretação de nulidade, o processo deve retornar ao órgão competente, em regime de urgência, para novo ato ou decisão, se for o caso.

§ 1º A revisão a que se refere este artigo será feita por colegiado especial (art. 98), no caso de irregularidade ocorrida na decisão de segunda instância administrativa.

§ 2º Os prazos de que tratam incisos I e II do caput deste artigo podem ser prorrogados pelo Presidente do Tribunal Administrativo Tributário nas hipóteses de recesso do órgão ou de motivo de força maior devidamente justificados nos autos.” (NR)

”Art. 85.

Parágrafo único. Nos casos em que a decisão a ser reexaminada tenha sido pela nulidade do ato de lançamento ou de imposição de multa, o tribunal, afastando a causa da nulidade, deve apreciar o mérito da lide, se estiver encerrada a instrução processual e em condições de imediato julgamento, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da plena defesa.” (NR)

”Art. 95.

Parágrafo único. Interposto o recurso especial, deve ser aberto o prazo de dez dias para a manifestação (art. 27, II, f):

I - do sujeito passivo, se a interposição tiver sido feita pelo autuante ou pela Procuradoria Geral do Estado;

II - da Procuradoria Geral do Estado, se a interposição tiver sido feita pelo sujeito passivo.” (NR)

Art. 3º Fica reenumerado para § 1º o parágrafo único do art. 23.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

LEI Nº 3.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário relativo ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula a constituição de ofício do crédito tributário relativo ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o processo administrativo para a solução de questões e litígios relativos às obrigações de natureza tributária correspondentes ao referido imposto.

Parágrafo único. No que não estiver contido nesta Lei, aplicam-se ao processo de que trata este artigo as disposições da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001.

Art. 2º Nos casos em que a incidência do IPVA ocorra em 1º de janeiro de cada exercício, o crédito tributário relativo ao referido imposto será apurado e constituído de ofício, sem prejuízo da cobrança dos juros e da atualização monetária aplicáveis, bem como da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também nos casos em que o sujeito passivo esteja obrigado a realizar o pagamento do IPVA independentemente de procedimento ou exame prévio do Fisco, nas hipóteses em que o referido imposto não seja pago, total ou parcialmente, no prazo estabelecido ou antes de qualquer medida fiscal.

§ 2º A constituição de ofício do crédito tributário relativo ao IPVA e a aplicação das penalidades cabíveis serão realizados:

I - mediante a utilização do documento denominado Notificação, em modelo aprovado pelo Regulamento;

II - por servidores integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização designados pelo Superintendente de Administração Tributária, no exercício das atividades de competência da unidade administrativa relativa ao referido imposto.

§ 3º O disposto no inciso II do § 2º não exclui a competência dos servidores integrantes do referido Grupo, no exercício nas atividades de fiscalização.

§ 4º Na hipótese do caput deste artigo, a constituição do crédito tributário pode ser realizada imediatamente após a publicação da tabela a que se refere o art. 156 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º Observado o disposto no art. 2º, caput e § 1º, o sujeito passivo da obrigação tributária deve ser notificado ou intimado para:

I - realizar o pagamento do valor do crédito tributário apurado e constituído de ofício, no prazo regulamentar e necessariamente indicado no instrumento de notificação ou intimação, consoante o disposto no art. 180, II, “d”, da Lei nº 1.810, de 1997;

II - exercer o direito de impugnação à exigência tributária, sendo o caso, no prazo de vinte dias contado da data da ciência da notificação ou intimação, sob pena de inscrição do valor monetário do débito em Dívida Ativa.

§ 1º Independentemente da notificação ou intimação referida no caput e a título de ampliação da publicidade do ato, deve ser publicado edital confirmatório do lançamento no Diário Oficial do Estado, com os seguintes dados ou informações:

I - a identificação do veículo automotor cuja propriedade seja objeto da tributação:

a) pela placa alfa-numérica inscrita ou indicada no Certificado de Registro de Veículo (CRV), pelo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e pelo número de inscrição ou registro no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no caso de veículo rodoviário;

b) pela forma ou pelo modo inscrito ou indicado no:

1. Certificado de Aeronavegabilidade, no caso de veículo aéreo;

2. Título de Inscrição de Embarcações, no Registro no Tribunal Marítimo ou, sendo o caso, na Capitania dos Portos, no caso de veículo aquático;

II - o modelo, a marca e o ano de fabricação do veículo automotor;

III - o ano-calendário ou o período de referência da incidência do imposto;

IV - a base de cálculo, a alíquota e o valor líquido do imposto, já deduzido do valor do desconto ou dos valores dos descontos acaso concedidos;

V - a data ou as datas estabelecidas para o pagamento do valor do imposto devido;

VI - o prazo para a impugnação do ato de constituição do crédito tributário;

VII - a indicação da unidade ou repartição da Administração Tributária para a qual deve ser dirigida a impugnação, sendo o caso;

VIII - outros que o regulamento indicar, observado o disposto no § 2º.

§ 2º Para o fim de manter a privacidade e a segurança de dados ou informações pessoais do sujeito passivo da obrigação tributária, o edital confirmatório do lançamento (§ 1º) não deve indicar o nome e o endereço do estabelecimento ou domicílio da pessoa em referência.

§ 3º A notificação ou intimação do sujeito passivo da obrigação tributária deve ser realizada, alternativamente por:

I - via postal, para o endereço que ele tenha indicado ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS) ou, sendo o caso, à unidade ou repartição competente da Administração Tributária, consoante os cadastros típicos daqueles órgãos;

II - meio eletrônico (*e-mail*), no caso em que ele tenha indicado o respectivo endereço ao DETRAN ou, sendo o caso, à unidade ou repartição competente da Administração Tributária.

§ 4º Para os efeitos do disposto no *caput*, I e II, e no § 3º:

I - equivale à via postal o serviço realizado por pessoa autorizada pelo Poder Público a entregar correspondência, documentos e objetos a terceiros;

II - o sujeito passivo da obrigação tributária é considerado validamente notificado ou intimado, para o pagamento ou a impugnação do valor do crédito tributário exigido, no:

a) oitavo dia seguinte ao da entrega da notificação ou intimação à agência postal ou à pessoa a que se refere a disposição do inciso I;

b) terceiro dia seguinte ao da expedição da notificação ou intimação por meio eletrônico (*e-mail*);

III - é válida e produz todos os efeitos jurídicos que lhe são próprios a notificação ou intimação regularmente realizada, ainda que:

a) a correspondência de seu encaminhamento seja:

1. devolvida por qualquer motivo pela agência postal ou pela pessoa a que se refere a disposição do inciso I, incumbidas da entrega;

2. recebida por pessoa diversa daquela para a qual tenha sido endereçada;

b) dela não tenha tomado conhecimento tempestivo a pessoa titular do endereço eletrônico indicado ao DETRAN ou à unidade ou repartição competente da Administração Tributária.

§ 5º A inscrição em Dívida Ativa do valor do crédito tributário inadimplido não pode ser feita antes de:

I - decorridos sessenta dias contados da data de seu vencimento;

II - sua cobrança amigável.

§ 6º A cobrança amigável a que se refere a disposição do § 5º, II, pode ser realizada em conjunto ou mediante convênio celebrado com o DETRAN/MS.

Art. 4º A impugnação à constituição do crédito tributário relativo ao IPVA ou à aplicação de penalidades deve ser dirigida ao chefe da unidade administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda indicada no edital de intimação do ato pelo qual se constituiu o crédito tributário, podendo ser protocolada na Agência Fazendária do Município a que corresponde o licenciamento do respectivo veículo ou diretamente na referida unidade administrativa.

§ 1º A impugnação deve conter, no mínimo:

I - a referência ao documento de constituição do crédito relativo ao IPVA ou aplicação de penalidade;

II - a qualificação do sujeito passivo e a identificação do signatário;

III - a identificação do veículo;

IV - as razões de fato e de direito nas quais se fundamenta.

§ 2º A impugnação deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro de Veículo - CRV e ou Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, no caso de veículo terrestre;

II - Certificado de Aeronavegabilidade, no caso de veículo aéreo;

III - Título de Inscrição de Embarcações ou Registro no Tribunal Marítimo, no caso de veículo aquático;

IV - comprovante de recolhimento do IPVA, quando for o caso;

V - elementos que esclareçam a matéria impugnada e comprovem a alegação.

§ 3º As provas documentais, quando em cópia, deve-

rão ser autenticadas pelo servidor que as receber, mediante conferência com os originais, ou por cartório.

§ 4º É dispensada a manifestação da autoridade que procedeu à constituição do crédito tributário relativo ao IPVA ou à aplicação da penalidade, observado o disposto no § 2º do art. 5º.

Art. 5º O julgamento do processo a que se refere o *caput* do art. 1º compete, em primeira instância, ao chefe da unidade administrativa a que se refere o *caput* do art. 4º e a outros servidores que o Superintendente de Administração Tributária, mediante ato específico, designar para essa função.

§ 1º Existindo mais de um servidor com competência para o julgamento, a distribuição dos processos compete ao chefe da unidade administrativa a que se refere o *caput* do art. 4º.

§ 2º O julgador pode, antes do julgamento, solicitar que a autoridade que promoveu a constituição do crédito relativo ao IPVA ou à aplicação de multa se pronuncie sobre a impugnação ou preste esclarecimento sobre pontos específicos.

§ 3º Após cientificado da decisão de primeira instância, o sujeito passivo:

I - deve cumpri-la no prazo de vinte dias, contado da ciência;

II - pode interpor recurso voluntário, no prazo de vinte dias, contado da ciência, e uma única vez, perante o superior imediato do chefe da unidade administrativa a que se refere o *caput* do art. 4º.

§ 4º Sendo a decisão favorável ao sujeito passivo, é obrigatório o seu reexame, com efeito suspensivo, quando o débito fiscal for reduzido ou cancelado, em montante superior a vinte Unidades Fiscais de Referência de Mato Grosso do Sul, por exercício, na data em que for proferida a decisão, computados, para efeito de cálculo desse montante, os valores correspondentes a imposto, multa, atualização monetária e juros de mora.

§ 5º O reexame necessário será interposto na própria decisão, perante a autoridade competente para a apreciação de recurso voluntário.

§ 6º A decisão sobre o reexame necessário, quanto for o caso, deve ser cumprida no prazo de vinte dias, contado da ciência.

Art. 6º O recurso voluntário, com efeitos devolutivo e suspensivo, deve ser dirigido ao superior imediato do chefe da unidade administrativa indicada no edital de intimação do ato pelo qual se constituiu o crédito tributário, podendo ser protocolado na Agência Fazendária do Município a que corresponde o licenciamento do respectivo veículo ou diretamente na referida unidade administrativa.

Parágrafo único. A decisão sobre o recurso deve ser cumprida no prazo de vinte dias, contado da ciência.

Art. 7º As notificações e as intimações expedidas por registro postal para o endereço constante no cadastro de veículos do Departamento de Trânsito deste Estado ou de órgão fazendário estadual e recebida por terceira pessoa produzem os mesmos efeitos daquelas recebidas pelo próprio sujeito passivo.

Parágrafo único. A impossibilidade de recebimento de comunicação expedida por registro postal não supre a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º São definitivas as decisões de primeira instância, esgotado o prazo para a interposição de recurso voluntário, sem que isto tenha ocorrido e desde que não esteja sujeita a reexame necessário, e as decisões de segunda instância, proferidas nos termos desta Lei.

Art. 9º O disposto nesta lei aplica-se, inclusive, aos créditos tributários relativos ao IPVA correspondente a fatos geradores ocorridos anteriormente à sua vigência e independentemente do momento de sua ocorrência, previsto no art. 146, I a V, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Em relação aos créditos tributários relativos ao IPVA que, na data da vigência desta Lei, já estiverem constituídos com base nas disposições da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, aplicam-se os procedimentos previstos na referida Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador de Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

LEI Nº 3.477, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

§ 4º

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

....." (NR)

"Art. 6º

I - que destine mercadorias ao exterior bem como os serviços prestados a destinatários no exterior;

.....

§ 1º Equipara-se à operação de que trata o inciso I a saída de mercadorias realizadas com o fim específico de exportação, destinada a:

....." (NR

"Art. 8º Revogado."

"Art. 11.

.....

II - remessa para formação de lote em porto de embarque localizado em outro Estado, quando o objetivo for a exportação, observadas as regras de controle das saídas e da efetiva exportação das respectivas mercadorias, dispostas na legislação.

....." (NR)

"Art. 24. Revogado."

"Art. 41.

.....

II - revogado;

III -

a) operações internas e nas de importações, ressalvadas aquelas para as quais estejam previstas alíquotas específicas;

....." (NR)

"Art. 46.

.....

VIII -

a) revogada;

.....

XI - o representante, o mandatário, o administrador judicial e o gestor de negócios, em relação a operação ou a prestação realizadas por seu intermédio;

XII - o leiloeiro, o administrador judicial, o inventariante ou liquidante em relação às saídas de mercadorias decorrentes de alienação ou aquisição ocorridas em leilões, falências, recuperação judicial, inventários ou dissolução de sociedade;

....." (NR)

"Art. 72.

.....

§ 3º Os créditos referentes a mercadoria ou serviço relativos a operação ou prestação destinadas ao exterior e a operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos não são estornados.

....." (NR)

"Art. 73.

.....

III -

.....

c) para aplicação do disposto nas alíneas a e b, o montante do crédito a ser apropriado deve ser o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as operações de saídas e prestações com destino ao exterior e as operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos;

....." (NR)

"Art. 76.

.....

§ 3º Saldos credores acumulados, por estabelecimentos que realizem as operações e as prestações de que trata o art. 6º, I e § 1º, podem ser, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento:

....." (NR)

"Art. 117.

I -

.....

q) revogada;

r) revogada;

.....

IV -

.....

n) revogada;

.....

V - INFRAÇÕES RELACIONADAS COM OS LIVROS E OS REGISTROS GERADOS POR PROCESSO ELETRÔNICO:

a) falta de registro de documento relativo à entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento ou aquisição de sua propriedade, ou, ainda, ao recebimento de serviço, quando já escrituradas as operações ou prestações do período a que se refira - MULTA equivalente a dez por cento do valor da operação ou prestação constante no documento e, tratando-se de operações ou prestações não tributadas ou com o imposto retido ou recolhido pelo regime de substituição tributária, MULTA equivalente a um por cento do valor da operação ou prestação, observando-se, em qualquer hipótese, o disposto no § 6º quanto ao limite mínimo;

.....

l) falta de registro de documento fiscal ou registro com informações divergentes daquelas constantes no documento fiscal, em arquivo de entrega obrigatória ao Fisco - MULTA equivalente a dez por cento do valor da operação ou prestação constante no documento e, tratando-se de operações ou prestações não tributadas ou com o imposto retido ou recolhido pelo regime de substituição tributária, MULTA equivalente a um por cento do valor da operação ou prestação constante no documento fiscal, observando-se, em qualquer hipótese, o disposto no § 6º quanto ao limite mínimo;

.....

VI -

.....

b) revogada;

.....

VII - INFRAÇÕES RELACIONADAS COM AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE CONTROLE FISCAL OU DE ARRECADAÇÃO:

a) falta de entrega, na forma e no prazo regulamentares, de quaisquer informações previstas na legislação tributária, tais como arquivo eletrônico, declaração, relação e listagem; a entrega desses documentos em condições que impossibilitem a leitura ou o tratamento das informações neles registradas, ou ainda com dados incompletos, incorretos ou não relacionados com as operações ou prestações do período a que se referem - MULTA equivalente a um por cento do valor das operações ou prestações do respectivo período, não inferior a cinquenta UFERMS e nem superior a mil UFERMS. Existindo operações de saída e de entrada, um por cento do valor das operações que apresentarem maior valor. Inexistindo operações ou prestações, a MULTA é equivalente a cinquenta UFERMS. Em qualquer caso, a MULTA deve ser aplicada por falta de cumprimento da obrigação no prazo regulamentar;

.....

b) omissão ou indicação incorreta de informações em documento de controle ou no documento de arrecadação, tais como Documento de Arrecadação Estadual de Mato Grosso do Sul e Guias, quando tiverem causado dificuldades para o processamento, registro ou análise dos dados ou informações prestados, bem como propiciado embarço ao controle administrativo-fiscal ou à fiscalização do imposto - MULTA equivalente a cinquenta UFERMS, por documento;

.....

c) falta de prestação de informações, por parte das administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares, relativas às operações de crédito e de débito que realizarem, vinculadas a operações ou prestações realizadas por contribuintes deste Estado - MULTA equivalente a um por cento do valor das operações de crédito e de débito do respectivo período, não inferior a cinquenta UFERMS e nem superior a mil UFERMS por estabelecimento de contribuinte a que se vinculam as operações ou prestações;

.....

d) falta de prestação de informações econômico-fiscais destinadas ao controle de operações relativas à exportação, ou à falta de submissão dessas operações a controle fiscal específico, na forma, meio e prazo estabelecidos na legislação - MULTA equivalente a um por cento do valor da operação, não podendo ser inferior a cinquenta UFERMS;

.....

e) omissão ou indicação incorreta de dados exigidos e necessários ao controle de operações relativas à exportação, na prestação de informações econômico-fiscais prevista na legislação para essa finalidade - MULTA equivalente a dez UFERMS por documento;

VIII -

.....

a) não-utilização de equipamento de controle fiscal ou ausência de equipamento de controle fiscal no recinto de atendimento ao público, cujo uso seja de caráter obrigatório - MULTA equivalente a trezentas UFERMS, por mês ou fração de mês, ou dez por cento do valor das operações de saída ou das prestações de serviço realizadas no período da infração, o que for maior;

.....

e)

1. por equipamento, no caso de falta de protocolização de pedido de cessação de uso de equipamento de controle fiscal, nos termos da legislação;

.....

e-1) revogada;

f)

.....

5. impressão de documento por equipamento de controle fiscal com clichê (cabecalho) não pertencente ao estabelecimento;

.....
h)

1. alteração de hardware ou software básico de equipamento de controle fiscal em desacordo com a legislação ou com o parecer homologatório, o termo descritivo funcional, o parecer técnico de aprovação, o ato de registro ou com qualquer outro documento emitido por órgão ou autoridade competente;

.....

6. remoção, de equipamento de controle fiscal, da EPROM (Erasable Programmable Read Only Memory), que contém o software básico ou a memória fiscal ou de dispositivo de memória de fita-detalhe, em desacordo com a legislação;

.....
i)

4. por documento, arquivo magnético ou dispositivo, no caso de não emissão da leitura de redução Z do dia, dos cupons de leitura X dos equipamentos autorizados em nome do contribuinte, bem como no caso de não geração de arquivo magnético ou dispositivo exigidos pelo Fisco;

j) emissão de cupom fiscal por meio de equipamento emissor de cupom fiscal (ECF) que deixe de identificar, por meio de totalizadores parciais, a situação tributária das operações ou das prestações de serviço - MULTA equivalente a cinqüenta UFERMS por documento até o limite mensal do maior débito de ICMS lançado nos seis meses imediatamente anteriores à infração;

.....

o) falta de arquivamento dos documentos exigidos na legislação, inclusive em relação aos equipamentos ociosos - MULTA equivalente a trezentas UFERMS por equipamento e por período ou fração de período de apuração;

p)

4. por equipamento, no caso de não-manutenção no estabelecimento, pelo usuário de ECF, de programa aplicativo que possibilite a obtenção de leitura da memória fiscal para o meio magnético;

5. revogado;

6. pela falta de apresentação ao Fisco, quando exigido, de cópias do programa executável, em versões idênticas às que foram autorizadas ou que estiverem sendo utilizadas pelo usuário, bem como do manual do software aplicativo indicando as rotinas existentes com seus respectivos algoritmos em pseudocódigos ou em programa fonte, descrição dos arquivos e registros, passagem de parâmetros de entrada e saída, linguagem de programação, compiladores e outras ferramentas utilizadas para a sua elaboração;

7. revogado;

.....

r)

.....

3. revogado;

.....

VIII-A - INFRAÇÕES RELACIONADAS COM O USO DE EQUIPAMENTO DE CONTROLE FISCAL, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CREDENCIADA RESPONSÁVEL PELAS INTERVENÇÕES TÉCNICAS:

.....

b)

1. por intervenção técnica em equipamento de controle fiscal, sem que o técnico responsável pela intervenção esteja credenciado pelo Fisco para atuar no equipamento objeto da intervenção;

.....

4. revogado;

.....

7. por equipamento, no caso de lacração de equipamento com software básico ainda não autorizado pelo Fisco;

c) fornecimento de atestado de intervenção de equipamento de controle fiscal em desacordo com as exigências previstas na legislação - MULTA de cinco a quinhentas UFERMS por atestado, observado o disposto no art. 232;

d) não-devolução do estoque de lacres, dos atestados de intervenção não utilizados e dos utilizados e ainda não devolvidos no prazo e nas hipóteses estabelecidos na legislação estadual - MULTA equivalente a vinte UFERMS por lacre não devolvido ou atestado não entregue;

e) redução, alteração ou inibição do grande total dos equipamentos de controle fiscal, nas hipóteses não autorizadas pelo Fisco ou não previstas na legislação - MULTA equivalente a trezentas UFERMS por ocorrência;

f)

1. rompimento, em desacordo com a legislação, do lacre interno aplicado sobre a EPROM que contém o software básico ou sobre o dispositivo

da memória de fita-detalhe, na condição de componentes de equipamento de controle fiscal;

2. alteração do hardware ou do software básico de equipamento de controle fiscal, em desacordo com a legislação ou com o parecer de homologação, ou termo descritivo funcional, ou parecer técnico de aprovação;

3. inicialização com a lacração, de equipamento de controle fiscal, em primeiro uso, ainda não homologado;

.....

VIII-C

a) produção, fornecimento, introdução ou instalação de cópia de software para equipamento de controle fiscal, com a capacidade de interferir, alterar ou interagir com o software básico, em desacordo com a legislação - MULTA equivalente a mil UFERMS por cópia de software;

b) falta de apresentação ao Fisco, nos termos da legislação, dos documentos referentes a aplicativo ou sistema, ou dos programas executáveis ou dos programas-fonte, ou, ainda, das atualizações das versões destes - MULTA equivalente a cem UFERMS por cópia instalada;

....." (NR)

"Art. 155.

.....

§ 4º O valor venal ou estimado do veículo pode ser convertido em Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) ou em Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS)." (NR)

"Art. 172.

.....

V - os inventariantes, os administradores judiciais e os liquidatários;

....." (NR)

"Art. 220.

.....

VI - os administradores judiciais e inventariantes;

.....

§ 1º No caso do inciso V deste artigo, devem ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

....." (NR)

"Art. 248.

Parágrafo único.

I - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;

....." (NR)

"Art. 282.

.....

§ 2º O deferimento do processamento da recuperação judicial não interfere na fluência dos prazos referidos neste artigo." (NR)

"Art. 288.

.....

§ 5º O descumprimento, pelo devedor, das condições estipuladas no parcelamento implicará a perda dos benefícios concedidos, inclusive da redução de penalidades, reincorporando-se os respectivos valores ao saldo devedor e a sujeição aos acréscimos legais cabíveis." (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997:

"Art. 5º

.....

§ 4º

.....

V-A - informação prestada ao Fisco por administradoras de cartão de crédito ou de débito ou estabelecimentos similares, de valor de operações de crédito ou débito superior ao valor das operações e ou prestações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, incidindo a presunção sobre o valor excedente, sem prejuízo de presunção fundamentada em outros fatos;

....." (NR)

"Art. 45.

.....

§ 1º O disposto nos incisos VII e VIII deste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:

I - em processo de falência;

II - de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo quando o adquirente for:

I - sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;

II - parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios;

III - identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária." (NR)

"Art. 81-A. As administradoras de cartão de crédito ou de débito e os estabelecimentos similares são obrigados a prestar, no prazo e na forma estabelecidos em regulamento, as informações relativas às operações de crédito e de débito que realizarem, vinculadas às operações ou prestações realizadas por contribuintes deste Estado.

Parágrafo único. Das informações previstas no caput, não poderão constar quaisquer dados relativos às pessoas físicas clientes dos estabelecimentos contribuintes de ICMS do Estado de Mato Grosso do Sul, vedada a divulgação dessas informações para qualquer finalidade e por qualquer meio, observadas as normas contidas nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição Federal e no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com redação dada pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001." (NR)

"Art. 81-B Nos casos de prestações de informações ao Fisco, por administradoras de cartões de créditos ou de débitos e por estabelecimentos similares, assim como por administradoras de shoppings centers, as informações:

I - devem ser prestadas de forma ou modo englobalizado;

II - podem ser prestadas por período;

III - não podem identificar os adquirentes das mercadorias ou os tomadores dos serviços." (NR)

"Art. 93.

VII - esteja sendo utilizada no trânsito da respectiva mercadoria ou bem, fora do seu prazo de validade.

Parágrafo único. O disposto no inciso VII deste artigo não se aplica nas hipóteses em que se comprove ter havido circunstância que impossibilitou a revalidação, na forma prevista na legislação, do respectivo documento fiscal." (NR)

"Art. 117.

VIII -

h)

9. utilização de equipamento de controle fiscal que contenha jumper, desconectado ou não, ou qualquer outro dispositivo, eletrônico ou eletromecânico, destinados a fraudar os registros relativos à apuração do ICMS;

10. utilização de equipamento de controle fiscal que imprima documento fiscal sem clichê (cabeçalho) ou com clichê (cabeçalho) que imprima informações ilegíveis ou com clichê (cabeçalho) distinto das informações cadastrais do efetivo usuário;

11. falta de comunicação ao Fisco de irregularidade ou mau funcionamento de equipamento de controle fiscal;

h-1) MULTA equivalente a mil UFERMS:

1. por equipamento e por versão instalada, no caso de utilização nos equipamentos de software aplicativo que não atenda aos requisitos regulamentares, inclusive o da homologação pelo Fisco ou cuja autoria não seja comprovada;

2. por arquivo magnético entregue incompleto, quando solicitado pelo Fisco;

3. por documento, no caso de apresentação de declaração conjunta inidônea do contribuinte e do responsável pelos programas aplicativos, aplicável também ao responsável técnico pelos programas;

i)

1-A. por redução Z não escriturada ou escriturada de forma errônea no Mapa-resumo de Caixa, no Mapa-resumo de PDV ou Mapa-resumo de ECF;

VIII-A

f)

4. inicialização com lacração de equipamento de controle fiscal usado sem a comprovação de cessação homologada pelo Fisco de origem e autorização de uso pelo Fisco;

5. fornecimento de equipamento de controle fiscal em desacordo com as exigências previstas na legislação estadual;

"i) configuração de clichê (cabeçalho) não pertencente ao respectivo estabelecimento - MULTA de quinhentas UFERMS;

j) falta de comunicação ao Fisco de irregularidade ou mau funcionamento de equipamento de controle fiscal - MULTA de cem UFERMS, por equipamento;

....." (NR)

"Art. 121.

§ 1º

§ 2º Entende-se como quaisquer bens ou direitos, os bens imóveis e os direitos a ele relativos, os móveis, tais como, os semoventes, mercadorias e qualquer parcela do patrimônio que for passível de mercancia ou de transmissão, mesmo que representados por títulos, ações, quotas. Certificados, registros ou qualquer outro bem ou documento, assim como dinheiro, haver monetário em moeda nacional ou estrangeira e título que o represente, depósito bancário e crédito em conta corrente, depósito em caderneta de poupança e a prazo fixo, quota ou participação em fundo mútuo de ações, de renda fixa, de curto prazo, e qualquer outra aplicação financeira e de risco, seja qual for o prazo e a forma de garantia.

§ 3º A transmissão de propriedade ou domínio útil de bem imóvel e direito a ele relativo, situado no Estado, sujeita-se ao imposto, ainda que o respectivo processo de transmissão ocorra fora do território do Estado de Mato Grosso do Sul, e, no caso de doação, ainda que o doador, donatário ou ambos tenham domicílio ou residência em outro Estado da Federação ou no exterior.

....." (NR)

"Art. 164-A. Nos casos do disposto no art. 146, I a IV, o IPVA deve ser pago na forma e do modo estabelecidos em regulamento, independentemente de procedimento ou exame prévio do Fisco.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, o IPVA pode ser pago, também, na forma e do modo estabelecidos em convênio celebrado com base no art. 179, II,

§ 2º Verificado que o sujeito passivo da obrigação tributária não realizou o pagamento parcial ou total do valor do IPVA no prazo estabelecido, o débito relativo ao referido imposto deve ser constituído de ofício, sem prejuízo de sua atualização e da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º No caso do disposto no § 2º, o sujeito passivo da obrigação tributária deve ser notificado ou intimado por via postal ou meio eletrônico, com a publicação adicional de edital confirmatório, na forma da lei, para, no prazo de vinte dias contados da data da ciência, efetuar o pagamento do débito, sob pena de sua inscrição em Dívida Ativa, resguardado o direito de impugnação à exigência tributária.

§ 4º O edital a que se refere a disposição do § 3º deve conter os seguintes dados ou informações do sujeito passivo da obrigação tributária, vedada a indicação do nome e do endereço do estabelecimento ou domicílio da pessoa em referência:

I - a identificação do veículo automotor cuja propriedade seja objeto da tributação:

a) pela placa alfa-numérica inscrita ou indicada no Certificado de Registro de Veículo (CRV), pelo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) e pelo número de inscrição ou registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no caso de veículo rodoviário;

b) pela forma ou pelo modo inscrito ou indicado no:

1. Certificado de Aeronavegabilidade, no caso de veículo aéreo;

II - o modelo, a marca e o ano de fabricação do veículo automotor;

III - o ano-calendário ou o período de referência da incidência do imposto;

IV - a base de cálculo, a alíquota e o valor líquido do imposto, já deduzido do valor do desconto ou dos valores dos descontos acaso concedidos;

V - a data ou as datas estabelecidas para pagamento do valor do imposto devido;

VI - o prazo para impugnação do ato de constituição do crédito tributário;

VII - a indicação da unidade ou repartição da Administração Tributária para a qual deve ser dirigida a impugnação, sendo o caso;

VIII - outros que o regulamento indicar;

IX - a indicação da unidade administrativa para a qual se deve dirigir a impugnação, se for o caso." (NR)

"Art. 164-B. Nos casos do disposto no art. 146, V, o IPVA deve ser:

I - constituído de ofício tendo por base os valores monetários constantes na tabela a que se referem as disposições dos arts. 155, II e 156

II - pago no prazo ou nos prazos estabelecidos consoante o disposto no art. 180, II, d.

§ 1º Na hipótese deste artigo, o sujeito passivo da obrigação tributária deve ser notificado ou intimado para, no prazo a que se refere a disposição do inciso II do caput, realizar o pagamento do débito, sob pena de sua inscrição em Dívida Ativa, resguardado o direito de impugnação à exigência tributária, que deve ser exercido no prazo de vinte dias contados da data da ciência da notificação ou intimação.

§ 2º No caso de notificação ou intimação realizada por meio de edital, inclusive no caso de edital confirmatório do lançamento, nele devem ser indicados os dados ou as informações previstos nas disposições do § 4º do art. 164-

A. (NR)

"Art. 166.

§ 4º O sujeito passivo deve comunicar ao órgão fazendário estadual ou a outro órgão, por este especificamente indicado, qualquer alteração ocorrida em seu domicílio tributário, ou em seu endereço eletrônico na internet, no prazo de vinte dias, contado do evento.

§ 5º A comunicação a que se refere o § 4º produz efeitos quanto a endereço inverídico ou no caso de recusa administrativa do domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo, aplicando-se no que couber, as regras estabelecidas no art. 127 do Código Tributário Nacional." (NR)

"Art. 176.

Parágrafo único. No caso de fiscalização ostensiva do tráfego, da navegação ou do trânsito de veículos aéreos, aquáticos e terrestres ou em caso excepcional, desde que expressamente autorizados pelo Superintendente de Administração Tributária, o pagamento do IPVA pode ser feito diretamente a funcionário autorizado a receber valores e a dar quitação de débitos." (NR)

"Art. 220.

IX-A - as administradoras de centros comerciais e "shopping centers";

IX-B - as empresas administradoras de cartão de crédito ou de débito e estabelecimentos similares

IX-C - as empresas de informática que desenvolvam equipamentos ou programas aplicativos ou prestem suporte ou assistência técnica, para usuário de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);

.....

§ 3º Incluem-se nas disposições deste artigo os programas e arquivos magnéticos, nos casos em que as pessoas nele mencionadas estejam obrigadas a disponibilizá-los ao Fisco." (NR)

"Art. 223.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo os seguintes casos:

I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II - solicitações de autoridade administrativa no interesse da administração pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da administração pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III - parcelamento ou moratória." (NR)

"Art. 274.

Parágrafo único. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de discussão judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo, quando for o caso, dos efeitos das normas da legislação federal em que se fundamentam as suas disposições.

Art.4º Ficam revogados o art. 8º; o art. 24; o inciso II do caput do art. 41; a alínea *a* do inciso VIII do art. 46 e as alíneas *q* e *r* do inciso I, a alínea *n* do inciso IV, a alínea *b* do inciso VI, a alínea *e-1* do inciso VIII, os itens 5 e 7 da alínea *p* do inciso VIII, o item 3 da alínea *r* do inciso VIII, o item 4 da alínea *b* do inciso VIII-A, todos do caput do art. 117 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

LEI Nº 3.478, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dá nova redação ao inciso I do art. 157 e acrescenta o art. 181-A à Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso I do art. 157 e acrescenta o artigo 181-A à Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 157.

I - a partir de 1º de janeiro de 2008, inclusive:

II - Revogado:

....." (NR)

"Art. 181-A Fica autorizado o Poder Executivo a conceder desconto do IPVA a pessoas jurídicas proprietárias de frotas de veículos automotores.

Parágrafo único. Vetado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do nonagésimo dia desta publicação, inclusive quanto ao disposto no art. 3º.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 157 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

LEI Nº 3.479, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino, dá nova redação a dispositivo da Lei nº 3.244, de 6 de junho de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O processo eletivo de dirigentes escolares da rede estadual de ensino observará, necessariamente, além dos requisitos já estabelecidos na Lei nº 3.244, de 6 de junho de 2006, os seguintes:

I - Curso de Capacitação em Gestão Escolar;

II - avaliação de competências básicas de dirigente escolar;

III - eleição.

§ 1º A participação no Curso de Capacitação em Gestão Escolar será assegurada pela Secretaria de Estado de Educação, que disponibilizará pelo menos seis vagas por escola.

§ 2º A avaliação de competências será efetuada ao término do Curso de Capacitação em Gestão Escolar e habilita o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, a participar da eleição.

§ 3º Na Unidade Escolar em que nenhum candidato obtenha a pontuação exigida no parágrafo anterior, aplica-se o disposto no art. 17 da Lei nº 3.244, de 6 de julho de 2006, abrindo novo processo de capacitação em gestão escolar e avaliação.

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 3.244, de 6 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

I - 33,33% dos profissionais da educação lotados na unidade escolar;

II - 33,33% de pais e ou responsáveis de alunos matriculados;

III - 33,33% dos alunos." (NR)

Art. 3º Os candidatos a diretor e a diretor-adjunto deverão apresentar à comunidade escolar projeto de Gestão, após a avaliação de competências de que trata o inciso II do art. 1º, contendo:

I - diagnóstico dos problemas pedagógicos, estruturais, de recursos humanos e de gestão;

II - plano de ação.

Art. 4º A designação de diretor ou de diretor-adjunto, *pro tempore*, recairá preferencialmente sobre pessoas que tenham participado das etapas previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Ficam dispensadas da realização de eleições para diretor e diretor-adjunto, as unidades escolares conveniadas; as unidades de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, à exceção do Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação (CEADA); as unidades escolares responsáveis pelo atendimento aos alunos de Unidades Educacionais de Internação (UNEI) e presídios; o centro estadual de formação de professores indígenas; os centros de educação profissional; os centros de educação de jovens e adultos e as escolas indígenas.

Parágrafo único. Os profissionais da educação lotados nessas unidades escolares terão acesso ao Curso de Gestão Escolar e à avaliação de competências básicas, na forma do art. 1º, podendo concorrer ao mandato de diretor e diretor-adjunto em outras unidades escolares.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 30 de junho de 2008 o mandato dos atuais dirigentes escolares.

Art. 7º As eleições de que trata esta Lei serão realizadas até o dia 31 de maio do ano em que ocorrer o término do mandato dos dirigentes escolares.

Art. 8º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, regulamentará o processo eletivo de que trata a presente Lei.

Art. 9º Fica revogado o art. 15 da Lei nº 3.244, de 6 de junho de 2006.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

LEI Nº 3.480, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Institui os Cadastros Técnico-Ambiental Estadual, cria a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Estadual (TFAE) e a Taxa de Transporte e Movimentação de Produtos e Subprodutos Florestais (TMF), inclui dispositivos ao Anexo único da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS CADASTROS TÉCNICO-AMBIENTAL ESTADUAL

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes cadastros, sob a administração do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL):

I - Cadastro Técnico-Ambiental Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades no Estado de Mato Grosso do Sul e se dedicam à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

II - Cadastro Técnico-Ambiental Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam, no Estado de Mato Grosso do Sul, a atividades potencialmente poluidoras e ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e da flora, conforme descrito na tabela de classificação do Anexo I desta Lei.

§ 1º É obrigatório o registro no Cadastro Técnico-Ambiental Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais das pessoas físicas ou jurídicas, ainda que residentes ou localizadas em outras Unidades da Federação, que consomem, utilizem, comercializem, industrializem, transformem ou transportem produtos ou subprodutos da flora e da fauna originários do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º No caso de pessoas jurídicas é devido o cadastramento, distinto, por matriz e filiais.

§ 3º O regulamento poderá atualizar itens da tabela, bem como tratar sobre a dispensa, em casos especiais, da obrigatoriedade do registro de pessoas físicas ou jurídicas nos cadastros de que trata este artigo.

§ 4º É pré-requisito para a efetivação dos cadastros definidos neste artigo, bem como para a manutenção da regularidade perante os mesmos, que as pessoas físicas e jurídicas estejam cadastradas e em situação regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de que trata o art. 17 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 2º Cessadas as razões que levaram a pessoa física ou jurídica a cadastrar-se no Cadastro Técnico-Ambiental Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, essa deverá requerer o cancelamento, sem prejuízo da obrigação de saldar débitos, porventura existentes, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMACE).

Art. 3º Os cadastros das pessoas físicas e jurídicas poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público, mediante decisão motivada, quando ocorrer, por parte do cadastrado:

I - violação a normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram o cadastro.

CAPÍTULO II DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL

Art. 4º Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Estadual (TFAE), cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia, exercido pelo Estado de Mato Grosso do Sul, relativa à fiscalização de atividades utilizadoras de recursos naturais e de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente.

§ 1º É sujeito passivo da TFAE todo aquele que exerça as atividades descritas na tabela do Anexo I desta Lei.

§ 2º A TFAE é devida por estabelecimento, por trimestre e fixada de acordo com a receita bruta do empreendimento, e os seus valores são estabelecidos em Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul (UFERMS), conforme previsto no item 61.00 da Tabela de Taxas de Serviços Estaduais, constante do Anexo único a que se refere o art. 187 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

§ 3º - Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

§ 4º A TFAE será devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, nos valores fixados no Anexo único da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o recolhimento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, por intermédio do Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS), emitido individualmente para esta taxa, conforme modelo estabelecido e de acordo com normas expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

Art. 5º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades descritas na tabela do Anexo I desta Lei e que comprovadamente tenham pago ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), instituída pelo art. 17-B da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, serão isentadas do pagamento da TFAE correspondente, em reais, a sessenta por cento daquela taxa federal.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio do IMASUL, celebrará convênio com o IBAMA objetivando viabilizar o repasse da parcela da receita obtida por aquele Instituto por meio da TCFA, em atendimento ao disposto no art. 17-Q da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 7º Constitui crédito para compensação com o valor devido a título de TFAE, até o limite de quarenta por cento e relativamente ao mesmo ano, o montante efetivamente pago pelo estabelecimento ao Município em razão de taxa de fiscalização ambiental.

§ 1º Os Valores recolhidos ao Município, a qualquer outro título, tais como taxas ou preços públicos de licenciamento e venda de produtos, não constituem crédito para compensação com a TFAE.

§ 2º A restituição, administrativa ou judicial, qualquer que seja a causa que a determine, da taxa de fiscalização ambiental municipal compensada com a TFAE restaura o direito de crédito do Estado de Mato Grosso do Sul contra o estabelecimento, relativamente ao valor compensado.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com os Municípios para desempenharem atividades de fiscalização ambiental, podendo repassar-lhes parcela da receita obtida com a TFAE.

Art. 9º A TFAE não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas no § 4º do art. 4º desta Lei, observado o disposto no art. 5º, será cobrada com os seguintes acréscimos:

I - juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento ao mês;

II - multa de mora de vinte por cento, reduzida a dez por cento se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do vencimento.

§ 1º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§ 2º Os débitos relativos à TFAE poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no Anexo I desta Lei e que não estiverem inscritas no respectivo cadastro até o último dia útil do terceiro mês que se seguir ao da publicação desta Lei incorrerão em infração punível com multa de:

I - 4,1 (quatro vírgula uma) UFERMS, se pessoa física;

II - 12,33 (doze vírgula trinta e três) UFERMS, se microempresa;

III - 73,95 (setenta e três vírgula noventa e cinco) UFERMS, se empresa de pequeno porte;

IV - 147,9 (cento e quarenta e sete vírgula nove) UFERMS, se empresa de médio porte;

V - 739,52 (setecentos e trinta e nove vírgula cinqüenta e duas) UFERMS, se empresa de grande porte.

CAPÍTULO III DA TAXA DE TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Art. 11. Fica instituída a Taxa de Transporte e Movimentação de Produtos e Subprodutos Florestais (TMF), cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia, exercido pelo Estado de Mato Grosso do Sul, relativa à fiscalização das atividades de transporte, comercialização, consumo, utilização, beneficiamento, transformação ou industrialização de produtos ou subprodutos florestais.

§ 1º É sujeito passivo da TMF toda pessoa física ou jurídica que exerça as atividades descritas na tabela do Anexo I desta Lei, observado o disposto no § 1º do art. 1º, e que atue no transporte ou movimentação de produtos ou subprodutos florestais na condição de destinatário dos mesmos.

§ 2º O pagamento da TMF permitirá ao destinatário de produtos ou subprodutos florestais o recebimento regular dos mesmos até o volume correspondente ao valor pago da taxa.

§ 3º O valor básico da TMF é estabelecido em UFERMS, conforme previsto no item 62.00 da Tabela de Taxas de Serviços Estaduais, constante do Anexo único a que se refere o art. 187 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

§ 4º A TMF devida pela pessoa física ou jurídica é calculada com base no volume ou quantidade de produtos ou subprodutos florestais a ser transportado ou movimentado para o período de um ano ou fração, conforme declaração feita pelo destinatário de produtos ou subprodutos florestais no momento da efetivação, alteração ou renovação do Cadastro Técnico-Ambiental Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

§ 5º Será utilizada a seguinte fórmula para o cálculo da TMF para produtos e subprodutos florestais lenhosos: $TMF_t = Q \times TMF$, onde TMF_t é o valor total devido da taxa, Q é o volume de produtos ou subprodutos florestais previsto para ser adquirido ou movimentado no período, conforme declaração do interessado, medido em m^3 , e TMF é o valor básico da taxa, em UFERMS.

§ 6º O Poder Executivo estabelecerá a fórmula do cálculo da TMF para produtos e subprodutos florestais não-lenhosos, bem como poderá estabelecer lista de produtos e subprodutos cujo transporte ou movimentação dispensará o destinatário da obrigação do recolhimento desta taxa.

§ 7º O valor da TMF é diferenciado de acordo com o tipo de origem do produto ou subproduto florestal classificado em:

I - produtos ou subprodutos com origem em florestas de produção, resíduos da atividade industrial ou de beneficiamento, de erradicação de culturas, pomares ou de poda;

II - produtos ou subprodutos originados por supressão de vegetação nativa ou aproveitamento de material lenhoso de supressão de vegetação.

§ 8º Para o cálculo da TMF devida por pessoa física ou jurídica residente ou localizada em outra Unidade da Federação, será considerado o volume de matéria-prima que adquire ou movimenta com origem no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 9º O controle da aquisição ou a movimentação de produtos ou subprodutos florestais e o seu relacionamento entre os valores pagos pelo destinatário destas mercadorias, relativos à TMF, será efetivado por banco de dados e sistema de informação próprios, a cargo do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

§ 10. O banco de dados e o sistema de informação que trata o § 9º do *caput* também controlarão os créditos de volumes permitidos para aquisição ou movimentação, gerados pelo pagamento da TMF, bem como a compensação entre esses créditos e os débitos resultantes pela efetiva aquisição ou movimentação de produtos ou subprodutos florestais, permitindo a verificação em tempo real de débitos e créditos existentes por meio da disponibilidade das informações ao público interessado por meio da *Internet*.

§ 11. O recolhimento da TMF será efetuado por intermédio do Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS), emitido individualmente para esta taxa, conforme modelo estabelecido e de acordo com normas expedidas pela SEFAZ.

Art. 12. Ao contribuinte da TMF é garantido o direito de compensar o pagamento da taxa pelos gastos com investimentos próprios, devidamente comprovados, em projetos oficiais da SEMAC e em projetos que visem à formação, no Estado de Mato Grosso do Sul, de estoques de produtos e subprodutos florestais para seu abastecimento.

§ 1º A compensação que trata o *caput* deste artigo não excederá o percentual máximo de noventa por cento do valor total anual devido da TMF.

§ 2º O percentual máximo de compensação que trata o § 1º do *caput* poderá ser composto pelo somatório dos gastos, conforme estabelecido abaixo:

I - até dez por cento do valor total anual devido da TMF compensados por investimentos em projetos oficiais da SEMAC que revertam em favor da conservação da biodiversidade, tais como aqueles destinados ao manejo da fauna silvestre e à criação, ampliação e regularização fundiária de Unidades de Conservação;

II - até oitenta por cento do valor total anual devido da TMF compensados por investimentos vinculados ao seu Plano de Suprimento Sustentável (PSS) caracterizados por:

- planos de manejo florestal, de florestas nativas suscetíveis de exploração econômica;
- projetos de implantação de florestas de produção próprias ou de terceiros.

§ 3º Para habilitar-se ao direito da compensação do pagamento da TMF utilizando o disposto no inciso II do § 2º do *caput*, o contribuinte deverá comprovar que executa com sucesso, há no mínimo dois anos, projetos de reforestamento no Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao seu PSS.

Art. 13. A documentação comprobatória dos valores gastos pelo contribuinte com os investimentos previstos no art. 12 será apresentada à SEMAC, acompanhada de requerimento específico.

§ 1º À SEMAC compete a avaliação da solicitação de compensação, a homologação dos valores a serem compensados e a certificação desses valores, devendo dar publicidade dos atos.

§ 2º À SEFAZ compete o acompanhamento dos processos de homologação, bem como dar apoio técnico à SEMAC, quando solicitado.

§ 3º A homologação e certificação dos gastos com investimentos realizados pelo contribuinte em um ano somente dará direito à compensação do pagamento da TMF do ano seguinte, não constituindo crédito para compensação da TMF de anos posteriores.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos necessários para aplicação do disposto nos artigos 12 e 13 desta Lei.

CAPÍTULO IV DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL E A TAXA DE TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS

Art. 15. Os recursos arrecadados com a TFAE e a TMF terão utilização restrita a projetos e atividades de controle, monitoramento e fiscalização ambiental desenvolvidos no âmbito da SEMAC.

Art. 16. A SEFAZ e a SEMAC, de modo articulado, criarão e adotarão os meios necessários para a aplicação do disposto no art. 15 desta Lei.

CAPÍTULO V DOS VALORES DAS TAXAS

Art. 17. Ficam acrescentados ao Anexo único da Tabela de Taxas de Serviços Estaduais a que se refere o art. 187 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, os itens constantes no anexo II desta Lei.

Art. 18. O controle e a fiscalização da aplicação dos dispositivos desta Lei, em especial os relacionados à cobrança das Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental Estadual e de Transporte e Movimentação de Produtos e Subprodutos Florestais, são de competência comum da SEMAC e da SEFAZ.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2008.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ANEXO I DA LEI Nº 3.480, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Código	Categoria	Descrição	Potencial de Poluição / Grau de Utilização de Recursos Naturais
01	Extração e Tratamento de Minerais	- pesquisa mineral com guia de utilização; lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento; lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, lavra garimpeira, perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural.	Potencial Alto
02	Indústria de Produtos Minerais Não-Metálicos	- beneficiamento de minerais não-metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não-metálicos tais como, produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	Potencial Médio
03	Indústria Metalúrgica	- fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento; de superfície, inclusive galvanoplastia, metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro; produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas, produção de soldas e anodos; metalurgia de metais preciosos; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive; galvanoplastia, fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície.	Potencial Alto
04	Indústria Mecânica	- fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.	Potencial Médio
05	Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	- fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores, fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	Potencial Médio
06	Indústria de Material de Transporte	- fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios; fabricação e montagem de aeronaves; fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes.	Potencial Médio
07	Indústria de Madeira	- serralta e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis.	Potencial Médio
08	Indústria de Papel e Celulose	- fabricação de celulose e pasta mecânica; fabricação de papel e papelão; fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	Potencial Alto
09	Indústria de Borracha	- beneficiamento de borracha natural, fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos; fabricação de laminados e fios de borracha; fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	Potencial Pequeno
10	Indústria de Couros e Peles	- secagem e salga de couros e peles, curtimento e outras preparações de couros e peles; fabricação de artefatos diversos de couros e peles; fabricação de cola animal.	Potencial Alto
11	Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	- beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos; fabricação e acabamento de fios e tecidos; tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos; fabricação de calçados e componentes para calçados.	Potencial Médio
12	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	- fabricação de laminados plásticos, fabricação de artefatos de material plástico.	Potencial Pequeno
13	Indústria do Fumo	- fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo.	Potencial Médio
14	Indústrias Diversas	- usinas de produção de concreto e de asfalto.	Potencial Pequeno

15	Indústria Química	- produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira; fabricação de combustíveis não derivados de petróleo, produção de óleos, gorduras, cereais, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira, fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos; recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais; fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos; fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; fabricação de fertilizantes e agroquímicos; fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; fabricação de sabões, detergentes e velas; fabricação de perfumarias e cosméticos; produção de álcool etílico, metanol e similares.	Potencial Alto
16	Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	- beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal; fabricação de conservas; preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados; beneficiamento e industrialização de leite e derivados; fabricação e refinação de açúcar; refino e preparação de óleo e gorduras vegetais; produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação; fabricação de fermentos e leveduras; fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; fabricação de vinhos e vinagre; fabricação de cervejas, chopos e maltes; fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais; fabricação de bebidas alcoólicas.	Potencial Médio
17	Serviços de Utilidade	- produção de energia termoelétrica; tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos; disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares; destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas; dragagem e derrocamentos em corpos d'água; recuperação de áreas contaminadas ou degradadas.	Potencial Médio
18	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	- transporte de cargas perigosas, transporte por dutos; marinas, portos e aeroportos; terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos; depósitos de produtos químicos e produtos perigosos; comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos.	Potencial Alto
19	Turismo	- complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos.	Potencial Pequeno
20	Uso de Recursos Naturais	Silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.	Potencial Médio

61.02.a	Potencial pequeno	5,50
61.02.b	Potencial médio	8,87
61.02.c	Potencial alto	11,10
61.03	Empresas com receita bruta anual superior a R\$ 2.400.000,00 e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00	
61.03.a	Potencial pequeno	11,10
61.03.b	Potencial médio	17,75
61.03.c	Potencial alto	22,19
61.04	Empresas com receita bruta anual superior a R\$ 12.000.000,00	
61.04.a	Potencial pequeno	22,19
61.04.b	Potencial médio	44,37
61.04.c	Potencial alto	110,93
62.00	Taxa de Transporte e Movimentação de Produtos e Subprodutos Florestais (TMF) (valor básico)	
62.01	Produtos ou subprodutos com origem em florestas de produção, resíduos de erradicação ou de poda de culturas, pomares ou arborização urbana	
62.01.a	Carvão vegetal	0,50
62.01.b	Lenha ou Estacas	0,10
62.01.c	Toras, Torettes, Tora Corrigida, Mourões, Varola, Palanques, Esticadores, Ripões, Barrotes, Estroncas, Escora, Dormentes, Postes, Achas, Lascas, Mourões	0,15
62.01.d	Madeira Serrada, Tratada ou Preservada	0,20
62.01.e	Outros produtos e subprodutos florestais não lenhosos	0,05
62.02	Produtos ou subprodutos originados por supressão de vegetação nativa ou aproveitamento de material lenhoso de supressão de vegetação;	
62.02.a	Carvão vegetal	1,50
62.02.b	Lenha ou Estacas	0,20
62.02.c	Toras, Torettes, Tora Corrigida, Mourões, Varola, Palanques, Esticadores, Ripões, Barrotes, Estroncas, Escora, Dormentes, Postes, Achas, Lascas, Mourões	0,30
62.02.d	Madeira Serrada, Tratada ou Preservada	0,40
62.02.e	Outros produtos e subprodutos florestais não-lenhosos	0,10
63.00	Taxa de Reposição Florestal - TRF	
63.01	Por m³ de produto ou subproduto florestal lenhoso a consumir	2,0
63.02	Por unidade de medida específica de produto ou subproduto florestal não lenhoso a consumir	1,0

LEI Nº 3.481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 2.153, de 26 de outubro de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.153, de 26 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atuará submetida às normas do Sistema Único de Saúde e será responsável pela administração do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º A Rede de Hematologia e Hemoterapia do Estado (HEMORREDE) e o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), com seus patrimônios, passam à responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, integrando sua estrutura administrativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

LEI Nº 3.482, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) e Institui o Conselho Gestor do (FEHIS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), de natureza contábil, tendo por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais, direcionadas à população de baixa renda.

Art. 2º O FEHIS é constituído por:

I - dotações do Orçamento Geral do Estado, classificadas na função de habitação;

FEHIS;
II - outros fundos e programas que vierem a ser incorporados ao

III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

ANEXO II DA LEI Nº 3.480, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.810, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FATO GERADOR	COEF.
DOS ATOS RELATIVOS AO MEIO AMBIENTE		
DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
61.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Estadual (TFAE) relacionada à fiscalização de atividades utilizadoras de recursos naturais ou potencialmente poluidoras do meio ambiente devidos por estabelecimento, por trimestre (de acordo com o Anexo VIII de Lei Federal nº 6.938, de 1981)	
61.01	Empresas com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 144.000,00	
61.01.a	Potencial alto	2,47
61.02	Empresas com receita bruta anual superior a R\$ 144.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00	

V- receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FEHIS;

VI - restituições outras de financiamentos de programas habitacionais;

VII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social com a finalidade de gerir os recursos destinados ao FEHIS.

Art. 4º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, paritário entre o setor público e a sociedade civil e será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - o Secretário de Estado de Habitação, que o presidirá e terá voto de qualidade;

II - o Superintendente de Habitação Social;

III - um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia;

IV - um representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária;

V - um representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes;

VI - um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - três representantes de entidades da área de movimento popular;

VIII - um representante do setor empresarial do Estado que atue no setor de habitação;

IX - um representante de entidade da área profissional, acadêmica ou de pesquisa;

X - um representante de entidades da área de trabalhadores.

§ 1º No caso das Secretarias de Estado que compõem o Conselho Gestor possuírem representantes no Conselho das Cidades, os membros terão que ser os mesmos.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado de Habitação proporcionar os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FEHIS.

Art. 5º As aplicações dos recursos do FEHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura, equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - assistência técnica e elaboração de projetos e estudos técnicos necessários à implantação do empreendimento habitacional, projeto técnico social e avaliações pré e pós-ocupação;

VIII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FEHIS.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Art. 6º Ao Conselho Gestor do FEHIS compete:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FEHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observadas as disposições desta Lei, a política e o plano estadual de habitação;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FEHIS;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FEHIS nas matérias de sua competência;

VI - aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e os critérios previstos no inciso I do *caput* deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que FEHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FEHIS promoverá ampla publicidade das formas de critérios de acesso aos programas; das modalidades de acesso à moradia; das metas anuais de atendimento habitacional; dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FEHIS promoverá audiências públicas e

conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 7º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Lei nº 1.429, de 20 de outubro de 1993.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
Secretário de Estado de Habitação

MENSAGEM

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 66/2007

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

VETO PARCIAL

Dá nova redação ao inciso I do art. 157 e acrescenta o art. 181-A à Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado, e dá outra providência.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar parcialmente o projeto de lei que *Dá nova redação ao inciso I do art. 157 e acrescenta o art. 181-A à Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado, e dá outra providência*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Com a preocupação de respeitar a ordem jurídica e resguardar o interesse público, embora o projeto de lei em apreço seja de iniciativa deste Chefe do Poder Executivo, entendi por bem vetar apenas o dispositivo abaixo indicado, introduzido por emenda de iniciativa parlamentar:

"Art. 181-A

Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se frota o mínimo de 5 (cinco) veículos para transporte de pessoas, cargas ou locação."

O sobredito dispositivo expande sobremaneira o tratamento diferenciado que se pretende dar às pessoas jurídicas proprietárias de frotas de veículos automotores, na medida em que considera como frota o quantitativo de apenas 5 (cinco) veículos de transporte de pessoas, cargas ou locação.

Assim, constata-se que o referido acréscimo é inadequado e inconveniente ao interesse público, não podendo prevalecer no ordenamento jurídico do Estado.

Ademais, o Estado já possui o Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, que *Dispõe sobre a isenção do IPVA relativo à primeira tributação, nos casos que especifica*, que estabelece o quantitativo de mais de 30 (trinta) veículos para ser considerado como frota, na forma da alínea "a", do inciso I, do § 1º do art. 2º-A.

Dessa forma, vislumbra-se que o presente veto parcial não acarretará prejuízo na aplicação da pretensa lei, sendo que tal lacuna fica preenchida com a aplicação do referido decreto.

Pelos motivos expostos, excetuado o dispositivo vetado, entendo que o projeto aprovado por essa colenda Assembléia atende ao interesse público e se ajusta perfeitamente aos preceitos constitucionais vigentes implementados por este Governo, disponibilizando ao Estado mais um instrumento de política fiscal.

À vista do exposto, não me resta outra alternativa senão a de adotar a medida do veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos nobres Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembléia Legislativa
CAMPO GRANDE - MS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.470, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Prorroga o prazo previsto no dispositivo do Decreto n. 12.415, de 3 de outubro de 2007, que dispõe sobre tratamento tributário a ser dispensado a operações com produtos farmacêuticos nos casos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe deferem o art. 89, VII, da Constituição do Estado, e o art. 314 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo previsto na alínea *d* do inciso II do § 1º do art. 4º do Decreto n. 12.415, de 3 de outubro de 2007, exclusivamente para pagamento em dinheiro, fica

prorrogado para até 28 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo pode ser realizado em até doze parcelas mensais e sucessivas, observado o disposto no Anexo IX ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de dezembro de 2007.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador de Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO

No art. 3º do Decreto nº 12.468, de 18 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.116, de 19 de dezembro de 2007,

a) onde se lê: quanto ao disposto no art. 1º;

b) leia-se: quanto ao disposto no art. 2º.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

ERRATA ao Decreto n. 12.460, de 7 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial n. 7.109, de 10 de dezembro de 2007, página 1.

Onde se lê: "Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se: "Art. 17. Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2007."

DECRETO

DECRETO 'O' N.º. 113/2007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 10, da Lei N.º 3.350, de 28 de dezembro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de DEZEMBRO de 2007

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I
ANEXO AO DECRETO 'O' N.º. 113/2007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 R\$ 1,00

E S P E C I F I C A C A O	I I I	I I I	I F	I O SUPLEMENTAÇÃO	I CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS					
TRIBUNAL DE CONTAS					
03101.01.032.0002.40100000			F		
CONTROLE INTERNO/EXTERNO DA EXECUCAO FINANCIA					
RA/ORÇAMENTARIA					
	2	1	100	1.630.000,00	0,00
	12	3	100	2.265.000,00	0,00
	13	3	100	45.000,00	0,00
	12	3	100	1.000.000,00	0,00
	13	4	100	0,00	45.000,00
		SUBTOTAL	100	4.940.000,00	45.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
15101.03.092.0053.42400000			F		
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					
ESTADO					
	13	1	100	0,00	70.000,00
	13	3	100	70.000,00	0,00
		SUBTOTAL	100	70.000,00	70.000,00
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO					
RURAL					
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO					
RURAL					
21207.20.606.0064.63640000		F			
AGRICULTURA FAMILIAR					
	13	1	100	206.200,00	0,00
	13	4	100	0,00	206.200,00
		SUBTOTAL	100	206.200,00	206.200,00
		TOTAL	100	5.216.200,00	321.200,00
		TOTAL GERAL		5.216.200,00	321.200,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERAVIT FINANCEIRO | 3 - ANULACAO DE DOTACAO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADACAO | 4 - OPERACAO DE CREDITO |

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSOES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA |

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Extrato do XXXVIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2005 Nº Cadastral 0001/2005-SECOGE

Processo nº

09/001.573/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”. O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de dezembro de 2007, com término previsto para 07 de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data de Assinatura:

07/12/2007

Do Prazo:

07/12/2007 a 07/01/2008

Assinam:

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e ARIOSTO LUIS BARBIERI.

Extrato do XXXVIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2005 Nº Cadastral 0002/2005-SECOGE

Processo nº

09/001.573/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”. O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de dezembro de 2007, com término previsto para 07 de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data de Assinatura:

07/12/2007

Do Prazo:

07/12/2007 a 07/01/2008

Assinam:

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e GERALDO

PALHANO MAIOLINO.

Extrato do XXXVIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2005 Nº Cadastral 0003/2005-SECOGE

Processo nº

09/001.573/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ZN MARKETING – PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de dezembro de 2007, com término previsto para 07 de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data de Assinatura:

07/12/2007

Do Prazo:

07/12/2007 a 07/01/2008

Assinam:

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e RICARDO NABHAN

DE BARROS.

Extrato do XXXVIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2005 Nº Cadastral 0004/2005-SECOGE

Processo nº

09/001.573/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e QUALITAS ASSESSORIA, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”. O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data de Assinatura:

07/12/2007

Do Prazo:

07/12/2007 a 07/01/2008

Assinam:

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e PAULO RIBEIRO

JUNIOR.

Extrato do XXXVIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2005 Nº Cadastral 0005/2005-SECOGE**Processo nº**

09/001.573/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ELVIA ANTUNES MORAES..

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de dezembro de 2007, com término previsto para 07 de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data de Assinatura:

07/12/2007

Do Prazo:

07/12/2007 a 07/01/2008

Assinam:

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e ELVIA ANTUNES MORAES.

Extrato do XXXVIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2005 Nº Cadastral 0006/2005-SECOGE**Processo nº**

09/001.573/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e SLOGAN PUBLICIDADE LTDA.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de dezembro de 2007, com término previsto para 07 de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data de Assinatura:

07/12/2007

Do Prazo:

07/12/2007 a 07/01/2008

Assinam:

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS.

Extrato do XXXVIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2005 Nº Cadastral 0007/2005-SECOGE**Processo nº**

09/001.573/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CRIATRIX COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de dezembro de 2007, com término previsto para 07 de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data de Assinatura:

07/12/2007

Do Prazo:

07/12/2007 a 07/01/2008

Assinam:

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e JACKSON LUIZ HASSELMANN.

Extrato do XXXVIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2005 Nº Cadastral 0008/2005-SECOGE**Processo nº**

09/001.573/2004

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e RPS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços acima epigrafado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de dezembro de 2007, com término previsto para 07 de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data de Assinatura:

07/12/2007

Do Prazo:

07/12/2007 a 07/01/2008

Assinam:

OSMAR DOMINGUES JERONYMO e JULIAN PASCUAL SANZ MONDRAGON.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.104, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Publica as impugnações e divulga os valores adicionados das operações e prestações realizadas no exercício de 2006, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Complementar (estadual) n. 57, de 4 de janeiro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam publicados, pelo Anexo I a esta Resolução, os valores referentes às decisões das impugnações apresentadas pelos Prefeitos Municipais ou associações de Municípios, conforme o disposto no § 7º do art. 3º da Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. Os processos referentes às impugnações, bem como as planilhas e arquivos com os respectivos valores, encontram-se à disposição das Prefeituras ou de seus representantes legais na Coordenadoria de Dados Tributários/SAT.

Art. 2º Os valores adicionados das operações e prestações realizadas no exercício de 2006, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS relativa ao exercício de 2008, nos termos do disposto nas Leis Complementares n. 63 (federal), de 11 de janeiro de 1990, e n. 57 (estadual), de 4 de janeiro de 1991, são os constantes nas tabelas dos Anexos II e III a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I

MUNICIPIO	RECURSO
AGUA CLARA	33.183.018,61
ALCINOPOLIS	2.965.452,84
AMAMBAI	17.336.269,93
ANASTACIO	16.828.025,36
ANAURILANDIA	825.499,24
ANGELICA	670.122,30
APARECIDA DO TABOADO	22.306.530,27
AQUIDAUANA	12.730.008,94
BANDEIRANTES	5.562.550,14
BATAGUASSU	13.659.587,23
BATAYPORA	15.192.231,56
BELA VISTA	7.697.216,92
BONITO	931.561,97
BRASILANDIA	29.043.991,20
CAARAPO	66.050.207,01
CAMAPUA	6.393.506,78
CAMPO GRANDE	520.062.743,87
CHAPADAO DO SUL	34.802.594,14
CORUMBA	7.852.286,28
COSTA RICA	18.939.542,67
COXIM	13.311.591,30
DOURADOS	269.120.329,43
ELDORADO	18.435.226,73
FATIMA DO SUL	14.306.098,89
FIGUEIRAO	30.953,26
GLORIA DE DOURADOS	44.649.730,05
IGUATEMI	142.454.647,07
INOCENCIA	3.150.346,96
ITAPORA	68.150.939,26
ITAIQUIRAI	4.137.806,72
IVINHEMA	10.378.692,96
JAPORA	471.371,00
JARDIM	53.421,93
JATEI	21.806.463,10
JUTI	3.761.246,29
LAGUNA CAARAPA	16.972.142,24
MARACAJU	82.710.288,19
MIRANDA	2.087.180,86
MUNDO NOVO	6.202.054,05
NAVIRAI	11.016.883,45
NIOAQUE	3.407.208,98
NOVA ALVORADA DO SUL	7.298.888,23
NOVA ANDRADINA	1.229.089,81
NOVO HORIZONTE DO SUL	175.173,91
PEDRO GOMES	512.639,73
PONTA PORA	18.653.836,23
RIBAS DO RIO PARDO	48.098.327,97
RIO BRILHANTE	28.072.903,62
SAO GABRIEL DO OESTE	56.184.689,36
SELVIRIA	158.168,51
SIDROLANDIA	111.643.444,89
SONORA	29.641.223,75
TACURU	5.466.460,19
TERENOS	13.163.325,48
TRES LAGOAS	58.350.867,88
VICENTINA	19.159.831,86
TOTAL	1.967.456.441,39

Anexo II

MUNICIPIO	INDICE ANTERIOR	VALOR ADICIONADO	INDICE EXERCÍCIO	INDICE MÉDIO	INDICE 75%	RATEIO 7%	INDICE 82%
AGUA CLARA	1,3831	344.640.939,91	1,3645	1,3738	1,0304	0,0897	1,1201
ALCINOPOLIS	0,3440	86.195.452,73	0,3413	0,3426	0,2570	0,0897	0,3467
AMAMBAI	0,9801	248.418.195,88	0,9836	0,9818	0,7364	0,0897	0,8261
ANASTACIO	0,5604	173.788.029,82	0,6881	0,6242	0,4682	0,0897	0,5579
ANAUROLANDIA	0,3179	83.363.683,54	0,3301	0,3240	0,2430	0,0897	0,3327
ANGELICA	0,2198	57.139.748,60	0,2262	0,2230	0,1673	0,0897	0,2570
ANTONIO JOAO	0,1841	39.696.763,13	0,1572	0,1706	0,1280	0,0897	0,2177
APARECIDA DO TABOADO	1,0089	206.785.734,25	0,8187	0,9138	0,6854	0,0897	0,7751
AQUIDAUANA	0,8351	248.773.775,62	0,9850	0,9100	0,6826	0,0897	0,7723
ARAL MOREIRA	0,7291	154.832.238,39	0,6130	0,6711	0,5033	0,0897	0,5930
BANDEIRANTES	0,3565	90.939.139,56	0,3601	0,3583	0,2687	0,0897	0,3584
BATAGUASSU	1,3550	234.611.430,49	0,9289	1,1419	0,8565	0,0897	0,9462
BATAYPORA	0,3143	102.794.711,39	0,4070	0,3606	0,2705	0,0897	0,3602
BELA VISTA	0,5735	143.232.161,30	0,5671	0,5703	0,4277	0,0897	0,5174
BODOQUENA	0,5524	112.783.861,00	0,4465	0,4995	0,3746	0,0897	0,4643
BONITO	0,4690	132.227.918,68	0,5235	0,4963	0,3722	0,0897	0,4619
BRASILANDIA	1,3004	365.184.619,80	1,4459	1,3731	1,0299	0,0897	1,1196
CAARAPO	1,2154	312.704.821,19	1,2381	1,2267	0,9201	0,0897	1,0098
CAMAPUA	0,7968	184.715.908,06	0,7313	0,7641	0,5731	0,0897	0,6628
CAMPO GRANDE	24,3026	6.722.396.033,68	26,6158	25,4592	19,0953	0,0897	19,1850
CARACOL	0,1998	55.668.833,62	0,2204	0,2101	0,1576	0,0897	0,2473
CASSILANDIA	0,6000	168.292.311,59	0,6663	0,6332	0,4749	0,0897	0,5646
CHAPADAO DO SUL	1,9742	444.144.430,48	1,7585	1,8663	1,3998	0,0897	1,4895
CORGUINHO	0,1887	45.454.012,43	0,1800	0,1843	0,1383	0,0897	0,2280
CORONEL SAPUCAIA	0,1612	41.961.356,55	0,1661	0,1637	0,1228	0,0897	0,2125
CORUMBA	10,1598	1.881.093.748,17	7,4478	8,8038	6,6031	0,0897	6,6928
COSTA RICA	1,6161	464.334.017,11	1,8384	1,7273	1,2955	0,0897	1,3852
COXIM	0,9405	221.695.483,51	0,8778	0,9091	0,6819	0,0897	0,7716
DEODAPOLIS	0,2066	55.940.705,53	0,2215	0,2140	0,1605	0,0897	0,2502
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,2358	55.001.254,09	0,2178	0,2268	0,1701	0,0897	0,2598
DOURADINA	0,1119	27.362.378,57	0,1083	0,1101	0,0826	0,0897	0,1723
DOURADOS	7,6940	1.687.559.368,22	6,6815	7,1877	5,3911	0,0897	5,4808
ELDORADO	0,3699	102.127.588,56	0,4044	0,3871	0,2904	0,0897	0,3801
FATIMA DO SUL	0,3513	108.163.543,40	0,4282	0,3898	0,2923	0,0897	0,3820
FIGUEIRAO	0,1569	43.493.462,11	0,1722	0,1646	0,1234	0,0897	0,2131
GLORIA DE DOURADOS	0,2031	77.662.256,21	0,3075	0,2553	0,1915	0,0897	0,2812
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,1681	54.538.508,68	0,2159	0,1920	0,1440	0,0897	0,2337
IGUATEMI	0,7988	243.214.389,41	0,9630	0,8809	0,6607	0,0897	0,7504
INOCENCIA	0,5510	126.321.300,67	0,5001	0,5256	0,3942	0,0897	0,4839
ITAPORA	0,8220	202.387.311,18	0,8013	0,8117	0,6088	0,0897	0,6985
ITAIQUIRAI	0,5188	119.343.780,24	0,4725	0,4957	0,3718	0,0897	0,4615
IVINHEMA	0,6000	141.261.639,16	0,5593	0,5796	0,4348	0,0897	0,5245
JAPORA	0,1266	6.709.362,57	0,0266	0,0766	0,0574	0,0897	0,1471
JARAQUARI	0,1990	62.489.869,83	0,2474	0,2232	0,1674	0,0897	0,2571
JARDIM	0,3604	91.172.988,10	0,3610	0,3607	0,2705	0,0897	0,3602
JATEI	0,2228	81.359.003,03	0,3221	0,2725	0,2044	0,0897	0,2941
JUTI	0,2478	47.717.132,88	0,1889	0,2184	0,1638	0,0897	0,2535
LADARIO	0,1763	34.169.494,25	0,1353	0,1558	0,1169	0,0897	0,2066
LAGUNA CAARAPA	1,0971	153.844.167,24	0,6091	0,8531	0,6399	0,0897	0,7296
MARACAJU	2,6664	753.814.551,22	2,9846	2,8255	2,1192	0,0897	2,2089
MIRANDA	0,4195	111.197.848,73	0,4403	0,4299	0,3224	0,0897	0,4121
MUNDO NOVO	0,3837	77.897.290,00	0,3084	0,3461	0,2596	0,0897	0,3493
NAVIRAI	2,1788	477.637.488,81	1,8911	2,0349	1,5263	0,0897	1,6160
NIOAQUE	0,3144	108.153.999,05	0,4282	0,3713	0,2785	0,0897	0,3682
NOVA ALVORADA DO SUL	1,0489	162.529.871,41	0,6435	0,8462	0,6347	0,0897	0,7244
NOVA ANDRADINA	1,8743	673.202.790,67	2,6654	2,2698	1,7025	0,0897	1,7922
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1490	31.159.660,19	0,1234	0,1362	0,1021	0,0897	0,1918
PARANAIBA	1,1709	250.121.785,16	0,9903	1,0806	0,8105	0,0897	0,9002
PARANHOS	0,1120	26.239.093,09	0,1039	0,1079	0,0810	0,0897	0,1707
PEDRO GOMES	0,2887	94.286.400,50	0,3733	0,3310	0,2483	0,0897	0,3380
PONTA PORÁ	2,1950	527.623.421,67	2,0890	2,1420	1,6066	0,0897	1,6963
PORTO MURTINHO	0,4937	132.574.129,25	0,5249	0,5093	0,3820	0,0897	0,4717
RIBAS DO RIO PARDO	1,8341	457.271.977,52	1,8105	1,8223	1,3668	0,0897	1,4565
RIO BRILHANTE	1,9308	578.037.185,56	2,2886	2,1097	1,5823	0,0897	1,6720
RIO NEGRO	0,1035	31.314.070,10	0,1240	0,1137	0,0853	0,0897	0,1750
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,5147	140.984.277,03	0,5582	0,5364	0,4024	0,0897	0,4921
ROCHEDO	0,1704	34.312.747,52	0,1359	0,1531	0,1149	0,0897	0,2046
SANTA RITA DO PARDO	0,6449	160.339.887,23	0,6348	0,6399	0,4799	0,0897	0,5696
SAO GABRIEL DO OESTE	2,0276	616.762.832,69	2,4419	2,2348	1,6761	0,0897	1,7658
SELVIRIA	0,5068	97.863.354,66	0,3875	0,4471	0,3354	0,0897	0,4251
SETE QUEDAS	0,2050	39.215.365,66	0,1553	0,1801	0,1351	0,0897	0,2248
SIDROLANDIA	2,3020	795.688.614,41	3,1503	2,7262	2,0447	0,0897	2,1344
SONORA	1,0835	228.580.498,40	0,9050	0,9943	0,7457	0,0897	0,8354
TACURU	0,2970	60.215.041,92	0,2384	0,2677	0,2008	0,0897	0,2905
TAQUARUSSU	0,0985	27.063.858,28	0,1072	0,1028	0,0771	0,0897	0,1668
TERENOS	0,6119	157.953.046,65	0,6254	0,6186	0,4640	0,0897	0,5537
TRES LAGOAS	5,3472	1.474.306.333,95	5,8372	5,5922	4,1943	0,0897	4,2840
VICENTINA	0,1695	41.143.629,65	0,1629	0,1662	0,1247	0,0897	0,2144
TOTAL	100	25.257.199.915,39	100	100	75	7	82

Anexo III

MUNICIPIO	Índice 82%	RECEITA PROPRIA			ÁREA MUNICIPAL			TOTAL DE ELEITORES			ÍNDICE ECOLÓGICO		ÍNDICE APLICADO
		VALOR	PERCENT	ÍNDICE	QTDE	PERCENT	ÍNDICE	QTDE	PERCENT	ÍNDICE	PERCENT	ÍNDICE	
AGUA CLARA	1,1201	2.070.195,62	0,3410	0,0102	11.031	3,0889	0,1544	8.850	0,5683	0,0284	0,0037	0,0002	1,3134
ALCINOPOLIS	0,3467	435.466,21	0,0717	0,0022	4.400	1,2320	0,0616	2.983	0,1915	0,0096	0,0037	0,4835	0,9035
AMAMBAI	0,8261	5.369.924,94	0,8846	0,0265	4.202	1,1767	0,0588	21.185	1,3603	0,0680	0,0396	0,0470	1,0265
ANASTACIO	0,5579	2.230.129,25	0,3674	0,0110	2.949	0,8258	0,0413	16.763	1,0764	0,0538	0,0419	0,0231	0,6871
ANAUROLANDIA	0,3327	840.073,48	0,1384	0,0042	3.396	0,9508	0,0475	6.014	0,3862	0,0193	0,0000	0,0000	0,4037
ANGELICA	0,2570	1.279.577,45	0,2108	0,0063	1.273	0,3565	0,0178	5.740	0,3686	0,0184	0,0000	0,0000	0,2995
ANTONIO JOAO	0,2177	561.668,85	0,0925	0,0028	1.144	0,3203	0,0160	5.810	0,3731	0,0187	0,0269	0,1030	0,3582
APARECIDA DO TABOADO	0,7751	3.749.074,46	0,6176	0,0185	2.750	0,7701	0,0385	14.209	0,9124	0,0456	0,0015	0,0001	0,8778
AQUIDAUANA	0,7723	0,00	0,0000	0,0000	16.958	4,7486	0,2374	32.099	2,0611	0,1031	1,3946	0,0697	1,1825
ARAL MOREIRA	0,5930	828.858,75	0,1365	0,0041	1.656	0,4638	0,0232	5.403	0,3469	0,0173	0,0036	0,0042	0,6418
BANDEIRANTES	0,3584	976.623,16	0,1609	0,0048	3.116	0,8724	0,0436	4.426	0,2842	0,0142	0,0000	0,0000	0,4211
BATAGUASSU	0,9462	2.051.985,78	0,3380	0,0101	2.417	0,6767	0,0338	13.105	0,8415	0,0421	0,0000	0,0000	1,0322
BATAYPORA	0,3602	1.663.643,21	0,2741	0,0082	1.828	0,5119	0,0256	7.949	0,5104	0,0255	0,0502	0,0325	0,4520
BELA VISTA	0,5174	1.709.809,05	0,2817	0,0084	4.896	1,3708	0,0685	15.128	0,9714	0,0486	0,6660	0,0333	0,6763
BODOQUENA	0,4643	0,00	0,0000	0,0000	2.507	0,7021	0,0351	6.498	0,4172	0,0209	3,3470	0,1674	0,6876
BONITO	0,4619	4.016.435,92	0,6616	0,0198	4.934	1,3817	0,0691	13.810	0,8868	0,0443	3,1285	0,1564	0,7516
BRASILANDIA	1,1196	3.324.324,36	0,5476	0,0164	5.807	1,6260	0,0813	9.027	0,5796	0,0290	0,0689	0,0034	1,2498
CAARAPO	1,0098	2.775.259,50	0,4572	0,0137	2.090	0,5851	0,0293	14.381	0,9234	0,0462	0,4822	0,0241	1,1231
CAMAPUA	0,6628	3.132.506,93	0,5160	0,0155	6.204	1,7372	0,0869	11.348	0,7287	0,0364	0,0080	0,0004	0,8020
CAMPO GRANDE	19,1850	355.314.664,63	58,5316	1,7559	8.096	2,2670	0,1134	494.824	31,7736	1,5887	0,2872	0,0144	22,6573
CARACOL	0,2473	277.262,18	0,0457	0,0014	2.939	0,8229	0,0411	3.585	0,2302	0,0115	0,1611	0,0081	0,3094
CASSILANDIA	0,5646	4.435.760,70	0,7307	0,0219	3.650	1,0220	0,0511	16.146	1,0368	0,0118	0,0000	0,0000	0,6894
CHAPADAO DO SUL	1,4895	7.370.418,32	1,2141	0,0364	3.851	1,0782	0,0539	10.006	0,6425	0,0321	0,8589	0,0429	1,6549
CORGUINHO	0,2280	905.485,46	0,1492	0,0045	2.641	0,7395	0,0370	2.814	0,1807	0,0090	0,0196	0,0010	0,2794
CORONEL SAPUCAIA	0,2125	700.246,43	0,1154	0,0035	1.029	0,2881	0,0144	9.544	0,6128				

COSTA RICA	1,3852	3.775.206,31	0,6219	0,0187	5.363	1,5016	0,0751	13.631	0,8753	0,0438	2.9400	0,1470	1,6697
COXIM	0,7716	6.819.254,04	1,1233	0,0337	6.412	1,7953	0,0898	23.783	1,5272	0,0764	0,0000	0,0003	0,9717
DEODAPOLIS	0,2502	1.060.334,20	0,1747	0,0052	831	0,2328	0,0116	7.537	0,4840	0,0242	0,0000	0,0000	0,2913
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,2598	889.970,46	0,1466	0,0044	2.345	0,6565	0,0328	7.103	0,4561	0,0228	3.8980	0,1949	0,5147
DOURADINA	0,1723	614.505,15	0,1012	0,0030	281	0,0786	0,0039	3.880	0,2491	0,0125	1,4560	0,0728	0,2645
DOURADOS	5,4808	44.245.179,39	7,2886	0,2187	4.086	1,1442	0,0572	129.450	8,3122	0,4156	0,1863	0,0093	6,1816
ELDORADO	0,3801	1.001.299,98	0,1649	0,0049	1.018	0,2850	0,0142	8.554	0,5493	0,0275	5,3253	0,2663	0,6930
FATIMA DO SUL	0,3820	1.945.353,63	0,3205	0,0096	315	0,0883	0,0044	14.749	0,9471	0,0474	0,0000	0,0000	0,4434
FIGUEIRAO	0,2131	582.685,34	0,0960	0,0029	4.915	1,3762	0,0688	1.769	0,1136	0,0057	0,4253	0,0213	0,3118
GLORIA DE DOURADOS	0,2812	1.335.458,02	0,2200	0,0066	492	0,1377	0,0069	6.631	0,4258	0,0213	0,0000	0,0000	0,3160
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,2337	1.009.752,71	0,1663	0,0050	1.210	0,3389	0,0169	7.531	0,4836	0,0242	0,0000	0,0000	0,2798
IGUATEMI	0,7504	1.259.256,62	0,2074	0,0062	2.947	0,8251	0,0413	9.608	0,6169	0,0308	0,4796	0,0240	0,8527
INOCENCIA	0,4839	1.236.712,04	0,2037	0,0061	5.776	1,6174	0,0809	5.987	0,3844	0,0192	0,0000	0,0000	0,5901
ITAPORA	0,6985	1.538.787,23	0,2535	0,0076	1.322	0,3702	0,0185	11.770	0,7558	0,0378	0,3984	0,0199	0,7823
ITAIQUIRAI	0,4615	1.146.813,15	0,1889	0,0057	2.064	0,5779	0,0289	11.508	0,7390	0,0369	0,9846	0,0492	0,5822
IVINHEMA	0,5245	2.650.415,34	0,4366	0,0131	2.010	0,5628	0,0281	16.352	1,0500	0,0525	0,3056	0,0153	0,6335
JAPORA	0,1471	296.591,96	0,0489	0,0015	420	0,1176	0,0059	4.470	0,2870	0,0144	1,9334	0,0967	0,2655
JARAGUARI	0,2571	548.927,85	0,0904	0,0027	2.913	0,8157	0,0408	4.242	0,2724	0,0136	0,0000	0,0000	0,3142
JARDIM	0,3602	3.216.474,68	0,5299	0,0159	2.202	0,6165	0,0308	17.313	1,1117	0,0556	1,2735	0,0637	0,5262
JATEI	0,2941	492.585,71	0,0811	0,0024	1.928	0,5399	0,0270	3.434	0,2205	0,0110	12,3199	0,6160	0,9505
JUTI	0,2535	537.623,83	0,0886	0,0027	1.585	0,4437	0,0222	4.319	0,2773	0,0139	0,0819	0,0041	0,2963
LADARIO	0,2066	662.300,52	0,1091	0,0033	343	0,0959	0,0048	9.922	0,6371	0,0319	0,0000	0,0000	0,2465
LAGUNA CAARAPA	0,7296	594.732,67	0,0980	0,0029	1.734	0,4855	0,0243	3.683	0,2365	0,0118	0,1498	0,0075	0,7761
MARACAJU	2,2089	5.836.164,88	0,9614	0,0288	5.299	1,4837	0,0742	21.292	1,3672	0,0684	0,0536	0,0027	2,3830
MIRANDA	0,4121	2.483.171,50	0,4091	0,0123	5.479	1,5341	0,0767	16.999	1,0915	0,0546	0,5502	0,0275	0,5832
MUNDO NOVO	0,3493	1.484.422,21	0,2445	0,0073	479	0,1342	0,0067	10.301	0,6614	0,0331	4,9100	0,2455	0,6419
NAVIRAI	1,6160	13.078.126,88	2,1544	0,0646	3.194	0,8943	0,0447	30.877	1,9827	0,0991	5,1570	0,2779	2,1023
NIOQUAI	0,3682	1.363.512,35	0,2246	0,0067	3.924	1,0987	0,0549	9.775	0,6277	0,0314	0,1517	0,0076	0,4688
NOVA ALVORADA DO SUL	0,7244	1.837.542,42	0,3027	0,0091	4.019	1,1254	0,0563	8.370	0,5375	0,0269	0,0000	0,0000	0,8166
NOVA ANDRADINA	1,7922	6.309.857,26	1,0394	0,0312	4.776	1,3374	0,0669	28.031	1,7999	0,0900	0,2372	0,0119	1,9921
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1918	300.966,68	0,0496	0,0015	849	0,2378	0,0119	4.295	0,2758	0,0138	0,5732	0,0287	0,2477
PARANAIBA	0,9002	7.071.850,57	1,1650	0,0349	5.403	1,5129	0,0756	28.714	1,8438	0,0922	0,0000	0,0000	1,1030
PARANHOS	0,1707	310.411,58	0,0511	0,0015	1.302	0,3646	0,0182	6.466	0,4152	0,0208	2,0458	0,1023	0,3135
PEDRO GOMES	0,3380	1.089.122,06	0,1794	0,0054	3.651	1,0224	0,0511	6.427	0,4127	0,0206	0,0000	0,0000	0,4151
PONTA PORA	1,6963	10.246.306,04	1,6879	0,0506	5.329	1,4921	0,0746	49.291	3,1651	0,1583	0,0451	0,0023	1,9820
PORTO MURTINHO	0,4717	1.464.637,91	0,2413	0,0072	17.735	4,9660	0,2483	7.344	0,4716	0,0236	10,1678	0,5084	1,2592
RIBAS DO RIO PARDO	1,4565	2.899.373,06	0,4776	0,0143	17.309	4,8467	0,2423	9.576	0,6149	0,0307	0,0000	0,0000	1,7439
RIO BRILHANTE	1,6720	3.849.160,02	0,6341	0,0190	3.988	1,1166	0,0558	16.381	1,0519	0,0296	0,0000	0,0000	1,7995
RIO NEGRO	0,1750	395.648,45	0,0652	0,0020	1.808	0,5062	0,0253	3.648	0,2342	0,0117	0,0000	0,0000	0,2140
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,4921	2.704.191,93	0,4455	0,0134	8.152	2,2827	0,1141	13.250	0,8508	0,0425	0,0279	0,0014	0,6635
ROCHEDO	0,2046	623.689,33	0,1027	0,0031	1.561	0,4370	0,0219	3.648	0,2342	0,0117	0,0000	0,0000	0,2412
SANTA RITA DO PARDO	0,5696	1.156.716,02	0,1905	0,0057	6.142	1,7197	0,0860	4.448	0,2856	0,0143	0,0000	0,0000	0,6756
SAO GABRIEL DO OESTE	1,7658	4.271.393,78	0,7036	0,0211	3.865	1,0822	0,0541	14.677	0,9424	0,0471	0,0254	0,0013	1,8895
SELVIRIA	0,4251	621.437,42	0,1024	0,0031	3.259	0,9125	0,0456	4.468	0,2869	0,0143	0,0000	0,0000	0,4881
SETE QUEDAS	0,2248	513.987,09	0,0847	0,0025	826	0,2313	0,0116	7.649	0,4912	0,0246	1,4475	0,0724	0,3358
SIDROLANDIA	2,1344	6.255.389,78	1,0305	0,0309	5.286	1,4803	0,0740	19.720	1,2663	0,0633	0,0186	0,0009	2,3036
SONORA	0,8354	1.191.271,12	0,1962	0,0059	4.075	1,1412	0,0571	9.236	0,5931	0,0297	2,7517	0,1376	1,0656
TACURU	0,2905	880.564,00	0,1451	0,0044	1.785	0,4999	0,0250	5.668	0,3640	0,0182	2,0620	0,1031	0,4411
TAQUARUSSU	0,1668	0,00	0,0000	0,0000	1.041	0,2915	0,0146	2.857	0,1835	0,0092	8,6668	0,4333	0,6239
TERENOS	0,5537	1.365.039,82	0,2249	0,0067	2.841	0,7956	0,0398	9.051	0,5812	0,0291	0,5375	0,0269	0,6562
TRES LAGOAS	4,2840	22.467.361,38	3,7011	0,1110	10.206	2,8579	0,1429	58.324	3,7451	0,1873	0,0101	0,0005	4,7257
VICENTINA	0,2144	282.348,75	0,0465	0,0014	310	0,0869	0,0043	4.544	0,2918	0,0146	0,0000	0,0000	0,2347
TOTAL	82	607.047.453,64	100	3	357.125	100	5	1.557.344	100	5	100	5	100

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2006 Nº Cadastral 0001/2007-SEFAZ

Processo nº 11/067.343/2006

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e RAMONA FATIMA CASANOVA DO PRADO.

Objeto: 1.1 - Constitui objeto deste Instrumento alterar a Cláusula Quarta do Contrato n. 026/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar de 01 de dezembro de 2007.

Data de Assinatura: 20/11/2007

Do Prazo: 01/12/2007 a 30/11/2008

Assinam: MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO e RAMONA FÁTIMA CASANOVA DO PRADO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para no prazo de 20(vinte) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal agravado, exigido por meio de Termo de Transcrição de Débito indicado(s), ou requerer a revisão do ICMS transcrito no caso de erro de cálculo ou de apuração comprovada, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III, 27, III, "e" e 48, III da Lei estadual nr. 2.315 de 25.10.2001.

1 - ATACADO DA CASA LTDA - IE 28.324.685-5
Rua Porfírio Gonçalves, 1441 - Centro - Rio Verde de MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 60348 - T

Órgão Preparador Regional de Coxim 11
Praça Sívio Ferreira, 514 Centro Cep:79400-000 - Coxim MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3291-1284

César Augusto de Oliveira Ávila
Matrícula 0386871

Chefe do OPR-11 de Coxim

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Convênio nº 87/2007

Processo n. 13/007123/2007

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Mato Grosso do Sul - SINTAMS

Objeto: Averbar consignações em remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/12/2007

Assinam: Thie Higuchi Viegas dos Santos e Osvaldelino Escobar

Extrato do Convênio nº 88/2007

Processo n. 13/006915/2007

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e o Banco Schahin S.A.

Objeto: Averbar consignações em remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/12/2007

Assinam: Thie Higuchi Viegas dos Santos e Cláudio Messias Ferro

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA					
A Secretaria de Estado de Administração em consonância com o disposto no Decreto nº 11.870, de 03/06/2005, torna público a relação, por Secretaria/Autarquia/Fundação, dos servidores que se encontram em viagem nesta data.					
EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-647-1363					

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade / Origem / Localidade Destino	Data Saida / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
AIRES FERNANDO MONTEIRO MILLEO / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8156081 / 96086033153	Rio Verde de Mato Grosso / Coxim	21/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 25,00
JOSE LUIZ FLORENCA JUNIOR / MECANICO ESPECIALIZ.DE VEICULO	35211331 / 32252668172	Campo Grande / Corumbá	17/12/2007 / 21/12/2007	Veiculo Oficial	R\$ 282,50
LEANDRO DE MOURA RIBEIRO / TECNICO OPERAC.DE REGULACAO JR	8155431 / 90116402172	Paranaíba / Nova Andradina	17/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 173,33

AGEPEN - Agência de Administração do Sistema Penitenciário					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADALBERTO SABINO SOBRINHO / AGENTE PENITENCIÁRIO - MED.C	33076201 / 48143316149	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	17/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
AGENOR GARCIA NAVARROS / OFICIAL PENITENCIÁRIO - MED.D	33000641 / 23108800191	Campo Grande / Jateí	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO / OFICIAL PENITENCIÁRIO - MED.A	33126741 / 58245707104	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
CLEOMAR SOARES RODRIGUES / OFICIAL PENITENCIÁRIO - MED.A	33127981 / 42152003187	Campo Grande / Jateí	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
EDEVANDO CONCEICAO DE SOUZA / OFICIAL PENITENCIÁRIO - MED.D	33013701 / 25720031120	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
ISMAEL GONCALVES CRUZ / PROC.DE ENTIDADE PUBLICA 1A.	9173111 / 30099609991	Dourados / Naviraí	17/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 250,00

AGESUL - AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ARI AIRTO SALES DE OLIVEIRA / TECNICO DE SERV. DE ENGENHARIA	35297461 / 29442273191	Campo Grande / Porto Murinho	17/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 181,67
JANIO BARBOSA DE REZENDE / AGENTE DE SERVIC.DE ENGENHARIA	35317831 / 41513738100	Campo Grande / Porto Murinho	17/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 181,67
JULIAO BARBOSA CRISTALDO / AGENTE DE SERVIC.DE ENGENHARIA	35335901 / 6226957115	Jardim / Porto Murinho	17/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 181,67

AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
GILBERTO SILVA DE MACEDO / GESTOR SOCIOORGANIZ. RURAL	8334281 / 6389031149	Dourados / Itaporã	21/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 20,00
JOAO LOPES DA SILVA / AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	36885931 / 94018162120	Campo Grande / Angélica	17/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
LUIZ HYPOLITO DIAS / GESTOR DESENVOLV. RURAL-C	36876941 / 14211637134	Anastácio / Bela Vista	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 45,00
MILTON SILVESTRE DA SILVA / TECNICO DE DESENVOLV. RURAL	36547371 / 77705262134	Nioaque / Bela Vista	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
NATALICIO SABINO MACIEL / AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	36800021 / 52821935153	Campo Grande / Corumbá	17/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 297,50
OCLECIO FERREIRA LUIZ / GESTOR SOCIOORGANIZ. RURAL	36536251 / 10516760106	Campo Grande / Angélica	17/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
PAULO SERGIO ROCHA ALMEIDA / AG.SERV. SOCIOORGANIZACIONAL	36870311 / 1525530034	Campo Grande / Corumbá	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 260,00

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADEMIR IRIARTE AMORIM / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37000201 / 31222510197	Campo Grande / Dourados	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 430,42
ADENIR OLIMPIO DOS SANTOS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37000381 / 7374402104	Campo Grande / Rio Brilhante	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 488,33
ADRIANO DANTAS MACIEL / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8770691 / 91616263172	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 520,00
ADRIANO PASSARELLI / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37197401 / 66185882191	Juti / Caarapó	16/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 250,00
AFONSO ROA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37000461 / 17518920182	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 520,00
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37209341 / 52882586191	Campo Grande / Três Lagoas	16/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 250,00
ALZIMARA GONCALVES MARTINS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37201601 / 40320316149	Bodoquena / Campo Grande	10/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 700,52
ANA BERNADETE ALMEIDA DA S.FERREIRA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	7537261 / 36544507172	Dourados / Campo Grande	09/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 763,02

ANTONIO APARECIDO DA SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37085781 / 16420365104	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 75,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37089001 / 23024488120	Campo Grande / Coxim	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37002321 / 10503129100	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,42
APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37210271 / 60929464168	Campo Grande / Três Lagoas	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,42
ARLI ADORNO DA SILVA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37195701 / 29424038100	Campo Grande / Corguinho	17/12/2007 / 24/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 285,00
ARMINDO DOS SANTOS CAITANO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37002911 / 44761600187	Campo Grande / Dourados	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 430,42
ARNOBIO VIEIRA DA COSTA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37068261 / 17386101104	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 363,33
CELINA GIMENEZ FERREIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37070751 / 44557817149	Campo Grande / Três Lagoas	19/12/2007 / 22/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 200,52
CICERO DA SILVA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8771401 / 23824115115	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 520,00
DAITOR FAGUNDES / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37005931 / 10463836120	Bela Vista / Campo Grande	09/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 763,02
DAITOR FAGUNDES / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37005931 / 10463836120	Bela Vista / Ponta Porã	21/12/2007 / 23/12/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 125,00
DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37211671 / 52867765153	Campo Grande / Rio Brilhante	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 488,33
DIORANDE GARCIA DE FREITAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37006901 / 6575340130	Campo Grande / Dourados	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 430,42
DIORANDE GARCIA DE FREITAS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37006901 / 6575340130	Dourados / Ponta Porã	21/12/2007 / 23/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
DORALICE LERIANI PINNOW / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37200981 / 44769628153	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 368,33
DOUGLAS HUDSON MARTINS / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37007201 / 48963518191	Campo Grande / Dourados	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 430,42
DOUGLAS HUDSON MARTINS / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37007201 / 48963518191	Dourados / Ponta Porã	21/12/2007 / 23/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
EDINA BARBOSA VILELA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37202411 / 13933868149	Dourados / Rio Brilhante	16/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 250,00
EDSON ROBERTO MATTOS / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8784051 / 69899193887	Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 520,00
ELIANA DA SILVA GALINA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	6839491 / 77263022168	Bataguassu / Rio Negro	16/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 260,42
ERIC GUSTAVO TOFANO / GESTOR DE ATIVID.DE TRANSITO	8781891 / 26200685843	Campo Grande / Terenos	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 83,33
ERMIGARD WALDOW / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37061841 / 16386507134	Dourados / Campo Grande	09/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 763,02
FABIO PALACIO BATISTA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37199601 / 60789484153	Campo Grande / Terenos	12/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 488,33
FRANCISCO AVANI DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37215401 / 10625151100	Campo Grande / Cassilândia	16/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 245,00
GABRIEL CORREA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37010501 / 99613174834	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 368,33
GILVAN FABRICIO DA SILVA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37201951 / 45680256134	Campo Grande / Ponta Porã	21/12/2007 / 23/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 110,42
ISMAEL ARMOA LEITE / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37012801 / 35685786115	Campo Grande / Três Lagoas	16/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 250,00
ITALO MARCELO DE BRITO NOGUEIRA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	8791181 / 90015738191	Campo Grande / Terenos	12/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 508,33
JAIME CORREA TEIXEIRA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37013871 / 10959122168	Campo Grande / Ponta Porã	21/12/2007 / 23/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 110,42
JAIRO DE MATTOS GUEDES / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37014091 / 36586145104	Campo Grande / Rio Brilhante	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 488,33
JANETE MARIA DE ARRUDA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37014331 / 36598011191	Campo Grande / Cassilândia	16/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 245,00
JOAO JOSE THOMAZ / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37036221 / 48172952104	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 368,33

JORGE RAMAO TORRES / INVEST.POLICIA JUD.1ª CLASSE:	3812171 / 23053895153	Campo Grande / Terenos	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 83,33
JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37015491 / 54219752153	Campo Grande / Dourados	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 430,42
LINALDO BORGES FERREIRA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37017001 / 5162181153	Campo Grande / Três Lagoas	18/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 207,29
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37202681 / 69765855168	Campo Grande / Rio Brilhante	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 488,33
LUIZA CORREA DA COSTA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37059601 / 10418954100	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 368,33
MARCEL MARINHO DA SILVA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37037031 / 56199236149	Campo Grande / Rio Brilhante	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 488,33
MARCIA MARIA SANTOS FENERO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	9061661 / 4074244829	Campo Grande / Rio Brilhante	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 488,33
MARCLIO XAVIER DE SOUZA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37042381 / 26800616168	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 75,00
MARCIO AURELIO MENDONCA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37088451 / 17742439115	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 368,33
MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37047851 / 17565812153	Miranda / Bodoquena	17/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 225,00
MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO / ASSIST.DE ATIV.DE TRANSITO	37105481 / 16491998134	Campo Grande / Dourados	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 430,42
MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37018671 / 63838451104	Campo Grande / Rio Brilhante	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 488,33
MARIA TORRES DE BRITO / ASSIST.DE ATIVID.DE TRANSITO	37054981 / 20558384153	Campo Grande / Dourados	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 430,42
MARILENE BOGUE RECALDE / ASSIST.DE SERV. ORGANIZACIONAIS	1708441 / 10802711120	Campo Grande / Terenos	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 83,33
MARIO EDISON CARDOSO MENDONCA / ASSIST.DE ATIVID.DE TRANSITO	37021541 / 10652795153	Campo Grande / Terenos	12/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 508,33
MARIO FERNANDO I.JUSTINIANO / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37021621 / 50109839153	Campo Grande / Terenos	12/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 488,33
NEI JOSE BATISTA PINTO / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37023081 / 25774620182	Campo Grande / Corguinho	17/12/2007 / 24/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 285,00
NILDO BRANDAO / ASSIST.DE ATIVID.DE TRANSITO	37053741 / 37384368120	Campo Grande / Terenos	12/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 508,33
PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO / ASSIST.DE ATIVID.DE TRANSITO	37034791 / 40359379168	Campo Grande / Três Lagoas	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,42
PIO DE ARAUJO FILHO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULO	37025291 / 10894942115	Campo Grande / Terenos	12/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 508,33
ROGERIA DOS ANJOS SAMPAIO / GESTOR DE ATIVID.DE TRANSITO	37026181 / 17749069100	Campo Grande / Terenos	12/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 508,33
ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37197661 / 40722643187	Campo Grande / Terenos	12/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 508,33
ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA / ASSIST.DE ATIVID.DE TRANSITO	37048901 / 43681590125	Campo Grande / Rio Brilhante	09/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 488,33
SANDRA REGINA VERA CELESTINO / ASSIST.DE ATIVID.DE TRANSITO	37027401 / 23055731115	Campo Grande / Três Lagoas	16/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 250,00
SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37027741 / 71164960849	Campo Grande / Três Lagoas	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 210,42
THIAGO ROCHA CHAVES / GESTOR DE ATIVID.DE TRANSITO	8761861 / 96200758115	Campo Grande / Dourados	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 430,42
VALDOMIRO DA SILVA NETO / ASSIST.DE ATIVID.DE TRANSITO	37116921 / 20554079100	Dourados / Campo Grande	09/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 763,02
WANDIR SIDRONIO BATISTA PALHETA / PROC.DE ENTIDADE PUBLICA 1A.	37203061 / 32130783104	Campo Grande / Coxim	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA / AGENTE DE ATIVID.DE TRANSITO	37200711 / 51995387134	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	12/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 368,33

EGRHP - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor

FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO / GESTOR DE PROCESSO EGRHP	15143181 / 23766646168	Campo Grande / Corumbá	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 240,00
---	------------------------	------------------------	-------------------------	-----------------	------------

FUNDESPORTE - Fundação de Desporto e Lazer de MS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
KATHIA KOMATU KOMIYAMA VIANA / PROFESSOR EDUCACAO FISICA	6154391 / 40330834134	Campo Grande / Jardim	19/12/2007 / 23/12/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 200,00

FUNTRAB - Fundação do Trabalho e Economia Solidária					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALEXSANDER VEGA DE MORAES / TECNICO DE INFORMATICA	7945111 / 83100571134	Campo Grande / Sidrolândia	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 216,67
CICERO AVILA DE LIMA / DIRETOR GERAL	9242373 / 40411575104	Campo Grande / Dourados	21/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 27,08
JORGE FERNANDES SOARES / AGENTE CONDUTOR VEICULOS II	6765511 / 2984636104	Campo Grande / Sidrolândia	18/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 151,67
LEONARDO MONTENEGRO / AGENTE CONDUTOR VEICULOS II	7957201 / 33773718187	Campo Grande / Dourados	21/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 27,08
MARILENE RODRIGUES TAVEIRA / TECNICO COMPRAS E SUPRIMENTO	06765861 / 25059823172	Campo Grande / Sidrolândia	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 216,67

IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
GUMERCINDO PEREIRA DE BARROS / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	38536831 / 83480927815	Chapadão do Sul / Cassilândia	21/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 20,00
IVANETE LOPES DA COSTA / AUXILIAR DE SERV. AGROPECUARIOS	34598611 / 28617606134	Naviraí / Juti	19/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
SOLANGE VAZ CAMPOS FREITAS / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO-E	34504221 / 15871215149	Campo Grande / Dourados	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 50,00

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20657031 / 61534706100	Campo Grande / Rochedo	20/12/2007 / 24/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 160,00
ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES / 3 SARGENTO PM	20719241 / 69461708149	Bela Vista / Caracol	20/12/2007 / 23/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 100,00
AMARILDO SANTANA DELMONDES / CABO PM	20036781 / 31188605100	Campo Grande / Rochedo	20/12/2007 / 24/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 160,00
ANDERSON ABRAAO E DE OLIVEIRA / 1 SARGENTO PM	20440801 / 57260303115	Aquidauana / Dois Irmãos do Buriti	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
ANDERSON ORTIZ DIAS / 1 SARGENTO PM	20734121 / 61465895191	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2007 / 22/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 80,00
ANTONIO CORREIA BRAGA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20651181 / 61489719172	Mundo Novo / Naviraí	19/12/2007 / 22/12/2007	N/A	R\$ 160,00
ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA / 3 SARGENTO PM	20443231 / 58147780168	Campo Grande / Dourados	19/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 187,50
ANTONIO PEREIRA DA SILVA / ALUNO SARGENTO	20419101 / 30506654320	Jardim / Nioaque	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO / 2 SARGENTO PM	20131771 / 40602583187	Aparecida do Taboado / Paranaíba	19/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
ANTONIO ROBERTO CESPEDE / 2 SARGENTO PM	20238651 / 4823466802	Cassilândia / Camapuã	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
APARECIDO DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20743701 / 84016442168	Dourados / Naviraí	20/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 160,00
APARECIDO JANUARIUS CORREA / 2 SARGENTO PM	20121381 / 35678194100	Três Lagoas / Água Clara	21/12/2007 / 22/12/2007	N/A	R\$ 70,00
ARNALDO JOSE DE SOUZA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20707901 / 49197436100	Campo Grande / Rochedo	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
AURISTELA SILVA DOS SANTOS / FISCAL AMBIENTAL	38586851 / 63936372187	Campo Grande / Bonito	18/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 78,75
CARLOS SEBASTIAO MATOSO BRAGA / MAJOR PM	20025741 / 44487754100	Campo Grande / Dourados	19/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 187,50
CLEIBE JOSE DA SILVA / CABO PM	20675281 / 56236077134	Cassilândia / Paranaíba	20/12/2007 / 21/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 40,00
COSME LESCANO DE AVILA / SUB TENENTE PM	20230591 / 20387261168	Aparecida do Taboado / Paranaíba	19/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00

DELCIDIO TEXEIRA ROCHA / SOLDADO PM	20383311 / 47546956153	Dourados / Naviraí	20/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 160,00
DIONISIO CRISTALDO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20448031 / 43730744100	Bela Vista / Caracol	20/12/2007 / 23/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 100,00
DOMINGOS APARECIDO RIBEIRO / CABO PM	20208581 / 4824611873	Jardim / Porto Murinho	19/12/2007 / 24/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
EDENIL RODRIGUES BATISTA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20476081 / 40830373187	Miranda / Bodoquena	20/12/2007 / 22/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 80,00
EDNILSON PAULINO DE QUEIROZ / CAPITAO PM	20607101 / 36794988100	Campo Grande / Rochedo	21/12/2007 / 24/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
EDUARDO GOMES DE LIMA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20722111 / 48903035100	Campo Grande / Aquidauana	20/12/2007 / 22/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 80,00
EDVALDO BATISTA DOS SANTOS / CABO PM	20042241 / 32140347153	Três Lagoas / Água Clara	17/12/2007 / 21/12/2007	N/A	R\$ 175,00
ELISMAR ALVES DOS SANTOS / 2 SARGENTO PM	20713631 / 84275600100	Campo Grande / Rochedo	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
FABIO BARBOSA COLOMBO / CABO PM	20192991 / 43753957100	Aquidauana / Dois Irmãos do Buriti	19/12/2007 / 24/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
FABIO JACINTO QUEIROZ / 3 SARGENTO PM	20132741 / 47529393120	Três Lagoas / Água Clara	17/12/2007 / 21/12/2007	N/A	R\$ 175,00
FABIO SILVA / 3 SARGENTO PM	20714521 / 83315900159	Bela Vista / Caracol	20/12/2007 / 23/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 100,00
FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO / 3 SARGENTO PM	20451251 / 43629482104	Aquidauana / Dois Irmãos do Buriti	19/12/2007 / 24/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
GESNER BATISTA RAMOS / 2 SARGENTO PM	20032601 / 29377064104	Corumbá / Miranda	18/12/2007 / 22/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 160,00
HAMILTON SOARES PRADO / 3 SARGENTO PM	20620891 / 57263256134	Aquidauana / Dois Irmãos do Buriti	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
HELOISA PINCELA VASCONCELOS / FISCAL AMBIENTAL	38574251 / 69485895100	Campo Grande / Bonito	18/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 78,75
JADIELSON RODRIGUES DA SILVA / 3 SARGENTO PM	20188701 / 9411444881	Aquidauana / Jardim	16/12/2007 / 21/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
JAIME MESSIAS DA SILVA / CABO PM	20373601 / 9549294897	Três Lagoas / Água Clara	21/12/2007 / 22/12/2007	N/A	R\$ 70,00
JOACIL SILVA DE SOUZA / CABO PM	20415961 / 40819825115	Corumbá / Miranda	18/12/2007 / 22/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 160,00
JOEL ARAUJO DE MEDEIROS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	15159692 / 5148936134	Campo Grande / Ponta Porã	18/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 157,29
JONIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA / GESTOR DESENVOLV. RURAL-A	8330451 / 83701079153	Campo Grande / Ponta Porã	18/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 175,00
JORGE RODRIGUES DA SILVA MARIANO / 3 SARGENTO PM	20245601 / 36833983100	São Gabriel do Oeste / Bandeirantes	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
JOSE APARECIDO ALVES / CABO PM	20240981 / 42197619187	Cassilândia / Camapuã	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
JOSE APARECIDO PEREIRA / 2 SARGENTO PM	20033501 / 43625720159	Aquidauana / Jardim	16/12/2007 / 21/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
JOSE FRANCISCO DE ASSIS FILHO / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20454941 / 9545293837	Três Lagoas / Água Clara	21/12/2007 / 22/12/2007	N/A	R\$ 70,00
JOSE ILSO PEREIRA MARTINS / CABO PM	20150991 / 4437296893	Bataguassu / Nova Andradina	21/12/2007 / 25/12/2007	N/A	R\$ 175,00
JOSE MARIA PEDRO / 3 SARGENTO PM	20240471 / 29354021115	Cassilândia / Paranaíba	20/12/2007 / 21/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 40,00
JOSE MARTINS / 1 TENENTE PM	20038051 / 14841304134	Campo Grande / Rochedo	21/12/2007 / 24/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00
JULIO CEZAR TOSTA / CABO PM	20248701 / 7420012881	Cassilândia / Camapuã	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
LAZARO LONGATE / 3 SARGENTO PM	20241281 / 3849784878	Aparecida do Taboado / Paranaíba	19/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
LEANDRO CAMILLO DE LELLES / FISCAL AMBIENTAL	9090761 / 7553039705	Campo Grande / Ribas do Rio Pardo	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
LUIZ CARLOS DA SILVA / SOLDADO PM	20456721 / 27282740100	Campo Grande / Dourados	19/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 187,50
LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20776471 / 83110968134	Campo Grande / Rochedo	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
LUIZ ROBERTO DA SILVA / 3 SARGENTO PM	20188881 / 46616896153	Aquidauana / Dois Irmãos do Buriti	19/12/2007 / 24/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
MANOEL FELICIANO BEZERRA / 3 SARGENTO PM	20491801 / 55446221168	São Gabriel do Oeste / Bandeirantes	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
MARCIO WILSON SOARES CABO PM	20408671 / 46490485168	Aparecida do Taboado / Paranaíba	19/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
MARCOS ANTONIO GODOY / CABO PM	20209981 / 52812243104	Campo Grande / Rochedo	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 80,00
MARTHA GILKA GUTIERREZ CARRIO / FISCAL AMBIENTAL	38567551 / 54399220163	Costa Rica / Chapadão do Sul	17/12/2007 / 21/12/2007	N/A	R\$ 225,00
MILSON RODRIGUES DE LIMA / CABO PM	20043641 / 36747343115	Três Lagoas / Água Clara	17/12/2007 / 21/12/2007	N/A	R\$ 175,00
OVIDIO LOPES DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	2000501 / 5105340159	Campo Grande / Bonito	18/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Cedido/ Fretado	R\$ 78,75

PAULO ROBERTO KASKELIS / CABO PM	20461721 / 46477888149	Mundo Novo / Naviraí	19/12/2007 / 22/12/2007	N/A	R\$ 160,00
SILVANO JOSE DE MORAIS / CABO PM	20376701 / 6965339870	Bataguassu / Nova Andradina	21/12/2007 / 25/12/2007	N/A	R\$ 175,00
VALDELIRIO RAMOS DE SOUZA / CABO PM	20190431 / 46494782191	Miranda / Bodoquena	20/12/2007 / 22/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 80,00
VALDENI ALVES / CABO PM	20260741 / 36590649120	Mundo Novo / Naviraí	19/12/2007 / 22/12/2007	N/A	R\$ 160,00
VALDEQUES SILVA MATOS / 3 SARGENTO PM	20197601 / 33760667104	Jardim / Nioaque	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 60,00
VANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR / 3 SARGENTO PM	20686561 / 81084790106	Campo Grande / Dourados	19/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 187,50
VANER BENICIO / TECNICO AMBIENTAL	4783501 / 13814893115	Campo Grande / Ribas do Rio Pardo	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
WAGNER RISTER O. DE CARVALHO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20684271 / 54373646104	Jardim / Porto Murinho	19/12/2007 / 24/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 200,00
WILLIAM FERNANDO DE SOUZA BRAGUINI / 3 SARGENTO PM	20675951 / 26918562835	Aparecida do Taboado / Paranaíba	19/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
WLADIMIR RIBEIRO CANDIA / 3 SARGENTO PM	20409641 / 33723176100	Campo Grande / Rochedo	20/12/2007 / 24/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 160,00
YVES COSTA PEREIRA / CABO PM	20112631 / 16343670149	Corumbá / Miranda	18/12/2007 / 22/12/2007	Embarcação Oficial	R\$ 160,00

JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
JOSE BRAINER RAMOS SALDANHA / ASSIST.DE ATIVIDADES MERCANTIS	38028841 / 33816700187	Campo Grande / Jardim	16/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 268,75
RUI DOS SANTOS BARBOSA / ASSIST.DE ATIVIDADES MERCANTIS	38046901 / 98908375872	Campo Grande / Naviraí	13/12/2007 / 22/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 450,00

SAD - Secretaria de Estado e Gestão Pública - SEGES

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
MOACYR ROBERTO SALLES / ASSESSOR I	9248653 / 3797724853	Campo Grande / Brasília	20/12/2007 / 21/12/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 244,44

SED - Secretaria Estadual de Educação

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALCIDES JOSE CUNHA FILHO / AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	6009891 / 55496156149	Campo Grande / Chapadão do Sul	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
GRAZIELA DE BRITO NAPI / PROFESSOR	7973751 / 63948699100	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 289,06
HELEN PATRICIA CAMARGO / TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	8226551 / 87101823149	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 289,06
JOAO MARIA AMORIM / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	2992351 / 17367506153	Campo Grande / Dourados	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 233,33
JOSE RODRIGUES DE SOUZA / ASSIST.DE ATIV. EDUCACIONAIS	1191641 / 4564162268	Campo Grande / Porto Murinho	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
MARCONY ELOY DE ALMEIDA / AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	6595921 / 27065189449	Campo Grande / Dourados	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 233,33
MATEUS RODRIGUES MOREIRA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	1772021 / 7397496172	Campo Grande / Porto Murinho	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
OLDEMAR ESPINDOLA SANCHES / ASSISTENTE III	9281943 / 4513649100	Campo Grande / Porto Murinho	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
PAULO CEZAR FELIZARDO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	6520591 / 35685760159	Campo Grande / Chapadão do Sul	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
ROSANO LIMA DE FREITAS / AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS	7512431 / 80140629149	Campo Grande / Chapadão do Sul	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 186,67
SYDNEY GOMES DA SILVA / AUXILIAR ATIV. EDUCACIONAIS	3611601 / 20402465172	Campo Grande / Dourados	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 219,79
VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND / PROFESSOR	5467472 / 36594490168	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 289,06

SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADAO BITTENCOUT MAIDANA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20790031 / 82361681153	Paranaíba / Paranaíba	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 125,00

ADEMILSON COLOMACO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04555981 / 239039882	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
ADEMIR GALDINO ROSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03298941 / 518480828	Campo Grande / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 350,00
ADEMIR LUIZ RANSOLIN / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3275141 / 31311024034	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 87,50
ADELSON CAMPOS TEIXEIRA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20640811 / 51977796168	Nova Andradina / Anaurilândia	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 150,00
ADERMIVAL FELIX DE MELO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4648991 / 6543111100	Campo Grande / Ponta Porã	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 280,00
ADRIANO CEZAR RODRIGUES / ALUNO SARGENTO	20677141 / 26616628809	Três Lagoas / Três Lagoas	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 125,00
ALCEU DUARTE / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20797471 / 78498228115	Ponta Porã / Ponta Porã	20/12/2007 / 29/12/2007	N/A	R\$ 125,00
ALESSANDRO RENATO DA SILVA / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20678381 / 65293118153	Campo Grande / Aparecida do Taboado	17/12/2007 / 26/12/2007	N/A	R\$ 250,00
ALEXANDRE SILVEIRA LEITE / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04663521 / 30561450153	Anaurilândia / Anaurilândia	04/12/2007 / 29/12/2007	N/A	R\$ 100,00
ALZEMIRO GONCALVES DE SOUZA / CABO PM	20156841 / 36819506104	Campo Grande / Costa Rica	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 350,00
ANTONIO DA SILVA / CABO PM	20059211 / 24106593149	Campo Grande / Chapadão do Sul	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 350,00
ANTONIO MARCOS COELHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8156241 / 63051257834	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	05/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 100,00
ANTONIO MARCOS PRAXEDES / ALUNO SARGENTO	20674391 / 52884856153	Três Lagoas / Brasilândia	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 150,00
ARTHUR DE SOUSA DIAS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9094671 / 620091924	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 87,50
AUGUSTO JOSE DE MOURA / CABO PM	20243811 / 2234109850	Campo Grande / Aparecida do Taboado	17/12/2007 / 26/12/2007	N/A	R\$ 250,00
BALTHAZAR EDISON NOGUEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4664331 / 86270710804	Cassilândia / Cassilândia	06/12/2007 / 25/12/2007	N/A	R\$ 125,00
CARLOS ABRAHAM / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00340961 / 84694530844	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
CARLOS ALBERTO DO CARMO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8151281 / 87291045720	Paranaíba / Paranaíba	05/12/2007 / 24/12/2007	N/A	R\$ 100,00
CARLOS ALBERTO MACHADO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3308091 / 4885627168	Corumbá / Corumbá	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 112,50
CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20827801 / 91919720197	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 26/12/2007	N/A	R\$ 125,00
CLENIR AFONSO FARKAS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4664681 / 49948024915	Nova Andradina / Chapadão do Sul	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 450,00
CRISTINE CHIARELLO WEFFORT / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	07805451 / 48973416987	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
DANIEL FERNANDES PESSOA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20158381 / 25476580115	Ponta Porã / Ponta Porã	19/12/2007 / 28/12/2007	N/A	R\$ 125,00
DOMINGOS ANATALIO DOS REIS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3869361 / 27591131168	Chapadão do Sul / Chapadão do Sul	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 125,00
DOMINGOS APARECIDO DO NASCIMENTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04855001 / 46165134904	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
ECIO ALTAIR JESUINO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	00574361 / 1766524850	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
EDINALDO LIMA DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8141561 / 32925654991	Campo Grande / Corumbá	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 360,00
EDMUNDO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8165151 / 98598600849	Paranaíba / Paranaíba	05/12/2007 / 24/12/2007	N/A	R\$ 100,00
EDSON RODRIGUES MOREIRA FILHO / AGENTE FAZENDARIO/TAF	607711 / 14254794134	Dourados / Sonora	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	6476241 / 33789550159	Paranaíba / Paranaíba	01/12/2007 / 29/12/2007	N/A	R\$ 100,00
EIDES ANTONIO DA SILVA / CABO PM	20261121 / 29818273168	Naviraí / Mundo Novo	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 250,00
ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	07707101 / 55434665104	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
ELIO DO AMARAL / 2 SARGENTO PM	20259571 / 46338624991	Naviraí / Naviraí	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 125,00
ELMA GIANI MALAGUTH BORGES / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	05832271 / 55882501172	Anaurilândia / Anaurilândia	05/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 100,00
ELVIS ANTONIO CARVALHO SANTANA / AUXILIAR FAZENDARIO	7494431 / 55492320149	Campo Grande / Cassilândia	06/12/2007 / 25/12/2007	N/A	R\$ 400,00
EURI ALVES ESPINDOLA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0740981 / 15643832100	Ponta Porã / Naviraí	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 280,00
EVANDRO LUIZ PEREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4665301 / 27045919115	Coxim / Sonora	10/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 175,00
FABIO HIROSHI GOTO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8151791 / 66295980163	Campo Grande / Alcinópolis	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
FLAVIO ANTONIO GONCALVES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3450911 / 39042260106	Campo Grande / Bataguassu	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
GERALDO ANTONIO GEORGE BARBOSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	9109371 / 19617526204	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 87,50
GILVANNI MACHARETH / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03870101 / 70483370878	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
HALEY PEREIRA NEVES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8180031 / 812667738120	Cassilândia / Cassilândia	06/12/2007 / 25/12/2007	N/A	R\$ 125,00
HEITOR PACHECO / AGENTE CONDUCTOR DE VEICULOS	4777371 / 2282623134	Aquidauana / Corumbá	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 315,00
IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	999881 / 411833120	Campo Grande / Sonora	03/12/2007 / 21/12/2007	N/A	R\$ 400,00
JAIR MATIAS DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3255701 / 24975699168	Campo Grande / Cassilândia	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
JAIR ROBERTO BARG / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8119551 / 62266543920	Paranaíba / Aparecida do Taboado	05/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 120,00
JAMIL PETINARI DOS REIS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03871421 / 20028229134	Campo Grande / Ponta Porã	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
JESSE ALVES FERREIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	0616971 / 10580174115	Maracaju / Ponta Porã	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 200,00
JESUS FAUSTINO RODRIGUES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1067391 / 7955154134	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 87,50
JOAO HERRERO NAVARRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04666461 / 46165550959	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
JOAO KARDEC DUPRAT / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1099751 / 10430210191	Campo Grande / Ponta Porã	13/12/2007 / 23/12/2007	Veiculo Oficial	R\$ 500,00
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA SANTIAGO / CABO PM	20175551 / 16199286200	Coxim / Sonora	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 250,00
JOAO TRINDADE DE SOUZA / 3 SARGENTO PM	20077031 / 32180365187	Campo Grande / Costa Rica	17/12/2007 / 26/12/2007	N/A	R\$ 350,00
JOSE BONIFACIO DE PAULA SERRA / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	5842741 / 10962603104	Aquidauana / Sonora	10/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 280,00
JOSE CARLOS DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4834271 / 12152110153	Dourados / Corumbá	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
JOSE CARLOS FERREIRA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20175391 / 39020460153	Coxim / Sonora	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 250,00
JOSE EDUARDO ALVES MENDES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08175701 / 42146607149	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
JOSE EUSTACHIO PRATA RIBEIRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1163431 / 8087911172	Paranaíba / Selvíria	05/12/2007 / 24/12/2007	N/A	R\$ 200,00
JOSE GERALDO SISCAR / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3668111 / 33947830700	Camapuã / Sonora	10/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 210,00
JOSE LUIS CORREA ANTUNES / 1 SARGENTO PM	20147421 / 37276280144	Naviraí / Mundo Novo	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 250,00
JOSE MIGUEL MILET FREITAS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3257241 / 8954785875	Campo Grande / Ponta Porã	13/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 210,00
JOSE NAIDE DOS SANTOS / CABO PM	20268561 / 33762805172	Naviraí / Naviraí	19/12/2007 / 28/12/2007	N/A	R\$ 125,00
JOSE RICARDO TEODORO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01188421 / 18119018168	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
JOSE TERUO MIZUNO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03280811 / 80812805887	Anaurilândia / Anaurilândia	04/12/2007 / 29/12/2007	N/A	R\$ 100,00
JOUBERTH ANTONIO SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4666971 / 36553336687	Campo Grande / Chapadão do Sul	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 400,00
JURACI APARECIDO DA SILVA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1232181 / 84098368820	Naviraí / Naviraí	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 120,00
KLINGER BOSSI NOGUEIRA / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	04408681 / 43745385187	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
LAURO HIROSHI ISHIDA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	08168501 / 11203563850	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
LEANDRO ROCHA DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20816441 / 95514830144	Cassilândia / Cassilândia	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 125,00
LEONARDO MARQUES OLIVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	09096961 / 8608306751	Campo Grande / Anaurilândia	04/12/2007 / 29/12/2007	N/A	R\$ 280,00
LUIZ AUGUSTO BUZZO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4856161 / 226405842	Campo Grande / Brasilândia	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
LUIZ AUGUSTO GUIRAO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4613771 / 1780528841	Bataguassu / Campo Grande	04/12/2007 / 21/12/2007	N/A	R\$ 400,00
LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	7801201 / 63896141104	Campo Grande / Ponta Porã	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
LUIZ VOLNI VARGAS / CABO PM	20159861 / 48091006187	Ponta Porã / Ponta Porã	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 125,00
LUSMÁRIA DA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20851001 / 525504192	Dourados / Dourados	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 125,00
MANOEL AMAURI DA SILVA / 2 SARGENTO PM	20248611 / 44550243104	Três Lagoas / Selvíria	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 150,00
MANOEL GONCALVES NORONHA FILHO / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20661651 / 86319370106	Coxim / Sonora	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 250,00

MARCIA MARIA DA FONSECA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1421151 / 14251566149	Campo Grande / Sonora	10/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 245,00
MARCIO SEBASTIAO DE PAULA CORREA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1426201 / 17379989120	Campo Grande / Bataguassu	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
MARCIO VIEIRA BARBOSA AGENTE FAZENDARIO/TAF	1426461 / 10540016187	Dourados / Ponta Porã	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 200,00
MARCO ANTONIO CARAMALAC / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	7712441 / 25058657104	Campo Grande / Cassilândia	06/12/2007 / 25/12/2007	N/A	R\$ 400,00
MARCONIEDSON DE OLIVEIRA CUNHA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3035261 / 20292252153	Coxim / Sonora	10/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 175,00
MARCOS CESAR GARCIA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	5022431 / 7902133892	Selvíria / Selvíria	05/12/2007 / 24/12/2007	N/A	R\$ 100,00
MARELICE VOLPATO SIMOES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8176271 / 10840982100	Naviraí / Naviraí	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 120,00
MARIA APARECIDA GALBERO GUEDES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1470361 / 45694869168	Campo Grande / Alcinoópolis	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
MARIA MADALENA LOUREIRO / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	03800671 / 23106352191	Campo Grande / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 245,00
MARIO CESAR LINHARES MARQUES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1725701 / 14851539134	Campo Grande / Ponta Porã	13/12/2007 / 23/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 500,00
MARIO RODRIGUES SIMOES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1732071 / 27453588987	Naviraí / Naviraí	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 120,00
MARIO SAO PAULO RIBEIRO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03283401 / 32871015953	Brasilândia / Brasilândia	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 100,00
MARTA MISSIAS DE LIMA / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	5415831 / 27242684153	Três Lagoas / Selvíria	05/12/2007 / 24/12/2007	N/A	R\$ 120,00
MARY ANNE MIRANDA CHIEZI / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	07713501 / 78708710104	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
MIKIO NIKUMA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04912091 / 6167748187	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
NAPOLEAO COELHO BARBOSA NETO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8116101 / 33802700163	Campo Grande / Chapadão do Sul	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 400,00
NATALINO TSUGUIO SAKITA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01840981 / 23786191115	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
NELSON JOSE SCHNEIDER / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8163961 / 38805014087	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 87,50
NELSON MITIO NAKAMURA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3305741 / 87674475891	Dourados / Sonora	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
NILO SANTO ANTONIO DE CASTRO / AUXILIAR FAZENDARIO	2670311 / 35721618191	Campo Grande / Chapadão do Sul	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 400,00
NILSON RAMIRO PIRES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3305821 / 27849465687	Campo Grande / Cassilândia	06/12/2007 / 25/12/2007	N/A	R\$ 400,00
NORBERTO MIRANDOLA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	01931351 / 8046018104	Nova Andradina / Anaurilândia	04/12/2007 / 29/12/2007	N/A	R\$ 120,00
ODACIR JOSE DE CASTRO FASSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1937121 / 78656389815	Cassilândia / Cassilândia	06/12/2007 / 25/12/2007	N/A	R\$ 125,00
OLIVIO BRUNO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8122421 / 76237702920	Campo Grande / Cassilândia	05/12/2007 / 24/12/2007	N/A	R\$ 320,00
OSVALDO DE CASTRO BRANDAO JUNIOR / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8151951 / 48132870182	Campo Grande / Sonora	10/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 245,00
OTAMIR BOTELHO DE LIMA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	1996051 / 20422849120	Paranaíba / Aparecida do Taboado	05/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 120,00
OTAVIO JOSE DE SOUZA SOARES / CABO PM	20116621 / 37890174187	Campo Grande / Corumbá	17/12/2007 / 26/12/2007	N/A	R\$ 125,00
PAULO FONTOURA OLIVEIRA / CABO PM	20128631 / 30554322153	Campo Grande / Aparecida do Taboado	17/12/2007 / 26/12/2007	N/A	R\$ 250,00
PAULO ROBERTO BURGUEÑO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2018631 / 17653142168	Ponta Porã / Ponta Porã	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 100,00
PAULO ROBERTO DE LUCAS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03285101 / 79846033834	Três Lagoas / Três Lagoas	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 100,00
PEDRO JORGE CHAMA / AGENTE FAZENDARIO/TAF	2026811 / 13748513100	Aparecida do Taboado / Paranaíba	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 150,00
PEDRO SILVIO CARAVINA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03285451 / 9198507826	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
REGINALDO ROGERIO MONECO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8168841 / 15936822800	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	05/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 100,00
ROBERTO LINO DE PAULA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3285701 / 3872079883	Bonito / Chapadão do Sul	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 450,00
ROBERVAL EDSON DOS SANTOS / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4030671 / 6503569858	Dourados / Corumbá	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
RODRIGO DE CASTRO MAIA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8159691 / 25872108877	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	05/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 100,00
ROGERIO SILVA ARAUJO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8181351 / 7871779120	Cassilândia / Cassilândia	05/12/2007 / 24/12/2007	N/A	R\$ 100,00

ROMILDA ROCHA LIMA / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	5845841 / 39002616104	Mundo Novo / Mundo Novo	01/12/2007 / 22/12/2007	N/A	R\$ 125,00
ROMILTO GOMES FRANCISCO / 3 SARGENTO PM	20627041 / 63858770191	Três Lagoas / Três Lagoas	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 125,00
RONALDO DE PAULA BARBOSA / CABO PM	20111231 / 40914607120	Corumbá / Corumbá	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 125,00
RONALDO FARIA DE MENDONCA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03875171 / 25660373100	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
ROSANE MOREIRA LOPES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8153061 / 31678645672	Cassilândia / Cassilândia	06/12/2007 / 25/12/2007	N/A	R\$ 125,00
ROSANY BARBOSA MARTINS DE FREITAS / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	07715701 / 42118565100	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
ROSIMEIRE SIQUEIRA / TECNICO FAZEND.E FINANCIERO	07715971 / 20444066837	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 87,50
RUBENS ALVES SOUTO / CABO PM	20265891 / 33751315187	Campo Grande / Naviraí	17/12/2007 / 26/12/2007	N/A	R\$ 125,00
SADI LUIZ GIORDANI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2620211 / 17657288191	Amambai / Ponta Porã	07/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 120,00
SAMIL BATISTA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20463851 / 60820357120	Campo Grande / Costa Rica	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 400,00
SANTIAGO HILARIO CASTILHO / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	4671111 / 15208796872	Campo Grande / Brasilândia	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
SEBASTIAO UMBERTO DE QUEIROZ / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3286771 / 67552803800	Campo Grande / Chapadão do Sul	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 400,00
SERGIO ROBERTO TEIXEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	3300191 / 10937129100	Campo Grande / Sonora	10/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 245,00
VAGNER AMORIM ALVES / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20664911 / 85561185187	Nova Andradina / Anaurilândia	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 250,00
VALDEVINO FERREIRA DE SOUZA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2315331 / 52789727800	Paranaíba / Paranaíba	21/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 150,00
VALDIR ANTONIO GARCIA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03287901 / 5691331817	Três Lagoas / Três Lagoas	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
VASTY PEREIRA DOS SANTOS / AUXILIAR FAZENDARIO	5273271 / 20309570115	Coxim / Sonora	10/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 175,00
VERA LUCIA MARCONDES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	03264371 / 56258631991	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8164341 / 20268791848	Aparecida do Taboado / Aparecida do Taboado	05/12/2007 / 30/12/2007	N/A	R\$ 100,00
VIVIANE TACCA DE OLIVEIRA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04810331 / 5272423810	Bataguassu / Bataguassu	01/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 125,00
WALTER DE LIMA BARBOSA / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	2393301 / 4406184104	Maracaju / Ponta Porã	05/12/2007 / 31/12/2007	N/A	R\$ 200,00
WALTER ROBERTO FAVA JUNIOR / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	8177591 / 11486741878	Campo Grande / Cassilândia	01/12/2007 / 23/12/2007	N/A	R\$ 400,00
WLADEMIR MONTEIRO TARTARI / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	02410671 / 16436997172	Bataguassu / Batayporã	07/12/2007 / 21/12/2007	N/A	R\$ 150,00

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ABIMAEI PAES ESPINOZA / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20323171 / 34377107100	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
BENEDITO CABRAL COSTA / INVEST.POLICIA JUD.1º CLASSE	03767361 / 19083955168	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
CARLOS BENEDITO DOS SANTOS / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20638751 / 63843587191	Coxim / São Gabriel do Oeste	16/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
CARLOS CESAR ALVES DOS ANJOS / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20722031 / 63789175153	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
CICERO JOSE DE OLIVEIRA / CABO PM	20432381 / 55732259104	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
CLAUDIO ROGERIO CABRAL RIBEIRO / INVEST.POLICIA JUD.3º CLASSE	08728651 / 51170531172	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
CLEVER JOSE FANTE ESTEVES / DELEGADO DE POLICIA 3º CLASSE	07267371 / 16980152831	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
DANIEL ALFREDO DOS SANTOS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20778501 / 91921333120	Coxim / São Gabriel do Oeste	21/12/2007 / 26/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
EDSON JOSE DOS SANTOS / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20655411 / 85645125134	Coxim / São Gabriel do Oeste	16/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
EDUARDO PEREIRA PIMENTA / SOLDADO PM	20698651 / 60789182149	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
ELEANDRO SERAFIM DE OLIVEIRA / CABO PM	20704641 / 13697847830	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00

ELISEU HENRIQUE SILVA / CABO PM	20424361 / 40445461187	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
FABIO JORGE AMARAL / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20813771 / 85802220104	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20820981 / 56303602134	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
HAROLDO MERCADO CHORE / SOLDADO PM COM 2 QUINQUENIOS	20113601 / 40883264153	Campo Grande / Dourados	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
HEITOR NASCIMENTO DA SILVA / CABO PM	20063751 / 43615589149	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO / 2 SARGENTO PM	20640571 / 63844192115	Coxim / São Gabriel do Oeste	21/12/2007 / 26/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
IVONE DE MELLO / ESCRIVAO POLICIA JUD.1ª CLASSE	06161331 / 29388082168	Campo Grande / Ponta Porã	20/12/2007 / 22/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 100,00
JOACIR ALVES DA CUNHA / CABO PM	20415881 / 37898795172	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
JOAO BISPO DE LIMA / 3 SARGENTO PM	20177091 / 45831459187	Coxim / São Gabriel do Oeste	16/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
JOSE RIBEIRO DE LEMOS / CABO PM	20306321 / 25695886104	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
JOSEMAR BATISTA DE SOUZA / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20775071 / 92223931120	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
LAUDELINO FERREIRA DA COSTA SILVA / SOLDADO PM	20194261 / 11716575877	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
MARCELO NUNES FERREIRA / 3 SARGENTO PM	20661731 / 78698928153	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
MARCO ANTONIO BARROS NASCIMENTO / 1 SARGENTO PM	20024185 / 20167121120	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
MARCOS ANTONIO GAUTO / 3 SARGENTO PM	20189181 / 33869995149	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
NEILO JOSE RIBEIRO DE SOUZA / CABO PM	20285571 / 39042103191	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
OLDAIR MOREIRA GONZALES / 3 SARGENTO PM	20208311 / 39010724115	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
RENATO JOSE DE SOUZA / 1 TENENTE PM	20035201 / 19741545215	Coxim / São Gabriel do Oeste	16/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
SIDNEY PINTO DE ARRUDA / 1 TENENTE PM	20035621 / 30593409191	Coxim / Sete Quedas	21/12/2007 / 26/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES / SOLDADO PM COM 1 QUINQUENIO	20655761 / 76977544104	Coxim / São Gabriel do Oeste	21/12/2007 / 26/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
WALDIR FRANCO BOGAMIL / PERITO PAPIOSCOPISTA 2ªCLASSE	04549821 / 24987921120	Coxim / Pedro Gomes	21/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 20,00
WALTER DE LOURENCO IZIDORO / SOLDADO PM	20466521 / 48989916100	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00
WILSON JOSE DE FREITAS / CABO PM	20130961 / 95860894872	Campo Grande / Três Lagoas	21/12/2007 / 23/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 100,00

SEPROTUR - SEPROTUR

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
JOSE NASCIMENTO OLIVEIRA / ANALISTA DESENV. SOCIOECONOMICO	15116291 / 15744701672	Campo Grande / São Gabriel do Oeste	20/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 55,00

SES - Secretaria de Estado de Saúde

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ANTONIO JOAO ALVES / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	215981 / 7812175120	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
ARNALDO PANIS FILHO / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	7855391 / 21799620883	Campo Grande / Paranaíba	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 209,58
CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2907771 / 16444892104	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
CARLOS MAGNO DE ANDRADE MACHADO / AUXILIAR DE SANEAMENTO	02908661 / 20214715191	Nova Andradina / Campo Grande	21/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 27,08
DISVALDO ADEMIR DA ROZ /	/ 20476361168	Batayporã / Campo Grande	21/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 27,08
ENI BATISTA DE SOUZA / AUDITOR GESTAO SERVICOS SAUDE	8078341 / 25124960400	Paranaíba / Três Lagoas	21/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 27,08
FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7865191 / 92425267115	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
GILMAR CIPRIANO RIBEIRO /	/ 27251322153	Dourados / Campo Grande	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 227,08

JOSE LAURO CAETANO DE MELO / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	01171961 / 10546626149	Campo Grande / Naviraí	18/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 151,67
JULIO AUGUSTO FRETES / TECNICO DE FISC. SANITARIA	5152801 / 40440060168	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8333631 / 87675463153	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
KÁTIA TAMAYO GUENKA /	/ 77971507100	Campo Grande / Paranaíba	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 209,58
MARCILIO CORDEIRO DE BARROS / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	1424171 / 10870806149	Campo Grande / Corumbá	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 277,50
MARCOS CESAR REIS / GASPERINI / AUDITOR GESTAO SERV. SAUDE-A	7864381 / 265317800	Paranaíba / Três Lagoas	21/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 27,08
ORLANDO GUILHERMINDO FIGUEIREDO / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	5161201 / 87204681800	Campo Grande / Corumbá	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 277,50
OSMAM MONTEIRO DE FARIAS / AUXILIAR DE SANEAMENTO	6027361 / 23048972153	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 233,33
OSVALDO MESSIAS GONCALVES /	/ 48156868153	Anaurilândia / Campo Grande	21/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 27,08
OSWALDO ARGUELHO / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	1993201 / 10469630159	Campo Grande / Sonora	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 183,33
RENATO SALVATORI G. BOGARIM / TECNICO DE FISC. SANITARIA	5536891 / 32153155134	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
SANDRA MARIA ARCE GOMES / FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8139401 / 63711699120	Campo Grande / Ponta Porã	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 225,00
VERA LUCIA SILVA DE ARAUJO / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	07111101 / 29437717168	Campo Grande / Corumbá	17/12/2007 / 21/12/2007	Veículo Oficial	R\$ 277,50

SETASS - Secretaria de Estado de Trabalho - Assistência Social e Economia Solidária

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
JOSE DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO / AGENT.ACOES SOCIOEDUCATIVAS	8665121 / 92222560187	Corumbá / Campo Grande	20/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 41,67
MARCELO MENESES ECHEVERRIA DE LIMA / AGENT.ACOES SOCIOEDUCATIVAS	8786771 / 95592024134	Ponta Porã / Araçatuba	19/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 200,00
ROGERIO BATISTA DE SOUSA / AGENT.ACOES SOCIOEDUCATIVAS	8698991 / 149095104	Ponta Porã / Araçatuba	19/12/2007 / 21/12/2007	Ônibus/Cia. Rodoviária	R\$ 200,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2003 Nº Cadastral 1879/2003-MS

Processo nº 29/051.659/2003

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a inclusão, no contrato originário, os novos serviços ofertados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com validade a partir de 05 de dezembro de 2007 até 31 de julho de 2008.

Data de Assinatura: 05/12/2007

Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio sob n. cadastral 10.115 de 16/03/2007

Processo: 29/018384/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF N. 03.184.041/0001-73 - denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução SEFAZ 2093 de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a cláusula quarta do convênio sob n. cadastral 10.115/2007, suprimindo o valor total de R\$ 153.200,00.

Vigência: 31/12/2007

Assinatura: 17/12/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

SIMONE NASSAR TEBET - CPF/MF n. 010.995.317-60

Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo de Rescisão ao Convênio sob n. cadastral 9.676 de 06/02/2007

Processo: 29/050773/2006

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ANTÔNIO JOÃO DE FIGUEIREDO - CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 01.534.338/0001-96 - denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução SEFAZ 2093 de 24 de outubro de 2007.

Objeto: rescisão ao convênio n. 9.676/2007 que tem por objeto repassar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa

Nacional de Alimentação Escolar.

Vigência: 31/12/2008

Assinatura: 20/12/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

IZAURA MARIA MARTINHO ESTEVAM – CPF/MF n. 722.084.061-68

Presidente da APM da EE ANTÔNIO JOÃO DE FIGUEIREDO, CAMPO GRANDE/MS – CONVENIENTE.

Extrato de Termo de Rescisão ao Convênio sob n. cadastral 10.386 de 02/04/2007

Processo: 29/016925/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM do CENTRO DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL DESEMBARGADOR MILTON MALULEI – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 08.236.414/0001-26 - denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução SEFAZ 2093 de 24 de outubro de 2007.

Objeto: rescisão ao convênio n. 10.386/2007 que tem por objeto repassar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Vigência: 31/12/2008

Assinatura: 20/12/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

CICERO DA SILVA BANDEIRA – CPF/MF n. 489.992.291-49

Presidente da APM do CENTRO DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL DESEMBARGADOR MILTON MALULEI, CAMPO GRANDE/MS – CONVENIENTE.

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.112 de 13 de dezembro de 2007, Página 12

Extrato de Convênio sob n. cadastral 11.114 de 12/11/2007

PROCESSO: 29/068377/2007.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, CNPJ/MF N. 03.107.539/0001-32 – denominado CONVENIENTE.

Onde se lê:

CPF/MF N. 099.689.628-53

Leia-se:

CPF/MF N. 099.689.629-53

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Deliberação nº 378/07/CES/MS Em 26 de novembro de 2007.

Aprova, deliberações da 209ª Reunião Ordinária do CES/MS

A **Presidenta do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar, conforme deliberado na Reunião do Conselho Estadual de Saúde/ nº 209, a indicação dos conselheiros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Distrital de Saúde Indígena/MS:

- Fernando de Oliveira Rocha – segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS;
- Sebastião Alves Vieira – segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS/MS;
- Joaquim Primo da Luz - segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS/MS;

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Inês de Carvalho Silva

Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde

Homologo em:
19/12/2007

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde/MS

Deliberação nº 379/07/CES/MS Em 29 de novembro de 2007.

A **Presidenta do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar, *ad referendum*, a remoção do servidor JORGE VARONI DE MOURA, guarda de endemias, Matrícula SIAPE nº 0475575, Classe S, Padrão III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande, para a Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Inês de Carvalho Silva

Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde

Homologo em:
19/12/2007

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde/MS

Deliberação nº 380/07/CES/MS Em 29 de novembro de 2007.

A **Presidenta do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar, *ad referendum*, a remoção do servidor MARCELO BUTKENICIUS, guarda de endemias, Matrícula SIAPE nº 1084316, lotado no Distrito Sanitário Especial Indígena/ Pólo Campo Grande, para a Secretaria de Estado de Saúde/MS

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Inês de Carvalho Silva

Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde

Homologo em:
19/12/2007

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde/MS

Deliberação nº 381/07/CES/MS Em 29 de novembro de 2007.

A **Presidenta do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar, *ad referendum*, a remoção do servidor MANOEL ESTEVÃO DA SILVA, Agente de Saúde Pública, Classe S, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0506920, lotado no CCZ/SESAU/Campo Grande/MS, para a Secretaria de Estado de Saúde/MT, Município de Paranaíba-MT

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Inês de Carvalho Silva

Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde

Homologo em:
19/12/2007

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde/MS

Resolução N. 843/SES/MS Campo Grande, 10 de dezembro de 2007.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a habilitação do CAPSad - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas do Município de Corumbá

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 845/SES/MS Campo Grande, 10 de dezembro de 2007.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2007,

Resolve:

Art.1º Fica aprovada a ampliação das Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipe de Saúde Bucal/ESB:

- Brasilândia - 01 ESF - modalidade I;
- Aquidauana – 01 ESB – modalidade I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 846/SES/MS Campo Grande, 10 de dezembro de 2007.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2007, e o disposto na Portaria GM/MS nº 2.439 de 08 de dezembro de 2005 e na Portaria SAS nº 741 de 19 de dezembro de 2005,

Resolve:

Art.1º Fica pactuada a Rede de Atenção Oncológica de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO

REDE DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA DE MATO GROSSO DO SUL

Para a garantia de um atendimento que contemple toda a linha de cuidados ao paciente portador de câncer, a Rede de Atenção Oncológica de Mato Grosso do Sul incluirá as unidades e serviços da Atenção Básica e de Média Complexidade de todos os municípios do Estado e das unidades e serviços de Alta Complexidade abaixo identificados:

Campo Grande:

- **Hospital Universitário de Campo Grande Maria Aparecida Pedrossian** – UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA COM SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA E HEMATOLOGIA
- **Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa** – UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA COM SERVIÇO DE HEMATOLOGIA
- **Fundação Carmem Prudente – Hospital do Câncer** – UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA COM SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
- **Hospital Regional de Mato Grosso do Sul** – UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA COM SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA PEDIÁTRICA
- **Clínica de Radioterapia NEORAD** – SERVIÇO ISOLADO DE RADIOTERAPIA

Dourados:

- **Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico** – UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA COM SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA E HEMATOLOGIA

Corumbá:

- **Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa** – UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA

Três Lagoas:

- **Hospital Nossa Senhora Auxiliadora** – UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA

Extrato do Convênio N.º 11.275/2007 – 51/2007**Processo n.º: 27/003558/2007**

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde – CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Ivinhema – CNPJ n.º 03.575.875/0001-00

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003916, emitida em 14/12/07, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** – CPF/MF n.º 200.639.381-20

Renato Pieretti Câmara – CPF/MF n.º 582.835.871-53

Extrato do Convênio N.º 11.280/2007 – 49/2007**Processo n.º: 27/003611/2007**

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde – CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Ivinhema – CNPJ n.º 03.575.875/0001-00

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003958, emitida em 17/12/07, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** – CPF/MF n.º 200.639.381-20

Renato Pieretti Câmara – CPF/MF n.º 582.835.871-53

Extrato do Convênio N.º 11.360/2007 – 55/2007**Processo n.º: 27/003629/2007**

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde – CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Bonito – CNPJ n.º 03.073.673/0001-60

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, destinados para aquisição de veículo, tipo utilitário, para atender ao Município, conforme

Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE004006, emitida em 17/12/2007, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** – CPF/MF n.º 200.639.381-20

José Arthur Soares de Figueiredo – CPF/MF sob o n.º 010.918.671-00

Extrato do Convênio N.º 11.405/2007 – 89/2007**Processo n.º: 27/003657/2007**

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde – CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Tacuru – CNPJ n.º 03.888.989/0001-00

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE004000, emitida em 17/12/07, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** – CPF/MF n.º 200.639.381-20

Cláudio Rocha Barcelos – CPF/MF sob o n.º 098.097.958-74

Extrato do Convênio N.º 11.278/2007 – 35/2007**Processo n.º: 27/003606/2007**

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde – CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.º 37.226.644/0001-02

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, destinadas para aquisição de um veículo, tipo ambulância, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE03880, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** – CPF/MF n.º 200.639.381-20

Marcílio Álvaro Benedito – CPF/MF sob o n.º 570.241.119-68

Extrato do Convênio N.º 11.258/2007 – 24/2007**Processo n.º: 27/003555/2007**

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde – CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Terenos – CNPJ n.º 03.501.582/0001-88

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para atender ao Assentamento Santa Mônica, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003886, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** – CPF/MF n.º 200.639.381-20

Humberto Rezende Pereira – CPF/MF sob o n.º 693.800.071-91

Extrato do Convênio N.º 11.287/2007 – 41/2007**Processo n.º: 27/003559/2007**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Itaporã - CNPJ n.º 03.156.999/0001-50

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de equipamentos, para atender o Hospital Municipal, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003890 emitida em 14/12/07, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

Marcos Antônio Pacco - CPF/MF sob o n.º 139.306.801-49

Extrato do Convênio N.º 11274/2007 - 39/2007

Processo n.º: 27/003561/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Figueirão - CNPJ n.º 07.158.578/0001-10

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de equipamentos, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE03977, emitida em 17/12/2007, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

Ildo Furtado de Oliveira - CPF/MF sob o n.º 272.294.751-04

Extrato do Convênio N.º 11401/2007 - 86/2007

Processo n.º: 27/003639/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Três Lagoas - CNPJ n.º 03.184.041/001-73

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de Investimento destinadas para aquisição de equipamentos fisioterápicos para atender o município de Três Lagoas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 24.116,00 (vinte e quatro mil cento e dezesseis reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003994, emitida em 17/12/07, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

Simone Nassar Tebet - CPF/MF sob o n.º 010.995.617-60

Extrato do Convênio N.º 11361/2007 - 57/2007

Processo n.º: 27/003628/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Bonito CNPJ n.º 03.073.673/0001-60

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, destinados para aquisição de equipamentos, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ R\$ 11.000,00 (onze mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE03952, emitida em 17/12/2007, no valor de R\$

10.000,00 (dez mil reais).E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

José Arthur Soares de Figueiredo - CPF/MF sob o n.º 202.994.781-49

Extrato do Convênio N.º 11359/2007 - 58/2007

Processo n.º: 27/003615/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Bonito CNPJ n.º 03.073.673/0001-60

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de custeio e investimento, destinados para aquisição de material permanente e material de consumo, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º s 334041 e 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003986, no valor de R\$ 1.281,00 (mil duzentos e oitenta e um reais) e 2007NE003987, no valor de R\$ 8.719,00 (oito mil setecentos e dezoito reais), ambas emitidas em 17/12/2007. E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 1.000,00 (mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

José Arthur Soares de Figueiredo - CPF/MF sob o n.º 202.994.781-49

Extrato do Convênio N.º 11410/2007 - 96/2007

Processo n.º: 27/003654/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Inocência - CNPJ n.º 03.342.938/0001-88

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo tipo ambulância para atender o Hospital e Maternidade de Inocência, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE004014, emitida em 17/12/07, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: André Pucinelli - CPF/MF n.º 005.983.059-04

Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

José Arnaldo Ferreira de Melo - CPF/MF sob o n.º 237.575.401-82

Extrato do Convênio n.º 11.288/2007 - 42/2007.

Processo n.º: 27/003602/2007.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.995.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º - 03.517.102/0001-77 e

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá

CNPJ n.º - 03.030.798/0001-02

Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.903, de 24/10/07, Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de custeio e investimento, destinados para atender o Centro de Reabilitação Dr. Antônio Pedro de Barros, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho Programa de Trabalho 10301002241210, Fonte 0250, Naturezas de Despesa n.º 445042 e 335041, Notas de Empenho n.º 2007NE004009 e 2007NE004011, emitidas em 17/12/07, respectivamente nos valores de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.2007

Ass: ANDRÉ PUCCINELLI - CPF n.º 704.876.181-49

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI - CPF n.º 200.639.381-20

MENA MARIA DE BARROS COSTA MARQUES - CPF n.º 704.876.181-49

Extrato do Convênio N.º 11.403/2007 - 94/2007

Processo n.º: 27/003652/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes - CNPJ n.º 03.163.912/0001-72

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas investimento, visando a aquisição de equipamentos para complementação da sala de intercorrência clínica da entidade, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$10.000,00 (dez mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 250, Natureza de Despesa n.º 445042, Nota de Empenho n.º 2007NE003995, emitida em 17/12/07, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: André Puccinelli – CPF/MF n.º 005.983.059-04

Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

Diomário Faustino Dias Barros - CPF/MF sob o n.º 230.201.301-82

Extrato do Convênio N.º 11.372/2007 - 79/2007

Processo n.º: 27/003646/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Bela Vista - CNPJ n.º 03.217.916/0001-96

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, destinados para aquisição de equipamentos, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 103010022412100000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003954, emitida em 14/12/07, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: André Puccinelli – CPF/MF n.º 005.983.059-04

Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

José Garibaldi da Rosa Neto - CPF/MF sob o n.º 010.918.671-00

Extrato do Convênio N.º 11234/2007 - 17/2007

Processo n.º: 27/003538/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Cassilândia CNPJ n.º 03.342.920/0001-86

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, para transportar pacientes, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 55.00000 (cinquenta e cinco mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 103 010 022 412 10000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003912, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: André Puccinelli – CPF/MF n.º 005.983.059-04

Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

Baltazar Soares Silva - CPF/MF sob o n.º 393.283.251-53

Extrato do Convênio N.º 11.407/2007 - 88/2007

Processo n.º: 27/003649/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Alcinoópolis - CNPJ n.º 37.226.651/0001-04

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo tipo ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE004002, emitida em 17/12/07, no valor de R\$40.000,00

(quarenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: André Puccinelli – CPF/MF n.º 005.983.059-04

Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

Ildomar Carneiro Fernandes - CPF/MF sob o n.º 049.826.901-97

Extrato do Convênio N.º 11.411/2007 - 95/2007

Processo n.º: 27/003653/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Sidrolândia - CNPJ n.º 03.501.574/0001-31

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, visando a aquisição de equipamentos para atender a Unidade Centro de Saúde Acelinio Roberto Ferreira URU, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE004012, emitida em 17/12/07, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: André Puccinelli – CPF/MF n.º 005.983.059-04

Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

Daltro Fiúza - CPF/MF sob o n.º 063.509.411/0001-87

Extrato do Convênio N.º 11240/2007 - 14/2007

Processo n.º: 27/003533/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Anaurilândia CNPJ n.º 03.575.727/0001-95

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é R\$ 55.00000 (cinquenta e cinco mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 103 010 022 412 10000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003907, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: André Puccinelli – CPF/MF n.º 005.983.059-04

Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

Antônio Eduardo de Lima Ricardo - CPF/MF sob o n.º 033.857.998-21

Extrato do Convênio N.º 11.322/2007 - 51/2007

Processo n.º: 27/003598/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n.º 37.212.719/0001-04

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, destinadas para aquisição de equipamentos - aparelho de raio-x, odontológico, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Convenente recursos no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003903, emitida em 14/12/07, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: André Puccinelli – CPF/MF n.º 005.983.059-04

Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

Arlei Silva Barbosa - CPF/MF sob o n.º 176.485.991-04

Extrato do Convênio N.º 11.263/2007 - 29/2007

Processo n.º: 27/003535/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Aparecida do Taboado - CNPJ n.º 03.563.335/0001-06

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de

24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento, destinados para aquisição de aparelho de mamografia, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003884, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20
Djalma Lucas Furquim - CPF/MF sob o n.º 316.232.047-04

Extrato do Convênio N.º 11230/2007 - 11/2007

Processo n.º: 27/003551/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Amambai - CNPJ n.º 03.568.433/0001-36

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003910, emitida em 14/12/07, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20
Sérgio Diozéblio Barboza - CPF/MF sob o n.º 468.568.899-68

Extrato do Convênio N.º 11236/2007 - 18/2007

Processo n.º: 27/003539/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Cassilândia CNPJ n.º 03.342.920/0001-86

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para transportar pacientes, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 103 010 022 412 10000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003889, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20
Baltazar Soares Silva - CPF/MF sob o n.º 393.283.251-53

Extrato do Convênio N.º 11.233/2007 - 19/2007

Processo n.º: 27/003546/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n.º 37.212.719/0001-04

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para transportar pacientes, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003887, emitida em 14/12/07, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20

Arlei Silva Barbosa - CPF/MF sob o n.º 176.485.991-04

Extrato do Convênio N.º 11309/2007 - 47/2007

Processo n.º: 27/003600/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Angélica CNPJ n.º 03.747.649/0001-69

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de custeio, destinados para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, para atender ao Hospital Beneficente de Angélica, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 40.000,00, sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 334041, Nota de Empenho n.º 2007NE003899, emitida em 14/12/07, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20
João Donizete Cassuci - CPF/MF sob o n.º 164.160.901-04

Extrato do Convênio N.º 11254/2007 - 22/2007

Processo n.º: 27/003549/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Selvíria - CNPJ n.º 15.410.665/0001-40

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 103 010 022 412 10000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 3898, Nota de Empenho n.º 2007NE003898, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20
José Dodó da Rocha - CPF/MF sob o n.º 080.751.231-15

Extrato do Convênio N.º 11374/2007 - 75/2007

Processo n.º: 27/00L3643/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Ladário CNPJ n.º 03.330.453/0001-74

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003919, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º200.639.381-20
José Francisco Mendes Sampaio - CPF/MF sob o n.º 033.943.791-04

Extrato do Convênio N.º 11238/2007 - 15/2007

Processo n.º: 27/003532/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Anaurilândia CNPJ n.º 03.575.727/0001-95

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 103 010 022 412 10000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003897, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Antônio Eduardo de Lima Ricardo - CPF/MF sob o n.º 033.857.998-21

Extrato do Convênio N.º 11.408/2007 - 98/2007

Processo n.º: 27/003656/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ n.º 01.561.372/0001-50

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo tipo ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 44402, Nota de Empenho n.º 2007NE03989, emitida em 17/12/2007, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Eledir Barcelos de Souza - CPF/MF sob o n.º 054.156.568-04

Extrato do Convênio N.º 11.394/2007 - 90/2007

Processo n.º: 27/003648/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Bataguassu - CNPJ n.º 03.576.220/0001-56

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de equipamentos laboratoriais, para atender o município de Bataguassu, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003996, emitida em 17/12/07, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

João Carlos Aquino Leme - CPF/MF sob o n.º 305.769.621-04

Extrato do Convênio N.º 11.364/2007 - 61/2007

Processo n.º: 27/003625/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Brasilândia - CNPJ n.º 03.184.058/0001-20

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento, destinados para aquisição de equipamentos, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003975, emitida em 17/12/07, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Antônio de Padua Thiago - CPF/MF n.º 205.669.721-15

Extrato do Convênio N.º 11.362/2007 - 62/2007

Processo n.º: 27/003630/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Brasilândia - CNPJ n.º 03.184.058/0001-20

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 93.005,00 (noventa e três mil e cinco reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003971, emitida em 17/12/07, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 43.005,00 (quarenta e três mil e cinco reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Antônio de Padua Thiago - CPF/MF n.º 205.669.721-15

Extrato do Convênio N.º 11.409/2007 - 97/2007

Processo n.º: 27/003655/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Brasilândia - CNPJ n.º 03.184.058/0001-20

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE03985, emitida em 17/12/2007, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Antônio de Padua Thiago - CPF/MF n.º 205.669.721-15

Extrato do Convênio N.º 11.273/2007 - 37/2007

Processo n.º: 27/003560/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Juti - CNPJ n.º 26.644.296/0001-41

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de equipamentos, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é R\$ 60.00000 (sessenta mil reais), A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003905, emitida em 14/12/07, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Néri Muncio Compagnoni - CPF/MF sob o n.º 543.880.669-15

Extrato do Convênio N.º 11.259/2007 - 33/2007

Processo n.º: 27/003537/2007

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Município de Porto Murtinho - CNPJ n.º 03.517.102/0001-32

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo microônibus, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de \$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE00391, emitida em 14/12/07, no valor de R\$ R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Nelson Cintra Ribeiro - CPF/MF sob o n.º 099.689.629-53

Extrato do Convênio N.º 11.279/2007 - 34/2007

Processo n.º: 27/003605/2007

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Anastácio - CNPJ n.º 03.452.307/0001-11

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de um veículo, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.00000 (cinquenta mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 1030100224121000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003882, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Cláudio Valério da Silva - CPF/MF sob o n.º 108.671.551-91

Extrato do Convênio N.º 11.281/2007 - 48/2007

Processo n.º: 27/003612/2007

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Jatei - CNPJ n.º 03.783.859/0001-02

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de um veículo, para atender ao Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 25.00000 (vinte e cinco mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE03918, emitida em 14/12/2007, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Eraldo Jorge Leite - CPF/MF sob o n.º 049.051.991-15

Extrato do Convênio N.º 11.256/2007 - 26/2007

Processo n.º: 27/003557/2007

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Terenos - CNPJ n.º 03.501.582/0001-88

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03, Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para despesas de investimento destinadas para aquisição de veículo, tipo ambulância, para atender ao Assentamento Patagônia, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá a Conveniente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301002241210000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 2007NE003909, emitida em 14/12/07, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). E o município a título de contrapartida concorrerá com R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 18.12.07

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Humberto Rezende Pereira - CPF/MF sob o n.º 693.800.071-91

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
LEI 10.520/2007

Empresa:	Marina Agencia de Viagens Turismo Ltda	Processo:	25/003.024/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339033
		NE:	61
		PT:	14422010645700000
Objeto:	Aquisição de Passagem Aérea	Data:	6/11/2007
		Valor:	2.400,00

Empresa:	Comercial T&C Ltda	Processo:	25/003.025/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	62
		PT:	1442201064570000
Objeto:	Aquisição de Papel Higiénico	Data:	9/11/2007
		Valor:	196,80
Empresa:	Global Comercial Ltda	Processo:	25/003.025/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	63
		PT:	14422010645700000
Objeto:	Aquisição de saco plástico	Data:	9/11/2007
		Valor:	21,78
Empresa:	Auto peças Rocket Ltda	Processo:	25/003.027/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339039
		NE:	64
		PT:	14422010645700000
Objeto:	Mão de Obra com Veículos	Data:	12/11/2007
		Valor:	1.324,00
Empresa:	Odebrecht Comércio e Industria de Café Ltda	Processo:	25/003.020/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	66
		PT:	1442201064570000
Objeto:	Aquisição de café torrado	Data:	29/11/2007
		Valor:	85,50
Empresa:	I.A Campagna Junior e Cia Ltda	Processo:	25/003.020/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	67
		PT:	1442201064570000
Objeto:	Aquisição de chá mate	Data:	29/11/2007
		Valor:	45,60
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/002.232/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	437
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Mídia Cd Regravável	Data:	5/11/2007
		Valor:	50,00
Empresa:	Giganews Comercial Ltda	Processo:	25/002.242/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	449052
		NE:	438
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Impressora	Data:	5/11/2007
		Valor:	432,00
Empresa:	Houter do Brasil Ltda	Processo:	25/002.242/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	449052
		NE:	439
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Microcomputador	Data:	5/11/2007
		Valor:	14.244,00
Empresa:	Suprimaq Equipamentos p/ Escritório Ltda	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	440
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	190,30
Empresa:	Mundo do Computador Informática Ltda	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	441
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	666,10
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	442
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	9.762,75
Empresa:	Beneficiadora Paranaense de Produto Plast.	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	443
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	100,00
Empresa:	Maximun Brasil Teleinformática Ltda ME	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	444
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	540,40
Empresa:	Luis Carlos Marton ME	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	445
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	103,00
Empresa:	Malaga Comercio e Serviço Ltda	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	446
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	72,65
Empresa:	Suprimaq Equipamentos p/ Escritório Ltda	Processo:	25/002.231/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	447
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	24,80
Empresa:	Mundo do Computador Informática Ltda	Processo:	25/002.231/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	448
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	110,07
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/002.231/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	449
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	184,86
Empresa:	Maximun Brasil Teleinformática Ltda ME	Processo:	25/002.231/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	450
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	117,86
Empresa:	Luis Carlos Marton ME	Processo:	25/002.231/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	451
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Papel Sulfito	Data:	5/11/2007
		Valor:	46,00
Empresa:	Totalsul Equipamentos para Escritório Ltda	Processo:	25/002.231/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	452
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	181,40
Empresa:	Livraria e Papelaria Nacional Ltda	Processo:	25/002.231/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	453
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	252,50
Empresa:	Totalsul Equipamentos para Escritório Ltda	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	454
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	98,55
Empresa:	Comercial T&C Ltda	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	455
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	420,50
Empresa:	Infor - 7 Suprim. P/ Escrit. E Informática Ltda	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	456
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	148,60
Empresa:	Livraria e Papelaria Nacional Ltda	Processo:	25/002.240/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	457
		PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	5/11/2007
		Valor:	185,69
Empresa:	I.A Campagna Junior e Cia Ltda	Processo:	25/002.234/2007
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	458
		PT:	8243008345620000

Objeto:	Aquisição de Copo Descartável	Data:	5/11/2007	Valor:	3,30		
Empresa:	Compracita Comercial Ltda	Processo:	25/002.234/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	459	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Copo Descartável	Data:	5/11/2007	Valor:	9,35		
Empresa:	Daura Com Equi e Sup de Informática Ltda	Processo:	25/002.250/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	484	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Tonner para Impressora	Data:	22/11/2007	Valor:	3.243,00		
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/002.250/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	485	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Tonner para Impressora	Data:	22/11/2007	Valor:	486,00		
Empresa:	Maximun Brasil Teleinformática Ltda ME	Processo:	25/002.250/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	486	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Cartucho	Data:	22/11/2007	Valor:	336,00		
Empresa:	Port Papelaria Escritório e Informática Ltda	Processo:	25/002.250/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	487	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Tonner para Impressora	Data:	22/11/2007	Valor:	561,86		
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/002.241/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	489	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de CD RW	Data:	23/11/2007	Valor:	250,00		
Empresa:	Maximun Brasil Teleinformática Ltda ME	Processo:	25/002.241/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	490	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Disquete	Data:	23/11/2007	Valor:	59,76		
Empresa:	Totalsul Equipamentos para Escritório Ltda	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	491	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	337,20		
Empresa:	Comercial T & C Ltda	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	492	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	322,85		
Empresa:	Infor -7 Suprim. P/ Escrit. E Informática Ltda	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	493	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	109,00		
Empresa:	Livraria e Papelaria Nacional Ltda	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	494	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	330,30		
Empresa:	Maximun Brasil Teleinformática Ltda ME	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	495	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	1.060,05		
Empresa:	R. S Brasil Comercial Ltda	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	496	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	82,00		
Empresa:	Suprimaq Equipamentos p/ Escritório Ltda	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	497	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	4.083,75		
Empresa:	Luis Carlos Marton ME	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	498	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	53,30		
Empresa:	Malaga Comercio e Serviço Ltda	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	499	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	22,55		
Empresa:	Mundo do Computador Informática Ltda	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	500	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	900,15		
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/002.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	501	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	23/11/2007	Valor:	3.852,62		
Empresa:	Youssif Amim	Processo:	25/002.191/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	503	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Gás	Data:	27/11/2007	Valor:	3.667,00		
Empresa:	Daura Com Equi e Sup de Informática Ltda	Processo:	25/002.257/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	506	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Tonner para Impressora	Data:	28/11/2007	Valor:	2.702,50		
Empresa:	Maximun Brasil Teleinformática Ltda ME	Processo:	25/002.257/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	507	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de DVD- RW	Data:	28/11/2007	Valor:	95,80		
Empresa:	Comercial T & C Ltda	Processo:	25/002.227/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	508	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Data:	29/11/2007	Valor:	1.790,88		
Empresa:	Suprimaq Equipamentos p/ Escritório Ltda	Processo:	25/002.258/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	509	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	29/11/2007	Valor:	8,80		
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/002.258/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	510	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	29/11/2007	Valor:	295,00		
Empresa:	Luis Carlos Marton ME	Processo:	25/002.258/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	511	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	29/11/2007	Valor:	43,50		
Empresa:	Terezinha Zandavalli de Figueiredo ME	Processo:	25/002.248/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	522	PT:	8244008345600000
Objeto:	Serviço de Coffee Break e Almoço	Data:	30/11/2007	Valor:	27.500,00		
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/001.191/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1230	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	6/11/2007	Valor:	1.742,20		
Empresa:	Mundo do Computador Informática Ltda	Processo:	25/001.191/2007				

Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1231	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	6/11/2007	Valor:	20,30		
Empresa:	Auto peças Rocket Ltda	Processo:	25/000.573/2004				
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1236	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Peças para Veículos	Data:	12/11/2007	Valor:	4.707,77		
Empresa:	Port Papelaria Escritório e Informática Ltda	Processo:	25/001.232/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1266	PT:	14422010135210000
Objeto:	Aquisição de Cartucho	Data:	19/11/2007	Valor:	435,24		
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/001.219/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1267	PT:	14422010135210000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	19/11/2007	Valor:	3.571,51		
Empresa:	Ignacio & Lopes Ltda ME	Processo:	25/001.105/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1270	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Data:	19/11/2007	Valor:	489,11		
Empresa:	Maximun Brasil Teleinformática Ltda ME	Processo:	25/001.228/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1273	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Cartucho	Data:	20/11/2007	Valor:	2.520,00		
Empresa:	Marina Agencia de Viagens Turismo Ltda	Processo:	25/001.213/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339033	NE:	1275	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Passagem Aérea	Data:	21/11/2007	Valor:	4.800,00		
Empresa:	NPQ Turismo Ltda	Processo:	25/001.270/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339033	NE:	1278	PT:	8244011845260000
Objeto:	Locação de Veículo com Combustível	Data:	22/11/2007	Valor:	2.286,00		
Empresa:	Houter do Brasil Ltda	Processo:	25/001.217/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1279	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente	Data:	20/11/2007	Valor:	7.122,00		
Empresa:	NPQ Turismo Ltda	Processo:	25/001.269/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339033	NE:	1298	PT:	8244011845260000
Objeto:	Locação de Veículo com Combustível	Data:	27/11/2007	Valor:	5.412,72		
Empresa:	Global Comercial Ltda	Processo:	25/001.251/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1310	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de material de Limpeza	Data:	28/11/2007	Valor:	441,80		
Empresa:	Renault do Brasil S/A	Processo:	25/001.087/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1311	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Veículo tipo Van	Data:	28/11/2007	Valor:	92.350,00		
Empresa:	Youssif Amim	Processo:	25/001.247/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1312	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Data:	28/11/2007	Valor:	188,70		
Empresa:	Comercial T & C Ltda	Processo:	25/001.249/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1313	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Data:	28/11/2007	Valor:	200,00		
Empresa:	Odebrecht Comércio e Industria de Café Ltda	Processo:	25/001.248/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1314	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Data:	28/11/2007	Valor:	330,00		
Empresa:	I.A Campagna Junior e Cia Ltda	Processo:	25/001.250/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1315	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Copo Descartável	Data:	28/11/2007	Valor:	33,00		
Empresa:	Compracita Comercial Ltda	Processo:	25/001.250/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1316	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Copo Descartável	Data:	28/11/2007	Valor:	93,50		
Empresa:	Maximun Brasil Teleinformática Ltda ME	Processo:	25/001.226/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1318	PT:	14422010145290000
Objeto:	Aquisição de Cartucho	Data:	29/11/2007	Valor:	140,00		
Empresa:	Houter do Brasil Ltda	Processo:	25/001.224/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1332	PT:	14422010145290000
Objeto:	Aquisição de Microcomputador	Data:	30/11/2007	Valor:	2.374,00		
Empresa:	Auto peças Rocket Ltda	Processo:	25/000.573/2004				
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1335	PT:	8244011845260000
Objeto:	Fornecimento de Peças de Veículos	Data:	30/11/2007	Valor:	3.209,39		
Empresa:	Auto peças Rocket Ltda	Processo:	25/000.573/2004				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1336	PT:	8244011845260000
Objeto:	Mão de Obra com Veículos	Data:	30/11/2007	Valor:	800,00		
Empresa:	Port Papelaria Escritório e Informática Ltda	Processo:	25/001.271/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1337	PT:	142430101452400000
Objeto:	Aquisição de Cartucho	Data:	30/11/2007	Valor:	144,97		
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/001.271/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1338	PT:	142430101452400000
Objeto:	Aquisição de Cartucho	Data:	30/11/2007	Valor:	22,20		
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/002.256/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	523	PT:	8244008345600000
Objeto:	Aquisição de Cartucho	Data:	4/12/2007	Valor:	315,00		
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/001.272/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1386	PT:	142430101452400000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	4/12/2007	Valor:	609,77		
Empresa:	Infortech Informática Ltda ME	Processo:	25/001.223/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1331	PT:	144220101452500000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente	Data:	30/11/2007	Valor:	882,00		
Empresa:	Maximun Brasil Teleinformática Ltda ME	Processo:	25/001.271/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1339	PT:	142430101452400000
Objeto:	Aquisição de Cartucho	Data:	30/11/2007	Valor:	28,00		
Empresa:	R. S Brasil Comercial Ltda	Processo:	25/001.292/2007				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1340	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente	Data:	30/11/2007	Valor:	41,00		

Empresa:	Livraria e Papelaria Nacional Ltda			Processo:	25/001.292/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1341	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	30/11/2007	Valor:	393,96	
Empresa:	Comercial T&C Ltda			Processo:	25/001.292/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1342	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	30/11/2007	Valor:	150,15	
Empresa:	Infotech Informática Ltda ME			Processo:	25/001.292/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1343	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	30/11/2007	Valor:	2.271,50	
Empresa:	Mundo do Computador Informática Ltda			Processo:	25/001.292/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1344	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	30/11/2007	Valor:	360,82	
Empresa:	Youssef Amim			Processo:	25/000.098/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1348	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Gás		Data:	30/11/2007	Valor:	11.266,50	
Empresa:	Marina Agencia de Viagens Turismo Ltda			Processo:	25/001.312/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339033	NE:	1351	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Passagem Aérea		Data:	30/11/2007	Valor:	3.000,00	
Empresa:	NPQ Turismo Ltda			Processo:	25/001.269/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339033	NE:	1350	PT:	82440115845260000
Objeto:	Locação de Veículo com Combustível		Data:	30/11/2007	Valor:	5.952,72	
Artigo 24, Inciso II, Da Lei 8666/93 e Suas Alterações							
Empresa:	Smart Toys			Processo:	25/002.239/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	468	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Kit Educativo		Data:	12/11/2007	Valor:	171,96	
Empresa:	Gilson Loureiro Cardoso			Processo:	25/002.239/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	469	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material Educativo		Data:	12/11/2007	Valor:	234,00	
Empresa:	Gilson Loureiro Cardoso			Processo:	25/002.239/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	471	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	12/11/2007	Valor:	67,20	
Empresa:	Suprima Equipamentos p/ Escritório Ltda			Processo:	25/002.239/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	470	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	12/11/2007	Valor:	72,00	
Empresa:	Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira			Processo:	25/002.235/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	504	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Cartucho		Data:	27/11/2007	Valor:	469,50	
Empresa:	Ripel Com. De Papéis e Mat. De Escritorio			Processo:	25/002.235/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	505	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Cartucho		Data:	27/11/2007	Valor:	50,00	
Empresa:	Asetur Assoc Das Emp de Transp Coletivo			Processo:	25/000.635/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1221	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Cartão de Vale Transp.		Data:	5/11/2007	Valor:	42,00	
Empresa:	Paulo Gon Thin Wun ME			Processo:	25/001.162/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1234	PT:	8244011845260000
Objeto:	Locação de Computador		Data:	7/11/2007	Valor:	1.350,00	
Empresa:	Via Verde Eventos Empresariais Ltda			Processo:	25/001.160/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1246	PT:	8423011835200000
Objeto:	Serviço de Hospedagem		Data:	14/11/2007	Valor:	720,00	
Empresa:	Sem Limites Com. E Serviços Ltda			Processo:	25/001.194/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1247	PT:	12364007941270000
Objeto:	Serviço de Limpeza de Condicionador		Data:	14/11/2007	Valor:	558,00	
Empresa:	Comercial Brasmax Ltda ME			Processo:	25/001.165/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1269	PT:	8423011835200000
Objeto:	Fornecimento de Coffee Break		Data:	19/11/2007	Valor:	940,00	
Empresa:	Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira			Processo:	25/001.190/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1274	PT:	8244011845260000
Objeto:	Material de Processamento de Dados		Data:	20/11/2007	Valor:	3.001,50	
Empresa:	Sobral - Chaves e Carimbos Ltda			Processo:	25/001.186/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1277	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	22/11/2007	Valor:	200,50	
Empresa:	Central da Construção Ltda ME			Processo:	25/001.216/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1281	PT:	8244019241200000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente		Data:	23/11/2007	Valor:	519,60	
Empresa:	Central da Construção Ltda ME			Processo:	25/001.216/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1282	PT:	8244019241200000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	23/11/2007	Valor:	189,15	
Empresa:	Metta Agrocenter Ltda			Processo:	25/001.216/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1283	PT:	8244019241200000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	23/11/2007	Valor:	622,00	
Empresa:	Cooperativa Agrícola de Campo Grande			Processo:	25/001.216/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1284	PT:	8244019241200000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	23/11/2007	Valor:	4.618,00	
Empresa:	Daverson Raulino Chave ME			Processo:	25/001.216/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1285	PT:	824401924120000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	23/11/2007	Valor:	280,88	
Empresa:	BMF Distribuidora Ltda ME			Processo:	25/001.216/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1286	PT:	824401924120000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	23/11/2007	Valor:	196,00	
Empresa:	Biju Bijuterias e Armarioh Ltda			Processo:	25/001.233/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339032	NE:	1287	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material p/ doações		Data:	26/11/2007	Valor:	4.487,50	
Empresa:	BMF Distribuidora Ltda ME			Processo:	25/001.233/2007		

Espécie:	Ordinário	ND:	339032	NE:	1288	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material p/ doações		Data:	26/11/2007	Valor:	426,99	
Empresa:	Comercial Torres Ltda ME			Processo:	25/001.222/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1289	PT:	14422010135210000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente		Data:	26/11/2007	Valor:	300,00	
Empresa:	Youssef Amim			Processo:	25/001.220/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1291	PT:	25/001.220/2007
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios		Data:	26/11/2007	Valor:	939,75	
Empresa:	Asetur Assoc Das Emp de Transp Coletivo			Processo:	25/000.635/2004		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1294	PT:	8244011845260000
Objeto:	Cartões de Vale Transporte		Data:	27/11/2007	Valor:	41.939,10	
Empresa:	Asetur Assoc Das Emp de Transp Coletivo			Processo:	25/000.635/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1293	PT:	8244011845260000
Objeto:	Rastreamento de Vale Transp.		Data:	27/11/2007	Valor:	2.516,34	
Empresa:	Asetur Assoc Das Emp de Transp Coletivo			Processo:	25/000.635/2004		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1295	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Cartão de Vale Transp.		Data:	27/11/2007	Valor:	28,00	
Empresa:	Comercial Torres Ltda ME			Processo:	25/002.259/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	520	PT:	824400834560000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	30/11/2007	Valor:	56,80	
Empresa:	Sem Limites Com. E Serviços Ltda			Processo:	25/001.267/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1345	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	30/11/2007	Valor:	1.100,00	
Empresa:	Tec Mac Computadores Ltda			Processo:	25/002.255/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	516	PT:	824400834560000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	30/11/2007	Valor:	53,90	
Empresa:	Infotech Informática Ltda ME			Processo:	25/002.255/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	515	PT:	824400834560000
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente		Data:	30/11/2007	Valor:	512,60	
Empresa:	Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira			Processo:	25/001.231/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1354	PT:	14422010145290000
Objeto:	Aquisição de Cartucho		Data:	30/11/2007	Valor:	94,50	
Empresa:	Empresa Brasileira de Telecomunicações			Processo:	25/000.039/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1325	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Fatura		Data:	30/11/2007	Valor:	1.000,00	
Empresa:	Best Computadores Ltda			Processo:	25/002.243/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	519	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente		Data:	30/11/2007	Valor:	2.128,00	
Empresa:	Best Computadores Ltda			Processo:	25/002.243/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	521	PT:	8243008345620000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente		Data:	30/11/2007	Valor:	5.865,99	
Empresa:	Karen Festa Ltda			Processo:	25/001.288/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1309	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisições de Refeições		Data:	28/11/2007	Valor:	6.285,00	
Artigo 22, Inciso III, Da Lei 8666/93 e Suas Alterações							
Empresa:	Peixoto Comercio Importação Exportação			Processo:	25/000.488/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:		PT:	14243010145240000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente		Data:	13/11/2007	Valor:	6.470,00	
Empresa:	Camerson Benites Cardoso			Processo:	25/000.488/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1240	PT:	14243010145240000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente		Data:	13/11/2007	Valor:	1.605,00	
Empresa:	Comercial Leco Ltda			Processo:	25/000.488/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1241	PT:	142430101452400000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente		Data:	13/11/2007	Valor:	872,00	
Empresa:	J&J Comercial Ltda			Processo:	25/000.488/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1263	PT:	14243010145240000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente		Data:	14/11/2007	Valor:	16.335,00	
Empresa:	Global Comercial Ltda			Processo:	25/001.037/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1264	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente		Data:	19/11/2007	Valor:	2.860,00	
Empresa:	Metta Agrocenter Ltda			Processo:	25/001.037/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	1265	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Material Permanente		Data:	19/11/2007	Valor:	3.840,00	
Artigo 25, Inciso II, Da Lei 8666/93 e Suas Alterações							
Empresa:	Nadia Fujico Luna Kubota			Processo:	25/001.193/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1296	PT:	8423011835200000
Objeto:	Pagamento de Pró Labore		Data:	27/11/2007	Valor:	1.360,00	
Empresa:	Inss Instituto Nacional do Seguro Social			Processo:	25/001.193/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339047	NE:	1297	PT:	8423011835200000
Objeto:	Recolhimento de INSS		Data:	27/11/2007	Valor:	272,00	
Empresa:	Marlie Franco			Processo:	25/001.152/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1244	PT:	8423011835200000
Objeto:	Pagamento de Pró Labore		Data:	13/11/2007	Valor:	2.000,00	
Empresa:	Inss Instituto Nacional do Seguro Social			Processo:	25/001.152/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339047	NE:	1245	PT:	842301183520000
Objeto:	Recolhimento de INSS		Data:	13/11/2007	Valor:	400,00	
Empresa:	Maria Santos Calonga			Processo:	25/001.150/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1224	PT:	842301183520000
Objeto:	Pagamento de Pró Labore		Data:	5/11/2007	Valor:	2.000,00	
Empresa:	Inss Instituto Nacional do Seguro Social			Processo:	25/001.150/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339047	NE:	1225	PT:	842301183520000
Objeto:	Recolhimento de INSS		Data:	5/11/2007	Valor:	400,00	
Empresa:	Maria Ester Bazana			Processo:	25/001.151/2007		

Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1226	PT:	8423011835200000
Objeto:	Pagamento de Pró Labore			Data:	5/11/2007	Valor:	2.000,00
Empresa:	Inss Instituto Nacional do Seguro Social			Processo:	25/001.151/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339047	NE:	1227	PT:	8423011835200000
Objeto:	Recolhimento de INSS			Data:	5/11/2007	Valor:	400,00
Caput do Artigo 25							
Empresa:	Medianeira Dourados Transportes Ltda			Processo:	25/000.251/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1207	PT:	8244011845260000
Objeto:	Recarga de Cartões de Vale Transp.			Data:	1/11/2007	Valor:	648,00
Empresa:	Medianeira Dourados Transportes Ltda			Processo:	25/000.241/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1208	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Vale Transportes			Data:	1/11/2007	Valor:	1.000,00
Empresa:	Sanesul Empresa de Saneamento de MS			Processo:	25/000.038/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1223	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Faturas			Data:	5/11/2007	Valor:	15.000,00
Empresa:	Viação Canarinho Ltda			Processo:	25/000.209/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1235	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Vale Transportes			Data:	7/11/2007	Valor:	700,00
Empresa:	Vivo S/A			Processo:	25/000.042/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1276	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Faturas			Data:	22/11/2007	Valor:	2.400,00
Empresa:	Sanesul Empresa de Saneamento de MS			Processo:	25/000.038/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1327	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Faturas			Data:	30/11/2007	Valor:	19.000,00
Empresa:	Vivo S/A			Processo:	25/000.042/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1328	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Faturas			Data:	30/11/2007	Valor:	2.400,00
Empresa:	Águas Guariroba S/A			Processo:	25/000.040/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1329	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Faturas			Data:	30/11/2007	Valor:	12.000,00
Empresa:	Medianeira Dourados Transportes Ltda			Processo:	25/000.241/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1330	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Vale Transporte			Data:	30/11/2007	Valor:	1.000,00
Empresa:	Brasil Telecom S/A Telems Brasil Telecom			Processo:	25/000.037/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1333	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Faturas			Data:	30/11/2007	Valor:	48.000,00
Empresa:	Medianeira Dourados Transportes Ltda			Processo:	25/000.252/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1346	PT:	8244011845260000
Objeto:	Recarga de Cartões de Vale Transp.			Data:	30/11/2007	Valor:	540,00
Empresa:	Medianeira Dourados Transportes Ltda			Processo:	25/000.251/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1347	PT:	8244011845260000
Objeto:	Recarga de Cartões de Vale Transp.			Data:	30/11/2007	Valor:	648,00

Artigo 24, Inciso X, Da Lei 8666/93 e Suas Alterações.

Empresa:	Sonia Marli Charão Teodoro			Processo:	25/000.047/2001		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1209	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	1.823,00
Empresa:	Milton Thomaz			Processo:	25/000.411/2006		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1210	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	1.250,00
Empresa:	Marrisol Valtuille Franca Moraes			Processo:	25/000.541/2004		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1211	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	1.280,00
Empresa:	Neuza Seabra Santana Reis			Processo:	25/000.262/2004		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1212	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	1.530,00
Empresa:	Ahmad Ali Omairis			Processo:	25/000.066/2005		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1213	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	1.420,00
Empresa:	Valter Kioshi Fuji			Processo:	25/000.935/2003		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1214	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	1.839,34
Empresa:	Jean Marcos de Oliveira			Processo:	25/000.493/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1215	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	600,00

Empresa:	Alessandra Oliveira Nogueira da Silva			Processo:	25/000.493/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1216	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	600,00
Empresa:	Solange Darc de Oliveira			Processo:	25/000.493/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1217	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	600,00
Empresa:	I.B. Internacional Bussiness Neg Partipac			Processo:	25/000.398/2004		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1218	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel e IPTU			Data:	1/11/2007	Valor:	9.086,50
Empresa:	Saad Administração e Representações Ltda			Processo:	25/000.398/2004		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1219	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	7.000,00
Empresa:	Diamante Empreendimentos Imobiliários			Processo:	25/000.335/2006		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1220	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Aluguel de Novembro			Data:	1/11/2007	Valor:	9.000,00
Artigo 22, Inciso I, Da Lei 8666/93 e Suas Alterações.							
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			Processo:	25/000.096/2006		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1228	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Combustível			Data:	5/11/2007	Valor:	4.000,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			Processo:	25/001.077/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1232	PT:	8423011835200000
Objeto:	Aquisição de Combustível			Data:	7/11/2007	Valor:	1.885,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			Processo:	25/000.096/2006		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1242	PT:	12364007941270000
Objeto:	Aquisição de Combustível			Data:	13/11/2007	Valor:	2.000,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			Processo:	25/000.096/2006		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1248	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Combustível			Data:	14/11/2007	Valor:	1.000,00
Empresa:	S.H Informática Ltda			Processo:	25/000.096/2006		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1271	PT:	8244011845260000
Objeto:	Manutenção de Cartões de Combustível			Data:	20/11/2007	Valor:	740,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			Processo:	25/000.096/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	1320	PT:	8244011845260000
Objeto:	Aquisição de Combustível			Data:	30/11/2007	Valor:	5.000,00

Artigo 24, Inciso XXII, Da Lei 8666/93 e Suas Alterações

Empresa:	Elektro Eletrecidade e Serviços S.A			Processo:	25/000.041/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1222	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Faturas			Data:	5/11/2007	Valor:	700,00
Empresa:	Enersul Empr Energética de MS			Processo:	25/000.044/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1243	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Faturas			Data:	13/11/2007	Valor:	7.500,00
Empresa:	Elektro Eletrecidade e Serviços S.A			Processo:	25/000.041/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1321	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Faturas			Data:	30/11/2007	Valor:	900,00
Empresa:	Enersul Empr Energética de MS			Processo:	25/000.044/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1334	PT:	8244011845260000
Objeto:	Pagamento de Faturas			Data:	30/11/2007	Valor:	48.000,00
Artigo 24, Inciso VIII, Da Lei 8666/93 e Suas Alterações.							
Empresa:	Conselho da Comunidade de Campo Grande			Processo:	25/000.168/2002		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1322	PT:	8244011845260000
Objeto:	Mão de Obra de Apenados			Data:	30/11/2007	Valor:	3.780,00
Artigo 24, Inciso XIII, Da Lei 8666/93 e Suas Alterações.							
Empresa:	Sebrae Serviço de Apoio as Micro e Pequenas			Processo:	25/001.156/2007		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	1229	PT:	8423011835200000
Objeto:	Contratação de Empresa			Data:	5/11/2007	Valor:	12.630,00
Artigo 7, Decreto 11666 de 24 /07/2004.							
Empresa:	Dovenil Teixeira Alvares			Processo:	25/001.211/2007		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1238	PT:	8244019241200000
Objeto:	Suprimentos de Fundos			Data:	13/11/2007	Valor:	1.500,00

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

EDITAL

Artigo 24 Inciso X , Da Lei 8666/93 e Suas Alterações

Empresa: Sonia Marli Charão Teodoro	Processo: 25/000.047/2001
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1368	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 1.822,00
Empresa: Milton Thomaz	Processo: 25/000.411/2006
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1369	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 1.249,00
Empresa: Marrisol Valtuille Franca Moraes	Processo: 25/000.541/2004
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1370	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 1.279,67
Empresa: Neuza Seabra Santana Reis	Processo: 25/000.262/2004
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1371	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 1.529,00
Empresa: Ahmad Ali Omays	Processo: 25/000.066/2005
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1372	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 1.287,47
Empresa: Valter Kioshi Fuji	Processo: 25/000.935/2003
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1373	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 1.676,33
Empresa: Jean Marcos de Oliveira	Processo: 25/000.493/2007
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1374	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 438,60
Empresa: Alessandra Oliveira Nogueira da Silva	Processo: 25/000.493/2007
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1375	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 438,60
Empresa: Solange Darc de Oliveira	Processo: 25/000.493/2007
Espécie: Estimativo ND: 339036 NE: 1376	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 438,60
Empresa: I.B Internacional Business Neg Partipac Ltda	Processo: 25/000.398/2004
Espécie: Estimativo ND: 339039 NE: 1377	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 6.999,00
Empresa: Saad Administração e Representações Ltda	Processo: 25/000.398/2004
Espécie: Estimativo ND: 339039 NE: 1378	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 6.999,00
Empresa: Diamante Empreendimentos Imobiliários	Processo: 25/000.335/2006
Espécie: Estimativo ND: 339039 NE: 1379	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 4/12/2007 Valor: 8.999,00
Empresa: Milton Thomaz	Processo: 25/000.411/2006
Espécie: Ordinário ND: 339092 NE: 1424	PT: 8244011845260000
Objeto: Pagamento de Aluguel de Dezembro	Data: 11/12/2007 Valor: 902,64
Lei 10.520/2002	
Empresa: Renascença Veículos Ltda	Processo: 25/001.306/2007
Espécie: Ordinário ND: 339033 NE: 1392	PT: 8244011845260000
Objeto: Locação de Três Veículos	Data: 6/12/2007 Valor: 2.730,00
Empresa: Marina Agência de Viagens e Turismo Ltda	Processo: 25/001.312/2007
Espécie: Ordinário ND: 339033 NE: 1487	PT: 8244011845260000
Objeto: Aquisição de Passagem Aérea	Data: 18/12/2007 Valor: 1.300,00

Tania Mara Garib**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria por **USINA ITAGUASSU LTDA**, para análise do requerimento de licença prévia referente à Usina de processamento de cana-de-açúcar para produção de Alcool, Açúcar e cogeração de energia, no município de Bataguassu - MS, encontra-se a disposição do público interessado, na Biblioteca do IMASUL sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2007.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria por **LARANJAY S/A - AGROENERGIA**, para análise do requerimento de licença prévia referente à Usina de processamento de cana-de-açúcar, para produção de energia elétrica, álcool, açúcar, canteiro de obras, fertirrigação e derivados, no município de Naviraí - MS, encontra-se a disposição do público interessado, na Biblioteca do IMASUL sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2007.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria por **USINA SÃO GABRIEL S/A**, para análise do requerimento de licença prévia referente à Usina de processamento de cana-de-açúcar, para produção de Alcool, cogeração de energia, canteiro de obras, fertirrigação e captação de água, no município de Jaraguari - MS, encontra-se a disposição do público interessado, na Biblioteca do IMASUL sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2007.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria por **USINAVI S/A - UNIDADE LARANJAY**, para análise do requerimento de licença prévia referente à Usina de processamento de cana-de-açúcar, para produção de álcool, açúcar, fertirrigação, cogeração de energia e derivados, no município de Naviraí - MS, encontra-se a disposição do público interessado, na Biblioteca do IMASUL sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2007.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria por **USINA ELDRADO LTDA - UNIDADE ITAPORÁ**, para análise do requerimento de licença prévia referente à Usina de Alcool e Açúcar, no município de Itaporá - MS, encontra-se a disposição do público interessado, na Biblioteca do IMASUL sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2007.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria por **USINA ITAGUASSU LTDA**, para análise do requerimento de licença prévia referente à Usina de processamento de Alcool, Açúcar e cogeração de energia, no município de Bataguassu - MS, encontra-se a disposição do público interessado, na Biblioteca do IMASUL sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2007.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC

RESOLUÇÃO SEMAC-MS N. 026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007*Altera os anexos da Resolução SEMA 051 de 10 de novembro de 2006.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93 da Constituição Estadual e,

Considerando a reestruturação administrativa do Estado de Mato Grosso do Sul disposto na Lei Estadual 3.345 de 22 de dezembro de 2006,

Considerando o Decreto Estadual 12.230 de 3 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC, e os princípios norteadores da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os modelos de Auto de Infração, Laudo de Constatação, Notificação, Termo (Apreensão, Depósito, Paralisação) e Termo de Cessão de Pescado / Soltura, conforme anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º Os modelos descritos no artigo anterior passam a vigorar conforme os anexos I, II, III, IV e V desta Resolução.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2007.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

Anexo IV



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento,
da Ciência e Tecnologia - SEMAC
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Termos:

- APREENSÃO
 DEPÓSITO
 PARALISAÇÃO

Nº de Série:

01 Bens Apreendidos: Produtos / Subprodutos florestais e pesqueiros Animais Silvestres Armas / Petrechos de Caça e Pesca Outros (as)

02 Natureza da paralisação: Florestal Comercial / Industrial Outros

03 Autuado / Depositário: _____

04 Filiação: _____

05 Naturalidade: _____ **06** RG/Título Eleitoral/C. Profiss.: _____ **07** Estado Civil: _____

08 Endereço Completo (Rua/Av., nº, aptº, bairro, município, cep): _____

09 Em função do não cumprimento da Legislação vigente e de acordo com o Auto de Infração Apreendi / Depositei Paralisei

10 Termo lavrado às: Hora _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

11 Local da Apreensão ou paralisação: _____

12 Descrição dos produtos, petrechos apreendidos e outros ou justificativa da paralisação: _____

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO RESTITUIRÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU. (ARTIGOS 1.265 a 1.281 do Código Civil).

13 Local do Depósito: _____

14 Aos bens apreendidos constantes deste termo foi atribuído o valor de R\$ _____ (_____)

15 Assinatura do Autuado _____ **16** Assinatura e Carimbo do Autuante _____

17 Assinatura do Depositário _____

18 1º Testemunha (Nome) _____ **19** 2º Testemunha (Nome) _____

20 Endereço _____ **21** Endereço _____

22 Assinatura _____ **23** Assinatura _____

1ª Via (Branca): Contato

2ª Via (Azul): Processo

3ª Via (Rosa): Emitente

Anexo V



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento,
da Ciência e Tecnologia - SEMAC
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Termos:

- CESSÃO DE PESCADO
 SOLTURA

Nº de Série:

01 DOADO/SOLTA OS BENS ABAIXO RALCIONADAS AS: Hora _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

02 Nome completo _____ **03** CPF/CNPJ _____

04 Endereço _____

05 Bairro/Distrito _____ **06** Município _____ **07** Cep _____

08 Descrição dos produtos / Sub-produtos florestais e pesqueiros / animais silvestres / armas e petrechos de caça e pesca / outros: _____

Para o caso de espécies animais, a soltura deverá ser efetuada somente na área de distribuição geográfica dessas espécies, caso não seja possível, os animais deverão ser doados a criadouros zoológicos registrados no IBAMA.

<p>Local</p> <p>09 _____</p>	<p>1º Testemunha (Nome)</p> <p>12 _____</p>
Endereço	
<p>Assinatura</p> <p>_____</p>	
2º Testemunha (Nome)	
<p>13 _____</p>	
Endereço	
<p>Assinatura</p> <p>_____</p>	

1ª Via (Branca): Contato

2ª Via (Azul): Processo

3ª Via (Rosa): Emitente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 081/2007 Nº Cadastral 0080/2007-SEJUSP

Processo nº

31/000.820/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e SEGURANÇA PÚBLICA e KIMOTO LTDA.

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica aditado ao Contrato originário o acréscimo de aquisição de mais 7 (sete) motocicletas versão policial, "OKm", tipo on/off road, com motorização mínima de 4 tempos, destinados ao atendimento da Polícia Militar MS. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO: Fica aditado o valor total de R\$ 96.128,62 (noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), com base no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 9.032/95 e 9.648/98.

Data de Assinatura:

14/12/2007

Assinam:

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e ONALDO SANTANA DURÃES.

Extrato do Contrato Nº 114/2007 Nº Cadastral 0101/2007-SEJUSP

Processo nº

31/000.858/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e O. FILIZZOLA & CIA LTDA.

Objeto:

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de proteção e segurança, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento das necessidades da Companhia Independente de Gerenciamento de Crises e Operações Especiais-CIGCOE/MS.

Ordenador de Despesas:

LUIZ SERAFIM DIAS

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06.181.0060.4650.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

Amparo Legal:

Art.23, inciso II alínea "b", Lei 8.666/93.

Valor:

R\$ 23.250,00 (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura:

07/12/2007

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias.

Assinam:

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e LUIZ

BORGES DE CARVALHO.

Extrato do Contrato Nº 106/2007 Nº Cadastral 0102/2007-SEJUSP

Processo nº

31/000.758/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e J.& J. COMERCIAL LTDA.

Objeto:

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento das necessidades da SEJUSP, Polícia Militar, ACADEPOL e Poder Judiciário, adquiridos através do Convênio nº 002/2007.

Ordenador de Despesas:

LUIZ SERAFIM DIAS

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06.181.0060.4650.0000 - Fonte de Recursos 0112530002 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

Amparo Legal:

Art. 23, inciso II, alínea "a", Lei 8.666/93.

Valor:

R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Data de Assinatura:

10/12/2007

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Assinam:

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA.

Extrato do Contrato Nº 107/2007 Nº Cadastral 0103/2007-SEJUSP

Processo nº

31/000.758/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e GIGANEWS COMERCIAL LTDA.

Objeto:

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento das necessidades da SEJUSP, Polícia Militar, ACADEPOL e Poder Judiciário/MS, adquiridos através do Convênio nº 002/2007.

Ordenador de Despesas:

LUIZ SERAFIM DIAS

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06.181.0060.4650.0000 - Fonte de Recursos 0112530002 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

Amparo Legal:

Art. 23, inciso II, alínea "a", Lei 8.666/93.

Valor:

R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Data de Assinatura:

10/12/2007

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Assinam:

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e ADRIANO

MARTINS.

Extrato do Contrato Nº 108/2007 Nº Cadastral 0104/2007-SEJUSP

Processo nº

31/000.758/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e ALESSANDRA DE ÂNGELO MENDONÇA.

Objeto:

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento das necessidades da SEJUSP, Polícia Militar, ACADEPOL, Poder Judiciário/MS, adquiridos através do Convênio nº 002/2007.

Ordenador de Despesas:

LUIZ SERAFIM DIAS

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06.181.0060.4650.0000 - Fonte de Recursos 0112530002 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

Amparo Legal:

Art. 23, inciso II, alínea "a", Lei 8.666/93.

Valor:

R\$ 1.390,00 (Um mil e trezentos e noventa reais)

Data de Assinatura:

10/12/2007

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Assinam:

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e AMÉRICO

DELANO MENDONÇA.

Extrato do Contrato Nº 109/2007 Nº Cadastral 0105/2007-SEJUSP

Processo nº

31/000.758/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e INFORTECH INFORMÁTICA LTDA.

Objeto:

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento das necessidades da SEJUSP, Polícia Militar, ACADEPOL, Poder Judiciário/MS, adquiridos através do CONVÊNIO 002/2007.

Ordenador de Despesas:

LUIZ SERAFIM DIAS

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06.181.0060.4650.0000 - Fonte de Recursos 0112530002 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

Amparo Legal:

Art. 23, inciso II, alínea "a", Lei 8.666/93.

Valor:

R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

Data de Assinatura:

10/12/2007

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Assinam:

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e CLAUDIANO

ABREU DE JESUS.

Extrato do Contrato Nº 111/2007 Nº Cadastral 0106/2007-SEJUSP

Processo nº

31/000.758/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto:

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento das necessidades da SEJUSP, Polícia Militar, ACADEPOL e Poder Judiciário/MS, adquiridos através do Convênio nº 002/2007.

Ordenador de Despesas:

LUIZ SERAFIM DIAS

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06.181.0060.4650.0000 - Fonte de Recursos 0112530002 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

Amparo Legal:

Art. 23, inciso II, alínea "A", Lei 8.666/93.

Valor:

R\$ 1.236,00 (Um mil e duzentos e trinta e seis reais)

Data de Assinatura:

10/12/2007

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Assinam:

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e ADAILSON

PEIXOTO MORAES.

Extrato do Contrato Nº 001/2007 **Nº Cadastral 0107/2007-SEJUSP**
Processo nº 31/001.150/2007
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DOS AFONSOS..
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reforma, revisão, reparo e inspeção, conforme ANEXO 1, em 02 (duas) aeronaves C-95 sob a posse da Contratante, a serem realizadas nas instalações da Contratada, cuja finalidade destina-se a atender o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: LUIZ SERAFIM DIAS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.0060.4650.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Amparo Legal: Art.23, inciso VIII, Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais)
Data de Assinatura: 14/12/2007
Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir de sua assinatura, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e EDUARDO ZOTTI JUSTO FERREIRA.

03	ROBSON MAGRO DE SOUZA	1325236	SSP	MS	Apto
04	JULIANO APARECIDO DA SILVA *	76409811	SSP	PR	Apto

MUNICÍPIO: IVINHEMA

Nº	Candidato a Aluno Soldado Masculino	Doc. Ident	OE	UF	RESULTADO
01	HELIO ADRIANO SOARES PAIVA	624589	SSP	MS	Apto
02	WALMIR FAGUNDES DE SOUSA *	829601	SSP	MS	Apto

MUNICÍPIO: NAVIRAÍ

Nº	Candidato a Aluno Soldado Masculino	Doc. Ident	OE	UF	RESULTADO
01	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	999909	SSP	MS	Apto
02	ROGERIO PIENKA	300062079300	MEX	MS	Apto
03	EVERALDO SARKIS DA SILVA *	926558	SSP	MS	Apto

Legenda:

* Reserva Técnica conforme subitem 15.1.1 do Edital nº 001/03 – SEGES/CBMS.
 ** Candidatos convocados para suprir vagas decorrentes de ausência, assistência ou inaptidão nas fases subsequentes.

Quartel Imperador D. Pedro II, Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2007

OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
 DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**

Extrato da Deliberação nº 60 de 31 de outubro de 2007, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI/MS, com relação dos processos apreciados e aprovados pelo plenário do referido Conselho, em conformidade com o Artigo 151 da Constituição Estadual, ao amparo do Programa Estadual MS - Empreendedor.

Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 6º, Inciso I e Artigo 34 da Lei Complementar nº 93 de 05/11/2001.

PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

- Empresa : Horii Empresa Agroindustrial de Minérios Ltda.
 Processo nº : 21/000152/2005 – T.A. nº 713/2005 de 04/04/2005.
 Atividade : Industrialização de Clinker Cimentício.
 Local : Bodoquena/MS
 Nº de empregos : 40
 Investimentos : R\$ 6.534.962,00
 Capital de Giro : R\$ 6.149.295,00
- Empresa : Iaco Agrícola S/A.
 Processo nº : 21/000123/2006 – T.A. nº 003/2007 de 21/03/2007.
 Atividade : Industrialização de açúcar e álcool.
 Local : Chapadão do Sul/MS
 Nº de empregos : 270
 Investimentos : R\$ 317.063.954,00
 Capital de Giro : R\$ 32.970.420,13
- Empresa : Laranjay S/A. - Agroenergia
 Processo nº : 21/000041/2007 – T.A. nº 024/2007 de 29/05/2007.
 Atividade : Industrialização de açúcar e álcool.
 Local : Naviraí/MS
 Nº de empregos : 564
 Investimentos : R\$ 253.540.706,72
 Capital de Giro : R\$ 30.000.000,00
- Empresa : Usina Laguna – Álcool e Açúcar Ltda.
 Processo nº : 21/000114/2006 – T.A. nº 904/2006 de 11/04/2006.
 Atividade : Industrialização de açúcar e álcool.
 Local : Batayporã/MS
 Nº de empregos : 250
 Investimentos : R\$ 34.500.000,00
 Capital de Giro : R\$ 2.000.000,00

REQUERIMENTOS DIVERSOS**Comunicação de Alteração da Razão Social e do Controle Acionário para registro e publicação.**

- Empresa : De : Aporé Agropecuária Ltda.
 CNPJ nº : 07.277.875/0001-84 - Inscrição Estadual: 28.336.098-4
 Para: Cassilândia Agroavícola Ltda.
 CNPJ nº : 07.277.875/0001-84 - Inscrição Estadual: 28.336.098-4
 Processo nº : 21/000081/2005
 Atividade : Complexo Agroavícola (Granjas de Recria, Núcleos de Produção, Incubatório,
 Fábrica de Rações).
 Local : Cassilândia/MS

CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL

- Empresa : **Bread Indústria de Pães Congelados Ltda.**
 CNPJ nº : 07.023.331/0001-96 - Inscrição Estadual: em andamento
 Processo nº : 21/000285/2005 – T.A. nº 805/2005 de 05/07/2005.
 Atividade : Fabricação de massas congeladas para pães, confeitaria e produtos de panificação
 em geral.
 Local : Aparecida do Taboado/MS
- Empresa : **Lima, Bertolo & Araújo Ltda.**
 CNPJ nº : 69.203.529/0002-90 - Inscrição Estadual: 28.339.484-6
 Processo nº : 21/000376/2005 – T.A. nº 820/2005 de 24/08/2005.
 Atividade : Produção de Móveis de Madeira.
 Local : Aparecida do Taboado/MS
- Empresa : **Madewahl Compensados Ltda.**
 CNPJ nº : 03.427.504/0001-80 - Inscrição Estadual: 28.312.099-1
 Processo nº : 06/400097/1999 – Carta Consulta
 Atividade : Fabricação de compensados e beneficiamento de Madeira.
 Local : Campo Grande/MS

CANCELAMENTO DE TERMOS DE ACORDO PUBLICADOS E NÃO ASSINADOS

- Empresa : **Projebio Importação e Exportação Ltda.**
 CNPJ nº : 07.238.097/0001-14 - Inscrição Estadual: 28.336.028-3
 Processo nº : 21/000067/2005 – T.A. nº 616/2005 de 17/03/2005.
 Atividade : Industrialização de Óleo Vegetal, Rações e Fertilizantes.
 Local : Jaraguari/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2007 PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS no uso de suas atribuições e de acordo com a abertura de vagas e convocação realizada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2007, publicado no DOEMS 7.067, de 05 de outubro de 2007, **DIVULGA**, no **ANEXO I**, o resultado do Exame Físico dos candidatos convocados pelo EDITAIS DE CONVOCAÇÕES Nº 004/2007 e 006/2007.

ANEXO I**MUNICÍPIOS: CHAPADÃO DO SUL, MUNDO NOVO, PORTO MURTINHO, AMAMBÁI, APARECIDA DO TABOADO e BATAGUASSU.**

	Candidato a Aluno Soldado Masculino	Doc. Ident	OE	UF	RESULTADO
01	FLAVIO ALVES DE PAULA	978065	SSP	MS	apto
02	ELTON JESUS BARROS SILVA	1125934	SSP	MS	apto
03	ROGÉRIO MODESTO DE OLIVEIRA	1270544	SSP	MS	apto
04	ANDRÉ LUIS BORBA DE QUEIROZ	964039	SSP	MS	apto
05	SIDNEY DE OLIVEIRA DINIZ	865519	SSP	MS	apto
06	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	786370	SSP	MS	apto
07	ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL	578539	SSP	MS	apto
08	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	1372758	SSP	MS	apto
09	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	300112097385	MEX	MS	apto
10	GILMAR DA SILVA COSTA	453721928	SSP	SP	apto
11	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	859140	SSP	MS	apto
12	NAPOLEÃO JARBAS DE OLIVEIRA	1525205	SSP	MS	apto
13	OMAR AMORIM SURIANO	983689	SSP	MS	apto
14	JULIO CESAR FEITOZA	1111165	SSP	MS	apto
15	SIDINEI ALENCAR SANTOS	1101949	SSP	MS	apto
16	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	1314000	SSP	MS	apto
17	MARCIO PEREIRA *	1046006	SSP	MS	apto
18	MARCONIELSON BARROS SIVA JÚNIOR*	1267210	SSP	MS	apto
19	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA *	937969343	MEX	MS	apto
20	JOSÉ CELIO DE LEMOS MACHADO *	664851	SSP	MS	apto

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Nº	Candidato a Aluno Soldado Feminino	Doc. Ident	OE	UF	RESULTADO
01	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	1210483	SSP	MS	apto
02	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	983410	SSP	MS	apto
03	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA (SUB JUDICE)	657804	SSP	MS	apto
04	CLAUDENICE NUNES	801962	SSP	MS	apto
05	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	20185926	SSP	SP	apto
06	HELEN JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1434900	SSP	MS	apto
07	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	1136744	SSP	MS	apto
08	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	1376748	SSP	MS	apto
09	ROSICLEA BONIFACIO DA SILVA	1361468	SSP	MS	apto
10	DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO	833728	SSP	MS	apto
11	AMILENA KALAFI BARBOSA	1058027	SSP	MS	apto
12	LINDALVA PADILHA FERREIRA *	901659	SSP	MS	Apto
13	VIVIANE CAETANO DA SILVA *	1276486	SSP	MS	Apto
14	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA **	1294632	SSP	MS	Apto
15	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA **	1232600	SSP	MS	Apto
16	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA **	900007	SSP	MS	Apto

MUNICÍPIO: PARANAÍBA

Nº	Candidato a Aluno Soldado Masculino	Doc. Ident	OE	UF	RESULTADO
01	ROGERIO FERREIRA MOTA	1073215	SSP	MS	Apto
02	ANDRÉ LIMA SILVA*	733626	SSP	MS	Apto

MUNICÍPIO: PONTA PORÁ

Nº	Candidato a Aluno Soldado Masculino	Doc. Ident	OE	UF	RESULTADO
01	IVO DE MELO MARQUES	1406296	SSP	MS	Apto
02	ADEMIR FERNANDES	279343334	SSP	SP	Apto
03	ANTONIO CARLOS NERI	953252	SSP	MS	Apto
04	PAULO CANHETE	588937	SSP	MS	Apto
05	SAMUEL ZANATTI DE GOMES *	1347385	SSP	MS	Apto

MUNICÍPIO: COXIM

Nº	Candidato a Aluno Soldado Masculino	Doc. Ident	OE	UF	RESULTADO
01	HEMERSON FURTADO SIMOES	1197278	SSP	MS	Apto
02	WILSON ROGERIO DE SOUZA MONTEIRO *	948851	SSP	MS	Apto

MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA

Nº	Candidato a Aluno Soldado Masculino	Doc. Ident	OE	UF	RESULTADO
01	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	421419	SSP	MS	Apto
02	CICERO APARECIDO BATISTA DE LUNA	853361	SSP	MS	Apto

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2007.

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias
Presidente do CDI/MS

Jonathas Soares de Camargo
Secretário Executivo do CDI/MS

HOMOLOGO:

André Puccinelli
Governador do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Edital/PGE/MS/Nº38 de 20 de dezembro de 2007

Intima-se, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Informática e Cálculos, Intima-se, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na sede da Procuradoria-Geral do Estado - Parque dos Poderes - Bloco IV.

Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Cidade
Araújo & Silva Comercio e Serviços Ltda	Alim.12633-e	283178876	Campo Grande
BMC Construções LTDA	Alim.10736-e	283065265	Dourados
Buriti Móveis e Eletrodomésticos Ltda	Alim.12238-e	282807985	Brasilândia
Center Modas Claçados e Confecções Ltda	TTD.62837	282814388	Campo Grande
Center Modas Claçados e Confecções Ltda	TTD.62839	283069910	Campo Grande
Com Repres Calçados Só Modas Ltda	Alim.11242-e	282141480	Mundo Novo
Comercial Super Queima Ltda	Alim.10764-e	281006148	Ponta Porá
Cristiane Baracat Franco de Castro	Alim.11830-e	283020105	Campo Grande
Daniilo Gonçalves	Alim.8661-e	282959114	Bela Vista
Direct Pantanal Ltda	Alim.12018-e	282979140	Campo Grande
Direct Pantanal Ltda	Alim.11999-e	282979140	Campo Grande
Elieuda Gonçalves Santos	Ppd.10169/05	282817123	Água Clara
Evânia Gomes Moraes Marsiglia	Alim.12712-e	283022906	Campo Grande
Exportadora Argus Ltda	Alim.11021-e	282871152	Ponta Porá
Francisco Dias Sobrinho	Alim.4834-e	282564950	Fátima do Sul
Gilberto dias Ferreira	TTD.59267	283253703	Dourados
J C Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda	Alim.12460-e	282965718	São Gabriel d Oeste
José Aparecido Souza Junior	TTD.59223	283056231	Dourados
Laurindo Ferreira de Andrade Filho	Alim.12487-e	282776451	Campo Grande
Magali Batista de Souza Gil	Alim.10154-e	282763198	Bela Vista
Marco Antônio Leal Filizzola	Alim.10783-e	285654527	Rio Verde de MT
Marilza de Paula da Silva	Alim.7421-e	282847804	Coxim
ML Materiais Para Escritório Ltda	Alim.12784-e	283004703	Campo Grande
Móveis Indaiá Ltda	Ppd.10517/05	283167025	Dourados
MSC Engenharia Ltda	Alim.10805-e	283007273	Campo Grande
Multicon construção Ltda	Alim.10054-e	283038730	Campo Grande
Norberto Armadilho	TTD.55716	282949275	Douradoa
Paulo de Nadai	Alim.8148-e	286469537	Água Clara
Roseli Yukie Barbosa	Alim.11663-e	283231092	Dourados
Sanches Beittiol & Freitas Ltda	Alim.11364-e	283147091	Cassilândia
Wunibaldo Antônio Barbian	Alim.11869-e	285417754	Guia Lopes da Laguna

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA
A Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS - INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 5992, de 19/12/2006, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS - INMETRO

Servidor / Cargo	Matrícula/CPF	Data Viagem	Q. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp
Everton Paini Malheiros/Auxiliar Metrológico	861359-1 959892261-87	26/12/07 28/12/07	2,5	168,18	Sidrolândia	Veículo Oficial
Éder Luiz de Oliveira Martins/Agente Metrológico	861227-1 930182311-04	26/12/07 28/12/07	2,5	168,18	Sidrolândia	Veículo Oficial
Sergio Maia Miranda/Técnico Metrológico	861774-1 237584221-91	26/12/07 28/12/07	2,5	265,23	Sidrolândia	Veículo Oficial

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº: 0214/2007 Nº Cadastral: 0227/2007-AGESUL

Processo nº

19/100.326/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto:

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Corumbá/MS, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 023/07, quadro de quantitativo, bem como, a Proposta da CONTRATADA na condição que foi aceita, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

EDSON GIROTO
Programa de Trabalho 10.304.0022.3620.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 e 0281900009 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:

Valor:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
R\$ 4.899.932,96 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

Data de Assinatura:

Do Prazo:

11/12/2007
O prazo para execução dos serviços será de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Assinam:

EDSON GIROTO e MARCO ANTONIO DE MORAES,

Extrato do Contrato Nº: 220/2007 Nº Cadastral: 0229/2007-AGESUL

Processo nº

19/100.768/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SEPEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto executivo de implantação do SECINC (inclusive acesso e pátio), cerca área operacional, farol rotativo e elaboração da "As Built" da infra-estrutura existente do aeródromo de Dourados/MS, de acordo com as especificações do Convite n. 164/2007, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

EDSON GIROTO
Programa de Trabalho 26.782.0183.4261.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:

Valor:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
R\$ 37.803,64 (Trinta e sete mil, oitocentos e tres reais e sessenta e quatro centavos)

Data de Assinatura:

Do Prazo:

12/12/2007
O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a qual será emitida após a assinatura do contrato e mediante entrega da ART.

Assinam:

EDSON GIROTO e EVALDO RODRIGUES HIGA.

Extrato do Contrato Nº: 217/2007 Nº Cadastral: 0230/2007-AGESUL

Processo nº

19/000.841/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS e LOG ENGENHARIA LTDA.

Objeto:

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA dos serviços de engenharia referente à Elaboração de Projeto de Otimização e Complementação do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Dourados-MS, de acordo com as especificações do Convite n. 154/07, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

EDSON GIROTO
Programa de Trabalho 10.304.0022.3620.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 e 0281900011 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:

Valor:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
R\$ 75.100,00 (Setenta e cinco mil e cem reais)

Data de Assinatura:

Do Prazo:

12/12/2007
O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a qual será emitida após a assinatura do contrato e mediante entrega da ART.

Assinam:

EDSON GIROTO e ODIR GARCIA DE FREITAS.

Extrato do Contrato Nº: 221/2007 Nº Cadastral: 0231/2007-AGESUL

Processo nº

19/100.531/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS e HENGE CONSTRUÇOES LTDA.

Objeto:

Constitui objeto deste contrato, a execução pela CONTRATADA da execução de serviços, referente à construção de 10.130 (dez mil cento e trinta) metros de cerca, com 05 (cinco) fios de arame liso, postes de Itaúba a cada 06 (seis) metros, intercalados por 02 (dois) balancins, e esticador a cada 100 (cem) metros, sendo que num trecho de 3.000 (três mil) metros deverá ser desmanchada a cerca antiga e reaproveitado o material, na sede do município de Novo Horizonte do Sul - MS, de acordo com as especifica-

ções do Convite n. 157/2007, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

EDSON GIROTO
Programa de Trabalho 26.782.0193.4110.0000
- Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:
Valor:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
R\$ 77.984,80 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura:
Do Prazo:

12/12/2007
O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Assinam:

EDSON GIROTO e VALDINEI CARBONARI.

Extrato do Contrato Nº: 222/2007 Nº Cadastral: 0234/2007-AGESUL

Processo nº

19/100.286/2007

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS e PROVIAS ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços de engenharia de manutenção e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas, incluindo a operação de equipamentos e fornecimento de mão-de-obra especializada, na circunscrição da 15ª Residência Regional, localizada no município de Camapuã/MS. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços de engenharia de manutenção e conservação das rodovias Estaduais não pavimentadas, incluindo a operação de equipamentos e fornecimento de mão-de-obra especializada, na circunscrição da 15ª Residência Regional, localizada no município de Camapuã/MS.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

EDSON GIROTO
Programa de Trabalho 26.782.0193.4110.0000
- Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:
Valor:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
R\$ 2.588.635,48 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Data de Assinatura:
Do Prazo:

13/12/2007
O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATADA.

Assinam:

EDSON GIROTO e FERNANDO CREMONESI

FERREIRA.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 2670

Despachos de 12 de dezembro de 2007

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 07/075356-3 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul- Ms Gás, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 07/076995-8 Fátima Do Sul Agro-Energética S/A Alcool E Açúcar, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/059048-6 Brenco - Companhia Brasileira De Energia Renovável, 07/059049-4 Brenco - Companhia Brasileira De Energia Renovavel, 07/076625-8 Gran Sapore Br Brasil S/A., 07/076627-4 Produzir Participações S/A, 07/076628-2 Produzir Participações S/A, 07/076907-9 Confidenc Corretora De Câmbio S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/068226-7 M A Dos Santos Brito & Cia Ltda, 07/073659-6 Pet Bistrô Alimentação Animal Ltda, 07/074417-3 Central Coletas Ambientais Ltda, 07/075663-5 Flores Da Silva Representações Ltda, 07/076135-3 Cerrado Hotel Ltda, 07/076501-4 Ms Componentes Eletrônicos Ltda, 07/076655-0 Mendonça & Aurieme Ltda, 07/076706-8 Mmc Indústria De Cosméticos Ltda, 07/076996-6 Nacional Transportes Ltda, 07/077058-1 Cardoso & Gimenes Ltda, ALTERACAO: 07/020639-2 Vidraçaria Silva Ltda - Me, 07/053510-8 Destocas Ivinhema Ltda Epp, 07/056291-1 Cerealista Laguna Ltda Me, 07/058490-7 Auto Pecas Juazeiro Ltda, 07/059088-5 Cometa Auto Pecas Ltda, 07/059089-3 Meire Lena Souza Barbosa & Cia Ltda Epp, 07/059090-7 Ailton Barbosa De Jesus & Cia Ltda, 07/062006-7 Grafica Maracaju Ltda, 07/067928-2 Cabral & Rezende Ltda Me, 07/068223-2 L & G - Lan House E Informática Ltda - Me, 07/069680-2 Globalcrédito Serviços Ltda, 07/072436-9 Indicus Biotecnologia Ltda, 07/072940-9 Ramos & Guadagnucci Ltda Me, 07/072985-9 Fortmaq Tornearia E Mecânica Ltda Me, 07/073028-8 Corradini & Corradini Ltda Epp, 07/073652-9 Kuramoto & Kuramoto Ltda Epp, 07/073662-6 Soberana Veiculos Ltda Me, 07/074050-0 Autobel Veículos Ltda Me, 07/074683-4 Naturasul Comércio Varejista De Hortifrutigranjeiros Ltda Me, 07/075702-0 Pereira & Amancio Ltda Me, 07/075883-2 Tavares E Tavares Embalagens Ltda, 07/076032-2 Kabriulli Indústria E Comércio De Roupas Ltda, 07/076316-0 Bezerra & Santos Ltda Me, 07/076374-7 Ferson Distribuidora Vet Ltda, 07/076405-0 Curso Pre Vestibular Objetivo Dom Bosco Ltda, 07/076525-1 L.B.R. Factoring E Fomento Comercial Ltda, 07/076553-7 Pet Shop Toca Do Bicho Ltda Me, 07/076668-1 Refresca Brasil Produtos Alimentícios Ltda Me, 07/076718-1 Ícone Pesquisa E Comunicação Ltda Me, 07/077024-7 Sanemar Saneamento E Obra Ltda Me, 07/077032-8 Acco & Cia Ltda Me, 07/077082-4 Marco Abrao Engenharia Imoveis Ltda, 07/077123-5 Engenho Corretora De Mercadorias E Central Biotecnologica Ltda, 07/077621-0 Adtr Agência De Despachos E Transportes Rodoviários Ltda, 07/077677-6 Martins & Gamarra Ltda Me, 07/077681-4 Constril Materiais Para Construção Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/076395-0 Tropical Factoring Fomento Comercial Ltda, 07/076749-1 Central Embalagens Ltda Epp, 07/076794-7 Giroto Representações Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/059087-7 Miessa Montagens Industriais Ltda Me, 07/071611-0 Reframax Engenharia Ltda, 07/077070-0 Inabensa Rio Ltda, 07/077657-1 Rodoclassico Transportes Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 07/073653-7 Kuramoto & Kuramoto Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/07064026-2 Hamilton Lopez Nascimento, 07/064118-8 B De Matos Mosciaro, 07/073629-4 Gabriela Tomazetto Valadares, 07/076947-8 Marco Aurelio Dos Santos, ALTERACAO: 07/058059-9 Vagner Medeiros-Me, 07/058506-7 Rosângela Brandão Martins Me, 07/073006-7 Waner Aparecida Rodrigues Oguero, 07/073663-4 Daniel Messias De Moura Fe Me, 07/073664-2 Claudio A. F. Da Rocha, 07/075869-7 João Lenhos Sandy Me, 07/076435-2 Lucimar Reisdortier Dahm Me, 07/076466-2 Mirian S.B.Pinheiro Me, 07/076502-2 Eloá Teresinha Facco Me, 07/076685-1 Edson Soares Dos Santos Pousada Me, 07/076926-5 Anderson Cheis De Camargo Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/074071-2 Bonifacio Silveira Dos Santos-Me, 07/076488-3 Solange Rodrigues Brum, 07/076587-1

Luis Alberto Rebelato, 07/076758-0 R. B. Dos Santos Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/059077-0 Aparecida Delgado Vicente De Haro Laticínios Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/053508-6, 07/056290-3, 07/058507-5, 07/060495-9, 07/068241-0, 07/072314-1, 07/072933-6, 07/072989-1, 07/072998-0, 07/073003-2, 07/073005-9, 07/073008-3, 07/073010-5, 07/073013-0, 07/073014-8, 07/073658-8, 07/076624-0, 07/076631-2, 07/076674-6, 07/076705-0, 07/076719-0, 07/076776-9, 07/076822-6, 07/076840-4, 07/076842-0, 07/076920-6, 07/076978-8, 07/076989-3, 07/077000-0, 07/077001-8, 07/077002-6, 07/077031-0, 07/077036-0, 07/077040-9, 07/077046-8, 07/077064-6, 07/077071-9, 07/077076-0, 07/077078-6, 07/077120-0, 07/077180-4,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 2671

Despachos de 13 de dezembro de 2007

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/045667-4 Meier & Meier Ltda, 07/058513-0 Transrápido Viagens E Transportes Ltda, 07/059085-0 Triangulo - Serviços De Maquinas Agricolas Ltda, 07/060016-3 Guaira Peças E Acessórios Para Veiculos Ltda, 07/070551-8 Sencopav Serviços, Construções E Pavimentações Ltda, 07/070580-1 Comercial Santa Maria Materiais Para Construção Ltda, 07/071529-7 Drogaria Popular De Três Lagoas Ltda, 07/072927-1 Cantero & Garcia Ltda, 07/074083-6 Lucas & Veiga Treinamentos De Cursos Ltda, 07/075387-3 Br Motos Ltda, 07/076946-0 Sizenando Empreendimentos Agropecuários Ltda, 07/076972-9 Gassi & Souza Veículos Ltda, 07/077142-1 Ferreira & Arruda Ltda, 07/077647-4 Salute Clínica De Psicologia E Exames Psicotécnicos Ltda, ALTERACAO: 07/020640-6 A Casa Do Pescador Ltda Me, 07/045670-4 Agrícola & Sementes Amambai Ltda Me, 07/045671-2 Jb & Ms Automóveis Ltda Me, 07/045758-1 Ortoncelli & Cia Ltda Me, 07/046733-1 Hs Transportes Ltda Me, 07/048055-9 Abatedouro De Aves Itaipuri Ltda, 07/053508-6 R. V. Industria E Comércio De Produtos Cerâmicos Ltda Me, 07/056257-1 Taboa- Industria E Comercio De Bebidas Ltda, 07/059084-2 Lima & Prado Ltda, 07/059091-5 Barbosa & Carvalho Ltda Me, 07/059092-3 Queiroz & Doretto Ltda, 07/068243-7 Adilson I. Simões & Cia Ltda Me, 07/070528-3 Funeraria Irmaos Silva Ltda Me, 07/070539-9 Enzo M Goto & Cia Ltda Me, 07/070550-0 Toninho Poços Artesanios Ltda Epp, 07/070579-8 Yamakawa & Souza Ltda Me, 07/071603-0 J. Y. Transportes E Serviços Gerais Ltda, 07/071605-6 Hotel, Lanchonete E Restaurante Turquinho'S Ltda Me, 07/072935-2 Atacadimão Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 07/072998-0 Famaq Moveis Para Escritorio E Informatica Ltda, 07/073005-9 Pedro Brum V Oliveira & Cia Ltda Epp, 07/073038-5 Nunes & Brito Ltda Me, 07/075490-0 Cursos Livres De Informática Ms Ltda Me, 07/076407-7 Mervonil Industria E Comércio De Tintas Ltda Epp, 07/076660-6 Cerinter - Importadora E Exportadora Ltda Me, 07/077109-0 Prestadora De Serviço Ns Ltda Me, 07/077116-2 Hm Comércio E Representações Ltda, 07/077117-0 Eliandro Representações Comerciais Ltda, 07/077124-3 Mega Card Consultoria E Serviços Financeiros Ltda, 07/077249-5 Fullê Arquitetura Ltda, 07/077322-0 Ebox Produtos Gráficos Ltda, 07/077692-0 Agro Quinzani, Matoso Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/071536-0 Didi Comércio Varejista De Rações Ltda, 07/072954-9 Hetter'S Material De Construção Ltda Me, 07/073039-3 Requite Comercio E Decorações Ltda Me, 07/073674-0 Andrade & Silva Ltda Me, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 07/056256-3 Taboa- Industria E Comercio De Bebidas Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/058435-4 Everaldo Cristovão De Souza, 07/062539-5 Daniel Eurípedes Cunha Da Silva, 07/070554-2 Maria Helena Aquino Farias Costa, 07/071487-8 Milton S Santos, 07/071499-1 Alcides Silva Ferreira Transportes, 07/071609-9 Ale De Souza Salim, 07/073055-5 Joao Renato Barbosa Ceolin, 07/075592-2 R. S. Oliveira - Mercaria, 07/077180-4 Leonildo Antonio Correia, ALTERACAO: 07/045669-0 Valdecy Alves De Oliveira Me, 07/058455-9 Ana Neide Del' Arco Marson-Me, 07/059101-6 Fabiano Antonio Tozzo Me, 07/062541-7 Gean Barbosa Gomes Me, 07/062542-5 Jose B Dos Santos Me, 07/064107-2 Paulo Roberto Quintas Carneiro, 07/071617-0 Quelson Ricardo Pereira Gomes Me, 07/072957-3 Sergio Luiz Ducatti Me, 07/073011-3 Edson Aparecido De Barros Me, 07/077179-0 Dirceu Jose Dos Santos Me, 07/077243-6 R. Barbosa, EXTINCAO/DISTRATO: 07/068241-0 Jose Vicente Da S Sobrinho Me, 07/071612-9 Emerson Fugimura De Souza Me, 07/072955-7 Elizeu Becker Me, 07/077172-3 Claudieir Gonçalves Da Silva, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 07/072886-0 Uniodonto De Dourados Cooperativa De Trabalho Odontologico, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/048059-1, 07/070573-9, 07/071599-8, 07/071600-5, 07/071601-3, 07/071604-8, 07/072872-0, 07/073017-2, 07/073020-2, 07/073025-3, 07/073030-0, 07/073032-6, 07/073033-4, 07/073041-5, 07/073042-3, 07/073668-5, 07/073682-0, 07/075829-6, 07/076048-9, 07/076370-4, 07/076408-5, 07/076720-3, 07/077045-0, 07/077080-8, 07/077096-4, 07/077110-3, 07/077118-9, 07/077121-9, 07/077128-6, 07/077134-0, 07/077138-3, 07/077141-3, 07/077154-5, 07/077184-7, 07/077251-7, 07/077315-7,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 2672

Despachos de 14 de dezembro de 2007

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PUBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/077048-4 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos Ect, 07/077049-2 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos Ect, 07/077050-6 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos Ect, 07/077051-4 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos Ect, 07/077052-2 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos Ect, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 07/076489-1 Alcatel-Lucent Brasil S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/020644-9 Empresa Energética Aparecida Do Taboado Ltda, 07/046735-8 Mylene Móveis Ltda, 07/053515-9 Moveis Londrina Ltda, 07/073074-1 Dinamico Central De Cursos Ltda, 07/075457-8 Rodasa Comércio De Cereais E Transporte Ltda, 07/077118-9 Atlântica Madeiras Ltda, 07/077197-9 Barbosa & Feranti Ltda, 07/077232-0 Derma House Cosméticos Dermatológicos Ltda, 07/077319-0 Bryanda Brinquedos E Presentes Ltda, 07/077420-0 Ponto Com De Educação Infantil E Ensino Fundamental Ltda, 07/077703-9 Maanam Clínica De Psicologia Ltda, 07/077705-5 Auto Car Funilaria E Pintura Ltda, ALTERACAO: 07/045796-4 Feclaria Siriema Ltda Epp, 07/059104-0 Valentin De Freitas & Cia Ltda Me, 07/064117-0 A. Duarte & Cia Ltda Epp, 07/072669-8 Unitec Materiais De Informática Ltda Me, 07/072933-6 Real Comercio De Gas Ltda Me, 07/072990-5 Ecoplan Pantanal Engenharia & Meio Ambiente Ltda, 07/073050-4 Jm Veiculos Ltda Me, 07/073095-4 Lanchonete Horbach Ltda-Me, 07/073105-5 Base Engenharia Ltda, 07/074399-1 Quality Empreendimentos Ltda, 07/076124-8 Plastel Embalagens Ltda Me, 07/076503-0 Campo Novo Comércio E Representações Ltda Epp, 07/076630-4 Construmar Comércio De Materiais Para Construção Ltda Me, 07/076719-0 Global Comércio De Cosméticos Ltda Me, 07/076978-8 A T Soluções Empresariais Ltda Me, 07/077040-9 Drogaria Rui Barbosa Ltda, 07/077151-0 Centro De Medicina Reprodutiva E Diagnósticos Ltda, 07/077154-5 Net Car Veiculos Ltda Me, 07/077204-5 Loterias Sorte Grande Ltda Me, 07/077206-1 Cpb - Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda - Epp, 07/077210-0 Almeida Motors Ltda Me, 07/077216-9 Cv Intermediação Ltda Me, 07/077251-7 Joana Darc Asseio E Conservação Ltda Me, 07/077329-7 Lbl Bijouterias E Acessórios Ltda, 07/077417-0 Agrogrande Agropecuária Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 07/073096-2 Lanchonete Horbach Ltda-Me, 07/076420-4 Harumi & Hiromi Ltda, 07/076520-0 Certa - Centro De Educação E Recreação Trem Da Alegria Ltda-Me, 07/077231-2 Comércio E Representações Pantanal Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 07/020643-0 Dânica Ter-

moindustrial Brasil Ltda, 07/058522-9 Santangelo Agropecuaria Ltda, 07/076803-0 A. M Vilela De Assis & Cia Ltda, 07/077201-0 Via Net Comércio E Serviços De Eletrônicos Ltda, 07/077276-2 Mace Moderna Associação Campograndense De Ensino Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 07/077055-7 Quality Empreendimentos Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/020641-4 Daniela Conceição Rodrigues, 07/045674-7 D J Viaro, 07/058515-6 William Cesar Mazer Foroni, 07/058517-2 Eduardo Gomes Da Silva, 07/070526-7 Jose Correa Ramos Neto, 07/070594-1 A L L Do Nascimento, 07/071681-1 Natalia De Paula Parreira, 07/073003-2 Saturnino Venancio Da Silva Serviços, 07/073065-2 Marcio Dos Santos Costa, 07/073668-5 Ademir Dalgallo, 07/075618-0 Luiz Alexandre Arguilheira, 07/076806-4 Emilio Rafael Moslaves Aranda, 07/077076-0 Neusa Maria Martins Monteiro, 07/077167-7 Alicia Monteiro De Toledo, 07/077190-1 Gilberto Espirito Santo, 07/077718-7 Cecy Mendes Gonçalves Da Mota, 07/077721-7 Marcos Venicius Figueiredo De Oliveira, ALTERACAO: 07/053511-6 Maria Luiza Batista Me, 07/059096-6 Jorge De Araujo Softov Me, 07/062553-0 Paulo Cezar Aguiar Me, 07/070588-7 Lucimar Cristina De Oliveira Marques Miliati Me, 07/073682-0 Vicente De Paula De Oliveira Transportes - Me, 07/076674-6 Aureo Ortega, 07/076752-1 Eunice Scatolao Canziani Me, 07/076776-9 Robson Demetrio Trevisan, 07/077149-9 Sergio Rufino Vieira Barbosa Me, 07/077283-5 Oslor De Souza Campos Me, 07/077342-4 M.E.F. Costa, 07/077450-1 Manoel Vicente Santos Neto Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/059108-3 Maria Da Silva Freitas Me, 07/059109-1 Laura Viviane Gomes De Oliveira Me, 07/060495-9 Edileusa Brito Silva Me, 07/070523-2 Minoru Sugumoto Me, 07/073059-8 Raquel Moreira Hellmann Me, 07/073073-3 Regiane Aparecida Nogueira Me, 07/076975-3 João Batista Da Silva Fanti, 07/077289-4 G M Dos Santos Me, 07/077335-1 José Sebastião Ferreira Filho Me, 07/077336-0 Ademir Antonio Talgatti Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/053512-4, 07/058520-2, 07/059107-5, 07/062007-5, 07/069264-5, 07/069265-3, 07/070206-3, 07/073025-3, 07/073052-0, 07/076370-4, 07/076788-2, 07/076915-0, 07/077192-8, 07/077215-0, 07/077244-4, 07/077246-0, 07/077248-7, 07/077271-1, 07/077274-6, 07/077284-3, 07/077287-8, 07/077294-0, 07/077305-0, 07/077306-8, 07/077317-3, 07/077321-1, 07/077328-9, 07/077330-0, 07/077396-3, 07/077409-9, 07/077475-7,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/07 – CV Nº 020/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Antivírus Enterprise com solução de filtro web em equipamentos appliance.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 25 (vinte e cinco) meses, e o prazo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados a partir da expedição da Ordem de Compra.

VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pagos com Recursos Próprios – Conta 41.305

PROCESSO Nº 00.865/2007/GETI/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Manoel Gomes
	CONTRATADO:	Sr.	César Augusto Sanches

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 003/2007/GEPRO/DTEC – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL RGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de obras para construção da ETE – Laboratório Campo Grande .

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos para vigência e 30 (trinta) dias corridos para execução dos serviços.

VALOR: R\$ 14.074,46 (quatorze mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

RECURSOS: Próprios - Conta: 16.200.709

PROCESSO: Nº 00.899/2007/GEPRO/SANESUL

DATA DA ASSINATURA: 17.12.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Reginaldo Sarian

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO Nº TAE 001/07 – CT 001/07 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E NASCENTE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 181.850,64 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº 00.626/2006-E/GEOB/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	André Luiz Mazetto

		Sr.	André Luiz Mazetto
--	--	-----	--------------------

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº TAA 002/07 – CT 143/06 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E ENGECOR ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias com término previsto para o dia 14 de fevereiro de 2008.

PROCESSO Nº 00.674/2006-A/GEXP/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADO:	Sr.	Ariel Dittmar Raghiant

		Sr.	Ariel Dittmar Raghiant
--	--	-----	------------------------

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº TAO 004/07- CT 024/03 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E LOG ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 06 (seis) meses, com término previsto para o dia 14 de maio de 2008.

PROCESSO Nº 02.021/2002/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2007.

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Odir Garcia de Freitas

		Sr.	Odir Garcia de Freitas
--	--	-----	------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/07 – PP Nº 048/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E BOMBAS LEÃO S.A

OBJETO: Aquisição de conjuntos moto-bombas submersas.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 70.620,00 (setenta mil, seiscentos e vinte reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.768

PROCESSO Nº 00.582/2007/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Salomão Miguel Saigali Neto

		Sr.	Salomão Miguel Saigali Neto
--	--	-----	-----------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/07 – PP Nº 048/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E PLEUGER INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de conjuntos moto-bombas submersas.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.768

PROCESSO Nº 00.582/2007/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Wellington Martins

		Sr.	Wellington Martins
--	--	-----	--------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/07 – PP Nº 048/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E EBARA INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de conjuntos moto-bombas submersas.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 128.970,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.768

PROCESSO Nº 00.582/2007/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Francisco Augusto Furlaneto

		Sr.	Francisco Augusto Furlaneto
--	--	-----	-----------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/07 – PP Nº 048/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E BOMBAS VANBRO LTDA.

OBJETO: Aquisição de conjuntos moto-bombas submersas.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 88.505,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinco reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.768

PROCESSO Nº 00.582/2007/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Euclides Luiz Brock

		Sr.	Euclides Luiz Brock
--	--	-----	---------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/07 – PP Nº 054/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E HEXIS CIENTIFICA LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para implantação do laboratório de análise de água de Três Lagoas - MS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 10.250,90 (dez mil, duzentos e cinqüenta reais e noventa centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.646/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sra.	Fabírcia da Silva Pompílio

		Sra.	Fabírcia da Silva Pompílio
--	--	------	----------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/07 – PP Nº 054/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E PRÓ-ANÁLISE CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para implantação do laboratório de análise de água de Três Lagoas - MS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 11.994,20 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.646/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Jean Kleber Paiva Barboza

		Sr.	Jean Kleber Paiva Barboza
--	--	-----	---------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/07 – PP Nº 054/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para implantação do laboratório de análise de água de Três Lagoas - MS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 1.623,00 (um mil, seiscentos e vinte e três reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.646/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
	CONTRATADA:	Sr.	Josmar Gonçalves Barbosa

		Sr.	Josmar Gonçalves Barbosa
--	--	-----	--------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/07 – PP Nº 054/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E BIOSYSTEMS – COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para implantação do laboratório de análise de água de Três Lagoas - MS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 144,57 (cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.646/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2007

ASSINAM:	CONTRATANTE:	Sr.	José Carlos Barbosa
		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho

		Sr.	Victor Dib Yazbek Filho
--	--	-----	-------------------------

CONTRATADA: Sra. Louraine Nolfira Pereira Correa
Sra. Mariane Gonçalves de Almeida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/07 – PP Nº 054/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E FANEM LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para implantação do laboratório de análise de água de Três Lagoas - MS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.646/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2007

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Antonio Carlos Cardoso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/07 – PP Nº 054/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SANAGUA SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para implantação do laboratório de análise de água de Três Lagoas - MS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.646/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2007

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Fabiano Viana Storti

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/07 – PP Nº 054/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para implantação do laboratório de análise de água de Três Lagoas - MS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.646/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2007

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sra. Gisele Aparecida Badia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/07 – PP Nº 057/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E HEXIS CIENTIFICA LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para atender o laboratório Central.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 64.202,47 (sessenta e quatro mil, duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.650/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2007

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sra. Fabrícia da Silva Pompilio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/07 – PP Nº 057/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E PRÓ-ANÁLISE CIENTIFICA LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para atender o laboratório Central.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 10.582,80 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.650/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2007

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Jean Kleber Paiva Barboza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/07 – PP Nº 057/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para atender o laboratório Central.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 14.044,70 (quatorze mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.650/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2007

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Josmar Gonçalves Barboza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/07 – PP Nº 057/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E BIOSYSTEMS – COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para atender o laboratório Central.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 432,58 (quatrocentos e trinta e dois reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.650/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2007

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sra. Louraine Nolfira Pereira Correa
Sra. Mariane Gonçalves de Almeida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/07 – PP Nº 057/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E QUIMILABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Equipamentos, materiais, reagentes e vidrarias, para atender o laboratório Central.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 2.903,70 (dois mil, novecentos e três reais e setenta centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.206

PROCESSO Nº 00.650/2007/GELMC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2007

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Ricardo dos Santos Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2007 – CP Nº 003/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E LOG ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Serviços de operação e manutenção dos sistemas de esgoto sanitário dos municípios de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã, Fátima do Sul, Amambai, Aquidauana, Anastácio, Bonito, Bodoquena, Miranda, Nioaque, Jardim, Porto Murinho, Guia Lopes da Laguna, Caracol, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas, Santa Rita do Pardo, Brasília, Camapuã, Rio Verde, Coxim e Pedro Gomes, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

PRAZO: A vigência do presente contrato é de 25 (vinte e cinco) meses e o prazo máximo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 13.108.925,30 (treze milhões, cento e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

RECURSOS: Próprios - Conta: 41.301

PROCESSO: Nº 00.492/2007/GEOTEC/SANESUL

DATA DA ASSINATURA: 11.12.2007

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/07 – TP Nº 009/07 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E CONSPAR ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de Obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Paranaíba-MS.

PRAZO: 390 (trezentos e noventa) dias e o prazo de execução dos serviços é de 300 (trezentos) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 634.949,98 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove e noventa e oito centavos).

RECURSOS: Ministério das Cidades – Ministério da Saúde/FUNASA – Próprios/SANESUL

Conta: 16.200.709. Programa Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas

DATA DE ASSINATURA: 07/12/07

PROCESSO Nº 00.842/07/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Ricardo José Zelada Cafure

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 272/2007 CONTRATO: 047/2007

CONTRATADA: EDINFOR SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de um Sistema de Gestão Comercial (SGC) e um Sistema de Informações Georeferenciadas (GIS), com o fornecimento da respectiva infra-estrutura de hardware's e software's básico, para a MSGÁS – Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul. A solução deverá ser completa, ou seja, GIS e SGS, incluindo Gerência de Mudanças para todos os 70 funcionários, conforme detalhamento e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender ao projeto de reestruturação da rede de dados da MSGÁS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais)

DATA ASSINATURA: 06/12/2007

ASSINAM: Matias Gonsales Soares, Ronaldo Vielmo Monteiro e Eduardo Cabral - MSGÁS

Arnaldo Crescencio Aimola Filho-EDINFOR Soluções Informáticas Ltda.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 069/2007 Nº Cadastral 0055/2007-IMASUL

Processo nº 23/110.553/2007
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS e HOUTER DO BRASIL LTDA.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a aquisição de 01 (um) Microcomputador 3.4 Ghz OFFBoard, tipo 1/01, Processador Padrão X86, com clock mínimo de 3.4 Ghz, velocidade mínima de barramento de 800Mhz, 2MB de memória, marca cachê nível 2/1, Marca PENTIUM DUAL CORE E2, conforme descrições e especificações constantes na Ordem de Utilização da Ata 105/2007, Ata nº 065/2006, Pedido nº 015/2007, expedido e autorizado pela Secretaria de Estado de Administração/Coordenadoria de Licitação, fls. 08 parte integrante do Processo nº 23/110.553/2007.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18.541.0063.4502.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores..
Valor: R\$ 2.645,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)

Data de Assinatura: 17/12/2007
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Assinam: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES e

ADRIANO MARTINS.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta

Compromitente: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - CNPJ 02.386.443/0001-98 - Parque dos Poderes, Bloco 12, Campo Grande-MS, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, Ciência e Tecnologia - CNPJ 02.931.636/0001-82 - Parque dos Poderes, Bloco 03, Campo Grande - MS.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.407/2003 e n. 11.408/2003; Lei Federal n. 9.605/98 e Decreto Federal nº 3.179/99.

Compromissário: Associação de Proprietários de Casas de Veraneio do Vale do Rio Ivinhema - APRORIO, município de Ivinhema - MS

Objeto: Estabelecimento de medidas de correção e compensação ambiental do loteamento existente em APP, sem a autorização ambiental.

Data de assinatura: 19/12/2007

Assinam: Pelo IMASUL: **Carlos Alberto Negreiros Said Menezes**

Diretor-Presidente
CPF nº 413.650.977-49

Pela APRORIO: **Carlos Fiordelice**
Presidente
CPF: 230.498.559-91

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial nº 7115, de 18 de dezembro de 2007, página 28.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11224 PROCESSO Nº09/750.140/07. PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ/MF sob o nº 01.988.914/0001-75, em Coronel Sapucaia/MS.

Onde se lê: VALOR DE CONTRAPARTIDA: 665,50 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Leia-se: VALOR DE CONTRAPARTIDA: 666,50 (Seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº080/07 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.170/2007 SIAFEM Nº 011211

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97

Outorgado: Jones Dari Goettert

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa científica "Mobilidade de trabalhadoras e trabalhadores do Brasil para o Paraguai no comércio de reexportação entre as "cidades gêmeas" de Ponta Porá (Mato Grosso do Sul - Brasil) e Pedro Juan Caballero (Amanbay - Paraguai)".

Amparo Legal: Decretos 11.261 de 17/07/2003. Resolução Conjunta. SEGES/SERC nº003 de 2.003 e no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 9.083,70 (nove mil oitenta e três reais e setenta centavos), cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000, Programa de Trabalho 19571000764220000, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2007NE00591 e Programa de Trabalho 19571000764220000, Natureza de Despesa 44902001, nota de empenho 2007NE00592.

Vigência: 24 meses contados da publicação.

Data da Assinatura: 20.12.07

Assinam: **Fábio Edir dos Santos Costa**
CPF 123.548-048-81 - Diretor Presidente/FUNDECT
Damião Duque de Farias
CPF 365.347.311-00 - Reitor/UFGD
Jones Dari Goettert
CPF 543.811.180-49 - Outorgado

AVISO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta, de **20/12/2007 a 14/02/2008 a Chamada FUNDECT nº 07/2007 UNIVERSAL**, que tem como objetivo a execução de projetos de pesquisa que representem significativa contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico, social e cultural no Mato Grosso do Sul. O texto completo da chamada pode ser obtido na página da FUNDECT (<http://fundect.ledes.net>), ou em sua sede sito à Rua Tapajós 83, Vila Taquari, Campo Grande, MS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3351-2550 ou por e-mail (fundect_secretaria@net.ms.gov.br).

AVISO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta a partir de **20 de dezembro de 2007 até 07 de fevereiro de 2.008**, a Chamada Fundect Nº 04/2007 - MESTRADO que visa conceder apoio financeiro para a realização de curso de mestrado em instituições de ensino superior localizadas em Mato Grosso do Sul em áreas ou temas que sejam relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou cultural do Estado. O texto completo da chamada pode ser obtido na página da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) ou em sua sede à Rua Tapajós 83, Vila Taquari, Campo Grande, MS). Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3351-2550 ou por e-mail fundect_secretaria@fundect.ms.gov.br.

AVISO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta a partir de **20 de dezembro de 2007 até 07 de fevereiro de 2.008**, a Chamada Fundect Nº 05/2007 - DOUTORADO/MS que visa conceder apoio financeiro para a realização de curso de doutorado em instituições de ensino superior localizadas em Mato Grosso do Sul em áreas ou temas que sejam relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou cultural do Estado. O texto completo da chamada pode ser obtido na página da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) ou em sua sede à Rua Tapajós 83, Vila Taquari, Campo Grande, MS). Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3351-2550 ou por e-mail fundect_secretaria@fundect.ms.gov.br.

AVISO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta a partir de **20 de dezembro de 2007 até 07 de fevereiro de 2.008**, a Chamada Fundect Nº 06/2007 - DOUTORADO NO PAÍS que visa conceder apoio financeiro para a realização de curso de doutorado em instituições de ensino superior localizadas em todo o território brasileiro, exceto Mato Grosso do Sul, em áreas ou temas que

sejam relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou cultural do Estado. O texto completo da chamada pode ser obtido na página da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) ou em sua sede à Rua Tapajós 83, Vila Taquari, Campo Grande, MS). Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3351-2550 ou por e-mail fundect_secretaria@fundect.ms.gov.br.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N.º 3254, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Autoriza a abertura do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 31/757.070/2007, volume I, deste Departamento e ao que dispõem as Resoluções CONTRAN n.º 74/1998, 168/2004 e 169/2005 bem como a Portaria DENATRAN n.º 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n.º 047/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o registro de funcionamento do Centro de Formação de Condutores Mário de Oliveira Santos ME - CNPJ n.º 08.825.679/0001-60, C.F.C. Nova Direção, localizado a rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, n.º 320 A, para ensino de prática de direção veicular, classificação "A/B", destinado à formação de condutores de veículos automotores nas categorias A, B, C, D e E, no município de Dourados - MS, com validade até 01/07/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO 11.077/2007, de 01 de Novembro de 2007.

PROCESSO N.º 31/755142/2007
MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS CNPJ 15.389.596/0001-30 com interveniência do ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/031-43, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38. Credenciamento pelo DETRAN/MS e pelo órgão Municipal de Trânsito de Costa Rica, da PM-MS e de servidores civis de seus respectivos quadros, como agentes, para a prestação de serviços de fiscalização de trânsito nas vias públicas do município de Costa Rica/MS; operação de trânsito, e aplicação de medidas administrativa, multas de ambas as competências e, do DETRAN/MS para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

OBJETO: Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993 com suas alterações, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30/09/1983, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, alterado pelo Decreto Estadual nº. 12.259, de 01/02/2007 e demais normas pertinentes à matéria.

AMPARO LEGAL: 24 (vinte e quatro meses) a contar da data de assinatura.

PRAZO: 01 de Novembro de 2007.

DATA ASSINATURA: WALDELI DOS SANTOS ROSA - Prefeito Municipal de Costa Rica - CPF 326.120.019-72, ANDRÉ PUCCINELLI - Governador do Estado de MS - CPF 005.983.059-04, WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI - Secretário de Estado - CPF 179.756.207-00, Comandante Geral, Cel. QOPM GERALDO GARCIA ORTI - CPF 107.258.061-68 e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Pres. DETRAN-MS - CPF 356.587.891-68.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.116 do dia 19/12/2007, pág. 22, instaurada através do Pregão Presencial n.º 037/2007/SAD - Processo n.º 13/005.985/2007, dada por finalizada pela Coordenadoria de Processamento de Licitação em 19/12/2007, conforme despacho de fls. 2.179, visando à formação do Registro de Preços de MEDICAMENTOS BÁSICOS - QUIMIOTERÁPICOS ONCOLÓGICOS, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04 e 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2007.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 040/2007 PROCESSO No. 13/006.171/2007
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES E SALGADOS
PROponentes FORNECEDORES:

Comercial Brasmax Ltda
Youssif Amim

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2007

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

PRIMEIRO ADENDO

A Superintendência de Licitação/SAD, por intermédio da Coordenadoria de Processamento

de Licitação, comunica as alterações do Edital, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 043/2007 **PROCESSO:** 13/006.030/2007.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE KITS SOROLÓGICOS.

ALTERAÇÕES: 1) Excluir na íntegra o item 1 do Anexo I "A" (CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO) do edital supracitado; 2) Alterar o item 2 do Anexo I "A" (CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO) do edital supracitado, **passando a constar:** 1. Caberá a vencedora a colocação em "REGIME DE COMODATO" de:

As demais condições permanecem inalteradas.

A DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ: Às 08:00, horas do dia 07/01/2008

As alterações encontram-se na Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2007.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD-MS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.22/SED/MS

Processo n. 29/015.344/2007

Acolho o parecer jurídico de n. 318, acostado às fls. 375 a 377, constantes do processo acima referido e, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 3º caput da Lei 8.666/93), conhecer o Recurso interposto pela Empresa MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, para em seu mérito negar-lhe provimento.
 Publique-se.

José Cesário dos Santos Filho

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.29/SED/MS

Processo n. 21/200.228/2007

Acolho o parecer jurídico de n. 323, acostado às fls. 140 a 144, constantes do processo acima referido no sentido de conhecer o recurso interposto pela Empresa HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA, para em seu mérito negar-lhe provimento, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. (art. 3º da Lei 8.666/93).

Publique-se.

José Cesário dos Santos Filho

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.22/SED/MS

Processo n. 29/015.344/2007

Acolho o parecer jurídico de n. 317, acostado às fls. 371 a 373, constantes do processo acima referido, no sentido de conhecer o recurso interposto pela Empresa BESTCOMP COMPUTADORES LTDA, para em seu mérito negar-lhe provimento, para manter a decisão da Srª Pregoeira.

Publique-se.

José Cesário dos Santos Filho

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação/SAD, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/ MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2007

PROCESSO: 29/015.378/2007

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, mobiliários, ar condicionado, serviços e material de consumo.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	BESTCOMP COMPUTADORES LTDA	2.093.000,00
02	MOV FLEX IND. DE MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA	367.980,00
04	BESTCOMP COMPUTADORES LTDA	223.000,00
05	CZM PRODUTOS LTDA	50.388,00

Item 03: DESERTO

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

GABRIELA RODRIGUES - Pregoeira/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação /SAD, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL/AGRAER/MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2007

PROCESSO: N. 21/042.331/2007/R1

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos apícolas.

Lote	Empresa Vencedora	Valor total (R\$)
01	CAMERSOM BENITES CARDOSO-ME	42.070,00
04	APLANI MÁQUINAS E EQUIP. TÉCNICOS LTDA	48.748,00

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

Zoleide Dotti Gomes da Silva - Pregoeira/SAD/SL/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação /SAD, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICO /SEJUSP/MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2007

PROCESSO: N. 31/001.207/2007

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.

Lote	Empresa Vencedora	Valor total (R\$)
01	ORTOPRATIKA IND. E COMÉRCIO LTDA	410,00
02		2.140,00
03	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	3.650,00
04	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA	660,00
05	ORTOPRATIKA IND. E COMÉRCIO LTDA	119,96
08	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	7.445,00

Lote 06 foi Deserto

Lote 07 foi Fracassado

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

Zoleide Dotti Gomes da Silva - Pregoeira/SAD/SL/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação /SAD, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2007

PROCESSO: N.

27/002.777/2007

OBJETO: Aquisição de materiais de uso no campo.

Lote	Empresa Vencedora	Valor total (R\$)
01	GLOBAL COMERCIAL LTDA	1.600,00
02	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	8.100,00
03	MORENA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	660,00
04	GLOBAL COMERCIAL LTDA	8.000,00

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

Zoleide Dotti Gomes da Silva - Pregoeira/SAD/SL/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação /SAD, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação.

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação de MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 35/2007.

PROCESSO: 29/063.456/2007.

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos.

Lote	EMPRESA	Valor Total (R\$)
1	Hotel Chácara do Lago Ltda	338.900,00

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Retifica-se o aviso de resultado do PP 011/2007, PROCESSO: 11/028.278/2007, publicado no D.O.E. n.7117 de 20 de dezembro de 2007 às fls. 46

ONDE SE LÊ:

Vl. Total Global (R\$)
3.550.000,00

LEIA-SE:

Vl. Total Global (R\$)
3.549.999,96

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

Natercia Maria de Souza EP 04/SL/SAD/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CARTA DE ADVERTÊNCIA Nº 001/2007

Considerando que a empresa **Suprimac Equipamentos para Escritório Ltda**, foi vencedora dos itens 87 e 128 da **Ata de Registro de Preços nº 014/2007**, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos;

Considerando que a Nota de Empenho n. 577 foi recebida em 24.08.2007 e o material entregue em 05.11.2007, portanto, 61 (sessenta e um) dias após o prazo previsto no item 4.4, alínea d, do Edital do Pregão Presencial n. 08/2007;

Considerando que a referida empresa não apresentou os motivos que causaram o referido atraso, conforme solicitação constante no Ofício n. 682/2007;

Fica estabelecida à **Suprimac Equipamentos para Escritório Ltda**, **PENA DE ADVERTÊNCIA**, conforme dispõe o inciso I, do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21.06.93 e item 14.4 - Inciso I do Edital que gerou a referida Ata de Registro de Preços.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

GILBERTO CAVALCANTE

Ordenador de Despesas/SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2007, Processo nº 29/015.388/2007**, referente a despesas com serviço de locação de impressoras e fotocopiadoras, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, com a seguinte classificação. Empresa: **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA**, lotes 01, no valor total de **R\$ 6.720.000,00 (Seis milhões, setecentos e vinte mil reais)**.

Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.157/2006

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de ficha de biblioteca, os itens 1 e 2 em favor da empresa AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS, no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) nos termos do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 18/12/2007

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 124/2007 - PROCESSO Nº 27/002.647/2007
 Objeto: Aquisição de material de fisioterapia.
 Tipo: Menor Preço por Lote

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 124/2007, o objeto do Item 01 à Empresa **GLOBAL COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ/MF Nº 03.468.010/0001-44, declarada vencedora da melhor proposta para o ITEM 01 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Divisão de Compras da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
 Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 18/12/2007

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 Secretária de Estado de Saúde/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 129/2007 - PROCESSO Nº 27/002.781/2007
 Objeto: Confecção de bolsas de lona.
 Tipo: Menor Preço por Lote

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 129/2007, o objeto do Lote 01 à Empresa **C. RUBBO LTDA** CNPJ/MF Nº 01386885/0001-71, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 01 - o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$ 10.998,00 (Dez Mil novecentos e noventa e oito Reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Divisão de Compras da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
 Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 18/12/2007

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 Secretária de Estado de Saúde/MS

PROCESSO Nº 27/003.093/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 20/12/2007.

PROCESSO Nº 27/002.789/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa DROGARIA S.L LTDA, no valor de R\$ 656,60 (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 20/12/2007.

PROCESSO Nº 27/001.452/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa CIRURGICA MAFRA LTDA, no valor de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 20/12/2007.

PROCESSO Nº 27/002.632/2007

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa DROGARIA S.L LTDA, no valor de R\$ 365,40 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 20/12/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações

Amparo legal: Art. 24 do Inciso XVI da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Agência Estadual de Imprensa Oficial de MS	Processo: 25/001.287/07
Espécie: Ordinário	N.D: 3339130
	PT: 08244011845260000
Objeto: Ficha perfil do Cadastro Único Beneficiário dos Programas Sociais. Formato A4, 75 grs.	Valor R\$ 6.000,00

Campo Grande- MS- 20 de Dezembro de 2.007

Tania Mara Garib
 Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/SETASS

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações

Amparo legal: Art. 24 do Inciso XVI da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Empresa: Agência Estadual de Imprensa Oficial de MS	Processo: 25/002.238/07
Espécie: Ordinário	N.D: 3339132
	PT: 08243008345620000
Objeto: Folder formato 210x320mm, papel couchê liso 115g/, impressão 4x4 cores em 2 dobras.	Valor R\$ 440,00
Objeto: Certificado 15x21 cm, 4x0 cores em papel sulfite 180gr.	Valor R\$ 300,00

Campo Grande- MS- 20 de Dezembro de 2.007

Tania Mara Garib
 Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/SETASS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO.

PROCESSO: 21/000.071/2006.

ASSUNTO: Administrativo-Disciplinar.

DECISÃO: Acolho o relatório da Comissão Administrativa - Disciplinar, bem como os fundamentos nele contido, diante do que concluo pela ausência de comprovação de envolvimento de servidores desta Secretaria de Estado, na prática de irregularidades e determino o arquivamento do processo.
 Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2007.

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE LICITAÇÃO n. 005/2007****CONCORRÊNCIA**

A AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, sito a Rua Desembargador Leão do Carmo Netto, s/n, CEP: 79031-302, antigo Clube do Servidor - Parque dos Poderes - Campo Grande-MS - Fone - 3318-6108, por intermédio da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo "**menor preço**" para a contratação de empresa de engenharia, para construção de 100 unidades habitacionais de 31,56 m2, em alvenaria de tijolo, com revestimento externo, no Portal Caiobá II, Município de Campo Grande / MS, referentes ao Projeto de Aceleração do Crescimento - PAC - Lagoa, com parcerias entre o Governo do Estado, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, cujo recebimento das propostas ocorrerá até o dia 23 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, no endereço supra citado.

O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na agehab no endereço acima.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
 Diretor-Presidente da AGEHAB

Marco Antonio Rodrigues
 Presidente da Comissão de Licitação

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 704/2007, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN - MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421006146580000 - Natureza da Despesa: 339036 - Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Valor Total: R\$ 3.600,00

Processo	Favorecido	Objeto	Valor/Mensal
31/600.924/2007	Lucélia Nunes Borges Asti	Locação de Imóvel Urbano para instalação e funcionamento do Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência aos Albergados e Patronato de Cassilândia/MS, unidade sob égide da AGEPEN/MS.	300,00

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2007

Hilton Villasanti Romero
 Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 876/2007, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN - MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421006146580000 - Natureza da Despesa: 339036 - Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Valor Total: R\$ 33.600,00

Processo	Favorecido	Objeto	Valor/Mensal
31/600.810/2007	Iolanda Ferreira Araújo	Locação de Imóvel Urbano para instalação e funcionamento do Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência aos Albergados de Corumbá/MS, unidade sob égide da AGEPEN/MS.	2.800,00

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2007

Hilton Villasanti Romero
 Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Amparo Legal: Inciso II c/c parágrafo único, artigo 24 da Lei 8.666/93

Processo Administrativo: 296-A/2007

Objeto: Confeção de cortinas para anexo - GESMA/GEOP

Favorecido: Marcoflex

Data: 07/12/2007 Valor R\$ 1.365,00

Processo Administrativo: 264/2007

Objeto: Assinatura Anual do Jornal O Clarim

Favorecido: O Clarim

Data: 20/11/2007 Valor R\$ 200,00

Processo Administrativo: 297/2007

Objeto: Apresentação de Resumo de Atividades 2007 e Orçamento 2008

Favorecido: Castelo Caporossi Buffets Ltda-ME

Data: 13/12/2007 Valor R\$ 13.000,00

Processo Administrativo: 274/2007

Objeto: Aquisição de Terrenos (ERS)

Favorecido: Andréa Dibo

Data: 04/12/2007 Valor R\$ 276.000,00

Processo Administrativo: 292/2007

Objeto: Transporte de Mudança (Geop e Gesma)

Favorecido: Granero Transportes

Data: 04/12/2007 Valor R\$ 1.740,00

Processo Administrativo: 246/2007

Objeto: Aquisição de Tintas

Favorecido: Mundo das Tintas

Data: 09/10/2007 Valor R\$ 1.250,00

Processo Administrativo: 242-A/2007

Objeto: Indenização Ticket

Favorecido: Ticket Serviços S/A

Data: 04/12/2007 Valor R\$ 1.017,11

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se por ter constado erro no original no Processo 27/120.629/2007

- DO nº 7.112, de 13/12/2007, fl. 29.

Onde se lê:

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/120629/2007	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAPELAS DE FLUXO LAMINARE UNIDADES DE DESCONTAMINAÇÃO VECCO	MARCELO FERREIRA MELLO-ME	Valor Total: R\$: 6.500,00

Leia-se:

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/120629/2007	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAPELAS DE FLUXO LAMINARE UNIDADES DE DESCONTAMINAÇÃO VECCO	MARCELO FERREIRA MELLO-ME	Valor Total: R\$: 16.400,00

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2007.

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Caput do Artigo 25º da Lei 8.666/93 e suas alterações

Processo:09/700.227/2007

Favorecido: Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul

Objeto: Despesa com pagamento de arbitragem à Federação de Atletismo de MS para atender o Campeonato Mirim e Pré Mirim.

Valor: R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Data do Despacho: 20.12.07

Dirceu Luiz Lanzarini

Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Despacho do Ordenador de Despesas**

Homologo e divulgo os projetos de pesquisa científica e tecnológica, selecionados e aprovados nos termos da Chamada MS/ CNPq/Fundect 04/2007 - SAÚDE, Processo n. 23/200.123/2007, em 17.12.2007.

	Coordenador	Título	Valor
1	Adriane Pires Batiston	Avaliação do projeto toque de vida como transformador de conhecimento, pratica e atitude de mulheres de 40 a 69 anos de idade atendidas pelo Programa de Saúde da Família na cidade de Dourados no cuidado do Câncer de Mama	7.864,00
2	Alessandra Gutierrez de Oliveira	Investigação sobre Leishmania sp em possíveis reservatórios silvestres recepcionados no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 2008-2009	19.441,46
3	Alexandre Nakao Odashiro	Diagnóstico imuno-histoquímico do carcinoma sebáceo e detecção da síndrome de Muir-Torre	28.800,00
4	Ana Lúcia Lyrio de Oliveira	Avaliação da resposta imune celular de crianças infectadas por Leishmaniose visceral no Estado do Mato Grosso do Sul	29.883,75

5	Ana Rita Coimbra Motta de Castro	Estudo soroepidemiológico e molecular da infecção pelo vírus da hepatite C em prisioneiros de Campo Grande, Mato Grosso do Sul	26.152,50
6	Antônio Marcos Jacques Barbosa	Avaliação dos níveis de contaminação por pesticidas organofosforados e carbamatos das águas usadas para consumo humano nos municípios de Dourados, São Gabriel do Oeste, Maracajú e Ponta Porã - MS	13.578,11
7	Elaine Araujo e Silva	Avaliação dos métodos de diagnósticos da leishmaniose visceral canina no município de Campo Grande - MS	28.398,00
8	Elenir Rose Jardim Cury Pontes	Níveis antropométricos e da composição corporal em escolares de 10 a 14 anos das redes estadual municipal e particular de Campo Grande - MS	6.549,00
9	Elisângela de Fátima Arruda Pereira	Diagnóstico molecular da leishmaniose visceral canina em áreas endêmicas do estado do Mato Grosso do Sul pelos métodos de PCR e RAPD	28.238,28
10	Fátima Heritier Corvalan	PCR em saliva humana para investigação de Leishmaniose Visceral ou Tegumentar Americana	27.810,00
11	Günter Hans Filho	Avaliação do MIA ("Melanoma Inhibitory Activity") no acompanhamento clínico dos pacientes com melanoma cutâneo no estado do Mato Grosso do Sul	22.750,00
12	Maria de Fátima Cepa Matos	Avaliação da reação em cadeia da polimerase no diagnóstico da leishmaniose visceral em Mato Grosso do Sul	22.380,00
13	Sônia Aparecida Viana Câmara	Determinação de iodo no sal para consumo humano, comercialização no município de Campo Grande, MS	9.973,35
14	Teresinha Regina Ribeiro de Oliveira	Prevalência da síndrome metabólica na população entre 30 e 69 anos da aldeia Jaguapuru, Dourados, MS, 2008	29.313,60

Fábio Edir dos Santos Costa

Diretor-Presidente/Fundect - MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2007 – PROC. Nº 0920/2007

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais, impressoras, software de gerenciamento (bilhetagem) e o fornecimento de todos suprimentos (outsourcing de impressão), para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., no valor mensal de R\$ 60.100,00 e valor total de R\$ 721.200,00.

CONVITE Nº 025/2007 – PROCESSO Nº 01.082/2007

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Corumbá – MS / SANESUL.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Em não tendo comparecido nenhum interessado à presente licitação, a Comissão Especial de Licitação a declara como DESERTA.

Campo Grande - MS, 20 de Dezembro de 2007.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ELETRÔNICA MICHELIN LTDA	Manutenção e substituição de peças de maquina digital , marca Sony, Cybershot 5.0 Mega Pixels.	1.130/2007	R\$ 140,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/755.783/2007	CARMELITA MARIA P. DOS SANTOS FAVA	
REFERENTE:	Contratação de instrutor técnico para cursos do DETRAN/MS	67,98
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/755.783/2007	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	
REFERENTE:	Recolhimento de encargos com INSS referente a despesa com serviços prestados por Carmelita Maria P. dos Santos Fava.	7,48
Data da ratificação: 20 de dezembro de 2007.		

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" n. 3.593, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MAGDA DOS SANTOS CORREA para exercer cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 2 de janeiro de 2008.

DECRETO "P" n. 3.601, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR SABRINA COLIN VALE para exercer cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Governo e desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 2 de janeiro de 2008.

DECRETO "P" Nº 3.619, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Tânia Mara Garib**, Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária (SETASS) para, em solenidade, representar o Estado de Mato Grosso do Sul, e em seu nome, assinar Convênio com a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), a ser executado por intermédio da SETASS e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da criança e do adolescente, por meio da execução do Projeto Tecendo Redes.

DECRETO "P" n. 3.620, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor MANOEL JOSÉ MARTINS, prontuário n. 1405892, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a classe B, nível III, código 1495, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de outubro de 1984, para fim de regularização da vida funcional (Processo n. 29/024300/2007).

DECRETO "P" n. 3.621, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor MANOEL JOSÉ MARTINS, prontuário n. 1405892, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a classe C, nível III, código 1515, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de junho de 1991, para fim de regularização da vida funcional (Processo n. 29/024300/2007).

DECRETO "P" n. 3.622, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor MANOEL JOSÉ MARTINS, prontuário n. 1405892, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a classe D, nível III, código 1535, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de outubro de 2000, para fim de regularização da vida funcional (Processo n. 29/024300/2007).

DECRETO "P" n. 3.623, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à IVETE SICHEROLI, beneficiária do ex-servidor Alberico Moreira Cavalcante, prontuário n. 60921, que detinha o cargo de Agente de Polícia, símbolo POC/406/1/B5, código 8244, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 30 de agosto de 2005 (Processo n. 13/006498/2007).

DECRETO "P" n. 3.624, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ERNO OSCAR KOLLER, prontuário n. 711101, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe G, nível I, código 1405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035945/2006).

DECRETO "P" n. 3.625, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NELSON RODRIGUES DE MORAES, prontuário n. 1867401, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/211/B5, código 27005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/150079/2007).

DECRETO "P" n. 3.626, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSANE FRANCIOSI DE CARVALHO, prontuário n. 2116801, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/042158/2007).

DECRETO "P" n. 3.627, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SANDRA MÁRCIA DA SILVA GOMES DE ALMEIDA, prontuário n. 2156191, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040171/2007).

DECRETO "P" n. 3.628, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DAMACIR IACONO, prontuário n. 7840951, ocupante do cargo de Perito Médico Legista, 2ª classe, código 27022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de novembro de 2007 (Processo n. 31/001250/2007).

DECRETO "P" n. 3.629, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CARLOS EDUARDO GALVÃO DE ALENCAR, prontuário n.15222051, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de dezembro de 2007 (Processo n. 13/007005/2007).

DECRETO "P" n. 3.630, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOSIANE APARECIDA FERREIRA, prontuário n. 7280391, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de outubro de 2007 (Processo n. 29/020109/2007).

DECRETO "P" n. 3.631, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA, prontuário n. 8804771, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º outubro de 2007 (Processo n. 29/020107/2007).

DECRETO "P" n. 3.632, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDVON BETARELO SANTOS, prontuário n. 15627111, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de novembro de 2007 (Processo n. 13/006957/2007).

DECRETO "P" n. 3.633, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA ARAUJO LIMA, prontuário n. 8872421, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de outubro de 2007 (Processo n. 29/034093/2007).

DECRETO "P" n. 3.634, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LAURA BARROS AZAMBUJA, prontuário n. 8685231, ocupante do cargo de Atendente Infantil, classe A, código 26003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de novembro de 2007 (Processo n. 25/001338/2007).

DECRETO "P" n. 3.635, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA LORANDI LORENZETTI, prontuário n. 9102441, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de outubro de 2007 (Processo n. 29/058822/2007).

DECRETO "P" n. 3.636, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WELLINGTON MONTESSI YULE, prontuário n. 9000101, ocupante do cargo de Agente Conductor de Veículos, classe A, código 47254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de dezembro de 2007 (Processo n. 09/600672/2007).

DECRETO "P" n. 3.637, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOLICE SILVEIRA RAMOS LOPES, prontuário n. 7549271, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de outubro 2007 (Processo n. 29/044911/2007).

DECRETO "P" n. 3.638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SAVANA COSTA COENGA, prontuário n. 8901111, ocupante do cargo de Atendente Infantil, classe A, código 26003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de setembro de 2007, para fim de regularização da vida funcional (Processo n. 25/001337/2007).

DECRETO "P" n. 3.639, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos Procuradores de Entidades Públicas, relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a 2ª categoria, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005 (Processo n. 13/006546/2007).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 3.639, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Prontuário n.	Servidor	Validade a contar de
8160511	Andréia Lazari	3/11/2006
8299191	Antonio Paulino de Moura Castro	22/4/2007
8359431	Daniel Zanforlim Borges	18/7/2007
8359271	Denise Hirano	18/7/2007
8338941	Elton Fabrício Tofano	13/6/2007
8400091	Érika Álvares dos Santos	28/07/2007
8210471	Evandro Efigênio Rodrigues	15/2/2007
8337111	Fernando Bonfim Duque Estrada	13/6/2007
8399901	Helder Antonio de Melo	7/9/2007
8156751	Jader Roberto de Freitas	29/10/2006
8359351	Katiuscia Virginia Zocolaro	18/7/2007
8206951	Luiz Rafael de Melo Alves	8/2/2007

8339751	Maria Cristina Alves Machado	27/6/2007
8299001	Tatiana Balzan	22/4/2007
8297901	Wander Medeiros Arena da Costa	22/4/2007

DECRETO "P" n. 3.640, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM ANTONOR BATISTA DE SOUZA, prontuário n. 20346201, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300705/2007).

DECRETO "P" n. 3.641, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 1º Sargento PM JOSÉ CARLOS DE SANTANA, prontuário n. 20016671, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300670/2007).

DECRETO "P" n. 3.642, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA AUXILIADORA FERRA ROJAS, prontuário n. 1488571, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/047537/2007).

DECRETO "P" n. 3.643, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora HERMINA MARIA BERNARDA GERARDA WEIJENBORG GROOT, prontuário n. 902711, ocupante do cargo de Professor Ensino Superior, classe A, nível II, código 11021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 23/300824/2007).

DECRETO "P" n. 3.644, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOSEFA ANA DA CRUZ TELLES, prontuário n. 4406201, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 94061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/002605/2006).

DECRETO "P" n. 3.645, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor ORAYDES GARCIA LEAL, prontuário n. 1971811, ocupante do cargo de Agente Tributário, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, com validade a contar de 30 de outubro de 2007 (Processo n. 11/060298/2007).

DECRETO "P" n. 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38 e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 13/006996/2007).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Validade a contar de
15634321	Adailton da Silva Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15656991	Adalberto Correa Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15620101	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15604841	Adão Miranda Cortes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15607001	Adelson Valdez Serpa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15633941	Adelson Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15606461	Ademilton Dias Furtado	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006

Prontuário n.	Nome	Cargo	Validade a contar de
15603441	Ademir Ramires Medina	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15620021	Aderbal Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15629241	Adilson Larsen	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15607861	Adir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15606701	Adriano Alves Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15603361	Adriano Fonseca Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15626221	Alcides Valdez	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15626491	Aldeci de Oliveira Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15610811	Alenilton Pereira Dias	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15633191	Alex Sander da Silva Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15600931	Alex Sandro Zanan Mauricio	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15602981	Alexandre Victor Bento	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15601581	Alziro Jones Medina Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15628191	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15608911	Anderson Ibanez Neves	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15615531	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15627701	Antonio Carlos Fruto	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15610571	Antonio Roberto Chiodi	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15658691	Antonio Valteir de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15626301	Aparecido de Araújo	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15632541	Aparecido Lescano Espindola Junior	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15629401	Arlindo Souza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15615021	Aurea Helena da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15601231	Aurélio Carlos Souza de Oliveira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15615701	Braulio Regis Elias	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15607601	Carlos Alberto Galli	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15615101	Carlos Alberto Gazneu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15626731	Carlos Eduardo Pironcelli	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15609561	Celino Ferreira da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15616771	Cicera Antonia Nantes de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15620451	Claudinei Vitor Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15658001	Claudio Lucio Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15620291	Cleberon Bronner da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15619361	Clecio Isney Gimenes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15633431	Cleide Aparecida de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15608591	Cleudemar Infran Orue	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15620531	Cleuma Silva Alegre	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15632971	Cloaldo Emerson Pedrosa Viana	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15659071	Conceição Araujo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15603601	Cristian Carlos Pires	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15620701	Daniel Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15616261	Daniela Frete Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15616341	Danilo Reis Batista da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15608321	Demar Rosa Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15605571	Denis Dailton Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15603281	Deocleio Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15629591	Derval José da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15625761	Dinarte Carneiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15616501	Diovani Ferreira Ciacci	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15620611	Dirceu Correa da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15631901	Domingos Verissimo Marcos Junior	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15616181	Douglas Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15616421	Dulcileia Borges da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15606541	Edemildo Batista dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15609131	Edenilson Silveiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15628511	Eder Rodrigo Araujo de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15634751	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15621001	Edevaldo Rodrigues Nunes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15617071	Edilete Bogarim dos Santos Medina	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15621261	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15618551	Edna Barboza dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15616931	Edson Oliveira de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15626651	Eduardo Valverde	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15627111	Edvon Betarelo Santos	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15601311	Elias Rodrigues Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15606891	Elidio Aparecido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15617741	Elisangela Dutra	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15601401	Elizeu Rodrigues de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15628001	Elvio Franco	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15628601	Elvis César Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15629911	Elzo Bogarim	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15607191	Emilio Cesar Tomas	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15629081	Erlanderson Martinez Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15609801	Estevo Prudente dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15608241	Eude Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15617581	Euton Terles dos Santos Lima	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15617401	Euzelei da Silva Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15603521	Evandro Barbosa Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15621341	Evandro de Oliveira Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15606971	Ezequias Santana Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15634591	Fabiano Martins Libraiz	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15617151	Fabio Benites Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15602391	Fabio Lopes Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15621691	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15632701	Fabricio Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15632031	Felix Alipio Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007

Prontuário n.	Nome	Cargo	Validade a contar de
15641371	Fernando Augusto de Oliveira Massa	Agente de Segurança Patrimonial	19/4/2007
15618801	Filadelfo Cardeal de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15617231	Francileia Patricia Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15633511	Francisco Carlos Fava	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15635051	Gadiel Pontes de Campos	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15622581	Germani Figueiredo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15618631	Gesley Ferreira de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15658341	Gilberto Ferreira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15606621	Gildo Jeronimo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15656051	Givanildo Simao de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15622661	Glayson Miranda Pain	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15656481	Gleberon Kill	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15610491	Gondor Elias Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15604411	Haroldo Machado Terrazas	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15632201	Herivelto do Carmo Moises	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15659821	Hosana de Araújo Lubacheski do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15622741	Irai da Silva Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15612861	Izabelino de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15634081	Jackelyne Duarte Maldonado	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15627031	Jaqueline do Carmo Irala	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15602041	João Filho Rodrigues Peres	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15627891	João Mota Neto	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15613161	Jobniel Alves Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15610731	Joel Dias de Oliveira Filho	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15639041	Joelson Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15613321	Jonh Theoder Mascena Larroza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15604091	José Aparecido Faria da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15633781	José Candido Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15609301	José Carlos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15606381	José Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15633861	José Marcos Soares Bezerra	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15643401	José Martins Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	19/4/2007
15601661	José Mauro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15633601	José Perpétuo Valheiro de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15618201	José Raimundo de Melo	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15632111	José Roberto Mansan	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15602121	José Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15613241	José Romildo de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15605301	José Rosa da Silva Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15628271	José Silva Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15603011	José Soares Matos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15632381	Josy Maria de Menezes	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15618391	Josy Aparecida de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15618121	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15631731	Juliano Rodrigues Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15607941	Julio César Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15613401	Juraci Araujo Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15625921	Keila Maria Mathias	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15614131	Lenilton Garcia Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15613831	Lilia Josefa Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15607271	Lindomar Reco	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15613911	Lozane Pereira Vanderlei	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15643741	Luciana de Jesus Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	19/4/2007
15613671	Luciana Pereira de Araujo e Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15629321	Luciano Alves de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15613751	Lucidio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15602201	Lucimara Siqueira Jara de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15627201	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15600851	Luiz Alberto dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15643581	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/4/2007
15607351	Luiz Carlos Ferreira Martins	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15608401	Luiz Carlos Gularte	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15604251	Luiz Claudio Souza	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15601741	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15604761	Luiz Nóbrega Aponte	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15632621	Luscileida Luiza Francisco	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15633351	Manoel Henrique Valentim	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15631811	Mara Adriana de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15608671	Marcelo Antonio da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15626141	Marcia Cristina dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15619871	Marcio Aurelio Anselmo Ataide	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15602711	Marcio Greick Sambrana Conde	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15607511	Marcos Aurelio dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15608831	Marcos Aurelio Rocha da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15614641	Marcos José de Góis	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15614801	Marcos José Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15610221	Marcos Paulo Demasio	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15626571	Marcos Tavares da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15614991	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15614211	Maria Aparecida de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15633271	Maria Braga de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15614481	Maria do Carmo Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15619441	Maria Elza Lopes Cabral	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15619601	Mariene da Silva Dionísio Magalhães	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15635131	Mariluce Barbosa Torres da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007

Prontuário n.	Nome	Cargo	Validade a contar de
15621501	Marinete Ferreira Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15633001	Mario Bezerra Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15614721	Mauro Veloso de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15619951	Michel Zanelato	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15634831	Michelle Condi	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15657291	Michelle Karolline dos Santos Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15609481	Murilo Romero Maidana Candado	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15615961	Nedy Cícero dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15632461	Nereu Martins Batista	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15629161	Nivaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15601901	Norberto Garcia de Macedo Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15657021	Norivaldo Rodrigues Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15605901	Odair Ferreira Soares	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15627621	Odete Terezinha Stefanello	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15619521	Patricia Ribeiro Portela	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15609211	Paulo de Oliveira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15610301	Paulo Michel Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15603951	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15601071	Ramão Gomes Filho	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15610141	Regina Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15619101	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15659741	Regina Martins Amarilha	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15622071	Regina Teixeira Neves	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15605141	Reginaldo da Rosa Leonel	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15643311	Reginaldo Ramalho	Agente de Segurança Patrimonial	1/4/2007
15608751	Renato da Rosa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15610651	Renato Martins Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15610061	Ricardo Moraes de Melo	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15609051	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15639201	Rodrigo de Araujo Baruki	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15608081	Rogério de Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15605811	Rogers de Souza Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15605221	Rolnan Felipe Montani	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15626811	Ronaldo Guarini	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15635211	Rondinele Patricio de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15619011	Roni Lencina	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15642771	Roque Canisio Ott	Agente de Segurança Patrimonial	1/4/2006
15615371	Roseli Banzato	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15639551	Sanderson da Cruz Saraiva	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15643901	Sandra Souza da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1/4/2007
15657371	Sandro Balejo Cortez	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15629671	Sandro Ramos Paiva	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15602801	Sebastiao Messias de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15618041	Selma Luiza Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15605651	Sergio Lourenco Arteman	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15656721	Sidney Gimenes Sespser	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15609641	Silvio Ledesma Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15622401	Solange Aparecida Leal de Oliveira Barcelo	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15657101	Susana Nivea Silva Silveira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2007
15622311	Valdileia Goncalves Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15634911	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15632891	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15641961	Valmir das Flores	Agente de Segurança Patrimonial	1/4/2007
15622231	Vanda Felix Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15618711	Vanessa Cristina de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15628351	Waldinei Soares de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	9/12/2006
15622151	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006
15634671	Wellinton de Andrade Jara	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2007
15606111	Wewerthon Joaquim Marques Lima	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2006

DECRETO "P" n. 3.647, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR SARITA BALTIUILHE DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Governo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2008.

DECRETO "P" n. 3.648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, nas alterações do art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 e art. 13, inciso I, ambos do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 13/007103/2007).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 3.648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Código	Para a Classe
15010461	Ademilson Rodrigues Pita	Auxiliar de Manutenção	94124	B
15010541	Adenilson Dias Gonçalves	Agente de Recepção	94147	B
15010891	Adolfo Jose Chang Jimenez	Médico (24 Hs)	94144	B

Prontuário n.	Nome	Cargo	Código	Para a Classe
15011271	Adriana Duarte Lopes	Servente de Limpeza	94142	B
15011431	Adriana Martins Coelho	Servente de Limpeza	94142	B
15012401	Agenor Vargas Rodrigues	Auxiliar de Manutenção	94124	B
15012831	Alaides Maria de Andrade	Servente de Limpeza	94142	B
15013301	Alberto Cubel Brull Junior	Médico (24 Hs)	94144	B
15013481	Alberto Lacerda Luna	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15014291	Alex Nogueira	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15014451	Alexandre Frizzo	Médico (24 Hs)	94144	B
15014611	Alfredo Pereira da Silva	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15014701	Alice Pereira dos Santos Guimarães	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15015001	Alvina Cabloco Candido	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15015691	Ana Francisca Pereira	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15016401	Anabenta Rocha Moreira de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15016741	Anderson Silva de Souza	Técnico de Laboratório	94095	B
15017471	Andreia de Moraes Alves	Copeiro	94131	B
15017711	Andreia Mendes Pereira	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15017801	Andreia Paula Vieira da Silva	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15018281	Angela Soares da Costa	Copeiro	94131	B
15018521	Antonia Anadir Zacarias Bazili	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15018601	Antonia Arevalo Pereira	Copeiro	94131	B
15018791	Antonia Dos Santos Arruda	Servente de Limpeza	94142	B
15018871	Antonia Fernandes Lima	Auxiliar de Serviços Hospitalares	94128	B
15018951	Antonia Hernandes Lima	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15019681	Aparecida de Aquino Apolinario	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15019761	Aparecida de Lima	Auxiliar Lavanderia Hospitalar	94121	B
15019921	Aparecida Lourenco da Silva	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15020001	Aparecida Neves de Souza Brites	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15010201	Aparecido Gonçalves	Cozinheiro Hospitalar	94132	B
15021311	Barbara Dias dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15021821	Bruno Damier de Oliveira Maci	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15022471	Carlos Eduardo Morelli Said	Médico (24 Hs)	94144	B
15022631	Carlos Esteveao Midon	Farmacêutico - Bioquímico	94083	B
15023361	Carlos Roberto de Oliveira	Agente de Farmácia	94116	B
15023441	Carlos Roberto Garcia	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15023521	Carmelita Alencar Vilela	Médico Hospitalar	14000	B
15023601	Carmelita Gaspar de Souza	Servente de Limpeza	94142	B
15023791	Carmem Teixeira Souza	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15024411	Celia Garcia Leal	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15024681	Cesar Augusto Sobrinho	Médico Hospitalar	14002	B
15024841	Cesar Augusto Toledo	Médico (24 Hs)	94144	B
15025141	Christian Lima Dias	Lactarista	94134	B
15026111	Claudemir Pereira de Jesus	Servente de Limpeza	94142	B
15026891	Claudia Roland de Arruda	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15027431	Claudineia Amorim Nunes	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15027781	Claudio Rodrigues de Souza	Agente Hospitalares Serviços	94115	B
15027861	Claudio Marcui Ferreira Pereir	Médico Hospitalar	14002	B
15028161	Cleuber Gabilanes dos Santos	Agente de Recepção	94147	B
15028321	Cleide Firmino Marciliano Pinto	Técnico de Recursos Humanos	24030	B
15028671	Cleomenes Jacob Gomes	Farmacêutico - Bioquímico	94083	B
15028751	Cleonide Ursino de Araujo	Servente de Limpeza	94142	B
15029301	Cristiana Ventura	Agente de Farmácia	94116	B
15029481	Cristiane Fernandes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15029641	Cristina Cespedes Borges	Médico 12 Horas	94070	B
15029991	Dalva Alves de Brasil	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15030221	Daniel da Silva	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15031381	Debora Xavier Freitas	Telefonista	94143	B
15032191	Deoclides Jose Joaquim	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15032861	Domingos Savio de Lima	Agente de Laboratório	94111	B
15033081	Dulce Aparecida de Oliveira	Servente de Limpeza	94142	B
15033401	Edenir Borges Flores Galvao	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15033591	Edenir de Souza Mareco	Servente de Limpeza	94142	B
15033671	Eder Juliano Alem Blanco	Agente de Farmácia	94116	B
15033751	Ederson Jesus Vilasboas	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15034301	Edlene Alves de Alencar Pessoa	Enfermeiro	94078	B
15034721	Edmilson Cabral Gil	Agente de Farmácia	94116	B
15034801	Edna Gomes Monteiro	Auxiliar Hospitalares Serviços	94128	B
15035291	Edson Lopes	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15035701	Eduardo Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15035881	Eduardo Rodrigues Parras	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15036501	Eliana Patricia S. Maldonado Pires	Médico (24 Hs)	94144	B
15036851	Eliane Freitas Macedo	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15037071	Eliane Zago Tavares	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15037231	Elias Rizo de Arruda	Agente Hospitalares Serviços	94115	B
15037581	Elina Rita Alves	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15037661	Elis Regina Luiz de Freitas	Agente de Farmácia	94116	B
15037741	Elisa Aparecida Souza Borges	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15038041	Elisangela Freitas Mendonca	Farmacêutico - Bioquímico	94083	B
15038121	Elivania Alves de Souza	Telefonista	94143	B
15038551	Elizabeth de Oliveira Macedo	Auxiliar de Enfermagem	94110	B

Prontuário n.	Nome	Cargo	Código	Para a Classe
15038801	Elizabeth Ricartes de Souza Oliveira	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15039101	Elizete Cruz	Servente de Limpeza	94142	B
15039601	Eloiza Dionisio da Silva	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15039791	Elza Hipolito Pedrosa Taques	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15039951	Elza Pereira de Moura	Auxiliar de Cozinha	94133	B
15040291	Emerson Cabanhas	Técnico de Enfermagem	94094	B
15040531	Emilia Andrade de Alencar	Técnico de Enfermagem	94094	B
15040611	Emilia Emiko Tome Alves	Médico (24 Hs)	94144	B
15041341	Etelvane Gomes de Souza	Servente de Limpeza	94142	B
15041851	Eunice Franco	Técnico de Enfermagem	94094	B
15041931	Eunice Garcia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15042311	Evanilde da Silva Albuquerque	Telefonista	94143	B
15042741	Everton Cristian Dias Perdomo	Médico (24 Hs)	94144	B
15043121	Fabio Kanomata	Médico Hospitalar	14000	B
15043391	Fabio Molinari	Médico Hospitalar	14002	B
15043711	Fatima Rejane Caceres	Técnico de Laboratório	94095	B
15043801	Feliciana Martins da Silva	Auxiliar de Cozinha	94133	B
15043981	Felipa Arcem	Telefonista	94143	B
15044011	Felisma Barros de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15044361	Fernanda Triglia Ferraz de Fre	Médico Hospitalar	14004	B
15046301	Geni Almeida Silva	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15046731	Gercino Francisco da Silva Fil	Agente Condutor de Veiculos II	94117	B
15047031	Gilson Ferreira Sandim	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15047111	Gina Mauriceia Britze	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15047971	Gleice Elizabeth Castilho Ramo	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15048001	Gleison Alessandro Meireles Do	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15048511	Haroldo Luiz Lins E Silva	Médico (24 Hs)	94144	B
15048781	Helena Carneiro	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15048861	Helena Marques de Souza Olivei	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15050681	Iolanda Aparecida Velasco	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15051141	Iralice de Souza Assuncao	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15051221	Irene Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15051301	Irene Ferreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15051571	Irma Garcia	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15051901	Itamar Inacio Duarte	Agente Condutor de Veiculos II	94117	B
15052201	Ivanilda Ribeiro da Silva da C	Servente de Limpeza	94142	B
15052621	Ivanir de Matos Machado	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15052701	Ivanir Ferreira de Souza	Servente de Limpeza	94142	B
15052891	Ivanir Lima Soares	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15053001	Ivo da Silva Oliveira	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15053191	Ivone Barbosa Ferreira	Costureiro	94135	B
15053271	Ivone Gimenez Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15053431	Ivone Vicente	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15053781	Izabel Pereira de Toledo	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15053861	Izaiais Bezerra de Lima	Agente Condutor de Veiculos II	94117	B
15054081	Jailson Carmono Lemos	Médico (24 Hs)	94144	B
15054591	Jean Pierre de Barros Romero	Servente de Limpeza	94142	B
15055211	Joana Batista Ladislau Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15055301	Joana das Neves Ribeiro	Servente de Limpeza	94142	B
15055481	Joana de Oliveira Costa	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15661481	Joao Adao da Cruz	Técnico de Recursos Humanos	24030	B
15055801	Joao Barbosa da Silva	Agente Serviços Hospitalares	94115	B
15056611	Joarez Barroso Pires	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15056881	Johnny Fouad Matta	BioMédico	94076	B
15057421	Jose Antunes de Siqueira	Auxiliar Lavanderia Hospitalar	94121	B
15058231	Jose Jailson de Araujo Lima	Médico (24 Hs)	94144	B
15058821	Jose Ventura Arguelho Lima	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15059121	Josefa Apolinario Ferreira Dos	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15059551	Josiane da Silva Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15059801	Jucimar Toledo Seles	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15060051	Jules Augusto Espinola	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15060481	Juscineia Martins de Brito Lar	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15061371	Katia Cilene Araujo Tomazato	Enfermeiro	94078	B
15061451	Keila Regina de Oliveira Nunes	Assistente Social	94019	B
15061881	Kleberson Roberto Pereira	Agente de Farmácia	94116	B
15061961	Kleise Ferreira de Jesus	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15062771	Lea Waleska Gomes	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15063231	Leia Marques Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15063821	Lenir Dias de Souza	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15064201	Leoni Smolek	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15064801	Lidia Wottrich	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15065361	Lilian Will	Médico 12 Horas	94070	B
15065601	Lismar Beatriz de Rezende	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15066171	Lourdes da Silva Menezes	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15066681	Luciane Cristina Domingues	Farmacêutico - Bioquímico	94083	B
15066921	Luciano Souza Rios	Técnico de Recursos Humanos	24030	B
15067491	Lucimeire Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15067651	Luell Fernandes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15068201	Luiz Ricardo Marques de Oliveira	Agente de Recepção	94147	B
15068461	Luzia Aparecida Nantes Montanha	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15068621	Luzia Lucio Sales	Servente de Limpeza	94142	B

Prontuário n.	Nome	Cargo	Código	Para a Classe
15068971	Magno Antonio Rodrigues	Agente Condutor de Veiculos II	94117	B
15069191	Maiza Castecki Meire Barros	Médico Hospitalar	14003	B
15069431	Manoel Gomes Cabral Junior	Agente de Recepção	94147	B
15070361	Marcelo Cesar de Arruda Ferrei	Agente Serviços Hospitalares	94115	B
15071411	Marcia Regina Jabra	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15072061	Marcio Mauro da Costa Garcia	Farmacêutico - Bioquímico	94083	B
15072221	Marcio Roberto dos Santos	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15073201	Marcos Ferreira Jarcem	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15074781	Maria Cicera Conceição Martins	Lactarista	94134	B
15074861	Maria Claudia Mourão Santos Ro	Médico (24 Hs)	94144	B
15075241	Maria da Conceição de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	94128	B
15010381	Maria da Silva Costa	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15075401	Maria de Fátima Medeiros Freit	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15075591	Maria de Fátima Pereira	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15075671	Maria de Fátima Secundes	Servente de Limpeza	94142	B
15075751	Maria Denise Berri de Oliveira	Médico (24 Hs)	94144	B
15075831	Maria Dias da Silva	Servente de Limpeza	94142	B
15075911	Maria Divina de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15076051	Maria Divina Messias	Lactarista	94134	B
15076211	Maria Eline Messa	Servente de Limpeza	94142	B
15077021	Maria Idalina Echeverria	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15078691	Maria Paulina Lopes Farias	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15078851	Maria Socorro da Silva	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15079821	Marilene Bispo Portilho	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15079901	Marilene Conceição da Silva Ve	Servente de Limpeza	94142	B
15080081	Marilene de Almeida Santos	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15080911	Maristela Harume Ogatha	Médico 12 Horas	94070	B
15081051	Maristela Souza de Jesus	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15081131	Maristela Vargas Peixoto	Médico (24 Hs)	94144	B
15081561	Mariza Caceres Oliveira do Nas	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15082021	Marlene Carmono Lemos	Médico (24 Hs)	94144	B
15082101	Marlene Carvalho Duarte Sampaí	Copeiro	94131	B
15082291	Marlene Maria Medeiros	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15082451	Marli Masson Fontes	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15082611	Marlon Bagatini	Médico (24 Hs)	94144	B
15082961	Martha Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15083261	Mauricio Lima Paniago	Médico (24 Hs)	94144	B
15083341	Mauro Moura	Médico (24 Hs)	94144	B
15083931	Milton Fernando Leonel Terraza	Agente de Farmácia	94116	B
15084581	Nair Ferreira de Souza Leite	Servente de Limpeza	94142	B
15084821	Neide Borges da Silva Souza	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15084901	Neide Palma Pessoa	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15085121	Neiva Albuquerque	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15085631	Neusa Maria Alves Penaves	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15085711	Neuza Andrade de Alencar Rodi	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15086011	Nicola Rosa	Médico (24 Hs)	94144	B
15086601	Nilton Fernandes Brustoloni	Médico (24 Hs)	94144	B
15086871	Nilva dos Santos de Souza Soar	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15086951	Nivaldo de Oliveira Silva	Operador de Caldeira	94119	B
15087761	Odete Katsuko Hino Sawada	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15088061	Olin Delmar Ferreira Caminha	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15088141	Olinda Gomes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15088491	Orivaldo Gazoto Junior	Médico (24 Hs)	94144	B
15088901	Patricia Maciel Marques	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15089111	Patricia Pinheiro	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15089891	Paulo Fernando Santos Azambuja	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15090981	Raquel da Silva Santos Mello	Auxiliar Lavanderia Hospitalar	94121	B
15092251	Renata Oliveira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15092761	Ricardo Ayache	Médico 12 Horas	94070	B
15093061	Ricardo Dutra Aydos	Médico Hospitalar	14002	B
15093901	Robson Luiz Silveira Jara	Médico (24 Hs)	94144	B
15094031	Robson Yutaka Fukuda	Médico (24 Hs)	94144	B
15094701	Rogeria Maria Arruda Calixto	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15095781	Rosa Odete de Souza Oliveira	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15095861	Rosana Dorsa Vieira Pontes Regis	Médico (24 Hs)	94144	B
15095941	Rosana Gauna da Rosa	Lactarista	94134	B
15096161	Rosane Dal Pogetto Pessoa	Técnico de Laboratório	94095	B
15096241	Rosangela da Silva	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15096321	Rosangela da Silva Moutinho	Enfermeiro	94078	B
15096671	Rosangela Maria Gomes de Arauj	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15096831	Rosani da Costa de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15096911	Rosania Maria Basegio	Médico (24 Hs)	94144	B
15097211	Rosieni Vieira Costa	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15097301	Rosileia Santos Teixeira de Soua	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15097481	Rosileide de Almeida Cano	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15097641	Rosimeire Pinheiro Soares	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15097801	Rozilene Dias de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15097991	Rubens Arevalo	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15098451	Ruth Souza Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15098611	Salim Cheade	Médico-Revisor 20 Horas	94071	B
15099001	Sandra Cristina de Souza Ramos	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15099341	Sandra Dezotti de Oliveira	Agente de Farmácia	94116	B

Prontuário n.	Nome	Cargo	Código	Para a Classe
15099501	Sandra Machado Espirito Santo Cruz	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15099691	Sandra Maria de Almeida Botelh	Servente de Limpeza	94142	B
15099851	Sandra Marina Castilho de Lima	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15100021	Sandra Regina de Oliveira Regis	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15100291	Sandra Rolon de Moura Dias	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15100531	Sandro Trindade Benites	Médico (24 Hs)	94144	B
15100881	Sebastiana Barbosa Irala Francisco	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15100961	Selma Francisca Cardena Rocha	Servente de Limpeza	94142	B
15101421	Sidney de Oliveira Martini	Agente Serviços Hospitalares	94115	B
15101771	Silmara de Souza Ramos Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15102661	Silvia Renata de Souza Batista	Telefonista	94143	B
15102821	Simeire Pereira	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15103981	Solange Ribeiro de Souza	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15104441	Sonia Luciano Gomes	Telefonista	94143	B
15104521	Sonia Maria Alves Orosco	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15104791	Sonia Pires Rocha	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15104871	Sonia Soares Castro Zenteno	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15104951	Stelita Barcellos Jobim da Sil	Auxiliar de Enfermagem	94110	B
15105171	Sueli Rodrigues Vilaca	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15105681	Suely Vicente Goes	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15105841	Suzana Teruya Hiane	Farmacêutico - Bioquímico	94083	B
15106811	Tereza Soares de Sena Lima	Técnico de Enfermagem	94094	B
15106901	Terezinha Maria Machado G.Boin	Agente Serviços Hospitalares	94115	B
15108271	Valdir Pereira do Nascimento	Agente de Farmácia	94116	B
15108781	Valquiria Patricia Miranda Esp	Agente de Farmácia	94116	B
15108941	Vanessa Chaves Miranda	Médico (24 Hs)	94144	B
15109831	Wilma Alves Lima de Lima	Auxiliar Serviços Hospitalares	94128	B
15110411	Wagner de Oliveira	Auxiliar de Manutenção	94124	B
15110681	Waldemir Peres	Auxiliar Lavanderia Hospitalar	94121	B
15111901	Zelza Elizabeth Amaral	Servente de Limpeza	94142	B

DECRETO "P" n. 3.649, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38 e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 29/056523/2007).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 3.649, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Validade a contar de
8384701	Adelina Ferreira Alves	Agente de Atividades Educacionais	8/8/2007
8332741	Adriana Batista Lopes	Agente de Limpeza	6/6/2007
8402031	Albanize Carvalho Rolão	Agente de Merenda	29/8/2007
8399731	Alessandro Marques Calixto	Agente de Merenda	24/8/2007
8200401	Alzira Costa Candido	Agente de Limpeza	27/1/2007
8227281	Amélia de Souza Escobar Melo	Agente de Limpeza	15/2/2007
8264481	Ana Antunes de Freitas	Agente de Limpeza	15/2/2007
8381521	Ana Claudia Gomes de Lima	Agente de Limpeza	8/8/2007
8342621	Ana Maria Farias Tavares	Agente de Limpeza	2/6/2007
8444701	Ana Rosa Pereira Tavares Silva	Agente de Limpeza	5/9/2007
8381101	Ana Silva dos Santos	Agente de Limpeza	10/8/2007
8269871	Anair Moura do Nascimento	Agente de Limpeza	7/3/2007
8445941	Anderson Lima Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	14/9/2007
8450351	Andreia da Cruz Rabello Duarte	Agente de Limpeza	14/10/2007
8383901	Andreia Fachinello	Assistente de Atividades Educacionais	15/8/2007
8195901	Andreia Souza da Silva	Agente de Limpeza	6/1/2007
8415521	Angela Carina Julião	Agente de Atividades Educacionais	12/9/2007
8411701	Angela Nazarete Marques	Agente de Atividades Educacionais	12/9/2007
8278511	Angelita Maria dos Reis Grave	Agente de Atividades Educacionais	25/2/2007
8232791	Anne Leal Rodrigues Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais	15/2/2007
8402701	Aparecida Alves da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	30/8/2007
8379621	Aparecida Souza Cruz	Agente de Limpeza	4/8/2007
8278191	Arlison de Arruda Mendes	Agente de Limpeza	8/2/2007
8391321	Auxiliadora da Silva Bernante Sá	Agente de Limpeza	17/8/2007
8361331	Benedita Regina da Silva Santos	Agente de Limpeza	25/7/2007
8360101	Célia Aparecida dos Santos Dias	Agente de Limpeza	25/7/2007
8391161	Cicera da Conceição Silva	Agente de Merenda	22/8/2007
8411371	Cicera Maria Floriano Gonçalves	Agente de Merenda	7/9/2007
8402201	Clarice Antunes Chaves Franco	Agente de Merenda	22/8/2007
8365591	Cleoneice Auxiliadora Ramos	Agente de Limpeza	25/7/2007
8375551	Cristiane Aparecida Quevedo Carneiro Arguelho	Agente de Limpeza	3/8/2007
8413581	Cristiani Gaiola Augusto	Agente de Limpeza	12/9/2007
8280091	Dalila Soares da Silva	Agente de Limpeza	14/3/2007
8263671	Deisimar de Lima Brito	Agente de Limpeza	19/2/2007
8340091	Dilce de Oliveira Machado	Agente de Limpeza	14/6/2007

Prontuário n.	Nome	Cargo	Validade a contar de
8188521	Domenica Nobre de Jesus	Agente Inspetor de Alunos	4/1/2007
8260301	Dulcilene Costa Santana	Agente de Limpeza	7/3/2007
8202101	Edi Paniagua Fernandes	Agente de Limpeza	4/1/2007
8338191	Edileuza Barbosa Nunes	Agente de Atividades Educacionais	25/4/2007
8365241	Edilson Romer Vilasante	Agente de Limpeza	29/7/2007
8444621	Edna dos Santos Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	19/9/2007
8385191	Elena Francisca Ribeiro Magalhães	Agente de Limpeza	11/8/2007
8411531	Elena Maria de Alencar	Agente de Merenda	25/8/2007
8391401	Elenir Alencar do Nascimento	Agente de Merenda	15/8/2007
8384201	Elenir Teresinha Jandrey	Agente de Limpeza	15/8/2007
8361501	Elisângela Duarte	Agente de Limpeza	21/7/2007
8188361	Elisete Oliveira de Souza Rocha	Agente de Merenda	4/1/2007
8416411	Elissandra Alves Vieira	Agente de Atividades Educacionais	12/9/2007
8417901	Elitana Alves Oviedo	Agente de Atividades Educacionais	19/9/2007
8419781	Esther Tavares da Silva	Agente de Atividades Educacionais	16/9/2007
8400411	Eunice Lencina Fagundes Pussi	Agente de Limpeza	1º/9/2007
8396551	Everton Farina	Assistente de Atividades Educacionais	22/8/2007
8262191	Fabiane Escobar Silva	Agente de Merenda	25/2/2007
8201301	Flavio Mariano de Souza	Agente de Limpeza	13/1/2007
8397871	Francisco Nilton Oliveira Campos	Agente de Atividades Educacionais	16/8/2007
8360281	Geise Karoline Benites	Agente de Limpeza	20/7/2007
8364861	Geila Medeiros de Souza	Agente de Limpeza	29/7/2007
8240621	Gislene Sanches do Nascimento	Agente de Merenda	15/2/2007
8410301	Gutemberg Omine Farias Medeiros	Assistente de Atividades Educacionais	9/9/2007
8357811	Helen Delfino de Souza Pacheco	Assistente de Atividades Educacionais	15/7/2007
8393611	Hilda Schwarz	Agente de Limpeza	15/8/2007
8447801	Ílma Leticia da Silveira	Agente de Limpeza	15/9/2007
8396471	Ires Rolon Pereira	Agente de Merenda	22/8/2007
8448961	Isete Maria da Silva	Agente de Recepção e Portaria	8/9/2007
8192201	Jacinta de Oliveira	Agente de Limpeza	5/1/2007
8410481	Janete Rocha dos Santos Marim	Agente de Limpeza	9/9/2007
8394261	Jeanne Yrondina da Silva Almeida Nunes	Agente de Limpeza	8/8/2007
8387211	Jefferson Cáceres Martins	Agente de Limpeza	8/8/2007
8409121	Jorceny dos Passos Andrade Mendonça	Agente de Merenda	2/9/2007
8406961	José Alves Barboza Filho	Agente de Limpeza	29/8/2007
8369231	José Guardiano Martins	Agente de Limpeza	25/7/2007
8393881	Josiría Soares de Barros Leite	Assistente de Atividades Educacionais	18/8/2007
8411961	Jucelene Melo Pawlowsky	Agente de Limpeza	19/9/2007
8267311	Jucilene Mazareli	Assistente de Atividades Educacionais	28/2/2007
8413071	Julia Pedro de Farias Paula	Agente de Limpeza	14/9/2007
8407421	Juliana Garcia de Souza	Agente de Atividades Educacionais	15/8/2007
8369311	Laura de Sousa Melo	Agente de Limpeza	21/7/2007
8446751	Laura Ortiz Mesa	Agente de Merenda	28/9/2007
8405991	Laurinda Ferreira	Agente de Limpeza	31/8/2007
8390001	Leila Luzia Guimarães Queiroz	Agente de Merenda	18/8/2007
8404241	Lilian Cabral Felix da Cruz Betat Nunes	Assistente de Atividades Educacionais	22/8/2007
8363621	Lilian Medeiros Medina	Agente de Limpeza	21/7/2007
8413821	Livrado Martines Baive	Agente de Recepção e Portaria	21/9/2007
8235621	Loide Farias de Oliveira	Agente de Merenda	15/2/2007
8381951	Lorenzi Zanaro Schiavo	Agente de Merenda	8/8/2007
8249761	Luciane Cristina Alonso	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2007
8407341	Lucineia Rodrigues Perdomo	Agente de Atividades Educacionais	26/8/2007
8239881	Luselma Maria do Nascimento Voria	Agente de Merenda	5/2/2007
8236601	Lusandro Pezzarico	Assistente de Atividades Educacionais	18/2/2007
8277541	Luzia Alves Martins	Agente de Limpeza	9/3/2007
8383811	Maida de Oliveira Souza	Agente de Merenda	11/8/2007
8445511	Maria Aparecida do Nascimento	Agente de Limpeza	5/9/2007
8252801	Maria Aparecida Moreira	Agente de Limpeza	1º/3/2007
8385511	Maria Aparecida Silva Pereira	Agente de Limpeza	11/8/2007
8249681	Maria de Lourdes dos Santos	Agente de Merenda	28/2/2007
8391831	Maria José Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	17/8/2007
8369581	Maria Nilza Ferreira Lage	Agente Inspetor de Alunos	25/7/2007
8405561	Maria Ramos da Silva Moura	Agente de Atividades Educacionais	15/8/2007
8245851	Marilza de Souza Rodrigues	Agente de Limpeza	8/2/2007
8384621	Marina Gonçalves de Amorim	Agente de Limpeza	8/8/2007
8220001	Marlucia Barbosa Siqueira Spinola	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2007
8281731	Marta Maidana Saucedo Vale	Agente de Limpeza	15/3/2007
8392561	Mary Martha da Silva Ferreira	Agente de Limpeza	2/8/2007
8271001	Nadir dos Santos	Agente de Limpeza	28/2/2007
8248601	Neide Maria Barbosa da Silva	Agente de Limpeza	15/2/2007
8391241	Nelson Assis da Silva	Agente de Manutenção	15/8/2007
8393531	Neuza Maria da Silva	Agente de Limpeza	12/8/2007
8235891	Noeli Lourdes Colombo de Moura	Agente de Merenda	15/2/2007
8265021	Pedro Evandro Reis Ayala	Agente de Atividades Educacionais	4/3/2007
8404321	Reginaldo Francisco Pereira	Agente Inspetor de Alunos	29/8/2007
8380631	Reinaldo Alves Gonçalves	Agente de Recepção e Portaria	5/8/2007
8410801	Rejane da Silva Cabral	Agente de Merenda	16/9/2007
8448291	Rosana Machado Gada	Agente de Limpeza	31/8/2007
8409201	Rosângela Gauto Fraga de Bem	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2007

Prontuário n.	Nome	Cargo	Validade a contar de
8410211	Roseane Soares de Assumpção Santos	Agente de Limpeza	18/8/2007
8400841	Roselia Pereira Souza Cajueiro	Agente de Limpeza	22/8/2007
8450001	Rosenei Gomes Lencina Lima	Agente de Limpeza	28/9/2007
8392211	Roseneide dos Santos Silva	Agente de Merenda	15/8/2007
8391751	Rosimar Teodoro de Carvalho	Agente de Limpeza	16/8/2007
8389341	Rosimara Aparecida Barboano	Agente de Limpeza	15/8/2007
8060131	Rosimeire Fernandes de Lima	Agente de Limpeza	30/6/2006
8405721	Salette da Costa Serra	Agente de Merenda	23/8/2007
8391591	Sandra Barbosa de Lima Neves	Agente de Limpeza	10/8/2007
8390861	Sandra Santos de Jesus	Agente de Limpeza	19/8/2007
8406021	Sandro Luciano Cavalheiro	Agente de Limpeza	25/8/2007
8402971	Sérgio Aquino da Silveira	Agente Inspetor de Alunos	25/8/2007
8371561	Silvia Moura da Silva	Agente de Limpeza	29/7/2007
8382921	Simone Mota Fontes	Assistente de Atividades Educacionais	14/8/2007
8230231	Suely de Fátima Pereira da Silva	Agente de Limpeza	11/2/2007
8403351	Thereza dos Santos Bobadilha	Agente de Limpeza	29/8/2007
8457361	Udulce Teixeira Leite	Agente de Merenda	3/10/2007
8358031	Vanessa Nunes Franco Barbosa	Agente de Limpeza	19/7/2007
8385431	Vera Lúcia Maldonado de Moura	Agente de Limpeza	11/8/2007
8250501	Zenilda Moreira Pedroso	Agente de Limpeza	10/2/2007
8219931	Zenira Mendes Guedes	Agente de Limpeza	11/2/2007
8394001	Zuleide da Cruz Ortiz	Agente de Limpeza	12/8/2007

DECRETO "P" n. 3.650, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO, prontuário n. 6973971, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de setembro de 2007, para fim de regularização da vida funcional (Processo n. 29/053313/2007).

DECRETO "P" n. 3.651, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDRÉIA LARREA FERREIRA, prontuário n. 8587061, ocupante do cargo de Técnico Assistente de Regulação, classe A, código 20288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de dezembro de 2007 (Processo n. 09/400675/2007).

DECRETO "P" n. 3.652, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38 e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 31/151884/07).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 3.652, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Escrivão de Polícia Judiciária

Prontuário n.	Nome	Validade a contar de
8399651	Eliane Geraldi Leite	20/9/2007
8409471	Joana Dark Oviedo da Silva	21/9/2004

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Prontuário n.	Nome	Validade a contar de
8431051	Abilio Daniel Siqueira	28/10/2007
8425911	Ademir Almada de Goes Junior	27/10/2007
8425591	Adriana Godoy Ferreira	27/10/2007
8426131	Adriano Oliveira da Silva	27/10/2007
8426561	Albino Louveira	27/10/2007
8436441	Alcides Rodrigues Monção Junior	27/10/2007
8426051	Alex Augusto Ribeiro de Jesus	27/10/2007
8420441	Alex Gomes Rosa	27/10/2007
8427701	Alexei Amancio Rocha	27/10/2007
8429311	Amilton Alves Acunha	27/10/2007
8425831	Ana Carolina Moreira de Souza	27/10/2007
8421331	Anderson Oliveira da Silva	27/10/2007
8437841	Andre Luiz Silveira de Queiroz	28/10/2007
8430911	Antonio Carlos Dominguez	28/10/2007
8430321	Antonio Fernando de Carvalho Filho	27/10/2007
8432961	Antonio Timoteo da Silva	28/10/2007
8424781	Argeu Batista Prates	27/10/2007
8424431	Aroldo Aparecido Valerio	27/10/2007
8437761	Augusto Cesar Barreto de Souza	27/10/2007
8431211	Auro Pereira Coelho Junior	27/10/2007
8424941	Brenno da Silva Medeiros	27/10/2007
8437251	Carlos Humberto Alves da Silva	28/10/2007
8424351	Carlos Peterson Fernandes	27/10/2007

Prontuário n.	Nome	Validade a contar de
8431481	Carlos Ramsdorf	27/10/2007
8426721	Celio Rodrigues da Mota	27/10/2007
8422301	Celso Angelo Matias	27/10/2007
8432611	Ceni Azevedo Fontella	27/10/2007
8421841	Cenir da Silveira	27/10/2007
8424271	Claudemir de Araujo Arantes	28/10/2007
8430161	Claudio Takeshi Castilho Murakami	28/10/2007
8436951	Cleiton Correa de Andrade	28/10/2007
8435201	Cleonor Pereira Petelin	27/10/2007
8421171	Cristiano Mello Monteiro	27/10/2007
8436521	Delson Silva e Silveira	27/10/2007
8427611	Deyni Wesley Fernandes	27/10/2007
8424001	Dulcilene Mendonça de Brito	27/10/2007
8434231	Durval Batista da Conceição Soares	27/10/2007
8436601	Edemilson Cuevas Barbosa	29/10/2007
8433501	Edivaldo Salvador do Ouro	27/10/2007
8431991	Ednaldo Torres Coronel	28/10/2007
8437331	Edson Martins de Araujo	27/10/2007
8429821	Edson Rosa da Silva	29/10/2007
8420871	Edvaldo Rodrigues Arantes	27/10/2007
8437091	Elicio dos Santos Sarate	27/10/2007
8437501	Elvio Meza Bernal	27/10/2007
8424601	Elvis Espindola Delgado	27/10/2007
8438491	Elvis Lincon Barbosa Holsback	27/10/2007
8422141	Emerson Cabral	27/10/2007
8431131	Emerson Leandro Bezerra	28/10/2007
8421251	Engles Finotti Sobrinho	27/10/2007
843237	Erasmo Martines Gonzales	27/10/2007
8430081	Evelise Rodrigues dos Santos	28/10/2007
8435551	Fabio da Silva	27/10/2007
8425321	Fabio de Souza Borges	27/10/2007
8430751	Fabio Roberto Perelira	27/10/2007
8432531	Felipe Juriati	28/10/2007
8428341	Fernando Peres da Silva	27/10/2007
8433691	Francisco de Melo	27/10/2007
8422061	Gideão Rosa Fagundes	27/10/2007
8438571	Gilson Alves da Silva	27/10/2007
8436101	Gilson dos Santos	28/10/2007
8424861	Gisleno Xavier da Silva	27/10/2007
8427291	Glaucio Henrique de Arruda Nogueira	27/10/2007
8429401	Gleyson Nunes Vasconcelos	28/10/2007
8423541	Harrison Hainer Yukio Sato Chesma Sepol Achcor	27/10/2007
8431561	Helio Carlos Biberg	28/10/2007
8437171	Henrique Jorge Alves Lima	29/10/2007
8423461	Hildebrando Jose Cunha Ramos	27/10/2007
8424511	Hudson Silva Alfonso	27/10/2007
8431301	Hugo Cesar Benites	27/10/2007
8423111	Irã Camargo Suetugu	27/10/2007
8430401	Israel Rosa Bravo	28/10/2007
8435041	Ivanildo Lemes de Oliveira	28/10/2007
8422651	Izaiais de Castro Moreira Lima	27/10/2007
8434901	Jairo Borges Ferreira	28/10/2007
8436281	Jane Mary Castilha Vasconcelos	27/10/2007
8428771	Jeferson Borges dos Santos	27/10/2007
8425081	João Carlos Lino Marques	28/10/2007
8426481	João Vitor do Nascimento	28/10/2007
8427371	Joel Barbosa Guimarães	28/10/2007
8426301	Jony Carlos Moreira	27/10/2007
8422221	José Antonio Pereira da Silva	27/10/2007
8425671	José Carlos Barros da Silva	27/10/2007
8422491	José Carlos Carneiro de Almeida	27/10/2007
8433421	José Lindomar Galindo Scoca	28/10/2007
8420951	José Mauricio Gouvea Berni	27/10/2007
8425241	Juliano Cesar Marques	27/10/2007
8422901	Katia Duarte Pacheco	27/10/2007
8423621	Lilian Vilhalva Silva	27/10/2007
8422731	Lincoln Silva Cristovão	27/10/2007
8429071	Linden Lane Braga Werner	29/10/2007
8437921	Liz Andrea Lima Celestino Lopes	28/10/2007
8433181	Loide Araujo da Silva Camargo	12/11/2007
8434661	Luciane Diniz Arribamar	28/10/2007
8434741	Luciano Cordeiro Pereira	18/11/2007
8421501	Ludio Espirito Santo	27/10/2007
8423891	Luis Alberto Sandim	28/10/2007
8425161	Luiz Claudio Ferreira da Costa	27/10/2007
8420791	Luiz Felipe Gomes da Silva Barros	27/10/2007
8426991	Luiz Gustavo Velos Ribeiro	28/10/2007
8429581	Maik Gustavo Lorenzatto	27/10/2007
8434401	Manix Gonçalves dos Santos	28/10/2007
8434151	Manoel Ricardo Feitosa Palheta	28/10/2007
843563	Marcel Tramarin	28/10/2007
8433261	Marcelo Camargo	28/10/2007
8428001	Marcelo Gonçalves Soares	3/11/2007
8431721	Marcelo Lopo	28/10/2007
8432451	Marcia Regina Navarros dos Santos	28/10/2007
8434071	Marcia Silva de Oliveira Pimpinatti	28/10/2007
8423381	Marcilio de Oliveira	27/10/2007
8426801	Marcio Alexandre da Silva Gualberto	30/10/2007
8429231	Marcio Andre Molina Azevedo	28/10/2007
8427881	Marcio Cavalcanti da Silva	26/11/2007
8438221	Marco Antonio de Menezes	27/10/2007
8433771	Marcos de Jesus Roberto	28/10/2007

Prontuário n.	Nome	Validade a contar de
8436871	Marcos Renato Dure Martinez	28/10/2007
8427961	Maria de Fatima Souza Belchior	29/10/2007
8436361	Mario Jesus da Luz Barbosa	27/10/2007
8428261	Marlon Robin de Melo	27/10/2007
8428501	Mauro Souza Araujo	27/10/2007
8428691	Mayara Grau e Silva	28/10/2007
8438731	Nelson Mota Vieira	27/10/2007
8427451	Nestor de Souza Filho	27/10/2007
8428181	Neverson Vieira de Araujo	27/10/2007
8425751	Olivia Ferreira e Silva	27/10/2007
8426641	Osni de Souza Martins	27/10/2007
8420601	Paulo Cesar Rebelo	27/10/2007
8427101	Paulo Cesar Sousa Motta	27/10/2007
8430591	Paulo Geovani Cristaldo	27/10/2007
8422571	Paulo Luiz de Almeida Junior	27/10/2007
8427531	Paulo Manoel Eugenio Elesbão Silva	17/11/2007
8435391	Peterson Cazari dos Santos	27/10/2007
8430831	Ramão Rodrigues da Silva	4/11/2007
8432101	Ramises Samuel de Araujo	28/10/2007
8437681	Ramona Gamarra Paiva	5/11/2007
8429661	Reginaldo Antunes Mendonça	28/10/2007
8435711	Reginaldo Barros Nogueira	29/10/2007
8422811	Ricardo dos Santos Tiburcio	27/10/2007
8424191	Ricardo Emmerick Martins	27/10/2007
8421091	Ricardo Silva Moraes	28/10/2007
8421921	Roberto Miguel Martinez Silveira	27/10/2007
8423971	Rodolfo Henrique Rehder Nogueira	27/10/2007
8435981	Rogerio Cucolotto	27/10/2007
8433931	Ronilso Ramos da Rosa	27/10/2007
8434581	Rosalino Brambilla Silva	27/10/2007
8433001	Rosimar da Silva Neco Patroni	28/10/2007
8436011	Rosnere Lopes Barbosa	3/11/2007
8431641	Rubens Alves dos Santos	28/10/2007
8431801	Rutilane Arevalo Batista	27/10/2007
8432021	Sarah Salles Cavalcante	28/10/2007
8435471	Saulo Soares Filho	28/10/2007
8438141	Sergio Gonçalves de Lucena	27/10/2007
8429741	Sergio Mauro Estevão de Almeida	27/10/2007
8423031	Sergio Ricardo de Paula	27/10/2007
8421761	Sidney Gonçalves de Souza	27/10/2007
8434821	Silvana Mariano Nabhan Vilela	28/10/2007
8438061	Silvinei Evangelista da Silva	27/10/2007
8433851	Sonia Aparecida de Oliveira	29/10/2007
8432291	Sueli Regina Gomes de Moraes	29/10/2007
8432701	Tathiane Cyles Cunha	27/10/2007
8429151	Terezinha Rezende Zanata Amaro	27/10/2007
8421681	Timoteo Francisco de Freitas Gonçalves	27/10/2007
8429901	Valdeci Roberto Manfre	28/10/2007
8435801	Valdir Gabriel Martins	28/10/2007
8438301	Vania Leon Martinez	28/10/2007
8425401	Viviane Nunes Margarejo Leandro	27/10/2007
8427021	Wagner Augusto Rigoni	29/10/2007
8423201	Washington Luiz Hokama	27/10/2007
8436791	Wellington Taques França	27/10/2007
8428851	Wendel Oliveira da Silva	28/10/2007
8421411	Westen de Souza Martins	27/10/2007
8437411	Willian Cleberson Martins	1º/11/2007
8435121	Willian Vilalba Xavier	27/10/2007
8433341	Willyan Roberto Sartor	28/10/2007
8426211	Wilson Graciano Leite	27/10/2007
8430671	Yosaburo Akimura	28/10/2007

DECRETO "P" n. 3.653, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR JOFELI PAES DE CARVALHO, prontuário n. 20000081, revogando o Decreto "P" n. 4.082/2006, de 27 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6856, de 28 de novembro de 2006, que o convocou para o serviço ativo da Polícia Militar, em caráter temporário, com validade a contar de 1º de junho de 2007 (Processo n. 31/301000/2007).

DECRETO "P" n. 3.654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo, em caráter temporário, o Coronel QOPM RR PAULO MARQUES VAZ, prontuário n. 2033410, para compor, como membro, o Conselho Especial de Justiça na Justiça Militar, nos autos de n. 001.06.029373-0, com fulcro no art. 7º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 71, inciso I, § 1º da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994, a contar de 18 de junho de 2007 (Processo n. 31/301081/2007).

DECRETO "P" n. 3.655, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo, em caráter temporário, o Coronel QOPM RR SILVIO FERREIRA DA SILVA, prontuário n. 2000032, para compor, como membro, o Conselho Especial de Justiça na Justiça Militar, nos autos de n. 001.07.040707-0, com

fulcro no art. 7º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 71, inciso I, § 1º da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994, a contar de 3 de julho de 2007 (Processo n. 31/302471/2007).

DECRETO "P" n. 3.656, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo, em caráter temporário, o Coronel QOPM RR ALBERTO DOS SANTOS ROSA, prontuário n. 20002961, para compor, como membro, o Conselho Especial de Justiça na Justiça Militar, nos autos de n. 001.07.040707-0, com fulcro no art. 7º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 71, inciso I, § 1º da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994, a contar de 3 de julho de 2007 (Processo n. 31/302472/2007).

DECRETO "P" n. 3.657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ROGÉRIO DOS REIS ROCHA, prontuário n. 8970271, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de agosto de 2007, para fim de regularização da vida funcional (Processo n. 29/050764/2007).

DECRETO "P" n. 3.658, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO ROBERTO DUARTE, prontuário n. 3291851, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe C, referência 540, código 3232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Eletivo de Deputado Estadual, no município de Campo Grande, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso I do art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 158 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2011 (Processo n. 11/027600/2007).

DECRETO "P" n. 3.659, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DAGMAR YOSHIKO HAYAKAWA, prontuário n. 8821271, ocupante do cargo de Atendente Infantil, classe A, código 26003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de dezembro de 2007 (Processo n. 25/001348/2007).

DECRETO "P" n. 3.660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOAQUIM MAGALHÃES, prontuário n. 3726411, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/151889/2007).

DECRETO "P" n. 3.661, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SAULO DIVINO BARCELLOS, prontuário n. 4028691, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/150676/2003).

DECRETO "P" n. 3.662, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CARLOS DO AMARAL GONÇALVES, prontuário n. 2852341, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/211/B5, código 27005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/151880/2007).

DECRETO "P" n. 3.663, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LEONARDO FERREIRA DE QUEIROZ, prontuário n. 3840971, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, 1ª classe, símbolo POC/200/222/B4, código 27011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/150193/2007).

DECRETO "P" n. 3.664, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDUARDO VILLA COIMBRA CAMPOS, prontuário n. 9312411, ocupante do cargo de Procurador do Estado, código 13031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de dezembro de 2007 (Processo n. 13/007117/2007).

DECRETO "P" n. 3.665, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NELSON FRANCISCO BARBOSA, prontuário n. 1864572, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/056625/2007).

DECRETO "P" n. 3.666, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCIA DIVINA FERREIRA MADEIRA, prontuário n. 1336202, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/020381/2006).

DECRETO "P" n. 3.667, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA AKAYAMA FERREIRA SERPA MARQUES, prontuário n. 239301, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível 7, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/051508/2007).

DECRETO "P" n. 3.668, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA BERNADETE GUEDES DE OLIVEIRA, prontuário n. 4687621, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048174/2007).

DECRETO "P" n. 3.669, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NEIDE KOHARA, prontuários n. 1849261 e 1849262, ocupante dos cargos de Professor, classe F, nível III, código 1575 e classe E, nível III, código 1555, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais em ambos os cargos (Processo n. 29/080119/2006).

DECRETO "P" n. 3.670, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EVA GONÇALVES VARIANI, prontuários n. 750001 e 750002, ocupante dos cargos de Professor, classe F, nível III, código 1575 e classe E, nível III, código 1555, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais em ambos os cargos (Processo n. 29/002060/2006).

DECRETO "P" n. 3.671, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Carreira Apoio à Educação Básica, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 13, inciso I do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 29/056520/2007).

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 3.671, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**CARGO: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CÓDIGO: 25014**

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6817171	Acilda Oliveira da Almeida	A	B	19/7/2006
6817501	Adelaide Aparecida Furtado	A	B	19/7/2006
7677861	Ademar Oliveira do Nascimento	A	B	19/7/2007
5728021	Adenice Pimenta Acunha	C	D	19/7/2006
7509211	Adozinda Ferreira Viegas	A	B	19/7/2006
5187351	Ailton Nascimento	B	C	19/7/2006
6421851	Amélia Pereira de Lima	B	C	19/7/2006
7508911	Ana Paula de Faria Ramos	A	B	19/7/2006
7509131	Ana Lúcia Pereira Lopes	A	B	19/7/2006
5823521	Aparecida Maria de Lima Santos	A	B	19/7/2006
7675061	Áurea Arruda Velasques	A	B	19/7/2007
6955131	Aurora Diaz Sabatela Ardaya	A	B	19/7/2006
5304171	Benedita de Oliveira Gomes	B	C	19/7/2006
7603071	Carlos Alberto Longen	A	B	19/7/2006
6679001	Cássia Aparecida Salim Ferencz	A	B	19/7/2006
6309001	Cecília Melhado Góes Falcão	A	B	19/7/2006
6829501	Célia Maria Pupo de Lima	A	B	19/7/2006
6875611	Célia Paulino Acunha	A	B	19/7/2006
7006901	Celma Lopes Rodrigues	A	B	19/7/2007
4457381	Chirlei Teixeira Palomo	C	D	19/7/2006
5909321	Cravelina Lencina Spindola	B	C	19/7/2006
7518551	Dagmar Marcondes de Godoy	A	B	19/7/2006
5751001	Dalva Rosa da Silva	C	D	19/7/2006
7603231	Davi Nestor Sonemberg	A	B	19/7/2006
5751351	Dilva Val Perim	C	D	19/7/2006
6965521	Dinah Pinheiro de Oliveira	A	B	19/7/2006
6974191	Divaci da Silva	A	B	19/7/2006
7517581	Doraci Pereira Martins	A	B	19/7/2006
7543071	Edenir Terezinha Monego	A	B	19/7/2006
7508401	Edmundo Ribeiro Nascimento Júnior	A	B	19/7/2006
7536701	Eliseba de Oliveira Manhaes	A	B	19/7/2006
6984231	Elizana da Silva Cuellar	A	B	19/7/2006
7285601	Elvacir de Lima Fernandes Ribeiro	A	B	19/7/2006
5793941	Enequina de Moraes Delgado	B	C	19/7/2006
7324941	Estela Mari Duarte	A	B	19/7/2006
7215651	Feliciana Soares Vargas Aponte	A	B	19/7/2007
6968541	Francisca Pereira da Silva	A	B	19/7/2006
7674411	Francisca Silva Fontineli	A	B	19/7/2006
7549431	Geysa Pires Martins da Silva Woeth	A	B	19/7/2007
7617451	Gislaine Cristina Lacerda Ribeiro	A	B	19/7/2006
6849881	Gláucia Lucia Matos Santos	A	B	19/7/2006
7283811	Helena Gonçalves de Carvalho	A	B	19/7/2006
7519951	Herlen Aparecida Garcia de Carvalho	A	B	19/7/2006
7007541	Idalina da Silva	A	B	19/7/2006
7273001	Ilda Ribeiro de Souza Gonçalves	A	B	19/7/2006
6462021	Irany Felipe da Costa	B	C	19/7/2006
7477851	Ivanete Soares de Oliveira	A	B	19/7/2006
7664291	Ivanildo Ferreira Santos Júnior	A	B	19/7/2007
5311621	Izaltina Maria Fernandes	B	C	19/7/2006
6878471	Jaira Leite da Silva Prado	A	B	19/7/2006
7665501	Jania Cruz de Oliveira	A	B	19/7/2007
7522231	Jeová Moreira	A	B	19/7/2006
7105391	Joaninha Izabel Bruno Rodrigues	A	B	19/7/2006
6468651	Lenides Gomes dos Santos	B	C	19/7/2006
5875241	Lenir Milani Bezerra	B	C	19/7/2006
6986011	Leocádia Correa Dourado	A	B	19/7/2006
6985981	Liana Aparecida Viana Gazola	A	B	19/7/2006
5188161	Lindinalva Tavares dos Santos Francischini	C	D	19/7/2006
6469111	Lourdes Gomes dos Santos	B	C	19/7/2006
7517231	Luciana da Silva Santos	A	B	19/7/2006
7646551	Lucy Mari Ocampos Acosta	A	B	19/7/2007
6988651	Márcia Aparecida Ramos Silva	A	B	19/7/2006
7219301	Márcia Maria Batista Santos	A	B	19/7/2006
6595921	Marcony Eloy de Almeida	A	B	19/7/2006
7282761	Maria Aparecida Rocha Uzelotto Dias	A	B	19/7/2006
7518631	Maria Cristina de O Nunes do Carmo	A	B	19/7/2006
5895431	Maria Cristina Feliciano de Oliveira	B	C	19/7/2006
5927571	Maria de Fátima da Silva	C	D	19/7/2006
5727051	Maria de Lourdes V de Oliveira	C	D	19/7/2006
7478821	Maria do Nascimento Novais Tolotti	A	B	19/7/2006
6413671	Maria Elisabete de Sousa	B	C	19/7/2006
6861581	Maria Estela Alcaraz	A	B	19/7/2006
7694871	Maria Eufigenia de Oliveira	A	B	19/7/2007
7551091	Maria Ferreira da Silva	A	B	19/7/2006
3587891	Maria Francelina Lopes	A	B	19/7/2006
5728611	Maria Guerreiro de Andrade	C	D	19/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6862121	Maria Jose do N. Araújo Santos	A	B	1º/7/2006
7530841	Maria Lucia Silveira Moura	A	B	1º/7/2006
5278741	Maria Luiza Bordon Trelha	C	D	1º/7/2006
7146661	Maria Luzinete Vieira da Silva	A	B	1º/7/2006
7647871	Maria Neide Rodrigues dos Santos	A	B	1º/7/2007
3961501	Maria Teresa Sampaio Lemes	C	D	1º/7/2006
6357901	Maria Vilani Soares	B	C	1º/7/2006
6864841	Maristela Rodrigues Barbosa	A	B	1º/7/2006
6557751	Mariza de Souza Meira	B	C	1º/7/2007
6351461	Marlei Pereira Vandes	B	C	1º/7/2006
6409131	Marlene Pereira de Souza	B	C	1º/7/2006
6865141	Marliza Terezinha Cescon	A	B	1º/7/2006
4495711	Marly Carvalho	A	B	1º/7/2006
7230881	Marta Moreira Togueia da Silva	A	B	1º/7/2006
5732301	Marta Sella de Oliveira Silva	C	D	1º/7/2006
6866201	Moacir dos Santos	A	B	1º/7/2006
7402841	Nair Fernandes Barros	A	B	1º/7/2006
5287491	Nerci Ribeiro Vaz Lopes	B	C	1º/7/2006
6820041	Neuza de Oliveira Santos	A	B	1º/7/2006
6820631	Nilce Aparecida da Silva	A	B	1º/7/2006
4484861	Nivaldo Aparecido Rosa	C	D	1º/7/2006
6823301	Noe Vieira da Silva	A	B	1º/7/2006
6881931	Odete Pavão Rodrigues	A	B	1º/7/2006
6488091	Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos	B	C	1º/7/2006
7534081	Paulo Sergio de Oliveira	A	B	1º/7/2006
7665261	Penha Cordeiro da Silva	A	B	1º/7/2007
7640511	Renata Simoni de Souza Cruz	A	B	1º/7/2007
4389361	Renilda Martinha de Souza	C	D	1º/7/2006
7511461	Ricardo Alexandre Alves Pereira	A	B	1º/7/2006
7665771	Ronei dos Santos	A	B	1º/7/2007
7691001	Ronilda de Freitas Ossuna	A	B	1º/7/2007
7563421	Roselaine Maria Diel Zortea	A	B	1º/7/2006
6829691	Roseli Bezerra da Silva	A	B	1º/7/2006
7664531	Rosilda Fernandes Coronel	A	B	1º/7/2007
6831831	Rosimeire Nogueira S. Ferreira	A	B	1º/7/2006
6832211	Rosineide dos Santos Ferreira	A	B	1º/7/2006
7636751	Rute Paula de Rezende	A	B	1º/7/2007
7541021	Sandra Cristina Vital Nogueira	A	B	1º/7/2006
7116081	Sandra Luiza Rodrigues da S. Siebra	A	B	1º/7/2006
7565551	Sandra Maria Magnan	A	B	1º/7/2006
6722031	Santa Rodrigues Lobo Vieira	A	B	1º/7/2006
7676541	Sara Raquel Samaniego Vasconcelos	A	B	1º/7/2007
6836981	Sonia Ramos Martins	A	B	1º/7/2006
4297591	Suelene Nunes Luiz	A	B	1º/7/2006
6588801	Tatiana Aparecida do Nascimento Oliveira	A	B	1º/7/2006
7663131	Teresa Barbosa de Oliveira	A	B	1º/7/2007
6492441	Tereza Soares Vergílio	B	C	1º/7/2006
7070151	Valdete Marques da Mota	A	B	1º/7/2007
7518711	Vânia Lucia Clemente da Silva	A	B	1º/7/2006
7411751	Vanilda André Santos Souza	A	B	1º/7/2006
6999181	Vera Lucia de Souza	A	B	1º/7/2006
7532461	Vera Lucia Xavier de L. Queiroz	A	B	1º/7/2006
7411671	Vilma Pereira Barbosa	A	B	1º/7/2006
7518801	Viviane do Nascimento Costa	A	B	1º/7/2006
6842791	Wilds Ovando Pereira	A	B	1º/7/2006
6843171	Zenaide Dias	A	B	1º/7/2006
6995861	Zenaide Oliveira da Silva	A	B	1º/7/2006
7239831	Zilda dos Reis Santos Coutinho	A	B	1º/7/2006
7038931	Zulmira Sarmento Rodrigues	A	B	1º/7/2006

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA - CÓDIGO: 25020

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7092201	Adalgisa Alves Vieira	A	B	1º/7/2007
6957181	Adão Costa Correa	A	B	1º/7/2006
6953431	Adarci Soares Evangelista	A	B	1º/7/2006
31601901	Adelaide Souza Salazar Rivarola	B	C	1º/7/2006
6578161	Adélia Sedano da Silva	A	B	1º/7/2006
7235331	Adelice Floriana Batista	A	B	1º/7/2006
4462971	Adileuza Rodrigues de Melo	C	D	1º/7/2006
7534591	Adriana da Silva Borges	A	B	1º/7/2006
7272881	Adriana Ramos de Oliveira	A	B	1º/7/2006
6948271	Airton Belizário da Silva	A	B	1º/7/2006
6424101	Aleir Fátima Alves	A	B	1º/7/2006
7202321	Alice Cirelle Rodrigues	A	B	1º/7/2006
6821101	Alzeni da Conceição Silva	A	B	1º/7/2006
2482741	Amélia Tenório da Silva	B	C	1º/7/2006
6460671	Ana Claudia Tiago de Freitas	B	C	1º/7/2006
7568061	Ana Cristina Lima	A	B	1º/7/2006
6822251	Ana Lúcia dos Santos Pereira	A	B	1º/7/2006
7310991	Ana Maria Aspett da Cunha	A	B	1º/7/2006
7225291	Ana Maria Cavalcanti de Melo	A	B	1º/7/2006
6496191	Ana Maria da Silva Felipe	B	C	1º/7/2006
6260901	Ana Maria Ramos da Silva	A	B	1º/7/2006
7271561	Ana Raquel Dias	A	B	1º/7/2006
7485871	Ana Rita da Silva de Oliveira	A	B	1º/7/2006
6411971	Ana Rocha de Andrade	B	C	1º/7/2006
7161701	Andréa Luzena de Andrade	A	B	1º/7/2006
6953191	Ângela Maria da Conceição	A	B	1º/7/2006
7315101	Ângela Maria Pereira Alves Souza	A	B	1º/7/2006
5796701	Antonia da Silva Bueno	B	C	1º/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7034001	Antonia Helena Lima Silva	A	B	1º/7/2006
6825001	Antonia Martins Siqueira	A	B	1º/7/2006
7243601	Antonia Páscoa Betini	A	B	1º/7/2006
7241731	Antonia Rozania Santos do Nascimento	A	B	1º/7/2006
6825431	Antonia Vinhals do Amaral	A	B	1º/7/2006
7241651	Antonia Vitória Renovato dos Santos	A	B	1º/7/2006
6584051	Aparecida Almeida dos Santos	A	B	1º/7/2006
6956701	Aparecida Alves de Souza	A	B	1º/7/2006
7205001	Aparecida Antonia Velásquez	A	B	1º/7/2006
5823361	Aparecida Bianchi Araújo	B	C	1º/7/2006
7504331	Aparecida de Fátima Mariana	A	B	1º/7/2006
4044381	Aparecida do Carmo Brito da Silva	C	D	1º/7/2006
6956531	Aparecida Donizete da Silva Cuin	A	B	1º/7/2006
6096171	Aparecida Helena Rodrigues Borges	B	C	1º/7/2006
6263761	Aparecida Lindalva da Silva Reis	A	B	1º/7/2006
6214711	Aparecida Nunes Duarte Santos	A	B	1º/7/2006
7252771	Aparecida Raimunda dos Santos	A	B	1º/7/2006
7569891	Auciene Margarida da Silva	A	B	1º/7/2006
5189641	Aurea Pimenta dos Santos	B	C	1º/7/2006
7020991	Auria Vicerelli Ramires	A	B	1º/7/2006
7252501	Auzenir Tiago da Rocha Messias	A	B	1º/7/2006
7246881	Beatriz Pereira Barbosa	A	B	1º/7/2006
7214681	Belamiza Franco Valencio	A	B	1º/7/2006
6962501	Belmira Ramires Sales	A	B	1º/7/2006
6556941	Cacilda Valiani de Souza	A	B	1º/7/2006
6955211	Carlos Magno Beraldo	A	B	1º/7/2006
6263921	Carmelia Felipe Rubim	A	B	1º/7/2006
6829001	Carmelita Oliveira Santos	A	B	1º/7/2006
7409181	Carmen Alves Nogueira	A	B	1º/7/2006
6959801	Carmen Maria da Silva	A	B	1º/7/2006
7241301	Caroline Maria Varanis de Amorim	A	B	1º/7/2006
7031411	Cássia Aparecida Sanches Mucci	A	B	1º/7/2006
5904791	Casturina Fernandes Leite	B	C	1º/7/2006
6875531	Catarina dos Santos Soares	A	B	1º/7/2006
7284031	Cecília de Oliveira Ramos	A	B	1º/7/2006
4392311	Celeida Esquivel	C	D	1º/7/2006
5798151	Célia da Silva Ferraz	B	C	1º/7/2006
7490441	Célia Regina da Silva Aragão	A	B	1º/7/2006
7272701	Célia Teodoro de Lima Moreira	A	B	1º/7/2006
6829771	Célia Zandonadi Franco	A	B	1º/7/2006
7243941	Celina Aparecida Góes	A	B	1º/7/2006
7038421	Cenira Lara Juliao	A	B	1º/7/2006
7275631	Cícero Aparecido Pires	A	B	1º/7/2006
7038341	Cijane Márcia dias Pedroso	A	B	1º/7/2006
7276011	Cirene Fátima da Rocha	A	B	1º/7/2006
6956021	Clara Rodrigues da Silva	A	B	1º/7/2006
6830431	Clarice Aparecida Fernandes Garcia	A	B	1º/7/2006
7242621	Clarice Moreira dos Santos	A	B	1º/7/2006
6956371	Claudia Cristina Nogueira Silva	A	B	1º/7/2006
7206311	Claudivania Vieira Santana	A	B	1º/7/2006
6991951	Cleide Maria da Silva Benites	A	B	1º/7/2006
7276361	Cleidileia Papaiani dos Santos Marette	A	B	1º/7/2006
7233041	Cleinilda Maia Mesquita Bispo	A	B	1º/7/2006
6876001	Cleonice Dorotea Krein Silva	A	B	1º/7/2006
7280801	Cleonice Rodrigues Novais Menezes	A	B	1º/7/2006
7216621	Conceição Mara Lima	A	B	1º/7/2006
7668871	Cristina do Nascimento Lobo de Melo	A	B	1º/7/2007
3575881	Cristina Ferreira de Assis Lopes	A	B	1º/7/2006
7206821	Cristina Socoloski Alberti	A	B	1º/7/2006
6834001	Dalciana Ferreira Dutra	A	B	1º/7/2006
7242201	Deani Aparecida Bernardes	A	B	1º/7/2006
6834771	Deliria da Silva Quevedo	A	B	1º/7/2006
5915991	Demetria Aparecida da Silva	B	C	1º/7/2006
7206901	Denira Soares Faustino	A	B	1º/7/2006
6970441	Dilma Crizanto Santana	A	B	1º/7/2006
7217191	Dilma Valejo de Góes	A	B	1º/7/2006
6835901	Dirce Marques da Silva	A	B	1º/7/2006
7242111	Diva Marques Silva de Araújo	A	B	1º/7/2006
7217271	Edileusa da Silva	A	B	1º/7/2006
7217351	Edileuza Alves da Silva	A	B	1º/7/2006
6963901	Edileuza Bezerra de Oliveira	A	B	1º/7/2006
6948191	Edmilson Belizário da Silva	A	B	1º/7/2006
6993061	Edmilson Martiliano Oliveira	A	B	1º/7/2006
7241901	Edina dos Santos	A	B	1º/7/2006
7577561	Edina Moraes de Oliveira	A	B	1º/7/2006
6998611	Edna de Fátima Ferreira da Silva	A	B	1º/7/2006
7564401	Edna Garcia da Silva Soares	A	B	1º/7/2006
7246701	Edna Soares dos Santos	A	B	1º/7/2006
7476701	Edneia Rodrigues Froes	A	B	1º/7/2006
6969511	Eduardo Ferreira da Silva	A	B	1º/7/2006
6837791	Elaine Barbosa Romeiro Ramos	A	B	1º/7/2006
7657831	Elane Gonçalves Pereira da Silva	A	B	1º/7/2007
6578831	Eldiva Rodrigues de Jesus	A	B	1º/7/2006
7215301	Elena Cabreira	A	B	1º/7/2006
7280551	Elena da Silva	A	B	1º/7/2006
7583531	Elenice Gomes Machado	A	B	1º/7/2006
6969191	Eliana Maria Moraes Arruda	A	B	1º/7/2006
6543611	Eliane Aparecida Alves	A	B	1º/7/2006
7215491	Eliane Maria Rodrigues	A	B	1º/7/2006
7251101	Eliete Jorge Pereira	A	B	1º/7/2006
7640941	Elizabeth dos Santos Lima Faganello	A	B	1º/7/2007
6984401	Elizabeth Souza Vital	A	B	1º/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6984581	Elizeu da Silva Costa	A	B	19/7/2006
7278811	Elvira Alves de Queiroz	A	B	19/7/2006
6877311	Elza Lima Shirata Bilhar	A	B	19/7/2006
6840401	Emília Severina Paniago	A	B	19/7/2006
7244321	Eolinda Batista Freire Martins	A	B	19/7/2006
6045931	Ester Dama Pereira	B	C	19/7/2006
6877661	Eunice Silva Porto dos Santos	A	B	19/7/2006
7030791	Euza de Oliveira Branca Magalhães	A	B	19/7/2006
7030871	Euzilda Lima Rios	A	B	19/7/2006
5302711	Eva Alves de Freitas	C	D	19/7/2006
6579481	Eva Rita Evangelista Alves	A	B	19/7/2006
7038001	Ezilda Pereira de Carvalho	A	B	19/7/2006
7408021	Fátima Aparecida Pereira da Costa	A	B	19/7/2006
7562881	Fátima Auxiliadora de Moraes	A	B	19/7/2006
7277681	Fátima Figueiredo Barbosa	A	B	19/7/2006
7035321	Fátima Proença Antunes Machado	A	B	19/7/2006
5963531	Francisca Alves dos Reis	A	B	19/7/2006
4463941	Francisca Baez Ribeiro	C	D	19/7/2006
7233551	Francisca Carvalho Gonçalves	A	B	19/7/2006
6890411	Francisca Gomes de Faria	A	B	19/7/2006
7240501	Francisca Moraes de Assis	A	B	19/7/2006
7233471	Geneci Ferreira Dias de Lima	A	B	19/7/2006
7138561	Giorgina Lucas Pelzl	A	B	19/7/2007
7588251	Gislaine Lopes Miranda	A	B	19/7/2006
6849961	Glauimar Carlos Sanches	A	B	19/7/2006
6850111	Gueda Mara Miranda da Cunha	A	B	19/7/2006
7215731	Helen Aparecida Olarte	A	B	19/7/2006
7114541	Helena da Paz	A	B	19/7/2006
7284381	Helena Nascimento Messias	A	B	19/7/2006
7277841	Helenice Queiroz Palma	A	B	19/7/2006
7477501	Helenita Alves da Costa	A	B	19/7/2006
7202671	Ilce Botega Holtz	A	B	19/7/2006
3960281	Ilda Gomes Guimarães de Abreu	C	D	19/7/2006
7243271	Ilma Gomes da Silva dos Prazeres	A	B	19/7/2006
7477691	Ilza Fernandes de Carvalho	A	B	19/7/2006
6844491	Inês Alves Barroso	A	B	19/7/2006
5837071	Inês Cochi Mendes da Luz	B	C	19/7/2006
7151741	Inês Theodoro de Andrade	A	B	19/7/2006
6461801	Iraci Antonia da Silva	B	C	19/7/2006
7217861	Iraci de Oliveira Cervantes	A	B	19/7/2006
7278731	Iraci Lunas Santos	A	B	19/7/2006
7247261	Irani Alves dos Santos	A	B	19/7/2006
7661941	Irani Delfino Venâncio Rodrigues	A	B	19/7/2007
7151661	Irani Ferreira da Silveira	A	B	19/7/2006
7251371	Irani Teodoro de Moraes	A	B	19/7/2006
5749101	Irany Martins de O. Almeida	C	D	19/7/2006
5838631	Irene Aparecida de Melo	B	C	19/7/2006
7273181	Irene Pereira Batista	A	B	19/7/2006
6983261	Ireni Ângelo da Silva Ximenes	A	B	19/7/2006
7036721	Isabel Cristina Souza Moreira	A	B	19/7/2006
7208521	Isabel Terezinha Riceski Herma Silva	A	B	19/7/2006
7483821	Isaura Cravo Santana de Souza	A	B	19/7/2006
5302801	Ivanete de Souza Azevedo	A	B	19/7/2006
6996671	Ivanete Pacheco	A	B	19/7/2006
6262601	Ivete Alves de Araújo Cruz	A	B	19/7/2006
7218241	Ivete Alves de Moraes Santos	A	B	19/7/2006
7526301	Ivete Pinheiro Alves Martins	A	B	19/7/2006
7036211	Ivonete Aparecida de Oliveira da Silva	A	B	19/7/2006
7273691	Ivonilda do Prado Oliveira	A	B	19/7/2006
7036481	Izabel Cristina Mizoguti	A	B	19/7/2006
7408451	Izanete Florentino de Souza	A	B	19/7/2006
7243191	Izilda Martinez Ribeiro	A	B	19/7/2006
7667631	Jackeline Borges Lima	A	B	19/7/2007
6847671	Jeronima Servim dos Santos	A	B	19/7/2006
7234871	Joana Batista de Almeida	A	B	19/7/2006
7020211	Joana Darc Silva Cruvinel	A	B	19/7/2006
4210731	Joani Batista de Meira	C	D	19/7/2006
7218671	Joraci Francisco de Paula	A	B	19/7/2006
7218751	Jorselei Pereira Nunes	A	B	19/7/2006
7513751	Jose Anselmo Gomes Lopes	A	B	19/7/2006
4399401	Jose Ferreira da Silva	C	D	19/7/2006
7218911	Jose Jurandir Sobral	A	B	19/7/2006
7248901	Josefa Morandi Padilha	A	B	19/7/2006
7273851	Josefina Aparecida Briochi Rodrigues	A	B	19/7/2006
5843551	Joseni Maria Cavalcanti dos Santos	B	C	19/7/2006
5792201	Juliana Alaide da Silva	B	C	19/7/2006
7398391	Junior César Costa	A	B	19/7/2006
7238781	Jussandra Queiroz de Paula Oliveira	A	B	19/7/2006
6849291	Juvelina Fernandes Pereira	A	B	19/7/2006
7280981	Laide Vilela Falavino	A	B	19/7/2006
7040081	Laura Aparecida Arguelho Mendes	A	B	19/7/2006
7403141	Laurentina Ribeiro da Silva	A	B	19/7/2006
7217781	Leda de Souza Duran	A	B	19/7/2006
6997481	Lenira da Solidade Silva	A	B	19/7/2006
7236571	Leomar da Silva Chagas	A	B	19/7/2006
7214921	Leonice dos Santos	A	B	19/7/2006
5230891	Leonice Gloria Vieira	A	B	19/7/2006
6282711	Leonice Teraci Shmeiske	A	B	19/7/2006
6987681	Leuslania Cruz de Matos	A	B	19/7/2006
6529541	Leuzita Aparecida de Freitas	A	B	19/7/2006
7253151	Lidia da Silva Araújo	A	B	19/7/2006
4400001	Lidia Jose Araújo	A	B	19/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6854101	Lidiamar Raposo Hernandez	A	B	19/7/2006
7209841	Lindaura Souza Batista	A	B	19/7/2006
6985631	Lindinalva de Melo Ferreira Rego	A	B	19/7/2006
6854961	Lindomar Galharte de Arruda	A	B	19/7/2006
7504921	Lionee Luis Batista	A	B	19/7/2006
7275711	Lourdes de Jesus Orsi	A	B	19/7/2006
7638291	Lourdes Rodrigues dos Santos Felbek	A	B	19/7/2007
7666741	Luceni Batista Mariano Vasques	A	B	19/7/2007
6985391	Luci Barusso	A	B	19/7/2006
6469461	Lucia Aparecida Alves	B	C	19/7/2006
7665341	Luciana Cavalcante de Melo	A	B	19/7/2007
7253071	Luciene Francisca Novais	A	B	19/7/2006
6970101	Lucimar Nogueira Franca	A	B	19/7/2006
7284201	Lucinere Braga Gomes	A	B	19/7/2006
7514051	Lusanira Almeida da Costa de Lima	A	B	19/7/2006
6470551	Luzia da Cruz dos Santos	B	C	19/7/2006
6471011	Luzinete Cordeira da Rocha	B	C	19/7/2006
6857631	Luzinete Sandra Aparecida Franco	A	B	19/7/2006
6988491	Magna Paula da Fonseca	A	B	19/7/2006
5791731	Manoela Freitas Machado	B	C	19/7/2006
7674171	Márcia Aparecida Ribeiro da Silva Timoteo	A	B	19/7/2007
7244751	Márcia Fernandes Dias	A	B	19/7/2006
7231501	Márcia Regina de Andrade	A	B	19/7/2006
6281151	Márcia Regina de Oliveira	A	B	19/7/2006
6520081	Marcos Venicio de Souza Siriano	A	B	19/7/2006
7276951	Margarida Alves	A	B	19/7/2006
4457111	Maria Adenir Toloi Boni	C	D	19/7/2006
7275041	Maria Alice Avelino Lares Rezende	A	B	19/7/2006
7274901	Maria Alves de Sousa	A	B	19/7/2006
7244831	Maria Alves Rodrigues	A	B	19/7/2006
6529971	Maria Antonia Dias Jacob	A	B	19/7/2006
7210771	Maria Aparecida Cardoso de Assunção	A	B	19/7/2006
7275121	Maria Aparecida de Castro	A	B	19/7/2006
7225021	Maria Aparecida de Deus	A	B	19/7/2006
6484261	Maria Aparecida de Oliveira dos Santos	B	C	19/7/2006
4521301	Maria Aparecida de Souza	B	C	19/7/2006
5899181	Maria Aparecida dos Santos Aguiar Guedes	B	C	19/7/2006
7277171	Maria Aparecida dos Santos Moreira	A	B	19/7/2006
7479201	Maria Aparecida Ferreira Barbosa	A	B	19/7/2006
7535051	Maria Aparecida G. França	A	B	19/7/2006
7277091	Maria Aparecida Helps	A	B	19/7/2006
5895271	Maria Aparecida Medeiros da Silva	B	C	19/7/2006
7403301	Maria Aparecida Soares Brito	A	B	19/7/2006
6879951	Maria Auxiliadora Xavier dos Santos Rodrigues	A	B	19/7/2006
7020721	Maria Betania Menezes da Silva	A	B	19/7/2006
6859411	Maria Carmem Barbosa de Oliveira	A	B	19/7/2006
6454861	Maria Cecília Farinha Pereira	B	C	19/7/2006
7640001	Maria da Dores Lacerda Silva	A	B	19/7/2007
10511	Maria da Gloria Santos de Moraes	A	B	19/7/2006
6472921	Maria da Penha Gomes	B	C	19/7/2006
5882531	Maria das Dores Moraes Leite Coluti	A	B	19/7/2006
7211071	Maria das Dores Moreira da Silva	A	B	19/7/2006
6859921	Maria das Graças da Silva	A	B	19/7/2006
7253231	Maria das Graças da Silva Nascimento	A	B	19/7/2006
7280201	Maria das Neves Zanardo	A	B	19/7/2006
7645661	Maria de Fátima Barbosa dos Santos	A	B	19/7/2007
7211151	Maria de Fátima Costa Reis	A	B	19/7/2006
6283791	Maria de Fátima Minorelli	A	B	19/7/2006
7282411	Maria de Fátima Silva	A	B	19/7/2006
5336101	Maria de Lourdes Correia	C	D	19/7/2006
7475131	Maria de Lurdes Natal	A	B	19/7/2006
6348591	Maria Dias da Silva	B	C	19/7/2006
7281521	Maria Dilene Gonçalves de Oliveira Rocha	A	B	19/7/2006
7278221	Maria do Carmo Ribeiro de Souza	A	B	19/7/2006
7096891	Maria Edna de Andrade Barbosa Peixoto	A	B	19/7/2006
6861741	Maria Gorete Caraíba	A	B	19/7/2006
7279111	Maria Inês Azambuja Kruger	A	B	19/7/2006
7033621	Maria Ivani Damacena Marcelino	A	B	19/7/2006
6349561	Maria Ivonete Alves dos Santos	B	C	19/7/2006
7238001	Maria Ivonete de Brito Souza	A	B	19/7/2006
7408611	Maria Jose da Silva Leonardo	A	B	19/7/2006
6277041	Maria Jose Matias da Silva	A	B	19/7/2006
3961331	Maria Jose Pires	C	D	19/7/2006
7492651	Maria Julia Torres Pina	A	B	19/7/2006
7417361	Maria Lidia Belo	A	B	19/7/2006
7408701	Maria Lucia Diniz Nogueira	A	B	19/7/2006
7236221	Maria Lucia Olmedo	A	B	19/7/2006
7238191	Maria Lucidalva do Nascimento	A	B	19/7/2006
6996401	Maria Madalena Almada	A	B	19/7/2006
7408881	Maria Madalena Campos Silva	A	B	19/7/2006
6525631	Maria Madalena de Assis	A	B	19/7/2006
7212121	Maria Madalena de Souza	A	B	19/7/2006
5896161	Maria Margarete da Rocha	B	C	19/7/2006
7583881	Maria Mirtes Freitas Nascimento	A	B	19/7/2006
7410781	Maria Moraes de Melo	A	B	19/7/2006
6993901	Maria Novaes da Silva	A	B	19/7/2006
7219721	Maria Odete de Andrade Romão	A	B	19/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7482181	Maria Pastoura Benedita de S. Nascimento	A	B	19/7/2006
7003471	Maria Romero Torres	A	B	19/7/2006
5250301	Maria Rosaria Ferreira	B	C	19/7/2006
7219991	Maria Salome Jerônimo da Silva Menezes	A	B	19/7/2006
6971681	Maria Santos de Souza	A	B	19/7/2006
7003631	Maria Selma Alves da Silva de Almeida	A	B	19/7/2006
7663051	Maria Silva	A	B	19/7/2007
7247771	Maria Sueli da Silva	A	B	19/7/2006
7228981	Maria Suzana Alves da Silva Amaral	A	B	19/7/2006
7212391	Maria Tânia Ximenes	A	B	19/7/2006
4459161	Maria Valdete Cardozo Coene	C	D	19/7/2006
6973201	Maria Zenilda da Silva Sassa	A	B	19/7/2006
7236141	Mariene Guimarães Fernandes	A	B	19/7/2006
6484501	Marilda Ozélia da S. Fernandes	B	C	19/7/2006
7274821	Marily Pereira de Oliveira	A	B	19/7/2006
6864171	Marilza Cândida Borges	A	B	19/7/2006
7274231	Marilza Conceição de Oliveira Brito	A	B	19/7/2006
6864411	Marinete Leite de Noronha	A	B	19/7/2006
6429911	Marisa de Oliveira Alves	B	C	19/7/2006
7279461	Marlene dos Reis Manja	A	B	19/7/2006
6973891	Marlene Ropke	A	B	19/7/2006
7239161	Marli Aparecida da Costa	A	B	19/7/2006
7553201	Marli Heleno de Almeida	A	B	19/7/2006
7212631	Marli Santana da Silva Cabullao	A	B	19/7/2006
7287481	Marly do Carmo Silva	A	B	19/7/2006
7223671	Marta Lucia de Jesus	A	B	19/7/2006
6880701	Marta Lucia Ferrari	A	B	19/7/2006
5807671	Marta Luciene Ajala de Souza	B	C	19/7/2006
7118021	Marta Marques da Silva Panini	A	B	19/7/2006
7274311	Matilde Gertrudes de Freitas	A	B	19/7/2006
7577051	Matilde Gregoria da Silva Bastos	A	B	19/7/2006
6865901	Meire Ruth Ventura Figueredo	A	B	19/7/2006
6866111	Milze Olímpia Ribeiro Gonçalves	A	B	19/7/2006
6975401	Mirca de Almeida Gomes	A	B	19/7/2006
7021021	Miria Andréia Rodrigues Alves	A	B	19/7/2006
7277251	Miriam Alves Baixim	A	B	19/7/2006
7245131	Nair Batista Gonçalves	A	B	19/7/2006
5323981	Nair Maria de Souza	C	D	19/7/2006
6266781	Nair Ramos da Costa	A	B	19/7/2006
6818061	Nair Schultz Baptista	A	B	19/7/2006
5900451	Nanci da Silva Portela	B	C	19/7/2006
7402761	Napoliana Vieira dos Santos	A	B	19/7/2006
7234441	Neide de Souza Silva	A	B	19/7/2006
6975911	Neide Miranda	A	B	19/7/2006
6486981	Neire Aparecida de Almeida	B	C	19/7/2006
7410861	Neli Nascimento Américo	A	B	19/7/2006
7278901	Nelida Queiroz Palma Montezol	A	B	19/7/2006
6818571	Nely Cavalcante Monteiro Rubin	A	B	19/7/2006
5872061	Neusa Arnaldo Morais	B	C	19/7/2006
7281361	Neusa da Mota Guedes	A	B	19/7/2006
7234521	Neusa de Sa Cavalcanti	A	B	19/7/2006
7117721	Neusa Maria de Brazil Nascimento	A	B	19/7/2006
4504301	Neuza Alves de Paula	C	D	19/7/2006
7213101	Neuza Taveira de Lima Santos	A	B	19/7/2006
5732801	Nilce Ferreira da Silva	C	D	19/7/2006
5901421	Nilce Martins da Silva	B	C	19/7/2006
7279031	Nilda Luzia de Moura Silva	A	B	19/7/2006
7408961	Nilda Rocha de Oliveira	A	B	19/7/2006
6349991	Nilza Aparecida Alves de Paula Souza	B	C	19/7/2006
7511111	Normeli Lino da Silva Duarte	A	B	19/7/2006
6545071	Nosemar Cândida Barbosa Elias	A	B	19/7/2006
6853801	Odelia Pereira Martins	A	B	19/7/2006
7662671	Olga Cândida de Siqueira	A	B	19/7/2007
7201941	Olga Rocha	A	B	19/7/2006
6977101	Oneida Maria Teixeira Rodrigues	A	B	19/7/2006
6409641	Onizetti Aparecida da Silva	B	C	19/7/2006
7236811	Ordeley Pereira dos Santos	A	B	19/7/2006
7284111	Otilia de Fátima Almeida	A	B	19/7/2006
7284541	Ozair Matos Carvalho	A	B	19/7/2006
6488681	Pedro Fausto da Silva	B	C	19/7/2006
7272611	Ramona Campos dos Santos	A	B	19/7/2006
7224131	Ramona Costa da Rocha	A	B	19/7/2006
7282251	Ramona de Jesus Ortiz	A	B	19/7/2006
7236901	Regiane Rodrigues de Souza Costa	A	B	19/7/2006
7250051	Regina Célia do Couto	A	B	19/7/2006
7216111	Regina Lucia Ferreira da Rosa	A	B	19/7/2006
7636591	Renildo Almeida de Souza	A	B	19/7/2007
6978931	Rita de Cássia Andrade	A	B	19/7/2006
7117481	Rosa Amélia Dias	A	B	19/7/2006
7485011	Rosa Rodrigues de Almeida	A	B	19/7/2006
7237111	Rosalina Ribeiro Rosa de Oliveira	A	B	19/7/2006
5233721	Rosângela Salvadora de Carvalho	B	C	19/7/2006
6582191	Rosely dos Santos Saraiva Souza	A	B	19/7/2006
7281101	Rosemary dos Reis Pereira	A	B	19/7/2006
7221201	Rosemeri Xavier de Barros	A	B	19/7/2006
5910171	Rosemeria Miranda de Oliveira	B	C	19/7/2006
7239321	Rosenei Nazareth do Carmo da Silva	A	B	19/7/2006
7224051	Rozeni Oliveira Nelson Ferreira	A	B	19/7/2006
6350491	Ruth Martins Santos	B	C	19/7/2006
7669501	Saetele Cardoso de Almeida	A	B	19/7/2007

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7223911	Salma Rodrigues Barcelos	A	B	19/7/2006
7669331	Sandra Borges dos Santos	A	B	19/7/2007
6832481	Sandra Maria de Jesus	A	B	19/7/2006
7000961	Sandra Regina Benites de Oliveira	A	B	19/7/2006
7033031	Sandra Severiano Pereira	A	B	19/7/2006
6482641	Santa Elisa Cristofari	B	C	19/7/2006
7203561	Santa Soteria Benites Gonçalves	A	B	19/7/2006
7274401	Sebastiana Silva de Paula	A	B	19/7/2006
5911901	Sebastião Mendes de Almeida	B	C	19/7/2006
7223751	Seili Gamarra Pereira	A	B	19/7/2006
7279621	Selena Youssef El Kadre	A	B	19/7/2006
7220221	Selenir Canuto Pereire Cristal	A	B	19/7/2006
6410901	Selma Pedrosa de Souza Hicheberg	B	C	19/7/2006
7282501	Senilda Cândida Barbosa	A	B	19/7/2006
7583611	Sidileuza Maira Costa	A	B	19/7/2006
7224481	Silvana Aparecida da Silva	A	B	19/7/2006
7040911	Silvana Paula	A	B	19/7/2006
7151821	Silvanda Alves da Silva	A	B	19/7/2006
7531731	Silvia Bressan dos Santos	A	B	19/7/2006
7237971	Silvia Freitas Paiva Mendes	A	B	19/7/2006
7224561	Simone Regina da Silva	A	B	19/7/2006
5849671	Socorro Ferreira de Lima Pedrosa	B	C	19/7/2006
7411591	Socorro Maria Soares Macedo	A	B	19/7/2006
7582131	Soila Dias dos Reis	A	B	19/7/2006
7037961	Solange Ferreira de Carvalho	A	B	19/7/2006
7485521	Solange Maria de Almeida	A	B	19/7/2006
7281281	Sonia Aparecida Gomes de Deus	A	B	19/7/2006
6564961	Sonia Catarina Sigarini Velasco	A	B	19/7/2006
6496511	Sonia Maria da Costa Rocha	B	C	19/7/2006
6996321	Sonia Maria Ocampos	A	B	19/7/2006
6855341	Sonia Maria Pereira	A	B	19/7/2006
7540301	Sonia Mendes dos Santos	A	B	19/7/2006
7505061	Sonia Neves dos Reis	A	B	19/7/2006
7285941	Sonia Souza de Oliveira	A	B	19/7/2006
6997131	Sueli Lemes	A	B	19/7/2006
7205691	Sueli Pereira de Castro	A	B	19/7/2006
6491631	Sueli Selli Bastos Campiteli	B	C	19/7/2006
7001001	Suely Alves do Carmo	A	B	19/7/2006
7063371	Tânia Maria de Russo	A	B	19/7/2006
6838501	Tânia Rodrigues Lopes	A	B	19/7/2006
5251201	Tercilia Rodrigues Chaves	B	C	19/7/2006
6839061	Teresa Vasques da Silva	A	B	19/7/2006
4478461	Tereza Pereira Xavier	C	D	19/7/2006
6526441	Terezinha de Jesus Dentino	A	B	19/7/2006
7278651	Terezinha dos Santos Melo	A	B	19/7/2006
6492521	Terezinha Regina de Souza Sena	B	C	19/7/2006
5747751	Udenir Coimbra Limonges	C	D	19/7/2006
5840611	Valdeci Mendes Lima	B	C	19/7/2006
7032571	Valquiria Pellozzo da Silva	A	B	19/7/2006
38535191	Valquiria Vieira	A	B	19/7/2006
7401951	Vanda Luci Fernandes dos Santos	A	B	19/7/2006
7276601	Vanderleia da Silva Rodrigues	A	B	19/7/2006
7096031	Vânia Lucia Gonçalves Franco	A	B	19/7/2006
6841801	Vânia Romeiro de Barros	A	B	19/7/2006
6998531	Vanuz de Souza Pereira	A	B	19/7/2006
7041051	Vera Lúcia de Oliveira Brito	A	B	19/7/2006
7205851	Vera Lucia dos Santos	A	B	19/7/2006
7505571	Vera Lúcia Faustino da Silva	A	B	19/7/2006
6284411	Vera Lucia Neves da Fonseca	A	B	19/7/2006
6996591	Veraci Xavier da Silva	A	B	19/7/2006
7277331	Veranice Rosendo de Souza	A	B	19/7/2006
6545231	Wanda do Prado Valentim de Matos	A	B	19/7/2006
7240171	Wilma Lopes de Brito	A	B	19/7/2006
6998511	Wilsa Almeida Guimarães	A	B	19/7/2006
7230531	Wilson Mauro de Souza	A	B	19/7/2006
6843251	Zenaide Mendonça Pereira	A	B	19/7/2006
7039151	Zeneide Machado Barriveira	A	B	19/7/2006
7402091	Zenilda Martins Barnabé	A	B	19/7/2006
7214171	Zilda Alves da Silva	A	B	19/7/2006
6526791	Zilda Pereira da Silva	A	B	19/7/2006
6843681	Zilma Araújo Vieira	A	B	19/7/2006
7239751	Zucleyde Aparecida da Silva	A	B	19/7/2006

CARGO: AGENTE DE MERENDA - CÓDIGO: 25016

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7660461	Adriana Rodrigues Cordeiro	A	B	19/7/2007
6578241	Alcineia Souza da Silva	B	C	19/7/2006
6820471	Aldivina da Glória Coinete de Carvalho	A	B	19/7/2006
7033891	Aldrei Gomes Barca	A	B	19/7/2006
6821441	Ana Alves Neves Fante	A	B	19/7/2006
7346751	Ana Cristina Diniz Ferrari	A	B	19/7/2006
6852081	Anaide Maria Alves	A	B	19/7/2006
7636081	Ângela Eva Martins Barbosa	A	B	19/7/2007
7561481	Arel de Fátima Munaro Pereira	A	B	19/7/2006
6954591	Arlete Cidade Viera	A	B	19/7/2006
7272961	Arlete de Moraes Andrade	A	B	19/7/2006
6039881	Benedita de Fátima Silva	B	C	19/7/2006
6828021	Berenice Oliveira Klitzke	A	B	19/7/2006
7558931	Carne Albertina Ferronato Zorzanello	A	B	19/7/2006
7241491	Carmem Luiza Veríssimo de Andrade	A	B	19/7/2006
6465981	Catarina de Fátima Franco	B	C	19/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7644851	Celso Felipe Junior	A	B	19/7/2007
6955721	Cicera Correia de Santa Rosa	A	B	19/7/2006
7330401	Cleide da Silva de Paula	A	B	19/7/2007
6852241	Clesia Wale Gomes	A	B	19/7/2006
7014081	Claudete Henrique da Silva	A	B	19/7/2006
7407641	Cleonice Almeida Pereira	A	B	19/7/2006
7285781	Cleunice da Silva Dias	A	B	19/7/2006
6831401	Cleunice de Moraes Gonzáles	A	B	19/7/2006
7556131	Cleusa Araújo Queiroz	A	B	19/7/2006
6831671	Cleusa Nanci de Toledo Montelo	A	B	19/7/2006
6963661	Creonice Batista dos Santos	A	B	19/7/2006
7242461	Delva Bertoni Estriotto	A	B	19/7/2006
7217001	Derotildes Bispo Arlindo	A	B	19/7/2006
7476371	Durvalina Rocha	A	B	19/7/2006
7020641	Edilete Peixoto Carnesella	A	B	19/7/2006
6836801	Edileuza da Silva	A	B	19/7/2006
7244241	Edinalva Souza da Silva	A	B	19/7/2006
5371011	Edite Lima do Nascimento	A	B	19/7/2007
6969861	Elda Andrade do Nascimento	A	B	19/7/2006
6839221	Elenir Dias Rocha	A	B	19/7/2006
6984311	Elizabeth Pereira de Carvalho	A	B	19/7/2006
6981801	Elma Wolff Chaves	A	B	19/7/2006
7346911	Emiliana Arevalo	A	B	19/7/2006
7241811	Eubezia Dourados Souza	A	B	19/7/2006
7555321	Eugenia da Silva Gomes	A	B	19/7/2006
6841471	Eunice Ferreira dos Santos	A	B	19/7/2006
7665181	Eva Vieira Fortunato	A	B	19/7/2007
6992331	Fátima Aranda Valencio Centurião	A	B	19/7/2006
6585371	Fátima Elisabete Duarte Galceron	A	B	19/7/2006
7577481	Fátima Garcia dos Reis	A	B	19/7/2006
7527031	Florentina Tavares de Longui Favaro	A	B	19/7/2006
5794751	Franceci Ferreira de Oliveira	B	C	19/7/2006
7664611	Francineide Pereira da Silva	A	B	19/7/2007
5756821	Gelda Carolina Arce	B	C	19/7/2006
6850381	Helena Leite Lomba	A	B	19/7/2006
6850891	Helvete Alcântara das Neves	A	B	19/7/2006
6981211	Henriqueta Meire Rodrigues Seixas	A	B	19/7/2006
6845461	Irene de Souza Lopes Menezes	A	B	19/7/2006
6845701	Ironildes Pereira de Souza	A	B	19/7/2006
6845891	Ivanete Antonia da Silva	A	B	19/7/2006
7208871	Ivanilda Garcia Berloff	A	B	19/7/2006
7641591	Ivaniide de Souza Nascimento	A	B	19/7/2007
6433431	Ivone da Silva	B	C	19/7/2006
7350351	Ivone Rosa Barbosa	A	B	19/7/2007
7579851	Josefa Gonçalves Conceição da Silva	A	B	19/7/2006
7411831	Josefina Santana da Silva	A	B	19/7/2006
6848991	Julia Laurentino de Barros	A	B	19/7/2006
7547651	Kell Cristine de Souza	A	B	19/7/2006
6986361	Laurency Ferreira Jacinto	A	B	19/7/2006
7583701	Leozina Rodrigues da Silva	A	B	19/7/2006
7247341	Lidia Almeida da Silva Souza	A	B	19/7/2006
5892921	Luciane Ribeiro	B	C	19/7/2006
7639851	Lucicleide Tenório Fernandes	A	B	19/7/2007
6856821	Lurdes Vânia Mariano	A	B	19/7/2006
6495971	Maria Alves dos Santos	B	C	19/7/2006
4174241	Maria Antonia dos Santos	C	D	19/7/2006
5724381	Maria Aparecida de Moraes	B	C	19/7/2006
7403491	Maria Aparecida Diniz Chaga	A	B	19/7/2006
7101801	Maria Aparecida dos Santos Dibiaze	A	B	19/7/2006
7069811	Maria Aparecida Gomes Vieira	A	B	19/7/2007
6859331	Maria Aparecida Palopoli	A	B	19/7/2006
6561271	Maria Aparecida Peixoto Escobar Vera	A	B	19/7/2006
6860181	Maria de Fátima de Souza Rosa	A	B	19/7/2006
7211231	Maria de Fátima Oliveira Pereira	A	B	19/7/2006
7211581	Maria de Lourdes Dias da Silva Nascimento	A	B	19/7/2006
7640271	Maria do Socorro Cantuario Oliveira	A	B	19/7/2007
7278301	Maria Edileuza da Silva	A	B	19/7/2006
6861901	Maria Henrique de Oliveira	A	B	19/7/2006
5865791	Maria Ivanir Guerreiro Gomes	B	C	19/7/2006
7211741	Maria Jose da Silva Zandoná	A	B	19/7/2006
7410601	Maria Lírio da Silva	A	B	19/7/2006
6862201	Maria Loraci da Silva Bambil	A	B	19/7/2006
6890841	Maria Neide Muniz de Araújo	A	B	19/7/2006
6863101	Maria Odete Pereira da Silva	A	B	19/7/2006
7558851	Maria Ribeiro da Silva	A	B	19/7/2006
5215231	Maria Rita dos Santos	B	C	19/7/2006
6863791	Maria Soares da Silva Denardi	A	B	19/7/2006
6863871	Maria Zilma Simões de Lisboa	A	B	19/7/2006
6863951	Maria Zuleide Bezerra	A	B	19/7/2006
7558691	Marileia Centurion Saraiva	A	B	19/7/2006
7512351	Marilu Cordeiro de Oliveira	A	B	19/7/2006
7521931	Marionir Soares de Souza	A	B	19/7/2006
7551501	Maristela Soares Rojas	A	B	19/7/2006
5759411	Mariuzza Ferreira Narciso da Silva	C	D	19/7/2006
7645821	Marlene Nunes Widal	A	B	19/7/2007
7240761	Marli Arzamedia do Nascimento	A	B	19/7/2006
7553381	Marli Lima dos Santos	A	B	19/7/2006
7665001	Marly Nogueira de Lima	A	B	19/7/2007
7230701	Marquediva da Silva Santos	A	B	19/7/2006
6865651	Maura Nogueira Sena Lorentz	A	B	19/7/2006
6867781	Merci Maria Stobe	A	B	19/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6289301	Miguelina Aparecida Batista Mendes	B	C	19/7/2006
7504171	Mirabel de Fátima Branquinho	A	B	19/7/2006
7212801	Neide Coelho de Queiroz	A	B	19/7/2006
7603151	Neucimar de Oliveira	A	B	19/7/2006
6820801	Nilda Jarcem da Silva	A	B	19/7/2006
7246101	Oceni Maria da Silva	A	B	19/7/2006
4214211	Pura Conceição Soler Correa	C	D	19/7/2006
5238281	Riama da Silva Clemente	C	D	19/7/2006
6826831	Rita Soares Vieira	A	B	19/7/2006
6827561	Rógina Pereira Lemos	A	B	19/7/2006
6828701	Rosângela Nogueira de Carvalho	A	B	19/7/2006
6828961	Rosângela Peres de Souza	A	B	19/7/2006
7619821	Rosimeyre Clementina de Freitas	A	B	19/7/2006
4475601	Rosinei Dias Feitosa	A	B	19/7/2006
7641671	Sandra dos Santos Alves	A	B	19/7/2007
6883391	Sandra Maria Duim Matias	A	B	19/7/2006
7033111	Selma Galdino Ferreira	A	B	19/7/2006
7350781	Silvia Maria Weyh Werle	A	B	19/7/2006
7521501	Soraya dos Santos Saab	A	B	19/7/2006
6492361	Tereza Magalhães Miranda Bucher	B	C	19/7/2006
5230381	Vera Lucia de Fátima Martins	A	B	19/7/2006
7485791	Vera Lucia Mariano Dias Guimarães	A	B	19/7/2006
5854751	Verdolina Cipriano da Silva	B	C	19/7/2006
5748301	Vicentina Candido da Silva	C	D	19/7/2006
7273341	Vilma Maria da Silva Lima	A	B	19/7/2006
3975711	Zilda Fernandes da Silva	C	D	19/7/2006

CARGO: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA - CÓDIGO: 25022

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6819461	Ailton Pereira de Arruda	A	B	19/7/2006
5728371	Almira da Silva Barbosa	C	D	19/7/2006
6954831	Antonia Alves de Lima	A	B	19/7/2006
7157431	Antonia Figueiredo	A	B	19/7/2006
6024261	Antonio Alves da Silva	A	B	19/7/2006
7281011	Aparecida Balduino Wolff	A	B	19/7/2006
6955051	Aparecida Elizete de Oliveira	A	B	19/7/2006
7564661	Aparecida Ferreira Echeverria	A	B	19/7/2006
6327401	Aurides Pinto Pinheiro	B	C	19/7/2006
4482141	Carmelinda Matei Fernandes	C	D	19/7/2006
7562451	Cleide Pinto Martins	A	B	19/7/2006
6832131	Cleuza de Carvalho Neto	A	B	19/7/2006
3574561	Dirce Espirandelli de Freitas	C	D	19/7/2006
7242031	Divani Izidio de Souza	A	B	19/7/2006
7020301	Divina Silva Neto	A	B	19/7/2006
6964201	Ecilda Francisca Carvalho	A	B	19/7/2006
5252781	Edneida Gregório da Silva	C	D	19/7/2006
6983341	Elenir Lurdes da Silva	A	B	19/7/2006
7233981	Eliana Pascoal da Silva	A	B	19/7/2006
4199741	Eudalia Gomes Pereira	C	D	19/7/2007
6001211	Fátima de Lourdes Pegorare Natal	B	C	19/7/2006
6845111	Fátima Ivone Brendle	A	B	19/7/2006
7277761	Fátima Souza de Paula	A	B	19/7/2006
6477991	Flaizner Oliveira Grisolia	B	C	19/7/2006
6980911	Francisca Maria da Silva	A	B	19/7/2006
7115351	Gilene Amaro Mariano	A	B	19/7/2006
6878041	Helena Santos de Carvalho	A	B	19/7/2006
7568141	Iane Maria da Silva	A	B	19/7/2006
975191	Irene Mesquita de Rezende	A	B	19/7/2006
7491841	Irvania Rodrigues Simões	A	B	19/7/2006
4483111	Ivanir Luciano Pereira	C	D	19/7/2006
7116831	Ivete Nunes da Silva	A	B	19/7/2006
7040401	Joaninha Oliveira dos Anjos	A	B	19/7/2006
4393711	João Carlos Muniz	C	D	19/7/2006
5750111	Joaquina Teodoro de Moraes	C	D	19/7/2006
7114381	Joseli Luiza Queiroz Alves	A	B	19/7/2006
6462371	Josefa Espedita Ferreira	B	C	19/7/2006
7473601	Laide Joanoni Andreta	A	B	19/7/2006
7210501	Márcia Pereira da Silva Rosa	A	B	19/7/2006
6858521	Margarida Bretchnaider	A	B	19/7/2006
6982701	Maria Antonia dos Santos Duarte	A	B	19/7/2006
6859091	Maria Aparecida da Silva	A	B	19/7/2006
7485101	Maria Aparecida da Silva Souza	A	B	19/7/2006
5885981	Maria Aparecida Laurindo	A	B	19/7/2006
6989971	Maria Aparecida Rocha	A	B	19/7/2006
5994921	Maria de Fátima da Costa	B	C	19/7/2006
7211311	Maria de Fátima Xavier	A	B	19/7/2006
6962261	Maria de Lourdes Souza Siriano	A	B	19/7/2006
5192001	Maria Miltes Bernardo dos Santos	B	C	19/7/2006
7479631	Marina dos Santos Marques	A	B	19/7/2006
6419601	Marta Rocha dos Santos	A	B	19/7/2006
7236731	Neuza Pereira de Souza	A	B	19/7/2006
7221031	Roseli da Silva Freitas dos Santos	A	B	19/7/2006
7669841	Rosenilda Ferreira da Silva	A	B	19/7/2007
7272451	Rosilda Lopes de Lima Fernandes	A	B	19/7/2006
6482721	Sebastiana Eurídice da Conceição	B	C	19/7/2006
7039821	Silvia Maria de Araújo Medeiros	A	B	19/7/2006
6350571	Silvio Benício Tavares	B	C	19/7/2006
7411081	Sirleia Souza Ribeiro	A	B	19/7/2006
6967061	Solange Silva Arguelho Rezende	A	B	19/7/2006
7224641	Valdenir Dalponti	A	B	19/7/2006
6633101	Vera Lucia Silva de Ungaro	B	C	19/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7667801	Veranice Gonçalves Baraúna	A	B	19/7/2007
7282681	Wanderlei da Silva Costa	A	B	19/7/2006

CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS - CÓDIGO: 25024

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7246961	Adenilda Farias de Araújo Rocha	A	B	19/7/2006
6981051	Aidi Bispo de Araújo	A	B	19/7/2006
6820121	Alda Maria Pereira	A	B	19/7/2006
7478231	Alicia de Paula Magaroto	A	B	19/7/2006
5304251	Ana Pereira dos Santos	C	D	19/7/2006
6823571	Angélica Maria de Souza	A	B	19/7/2006
6824031	Anna Teresinha Wagner Silvestre	A	B	19/7/2006
7407561	Antenor Montilha	A	B	19/7/2006
7475991	Antonia Alves Pereira	A	B	19/7/2006
5189721	Antonia Rosa de Lima Fuzeti	C	D	19/7/2006
6956881	Antonio da Costa Martins	A	B	19/7/2006
6826161	Aparecida Assunção Ferreira	A	B	19/7/2006
6460751	Aparecida do Livramento de Araújo	B	C	19/7/2006
6578591	Aparecida Maria Neto	A	B	19/7/2006
6527501	Aparecida Martins de Oliveira Lima	A	B	19/7/2006
6954751	Aparecida Moreira de Souza	A	B	19/7/2006
3583121	Arlene Nunes Claro	C	D	19/7/2006
7243781	Áurea Penzo dos Santos	A	B	19/7/2006
6523501	Bigair Marques Charão da Silva	A	B	19/7/2006
6955991	Cirlei Soares de Freitas	A	B	19/7/2006
6956291	Claudia Ana Gatto	A	B	19/7/2006
6959551	Cleide Maria Wan Der Laan	A	B	19/7/2006
7031681	Cleonice Gonzaga de Souza	A	B	19/7/2006
6959391	Cleuza Rosa de Jesus	A	B	19/7/2006
4162661	Dalva Helena Ramos Mendes	C	D	19/7/2006
6584301	Delice da Silva Francisco	B	C	19/7/2006
6416341	Deuselia Severina Pereira	B	C	19/7/2006
6835311	Devalcir Zadi de Assis	A	B	19/7/2006
6835401	Dilce dos Reis Vasques	A	B	19/7/2006
4159281	Doraci Brito Parreiras de Souza	C	D	19/7/2006
5299231	Durvalina Alves dos Santos	A	B	19/7/2006
7244081	Éclair Morais Fialho da Silva	A	B	19/7/2006
6964041	Edicleudi Andrade Pinheiro	A	B	19/7/2006
6837011	Edílma Piell de Souza	A	B	19/7/2006
7543151	Edimeia Dias Santos	A	B	19/7/2006
6969601	Edna Aparecida da Silva Jarcem	A	B	19/7/2006
6416851	Edna Pereira de Andrade	B	C	19/7/2006
7234011	Elenice Bento Bezerra	A	B	19/7/2006
6836711	Elilleuza Siliva Rodrigues	A	B	19/7/2006
7407991	Elisangela Daniela Sena	A	B	19/7/2006
6992091	Elizabete Raimundo Mendes	A	B	19/7/2006
7625981	Elza Caetano Borges	A	B	19/7/2006
7202591	Elza Rodrigues das Neves	A	B	19/7/2006
5793861	Elzita Alves Moura	B	C	19/7/2006
6417151	Ene Maria de Souza Santos	B	C	19/7/2006
6992171	Enilda Gomes	A	B	19/7/2006
5794081	Erotildes Marques dos Santos	B	C	19/7/2006
6997801	Eva Ferreira Vieira	A	B	19/7/2006
6495891	Fátima da Silva	B	C	19/7/2006
5834641	Francisca Charrao Machado	B	C	19/7/2006
5834721	Francisca Ferreira Nunes	B	C	19/7/2006
3596701	Francisca Obila Felix	C	D	19/7/2006
6964631	Gelenir Aparecida Lima	A	B	19/7/2006
5255451	Gener Luiz Cosme Moreira	C	D	19/7/2006
4395411	Generosa Fátima Santos de Freitas	C	D	19/7/2006
6961291	Genise Martins dos Santos	A	B	19/7/2006
6983691	Geraldo dos Reis Assunção	A	B	19/7/2006
7658721	Gisélia Maria Ferreira	A	B	19/7/2007
5495501	Idalina Rodrigues de Souza Muchon	B	C	19/7/2006
6451171	Ignez Zoraide Penades de Assis	A	B	19/7/2006
6844901	Iraci Caresia da Silva	A	B	19/7/2006
6845201	Iraci Maria da Silveira	A	B	19/7/2006
6461991	Iranilda Alves Costa	B	C	19/7/2006
7234951	Isivane Aparecida Guiraldi dos Santos	A	B	19/7/2006
6990551	Izoneth Machado	A	B	19/7/2006
6846351	Jaci Furtado Moreles	A	B	19/7/2006
7039741	Jair Bezerra dos Santos	A	B	19/7/2006
7209251	Jandira Sturki Oliveira	A	B	19/7/2006
6847321	Janiria Marques	A	B	19/7/2006
6965281	Joana Batista Melo Amorim	A	B	19/7/2006
7248311	Josafa Rodrigues da Silva	A	B	19/7/2006
7491921	José Aparecido Leite Santana	A	B	19/7/2006
7678321	José Aydes Fernandes de Mattos	A	B	19/7/2007
6849021	Juraci Angélica dos Santos	A	B	19/7/2006
7036991	Laura Ortiz Vargas	A	B	19/7/2006
4400781	Lourdes de Oliveira Verão	C	D	19/7/2006
7675901	Luciano Souza Silva	A	B	19/7/2007
6469701	Lucimar Maria da Silva	B	C	19/7/2006
6469891	Lucimar Marques	A	B	19/7/2006
7027811	Lucimar Silva de Azambuja	A	B	19/7/2006
6987841	Lucinéia Pereira de Almeida	A	B	19/7/2006
7219051	Lucio Aparecido Vilhalva	A	B	19/7/2006
5288031	Luzia dos Santos Bária	C	D	19/7/2006
3950301	Margarida Gueiros de Carvalho	A	B	19/7/2006
5896081	Margarida Seleri Lourenço	B	C	19/7/2006
6988901	Margarida Vasconcelos de Araújo	A	B	19/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
5898701	Maria Alexandre de Oliveira	B	C	19/7/2006
6859251	Maria Aparecida dos Santos Ramos	A	B	19/7/2006
7238351	Maria Aparecida Menezes de Oliveira	A	B	19/7/2006
6989701	Maria Aparecida Pereira	A	B	19/7/2006
7278141	Maria Cristina da Silva	A	B	19/7/2006
6859761	Maria da Consolação Santiago Andrade	A	B	19/7/2006
6860851	Maria de Lourdes Mendes	A	B	19/7/2006
7251881	Maria de Lourdes Rodrigues Pereira	A	B	19/7/2006
7034601	Maria Elena Lautert Zanon	A	B	19/7/2006
6966501	Maria Helena da Silva Rosa	A	B	19/7/2006
6278791	Maria Inez Robaldo	A	B	19/7/2006
6483531	Maria José Nogueira Machado	B	C	19/7/2006
7237621	Maria Madalena dos Reis Silva	A	B	19/7/2006
7563501	Maria Madalena Welter da Rocha	A	B	19/7/2007
8369581	Maria Nilza Ferreira Lage	A	B	19/7/2006
6484341	Maria Onir Rossatti dos Santos	B	C	19/7/2006
7251611	Maria Santana de Jesus	A	B	19/7/2006
6962421	Marilene de Jesus Santiago	A	B	19/7/2006
6557911	Marta Rosa	A	B	19/7/2006
6485901	Maura Tiago Ferreira	B	C	19/7/2006
4276911	Mercedes Martins	C	D	19/7/2006
5819501	Nadir Alves de Oliveira	B	C	19/7/2006
6817841	Nadir Paes da Rocha	A	B	19/7/2006
6817921	Nadir Ramos da Rocha	A	B	19/7/2006
4388551	Natalina Gonçalves Zandoná	A	B	19/7/2007
7280041	Naum Vieira Codrignani	A	B	19/7/2006
7245301	Nelci Miranda Pires Dias	A	B	19/7/2006
6487101	Neuza dos Santos Barros	A	B	19/7/2006
7246021	Nilce Lourdes Corsatto	A	B	19/7/2006
6581461	Nilma Lopes Pereira Nunes	B	C	19/7/2006
7277921	Nilzete Almeida da Silva	A	B	19/7/2006
6822501	Nivaldo da Costa	A	B	19/7/2006
6487951	Ordaiza Maria de Jesus	B	C	19/7/2006
7522901	Paula Luciane Moreira Duarte	A	B	19/7/2006
3975391	Raimunda de Araújo Oliveira	C	D	19/7/2006
7672981	Rita Telecher Ortiz	A	B	19/7/2007
4454871	Rosa Alves da Silva	C	D	19/7/2006
6967731	Rosenir Aparecida Costodio Gonçalves	A	B	19/7/2006
6862801	Rosinei Silva Ernega	A	B	19/7/2006
6459741	Rutinélia da Silva	B	C	19/7/2006
6832721	Sara Santos de Carvalho da Silva	A	B	19/7/2006
5761661	Selma Aparecida Vieira	B	C	19/7/2006
7580511	Semi Célia de Andrade	A	B	19/7/2006
7669251	Sergio Ferreira Carlos	A	B	19/7/2007
6588471	Shirley Aparecida Penasso	A	B	19/7/2006
6833291	Sigrid Zilmer	A	B	19/7/2006
7037701	Soelene Pereira dos Anjos	A	B	19/7/2006
7676461	Solange Caetano Pereira Venâncio	A	B	19/7/2007
6996241	Sonia Maria Arruda de Oliveira	A	B	19/7/2006
6838331	Tânia Jussara Lima Mareco	A	B	19/7/2006
7540051	Tânia Regina da Rocha Vincoletto	A	B	19/7/2006
7401871	Vanda da Silva Pontes	A	B	19/7/2006
7008001	Vera Lúcia Maria da Silva	A	B	19/7/2006
7588921	Vera Lucia Ricci de Souza	A	B	19/7/2006
7206071	Vilma Alves de Oliveira Ribeiro	A	B	19/7/2006
5856961	Zenaide Pereira da Rosa	B	C	19/7/2006
6843501	Zenilda Kaiber Moraes	A	B	19/7/2006

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO - CÓDIGO: 25018

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6811711	Acilda Oliveira da Almeida	A	B	19/7/2006
7403731	Algacir Moraes Lopes	A	B	19/7/2006
7417521	Deodete da Silva	A	B	19/7/2006
6416691	Edivaldo Candido da Silva	B	C	19/7/2006
7232661	Edmir Benicio Tavares	A	B	19/7/2006
6981991	Elio Aparecido Mandelli	A	B	19/7/2006
6579131	Elio Ferreira da Silva	A	B	19/7/2006
6969781	Edwar de Amorim	A	B	19/7/2006
7675221	Jailson Alencar de Souza	A	B	19/7/2007
6261551	João Evangelista da Mata	A	B	19/7/2006
7643101	Jorge Oliveira Cardoso da Silva	A	B	19/7/2007
7310801	José Borges	A	B	19/7/2007
7583451	Jose Francisco de Paula	A	B	19/7/2006
7209761	Leonardo Dias Romão	A	B	19/7/2006
7240921	Moises Vieira de Mello	A	B	19/7/2006
7512601	Rosivaldo Matias da Silva	A	B	19/7/2006
7282921	Wilson Rodrigues da Silva	A	B	19/7/2006

CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CÓDIGO: 25000

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7202241	Abadia Fernandes Silva	A	B	19/7/2006
6958231	Acenilda Antunes Pinheiro da Costa	A	B	19/7/2006
7204101	Adailza Sobral de Araújo	A	B	19/7/2006
5323551	Adecilva Lima Negrelli	A	B	19/7/2006
5916961	Adelmar Assis de Queiroz	B	C	19/7/2006
6953601	Adelson Januncio de Lima	A	B	19/7/2006
7204451	Ademilson Aparecido da Silva	A	B	19/7/2006
7490521	Adenir Antonia Santejo	A	B	19/7/2006
7035161	Adilson Jares Dias	A	B	19/7/2006
6954081	Adjalma Samaniego	A	B	19/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6953781	Adorassiva Rodrigues Acosta Felipes	A	B	1º/7/2006
7204531	Adriana do Nascimento Lopez	A	B	1º/7/2006
6583241	Adriana Fagundes Neves	A	B	1º/7/2006
6953941	Adriana Mena	A	B	1º/7/2006
6874561	Adriana Pereira da Silva	A	B	1º/7/2006
6819381	Adriana Santos	A	B	1º/7/2006
6327241	Alaíde da Silva			1º/7/2006
7204611	Alessandra Fogassa	A	B	1º/7/2006
5894541	Aloízia Argentina de Souza	B	C	1º/7/2006
7204701	Altair Domingues	A	B	1º/7/2006
7285431	Alzira da Costa Alves	A	B	1º/7/2006
3580291	Ana Aparecida Benites Aquino Rodrigues	C	D	1º/7/2006
6957691	Ana Claudia Rossato Magalhães	A	B	1º/7/2006
6578321	Ana Luiza dos Santos Ramos	A	B	1º/7/2006
4499111	Ana Maria Alves	C	D	1º/7/2006
5796451	Ana Paula Ferreira Gomes Rocha	B	C	1º/7/2006
4455681	Ana Servignini Pereira	C	D	1º/7/2006
7629381	Ana Vera Lopes de Araújo	C	D	1º/7/2006
7664881	Anderlize Sapiezinski de Ávila	A	B	1º/7/2006
7214331	André Godinho de Oliveira	A	B	1º/7/2007
7247501	Andreileia Antonagi Caseiro	A	B	1º/7/2006
7115861	Ângela Maria de Souza Silva Vidal Oliveira	A	B	1º/7/2006
7684641	Ângela Maria Oliveira da Silva	A	B	1º/7/2007
6824971	Antonia Isabel Alves de Oliveira	A	B	1º/7/2006
7275551	Antonino Pedro Vieira	A	B	1º/7/2006
7001261	Antonio Marcos de Almeida	A	B	1º/7/2006
6875291	Aparecida de Fátima Ferreira	A	B	1º/7/2006
7241571	Aparecida Dias Azevedo Silva	A	B	1º/7/2006
3981101	Aparecida Fátima de Oliveira Senefonte	C	D	1º/7/2006
7205181	Ariovaldo Benites Filho	A	B	1º/7/2006
7214501	Arlei Guedes de Souza Arruda	A	B	1º/7/2006
5168721	Aurecy Custodio da Silva Dutra	A	B	1º/7/2006
5254131	Aurora Gloria Dias Pereira	C	D	1º/7/2006
7247691	Auzeli Maria Cordeiro Narciso	A	B	1º/7/2006
7504681	Carla Tatiana Azevedo Menezes	A	B	1º/7/2006
6445601	Carlos Esquivel da Silva	B	C	1º/7/2006
7576401	Carlos Farias Arruda Tarifa	A	B	1º/7/2006
5797771	Carmelita de Oliveira	B	C	1º/7/2006
6955481	Carmem Cecília Stopa Arcenio	A	B	1º/7/2006
6955561	Cássia Regina Teixeira	A	B	1º/7/2006
6959981	Cecília Yuriko Funatsu	A	B	1º/7/2006
3928471	Célia Souza Correa Fontanetti	C	D	1º/7/2006
7241221	Celiene de Barros Ortiz da Silva	A	B	1º/7/2006
7038771	Celso Jose Novaes	A	B	1º/7/2006
6955641	César do Nascimento	A	B	1º/7/2006
6875701	Cíntia Aparecida de Carvalho	A	B	1º/7/2006
6473651	Cíntia Constantino Silva	B	C	1º/7/2006
6955801	Cíntia Mara Fernandes Lucas	A	B	1º/7/2006
6852321	Clarice Lopes Fernandes Cáceres	A	B	1º/7/2006
7031091	Claudinei dos Santos Freitas	A	B	1º/7/2006
5908601	Cláudio Antonio dos Santos	B	C	1º/7/2006
5732211	Cleide Aparecida Valim Nunes	B	C	1º/7/2006
7280631	Cleunice Geronimo Conceição Freitas Almeida	A	B	1º/7/2006
7206581	Cleusa Raquel Holland Renero	A	B	1º/7/2006
6959041	Cleuza Aparecida de Micheli Farias	A	B	1º/7/2006
6559371	Cleuza Macedo Garcia Franco	A	B	1º/7/2006
4456491	Creodete Lourenço Paschoaletto	C	D	1º/7/2006
6962771	Cristiana Oliveira da Silva	A	B	1º/7/2006
7206741	Cristiane da Rocha Amorim	A	B	1º/7/2006
6963741	Cristiane Martins Antiquiera	A	B	1º/7/2006
6416001	Cristina Sorrilha Irala	B	C	1º/7/2006
6963311	Dagma Rosângela Costa Carvalho	A	B	1º/7/2006
4391181	Dalila Santos Gonçalves	C	D	1º/7/2006
6876261	Dalita Becker	A	B	1º/7/2006
7242381	Dalva Marques Machado	A	B	1º/7/2006
5827511	Dalva Regina da Silva	B	C	1º/7/2006
7577641	Daniel Itamar Vargas Postau	A	B	1º/7/2006
5909591	Davina Cano Sabino	B	C	1º/7/2006
6966171	Débora Marinho Freitas	A	B	1º/7/2006
6876341	Delcarmen Romeiro	A	B	1º/7/2006
6062781	Delmiro Damião da Conceição	B	C	1º/7/2006
6834851	Delza Robaldo Dutra	A	B	1º/7/2006
5604481	Denise Maria Vicente Guidoni	A	B	1º/7/2006
6062941	Deolinda Regenold	B	C	1º/7/2006
7583371	Dilma Aparecida de Oliveira Alencar	A	B	1º/7/2006
6348081	Dilmarcia Francisca de Oliveira Rocha	B	C	1º/7/2006
6974351	Dione Muzzi Meira	A	B	1º/7/2006
6835821	Dionice Corcini Viero	A	B	1º/7/2006
6980831	Dirce Barbosa Soares	A	B	1º/7/2006
6966411	Dirlene Aparecida Freire	A	B	1º/7/2006
5915051	Diva Alves Dourado Teixeira	B	C	1º/7/2006
6475601	Diva da Silva César	B	C	1º/7/2006
7232741	Divaina Correa de Paula	A	C	1º/7/2006
5253751	Domingas Alves Mariano	A	B	1º/7/2006
7229951	Edenilza Gonçalves Preza	A	B	1º/7/2007
5814611	Edilene de Araújo	B	C	1º/7/2006
5829801	Edineide Maria Nunes	B	C	1º/7/2006
7207201	Edmara Cesário	A	B	1º/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6980671	Edna Aparecida da Silva	A	B	1º/7/2006
7638881	Edson Martins	A	B	1º/7/2007
6837951	Elaine Cristina de Souza Ferreira	A	B	1º/7/2006
5783041	Elenilda Bento da Silva	B	C	1º/7/2006
7233711	Eliane Maria Soares Padilha	A	B	1º/7/2006
6974431	Elisabete de Oliveira Vieira	A	B	1º/7/2006
6969001	Elisângela Aparecida Gouveia	A	B	1º/7/2006
7115191	Elisângela Maria Moraes Casagrande	A	B	1º/7/2006
6992251	Elizabet Caballero	A	B	1º/7/2006
4197371	Elizabete Ferreira Brites	C	D	1º/7/2006
6840071	Elizabeth Guilherme de Souza	A	B	1º/7/2006
6984151	Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista	A	B	1º/7/2006
6877231	Elizângela Alves da Silva	A	B	1º/7/2006
6853051	Elizângela de Almeida	A	B	1º/7/2006
5309721	Elvira Ovando Pereira	B	C	1º/7/2006
6800871	Elyana Parreira Silva	A	B	1º/7/2006
4206461	Elza Barbosa Santana	C	D	1º/7/2006
6890251	Elza Rosa de Oliveira	A	B	1º/7/2006
7001771	Eni Fátima dos Santos	A	B	1º/7/2006
5812751	Enivaldo Batista	B	C	1º/7/2006
7246291	Ercilha Feliciano Corsatto	A	B	1º/7/2006
6853131	Erich Marcelus Moreira Fabio	A	B	1º/7/2006
6999501	Ermes dos Santos Albuquerque Junior	A	B	1º/7/2006
6594791	Ernandes Joel Marques	A	B	1º/7/2006
6182921	Eronilde Rodrigues de Araújo Andrade	A	B	1º/7/2006
7207631	Ester das Neves Oliveira	A	B	1º/7/2006
3599471	Eudoxia Emilia Capilé Gnutzmann	C	D	1º/7/2006
7039401	Eunice Paes de Mello	A	B	1º/7/2006
3954711	Eunice Scherwinski do Nascimento	C	D	1º/7/2006
4971501	Eunice Venâncio de Almeida	A	B	1º/7/2007
4474041	Euripes Charão Barbosa	C	D	1º/7/2006
6890331	Eva Pinheiro Valadares	A	B	1º/7/2006
5794241	Evaldo Pinheiro da Silva	B	C	1º/7/2006
3574721	Ezilda de Lourdes Freitas Souza	C	D	1º/7/2006
6997641	Fabiana da Silva Leite	A	B	1º/7/2006
7207711	Fátima Correa Curtulo	A	B	1º/7/2006
6585451	Fátima Palmier Lemes dos Santos	A	B	1º/7/2006
6964981	Fermina Olinda Ribeiro	A	B	1º/7/2006
7232311	Fernanda Souza Branquinho	A	B	1º/7/2006
7207801	Fernando César Christovam Bastos	A	B	1º/7/2006
7665421	Flavio Becker	A	B	1º/7/2007
7549511	Flavio Henrique Velasco de Camargo	A	B	1º/7/2006
6967901	Francilda Ferreira Vieira	A	B	1º/7/2006
5834561	Francisca Celina Franco	B	C	1º/7/2006
5433811	Francisca Maria do Nascimento	A	B	1º/7/2006
6846511	Francisco de Alcântara Pereira	A	B	1º/7/2006
7232231	Gabriela Oliveira de Castro	A	B	1º/7/2006
7208101	Gilda da Silva Oliveira	A	B	1º/7/2006
7240331	Giovania Calças de Araújo	A	B	1º/7/2006
6964471	Gislene Dantas de Oliveira Sanchez	A	B	1º/7/2006
6982611	Glenia Franco Gimenes	A	B	1º/7/2006
7134901	Gualter de Lima Gomes	A	B	1º/7/2007
5816151	Helaine Scramin Braga Bezerra	B	C	1º/7/2006
6625931	Helia Aparecida Jacomo Rocha da Silva	B	C	1º/7/2006
6850461	Helia Victor dos Santos	A	B	1º/7/2006
6983181	Helio Alves de Oliveira	A	B	1º/7/2006
4965291	Heloisa Canhete Vedovato	A	B	1º/7/2006
7208361	Hercília Rodrigues	A	B	1º/7/2006
4442351	Horacia Doinha Rafael Tamasato	C	D	1º/7/2006
6983001	Hudson Custodio	A	B	1º/7/2006
6716491	Inajara Regina Gogoehems Dorigan	A	B	1º/7/2006
3995071	Inês Ferreira Macena	C	D	1º/7/2006
4391501	Iolanda Larson de Araújo	C	D	1º/7/2006
7273261	Iracema de Alessio Lima	A	B	1º/7/2006
7217941	Irani Zilda Barbosa Nogueira	A	B	1º/7/2006
6805751	Irene Maria Pilonetto Fianco	A	B	1º/7/2006
7232071	Irenilda Aparecida Gonçalves de Souza	A	B	1º/7/2006
7664701	Irineu Zaia	A	B	1º/7/2007
4404181	Isabel Antonia de Oliveira	C	D	1º/7/2006
7218321	Isabel Coelho de Souza	A	B	1º/7/2006
7208791	Ivani de Souza Lopes	A	B	1º/7/2006
5820181	Ivanir Salete Haverrth	B	C	1º/7/2006
5793191	Ivete Rocha Cabral	B	C	1º/7/2006
7213441	Ivone Aparecida Pereira	A	B	1º/7/2006
7036301	Ivonete Rosani Drebes de Oliveira	A	B	1º/7/2006
7408291	Izabel Cristina Camargo Leme	A	B	1º/7/2006
6585611	Izabel Guimarães da Silva	A	B	1º/7/2006
7218401	Izabel Leite Ribeiro Vecchi	A	B	1º/7/2006
3955441	Izabel Molina Azevedo de Paula	C	D	1º/7/2006
7249121	Jalmir da Silva Ferreira	A	B	1º/7/2006
5841181	Janice da Silva	B	C	1º/7/2006
7039901	Jeanne Cardoso Rolao	A	B	1º/7/2006
7581671	Jefferson Ricardo Alves da Costa	A	B	1º/7/2006
7038691	Joana da Cruz de Oliveira Lopes	A	B	1º/7/2006
7655381	Joana Darc da Silva Dantas	B	C	1º/7/2006
7252261	Joana Zeila Duarte Jará Lima	A	B	1º/7/2006
5922851	João Américo Ferreira Almeida	A	B	1º/7/2006
5841501	João Aparecido de Souza	B	C	1º/7/2006
6986601	Jorge Nery Santandel	A	B	1º/7/2006
6806051	Jorge Portilho de Sosa	A	B	1º/7/2006
6806211	Jose Antonio Soares do Couto	A	B	1º/7/2006
6848301	Jose Carlos Aguilera Sorilla	A	B	1º/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
3929441	José Carlos Florentino	A	B	19/7/2006
1181501	Jose Milton Fogliatto	A	B	19/7/2006
7281601	Josefina Marli Pereira da Silva	A	B	19/7/2006
6964801	Juarez Godoy Loureiro Junior	A	B	19/7/2006
6987251	Jucilene Valhejo Dias da Silva	A	B	19/7/2006
5788781	Julia da Rocha	B	C	19/7/2006
7636911	Junimar Luciano Guiralde	A	B	19/7/2007
4394281	Jurcelene da Costa Monteiro	C	D	19/7/2006
7561051	Jurcellia Medina Muller	A	B	19/7/2006
6849371	Kátia Regina Alves	A	B	19/7/2006
7660701	Laura Alves da Costa	C	D	19/7/2006
7001931	Laura Duarte Lechner	A	B	19/7/2006
5824411	Lecy Maria da Silva Cardoso	B	C	19/7/2006
6997561	Lenice Simões Caires	A	B	19/7/2006
6468811	Leny Sanches Berttoli de Freitas	B	C	19/7/2006
6202971	Leoni Alves da Cruz Silva	A	B	19/7/2006
5423421	Liane Pulgatti	A	B	19/7/2006
6985551	Lindonor Pereira da Silva	A	B	19/7/2006
6992501	Lourdes Antunes de Freitas	A	B	19/7/2006
7210181	Lucenir de Arruda	A	B	19/7/2006
7202751	Lucia Maria da Silva	A	B	19/7/2006
6203001	Lucia Pinto da Costa dos Santos	A	B	19/7/2006
6985121	Luciana da Silva Melo Santos	A	B	19/7/2006
6984901	Lucicleia da Silva Lima	A	B	19/7/2006
7231771	Luciene Araújo da Silva Candor	A	B	19/7/2006
7276791	Luciene Barbosa de Freitas	A	B	19/7/2007
6993221	Luciene da Silva Vargas	A	B	19/7/2006
7210341	Lucilene Oliveira da Silva	A	B	19/7/2006
4149211	Lucilio de Souza Carvalho	C	D	19/7/2006
6856311	Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes	A	B	19/7/2006
6349481	Lucineide dos Santos Araújo	B	C	19/7/2006
6879361	Lurdes de Souza Vasconcelos	A	B	19/7/2006
6988141	Luzinete Amâncio Almeida	A	B	19/7/2006
6988571	Maionílio Alves de Carvalho	A	B	19/7/2006
7202831	Marcelo Henrique da Mota Borges	A	B	19/7/2006
3033131	Márcia Brandão de Lima	B	C	19/7/2006
6988811	Márcia Viegas Batista	A	B	19/7/2006
7210691	Marcio Teles Pereira	A	B	19/7/2006
6879521	Maria Alexandrina de Almeida	A	B	19/7/2006
5898611	Maria Ângela da Silva Lopes	B	C	19/7/2006
6989111	Maria Anísia Oliveira Silva	A	B	19/7/2006
7219481	Maria Aparecida Andrade	A	B	19/7/2006
3572601	Maria Aparecida da Costa Amorim	C	D	19/7/2006
4459591	Maria Aparecida Pains	C	D	19/7/2006
6413321	Maria Cicera dos Santos Amaral	B	C	19/7/2006
7034271	Maria Cristina de Souza Lemes Silva	A	B	19/7/2006
3957221	Maria de Lourdes Cunha Machado	C	D	19/7/2006
7236491	Maria do Céu Fernandes Maciel	A	B	19/7/2006
6861231	Maria do Socorro Sobrinha	A	B	19/7/2006
7037101	Maria Elaine Moraes dos Santos	A	B	19/7/2006
6880101	Maria Eliza Garcia Belini	A	B	19/7/2006
4507741	Maria Helena da Silva Biagi	A	B	19/7/2006
8583741	Maria Jose Lima Gurski	A	B	19/7/2006
4217901	Maria Leda dos Santos Camargo	C	D	19/7/2006
7212041	Maria Lucia Pereira dos Santos	A	B	19/7/2006
7602691	Maria Luiza Cardoso Diniz	A	B	19/7/2006
7479551	Maria Moraes	A	B	19/7/2006
7002151	Maria Nizaley da Silva Portela	A	B	19/7/2006
7219801	Maria Oleide Berda dos Santos Oliveira	A	B	19/7/2006
6863521	Maria Regina de Freitas	A	B	19/7/2006
5550451	Maria Rosa Ferreira de Oliveira	A	B	19/7/2006
6363631	Maria Salete Costa de Souza	A	B	19/7/2006
6864091	Maridalva Amorim de Sá	A	B	19/7/2006
7230291	Marilda Gabana Marques Liborio	A	B	19/7/2006
3573591	Marileide Alves Feitoza Rozendo	C	D	19/7/2006
5759251	Marilsa Lopes	B	C	19/7/2006
4174161	Mariluce Marcos Lopo	C	D	19/7/2006
7229101	Mario Marcio do Espírito Santo	A	B	19/7/2006
7536371	Marise Helena Nunes Alonso	A	B	19/7/2006
7237381	Marlene Aparecida Leal	A	B	19/7/2006
7212551	Marlene Bazachi de Carvalho	A	B	19/7/2006
7230611	Marlene de Matos Dias Prates	A	B	19/7/2006
6485401	Marlene Salomone da Matta	B	C	19/7/2006
5221801	Marlenice de Almeida	B	C	19/7/2006
4680701	Marley Verão Ferreira	A	B	19/7/2006
7063451	Marta Alves Pereira Mendes	A	B	19/7/2006
6880881	Marta Trelha Jacques	A	B	19/7/2006
3571111	Mauricio do Prado Pires	C	D	19/7/2006
6063831	Mercie Pimentel Montano	B	C	19/7/2006
6975321	Milton Ludwig Marques	A	B	19/7/2006
7240841	Miraci Batista da Silva	A	B	19/7/2006
5837741	Moacir Severo de Jesus	B	C	19/7/2006
4280191	Nadir Alves de Oliveira	C	D	19/7/2006
7234361	Natalícia Alves Carvalho	A	B	19/7/2006
5944071	Neide Dias de Oliveira Mendes	B	C	19/7/2006
7283901	Neide Ortega Garcia Souza	A	B	19/7/2006
6881341	Neiva Maria dos Santos e Silva	A	B	19/7/2006
5900881	Neuza Aparecida Cezario	B	C	19/7/2006
7213011	Neuza da Cruz Higashi	A	B	19/7/2006
7279541	Neuza Ferreira Rocha Cardoso	A	B	19/7/2006
6881501	Nilva Maria Bin	A	B	19/7/2006
6881691	Nilza Cardoso da Cruz	A	B	19/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7223591	Noemi Gauna de Campos	A	B	19/7/2006
6350061	Noemia de Sousa	A	B	19/7/2006
385471	Norma Herrera Ferreira	A	B	19/7/2006
5902151	Odemir Leite da Silva	B	C	19/7/2007
4904581	Odenice Guimarães dos Santos	B	C	19/7/2006
5316691	Osair Antunes de Freitas Itamura	C	D	19/7/2006
7112761	Patrícia Queiroz Faria	A	B	19/7/2006
7402501	Paulino Yoshiaki Hasegawa	A	B	19/7/2006
6488331	Paulo Edson Furtado	A	B	19/7/2006
6347191	Raquel Fontes	B	C	19/7/2006
6825511	Regina Alves Pedrosa	A	B	19/7/2006
7203131	Rita Cirley Nogueira de Souza Silva	A	B	19/7/2006
6854371	Rizia Gonçalves Donato	A	B	19/7/2006
5174021	Romilda Aparecida Recalde Treves	A	B	19/7/2006
7216381	Ronaldo Bento de Oliveira	A	B	19/7/2006
7203211	Ronaldo Donizeti de Falchi	A	B	19/7/2006
5846491	Rosa Pinheiro de Menezes Cruz	B	C	19/7/2006
5846651	Rosana Florentin da Silva	B	C	19/7/2006
5975031	Roselene Dias da Silva	B	C	19/7/2006
6977961	Roselene Mendonça Câmara	A	B	19/7/2006
7115431	Roseli Marques Gonçalves	A	B	19/7/2006
5597761	Rosemeire Victorio Martinez	A	B	19/7/2006
7249981	Rosilene Doracy Vilamaior	A	B	19/7/2006
7220731	Rosilene Dourisboure Marques da Silva	A	B	19/7/2006
7220651	Rosilene Fernandes	A	B	19/7/2006
7220571	Rosivane Rosa dos Santos	A	B	19/7/2006
5910761	Ruth Rodrigues Borges	B	C	19/7/2006
6883121	Rudi de Souza Hortenci	A	B	19/7/2006
6980401	Sandra Maria Fiorentin Chaves	A	B	19/7/2006
4891401	Sandra Maria Lobo de Souza	B	C	19/7/2006
8637421	Sandra Medeiros Bueno	A	B	19/7/2006
7220301	Sandra Regina da Costa Arruda	A	B	19/7/2006
5848351	Sebastiana Aparecida de Freitas	B	C	19/7/2006
7032901	Sebastião Rogério Costa Soares	A	B	19/7/2006
5912111	Seila Aparecida Feitosa	B	C	19/7/2006
7032811	Selma Amaral de Brito	A	B	19/7/2006
7568811	Selma Aparecida da Silva	A	B	19/7/2006
7203641	Selma Conceição da Silva Santana	A	B	19/7/2006
7032301	Silvana Aparecida Borges de Alencar	A	B	19/7/2006
7116671	Silvana Aparecida de Souza	A	B	19/7/2006
6520911	Silvana Cristina Pereira	B	C	19/7/2006
7220141	Silvana de Almeida Pereira	A	B	19/7/2006
7032221	Silvana Elizabeth Martins	A	B	19/7/2006
6833371	Silvana Jackeline Vieira	A	B	19/7/2006
6833451	Silvana Maria Correa Capurro	A	B	19/7/2006
7231261	Silvana Rondon de Barros	A	B	19/7/2006
7236061	Silvelena Vieira Samartino Lima	A	B	19/7/2006
6833881	Silvia Maria Ferreira da Silva	A	B	19/7/2006
6883471	Silvio Correa Ramos	A	B	19/7/2006
6802301	Silvio Valério dos Santos	A	B	19/7/2006
7040241	Sirllei Aparecida dos Santos Macedo	A	B	19/7/2006
6883551	Sirlene Curaça da Silva	A	B	19/7/2006
6967571	Solange Salamaia Rossato	A	B	19/7/2006
7203721	Sonia Maria da Silva Zulianeli	A	B	19/7/2006
6996161	Sonia Maria de Souza	A	B	19/7/2006
6883631	Sonia Maria Silva Montagna	A	B	19/7/2006
7225531	Sonia Tereza Dias de Moura Carmo	A	B	19/7/2006
7205341	Suelene Feitosa do Nascimento	A	B	19/7/2006
7205501	Sueli da Silva Galhardo	A	B	19/7/2006
6411461	Sueli de Andrade	B	C	19/7/2006
7230451	Sueli Ribeiro da Silva	A	B	19/7/2006
7203801	Sueli Vargas da Silva	A	B	19/7/2006
6965951	Suely Aparecida Matos Lobo	A	B	19/7/2006
6996911	Suely Ferreira Bogarim	A	B	19/7/2006
7040671	Suely Luiza Barbosa	A	B	19/7/2006
6855691	Suzelei Moreira de Paula	A	B	19/7/2006
7231341	Tânia Margareti Silva Calenti	A	B	19/7/2006
4390371	Tânia Maria Gomes Ferreira	A	B	19/7/2006
7041131	Tânia Regina Pereira Cristaldo	A	B	19/7/2006
6838761	Telma Cristina Casavechia	A	B	19/7/2006
6998881	Telma Robaldo Dutra	A	B	19/7/2006
6351201	Tereza Evanir Icasatti Piell	B	C	19/7/2006
7249471	Terezinha Francisca de Oliveira	A	B	19/7/2006
5853191	Terezinha Paredes	B	C	19/7/2006
5230201	Terezinha Soares Inácio	C	D	19/7/2006
5853431	Therezinha Silveira Marques	B	C	19/7/2006
7032731	Valdenir Fernandes da Silva	A	B	19/7/2006
7032651	Valderes de Miranda Franca	A	B	19/7/2006
5853861	Valdete Barbosa Verão	B	C	19/7/2006
7484201	Vanda Antunes Silva	A	B	19/7/2006
6522021	Vera da Silva Soardi Nogueira	A	B	19/7/2007
6997051	Vera Lucia Kraemer	A	B	19/7/2006
7205931	Veronice Santana	A	B	19/7/2006
6856901	Vidal Santana Romeiro	A	B	19/7/2006
6842281	Vildenei Maia Machado Avalo	A	B	19/7/2006
7235501	Vilma Felippi	A	B	19/7/2006
6284501	Vilma Pereira Amaral Lopes	A	B	19/7/2006
5855051	Vilma Portela Fernandes	B	C	19/7/2006
3581421	Wilson dos Santos Matozo	C	D	19/7/2006
7213521	Wanderley Silva Minsan	A	B	19/7/2006
6890921	Yurika Nair Suematsu da Silva	A	B	19/7/2006
7039311	Zenilda de Souza Gomes Viegas	A	B	19/7/2006

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7214251	Zuleide Marques de Quevedo Mendes	A	B	19/7/2006

CARGO: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS - CÓDIGO: 25008

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6845381	Fátima Sanches Xavier	B	C	19/7/2006
3330771	Sandra Bezerra Pereira	C	D	19/7/2006

CARGO: ASSISTENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA - CÓDIGO: 25010

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6562401	Teofila Ortis	A	B	19/7/2006

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA - CÓDIGO: 25034

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6993141	Anastácio Ribeiro	A	B	19/7/2006
3953071	Andreza Florenciano	C	D	19/7/2006
6800441	Aparecida Fernandes dos Santos	A	B	19/7/2006
5222441	Aparecida Sabino da Silva	B	C	19/7/2006
6424791	Ariolanda de França Ribeiro	B	C	19/7/2006
5335561	Ariovaldo Jose de Melo Cerqueira	A	B	19/7/2006
5263981	Clair Costa Augusto	B	C	19/7/2006
3948311	Clarice Marcondes de Souza	C	D	19/7/2006
5798581	Clemência Duarte Benites	B	C	19/7/2006
3571971	Cleuza Cabral da Silva	C	D	19/7/2006
6990711	Dalva Pereira	A	B	19/7/2006
6447301	Dirce dos Santos da Silva	B	C	19/7/2006
3572191	Diva Leite de Oliveira	C	D	19/7/2006
6999691	Eroilde Roberta Benites	A	B	19/7/2006
3929011	Eugenia Veiga Moraes	C	D	19/7/2006
5337931	Eva de Souza Borges	C	D	19/7/2006
6262521	Eva Ferreira Porto	A	B	19/7/2006
5725001	Fátima de Candido do Prado Amaral	C	D	19/7/2006
7233631	Fátima Maria da Silva	A	B	19/7/2006
5224491	Francisca Samuel da Silva Santos	B	C	19/7/2006
7500261	Geneci de Araújo Moraes	A	B	19/7/2006
7037021	Georgina Toledo Vira	A	B	19/7/2006
7104581	Geralda Marcos Martins	A	B	19/7/2006
7036801	Gerusa Alem da Luz Gonçalves	A	B	19/7/2006
5757471	Helena da Silva Pereira	C	D	19/7/2006
5339471	Helena Soares	C	D	19/7/2006
5795481	Herotilde Ribeiro dos Santos	B	C	19/7/2006
4161851	Inês Maria de Jesus Riboli	C	D	19/7/2006
6977531	Ironildes Rodrigues Dias	A	B	19/7/2006
6282551	Izabel Aparecida Imbriani	A	B	19/7/2006
4163551	João Balbino Barbosa	C	D	19/7/2006
6560201	Jose Almeida	A	B	19/7/2006
1291001	Leonida Afonso Jacques	A	B	19/7/2006
6004401	Leonilda Maria Cecon	B	C	19/7/2006
6985711	Ligia Mendes Miranda	A	B	19/7/2006
3572511	Luzia de Mauro Torres	C	D	19/7/2006
6004741	Luzia Meneguello Péreira	A	B	19/7/2006
6988301	Luzinete Dantas de Souza	A	B	19/7/2006
6626661	Mareide Mariana Teixeira	A	B	19/7/2006
7210851	Maria Aparecida Conceição P.Oliveira	A	B	19/7/2006
7219561	Maria Aparecida Fabrão Garcia	A	B	19/7/2006
6989541	Maria Aparecida Martins	A	B	19/7/2006
6990041	Maria Aparecida Santos	A	B	19/7/2006
6990201	Maria Augusta Julia da Silva	A	B	19/7/2006
6473061	Maria das Dores C. de Almeida	B	C	19/7/2006
5253081	Maria de Fátima dos Santos Lemos	B	C	19/7/2006
4212271	Maria de Freitas Machado	C	D	19/7/2006
5276021	Maria de Lourdes Fernandes	C	D	19/7/2006
3577821	Maria Helena Guissoni Cabral	A	B	19/7/2006
7278491	Maria Jose Bim Avanci Oliveira	A	B	19/7/2006
3578041	Maria Lucia Fernandes Caldeira Oliveira	A	B	19/7/2006
6973381	Maria Zélia de Alencar Almeida	A	B	19/7/2006
6347001	Maximiana Toledo Valenquela	B	C	19/7/2006
6721901	Natividade Mercedes Cristaldo da Silva	A	B	19/7/2006
4452311	Naura Martins Marietti	C	D	19/7/2006
6976131	Nelci Conceição dos Santos	A	B	19/7/2006
3589401	Nelson Vila Maior dos Santos	A	B	19/7/2006
5902071	Noely Teodoro Gomes	B	C	19/7/2006
6823901	Norma Suely Rodrigues Nunes	A	B	19/7/2006
5759841	Osmaria Aparecida da Silva	B	C	19/7/2006
7040161	Ranude Rodrigues da Silva	A	B	19/7/2006
4233781	Rita Ponciano dos Santos	C	D	19/7/2006
6828611	Rosângela Maria dos Santos	A	B	19/7/2006
6430841	Rosemeire da Silva	B	C	19/7/2006
7041211	Rosilda Cordeiro Cavalcante	A	B	19/7/2006
6992921	Shirlei Correa dos Santos	A	B	19/7/2006
6483291	Shirley Aparecida Rodrigues	B	C	19/7/2006
6834931	Solange de Oliveira Teixeira	A	B	19/7/2007
7116911	Sonia Maria Machado Santos	A	B	19/7/2006
5239411	Suely Lemos Madureira	C	D	19/7/2006
3959001	Vanilda Juvenal de Souza	C	D	19/7/2006
6411621	Verilsa da Silva Miranda	B	C	19/7/2006
7030601	Waldemira Antunes Casal	A	B	19/7/2006

CARGO: AUXILIAR DE MERENDA - CÓDIGO: 25030

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6817251	Ada Carvalho	A	B	19/7/2006
6954321	Armezina Luiz Ferreira	A	B	19/7/2006
6045691	Creuza Ferreira Gomes	B	C	19/7/2006
4392741	Gregoria Gercilia Cardeal dos Santos	C	D	19/7/2006
5749961	Joana de Souza Gonçalves	C	D	19/7/2006
6859171	Maria Aparecida de Rezende	A	B	19/7/2006
4414221	Maria de Lourdes Fernandes Dias	C	D	19/7/2006
6860931	Maria do Socorro Vieira	A	B	19/7/2006
4212781	Maria Pacifica da Silva	C	D	19/7/2006
6455751	Maria Paula Moraes da Silva	B	C	19/7/2006
6975161	Maura Rodrigues Nogueira	A	B	19/7/2006
4190281	Neide Escavassani Fernandes	C	D	19/7/2006
5236311	Nerci Paim da Rocha	C	D	19/7/2006
6825271	Ramona Marques de Carvalho	A	B	19/7/2006
5733371	Ramona Vougado do Nascimento	C	D	19/7/2006
5229961	Rita Alves Barbosa dos Santos	C	D	19/7/2007
6827991	Rosana Ferreira da Silva	A	B	19/7/2006
5281021	Rosilene dos Santos Saraiva	A	B	19/7/2006
3951701	Sebastiana da Silva Rodrigues	A	B	19/7/2006
5345791	Sonia Regina de Oliveira	B	C	19/7/2006
6838251	Sueli Vasques Conceição	A	B	19/7/2006
4175721	Suely Duarte de Araújo	C	D	19/7/2006

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE ALUNOS - CÓDIGO: 25038

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
6464581	Antonia de Lima Santos	B	C	19/7/2006
4438161	Antonio Alves de Lima	C	D	19/7/2006
5262741	Aparecida Alves Baratella	C	D	19/7/2006
6965361	Clemilda Pereira Neres	A	B	19/7/2006
6876181	Conceição Felício de Lima	A	B	19/7/2006
6982531	Eliza Ferreira da Silva	A	B	19/7/2006
4463601	Enefino Francisco	C	D	19/7/2006
6461301	Felicidade Branquinho Alves	B	C	19/7/2006
5839951	Ivone Marochio dos Santos	B	C	19/7/2006
5223921	Josefa Cordeiro dos Santos	C	D	19/7/2006
6850701	Leny Gomes Fialho Vedoja	A	B	19/7/2006
4410741	Luiz Gonçalves	C	D	19/7/2006
4476411	Manoel de Magalhães	C	D	19/7/2006
5895861	Maria Aparecida Ferreira Cruz	B	C	19/7/2006
3609531	Maria de Lourdes Leite da Rocha	C	D	19/7/2006
5344801	Maria Lopes de Souza	C	D	19/7/2006
4478621	Marisa Rodrigues de Souza	C	D	19/7/2006
7283731	Mauro Henrique Ramos Araújo	A	B	19/7/2006
6820981	Nilda Marques do Amaral	A	B	19/7/2006
5901691	Nilva do Nascimento Américo	B	C	19/7/2006
3967291	Terezinha Dias de Assis	C	D	19/7/2006
6023611	Vera Maria Novaes Pacheco	B	C	19/7/2006

CARGO: AUXILIAR DE RECEPÇÃO E PORTARIA - CÓDIGO: 25036

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7252421	Antonia Auderiza Araújo	A	B	19/7/2006
7037881	Érika Ilse Streck Alberto	A	B	19/7/2006
4396901	Hilda Garcia de Paula	C	D	19/7/2006
6982101	Irene Gama de Sá	A	B	19/7/2006
6986441	João Carlos de Oliveira Bueno	A	B	19/7/2006
5286761	Lindaura de Souza Cruz	A	B	19/7/2006
3565491	Luzia de Arruda Santos	C	D	19/7/2006
6859841	Maria das Dores Lacerda	A	B	19/7/2006
5229371	Maria das Graças Souza Rocha	B	C	19/7/2006
6992841	Rosa Maria Cebalho	A	B	19/7/2006
6562591	Valdete Guisela Weich	B	C	19/7/2006
6494221	Ziza da Costa Lopes	B	C	19/7/2006

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CÓDIGO: 25039

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
235231	Aparecida Brandão Ramos	D	E	19/7/2006
4331791	Márcia Auxiliadora Garcia Figueiredo	C	D	19/7/2006
6203271	Maria Antonia Pereira de Oliveira	A	B	19/7/2006
1560601	Maria do Rocio Amorim Silveira	E	F	19/7/2006

CARGO: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS - CÓDIGO: 21194

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
1899601	Nidia Oliveira dos Santos	E	F	19/7/2006

DECRETO "P" n. 3.672, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora ANA BRÍGIDA BORGES DA ROCHA, prontuário n. 6556511, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe B, código 1495, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de outubro de 2000, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/056510/2007).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.831
 PROTOCOLO : EAC/5668
 PROCESSO Nº : 25/000001/2007
 INTERESSADO : **RONALDO GASPAS DA SILVA**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATOR: CONS. JULIO DIAS DE ALMEIDA
 REVISOR: CONS. FABIANO GOMES FEITOSA

EMENTA—ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – SERVIDOR OCUPANTE DOS CARGOS DE: AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NA SETASS E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NO TJ/MS – ILICITUDE. Situação não excepcionada nas alíneas do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, devendo o servidor comparecer junto a SGRH/SAD, no prazo de 10 (dez) dias a fim de regularizar a situação funcional, sob pena das medidas previstas no art. 226 da Lei n. 1.102/90, e art. 4º da Lei n. 1.756/97.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2007, por unanimidade de votos, em julgar ilícita a acumulação acima enfocada, haja vista contrariar dispositivo constitucional, na forma do voto do relator.

CRASE/MS-Campo Grande, 23/10/2007.

JULIO DIAS DE ALMEIDA
 Conselheiro relator

ILDO CALIANI
 Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.831. PUBLIQUE-SE EM 19/12/2.007.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.848
 PROTOCOLO : CRASE/1265
 PROCESSO Nº : 13/003234/2007
 INTERESSADA : **BELCHIS FATIMA ALVES ROSSI**
 ASSUNTO : RECURSO - APOSENTADORIA
 RELATORA : CONSª. MARIA LUCIA FERREIRA RODRIGUES
 REVISOR: CONS. ILDO CALIANI

EMENTA— RECURSO—PEDIDO DE APOSENTADORIA – SERVIDORA EXONERADA ATRAVÉS DO PDV-(PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA) – IMPOSSIBILIDADE. Necessidade de vínculo com o Estado para aposentadoria. Servidora desligada do Estado através do Programa de Demissão Voluntária em 04/08/97, não detém vínculo com o Estado, contrariando disposições do artigo 40 da Constituição Federal.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2007, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido de aposentadoria, e no mérito negar provimento ao pedido, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS-Campo Grande, 28/11/2007.

VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES
 Conselheira relatora

ILDO CALIANI
 Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.848. PUBLIQUE-SE EM 19/12/2.007.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.851
 PROTOCOLO : CRASE/MS nº 1189
 PROCESSO Nº : 29/074215/2006
 INTERESSADA : **ANGELA MARIA FAGUNDES EUZÉBIO**
 ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
 RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
 REVISORA : CONSª. VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES

EMENTA—JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA—HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. Reconhecimento como tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, os períodos de: 24/06/83 a 21/12/83, 12 e 19 de fevereiro/84; 05, 07, 08, 10, 17, 24 e 31 de março/84; 07, 21, 24 e 28 de abril/84; 05, 19 e 26 de maio/84; 04, 09, 16, 23 e 30 de junho/84 e 7 de julho/84, totalizando 22 dias intercalados em 84; 28/02/85 a 21/12/85 e 03/02/86 a 14/02/86, exercidos nas funções de Magistério, com fundamento no inciso II, §4º, do artigo 3º, do Decreto n.6.555/92, alterado pelo Decreto n. 6.910/92.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2007, por unanimidade de votos, em reconhecer

o tempo de serviço supra mencionado, no cargo de Professor, na função de Magistério, com fundamento no dispositivo acima, na forma do voto do voto da relatora.
 CRASE/MS-Campo Grande, 14/12/2007.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
 Conselheira relatora

ILDO CALIANI
 Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.851. PUBLIQUE-SE EM 19/12/2.007.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 3.852
 PROTOCOLO : CRASE/MS nº 1264
 PROCESSO Nº : 29/075000/2002
 INTERESSADA : **DILMA MARTINS DE SOUZA LEAL**
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
 REVISORA : CONSª. VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLO-GAÇÃO. Reconhecimento como tempo de serviço prestado aos Estados de MT e MS, o período de 01/07/76 a 21/12/80, no 2º cargo de Professor, na área do Magistério Público, com base no inciso II, § 4º, do artigo 3º, do Decreto n.6.555/92, alterado pelo Decreto n. 6.910/92.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2007, por unanimidade de votos, em reconhecer o período de 01/07/76 a 21/12/80, como tempo de serviço prestado aos Estados de MT e MS, no 2º cargo de Professor, área Magistério Público Estadual, com base no inciso II, § 4º, do artigo 3º, do Decreto n.6.555/92, alterado pelo Decreto n. 6.910/92, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS-Campo Grande, 13/12/2007.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
 Conselheira relatora

ILDO CALIANI
 Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO de nº 3.852. PUBLIQUE-SE EM 19/12/2.007.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.753/07, de 20 de dezembro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a contar de 23 de julho de 2007, a Resolução “P” SED n. 3.391/06, de 4 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.861, de 5 de dezembro de 2006, página 30, que lotou a servidora MÁRCIA ELEN DE OLIVEIRA MESTRE, prontuário n. 4202631, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologias Educacionais, carga horária de 20 horas semanais no turno matutino, na Escola Estadual José Ferreira, código 692, com sede no distrito de Jupia, no município de Três Lagoas, código 14155 (Processo n. 29/077862/2006).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.754/07, de 20 de dezembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR, a Resolução “P” SED n. 2.483/07, de 9 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.091, de 12 de novembro de 2007, página 6, onde dispensou a servidora MARILEI ORTIZ DOS SANTOS, prontuário n. 6972901, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.D, na Escola Estadual Cel. Juvêncio, com sede no município de Jardim, com validade a contar de 4 de novembro de 2007, para que onde constou “... prontuário n. 5972901 ...”, passe a constar “... prontuário n. 6972901 ...” (Processo n. 29/043828/2007).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 2ª CLASSE – AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – 1ª Turma****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 013/07****O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.**

TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o resultado das provas de **DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI COMPLEMENTAR 114/05, com o professor Waldir Carlos Ide, ÉTICA, CIDADANIA E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL, com a professora Sidnéia Catarina Tobias, NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA, com a professora Ana Claudia Oliveira Marques Medina, SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO OPERACIONAL – SIGO, com a professora Raquel Robaldo Chiarappa, QUALIDADE EM SERVIÇOS, com a professora Miriam Elizabeth Lemos Dutra, TENDÊNCIA EM GESTÃO DE PESSOAS E MATERIAIS NA INVESTIGAÇÃO POLICIAL, com a professora Maria Rita do Nascimento, COLETA DE PROVAS NO INQUÉRITO POLICIAL, com o professor André Matsushita**, do Curso de Atualização para Promoção à 2ª Classe – Agente de Polícia Judiciária – 1ª Turma, conforme relação abaixo. Os candidatos que tiveram a nota inferior a **60,00** poderão requerer a revisão de prova junto a Coordenadoria de Assuntos Educacionais/ACADEPOL no prazo de dois dias úteis a contar da publicação deste edital.

Nome	Cargo	Tend. Gestão Pessoas e Materiais na Invest. Policial	Coleta provas no Inquérito Policial	Dir. Adm. Lei Compl. 114/05	Ética, Cidadania e Sobrevivência Policial	Noções de Inteligência	SIGO	Qualidade em Serviços
ABEL DE FREITAS PIMENTA	Investigador de Polícia Judiciária	85,00		70,00	85,00	100,00	100,00	75,00
ADRIANA IARA VALENCA MELO	Investigador de Polícia Judiciária	90,00		70,00	85,00	100,00	100,00	70,00
ALCEU DE ALMEIDA REIS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	100,00		70,00	90,00	80,00	80,00	90,00
ALESSANDRA RICCI SABINO	Escrivão de Polícia Judiciária		65,00	75,00	85,00	80,00	100,00	90,00
ALESSANDRO JACOMETO	Escrivão de Polícia Judiciária		60,00	70,00	85,00	90,00	80,00	75,00
ALEXANDER MARQUES CABRAL	Escrivão de Polícia Judiciária		60,00	75,00	90,00	90,00	90,00	75,00
ANDRE CARVALHO BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária	90,00		70,00	85,00	90,00	70,00	90,00
ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	80,00		85,00	85,00	90,00	90,00	100,00
CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	Investigador de Polícia Judiciária	95,00		70,00	85,00	90,00	90,00	70,00
CRISTIANO YONAMINE	Escrivão de Polícia Judiciária		65,00	80,00	85,00	90,00	100,00	80,00
CRISTINA BEATRIZ MARQUES	Escrivão de Polícia Judiciária	90,00		75,00	85,00	90,00	90,00	70,00
DANIEL GONDA	Escrivão de Polícia Judiciária		95,00	80,00	85,00	80,00	80,00	70,00
EDERSON MARCIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	85,00		65,00	85,00	90,00	80,00	90,00
EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	Investigador de Polícia Judiciária	100,00		70,00	85,00	80,00	80,00	80,00
EDSON PEDRO DOS ANJOS	Investigador de Polícia Judiciária	90,00		70,00	90,00	100,00	90,00	100,00
EDUARDO JORDÃO	Investigador de Polícia Judiciária	100,00		75,00	80,00	90,00	80,00	85,00
FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	Escrivão de Polícia Judiciária		65,00	85,00	95,00	100,00	80,00	90,00
FERNANDO SERGIO GONÇALEZ	Escrivão de Polícia Judiciária		65,00	80,00	85,00	90,00	80,00	85,00
FLAVIA CASTRO PAES	Investigador de Polícia Judiciária	90,00		65,00	90,00	90,00	100,00	80,00
FLAVIO ORTIGOSA	Investigador de Polícia Judiciária	95,00		65,00	75,00	70,00	80,00	80,00
FRANCISCO SILVA LEITE	Escrivão de Polícia Judiciária		75,00	65,00	85,00	90,00	100,00	80,00
GIANCARLO CORREA MIRANDA	Escrivão de Polícia Judiciária		60,00	80,00	100,00	100,00	90,00	70,00
GILVANI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	100,00		65,00	80,00	80,00	80,00	85,00
GLACIANNE GRAÇA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	100,00		80,00	85,00	90,00	90,00	85,00
GLACIELA GRAÇA DE SOUZA PAES	Investigador de Polícia Judiciária	90,00		80,00	95,00	90,00	100,00	90,00
GRACIELA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária		90,00	75,00	85,00	100,00	80,00	90,00
GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO	Escrivão de Polícia Judiciária		80,00	85,00	85,00	90,00	100,00	85,00
IRACENO TEODORO ALVES NETO	Investigador de Polícia Judiciária	80,00		80,00	90,00	90,00	100,00	85,00
IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	70,00		70,00	85,00	80,00	90,00	100,00
JANDER MARIETTI MATOS	Investigador de Polícia Judiciária	85,00		65,00	80,00	90,00	90,00	85,00
JEVISON PEREIRA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	70,00		65,00	75,00	80,00	80,00	75,00
JORDÃO JOSÉ DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	90,00		80,00	85,00	90,00	90,00	80,00
JOSÉ AGUILLERA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	80,00		65,00	85,00	90,00	90,00	90,00
JULIANA MENDONÇA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	90,00		70,00	85,00	100,00	90,00	85,00
JUNIOR CEZAR NAVARRO	Investigador de Polícia Judiciária	85,00		65,00	85,00	100,00	90,00	100,00
LAURA JANE CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	90,00		75,00	85,00	100,00	100,00	90,00
MARCELO EDUARDO BATTAGLIN MACIEL	Escrivão de Polícia Judiciária		80,00	70,00	95,00	90,00	90,00	90,00
MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	85,00		70,00	90,00	90,00	80,00	80,00
MICHELLE MARQUES CABRAL	Escrivão de Polícia Judiciária		85,00	80,00	85,00	100,00	80,00	90,00
MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária		65,00	80,00	90,00	100,00	90,00	85,00
PAULO DE SOUZA LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária		60,00	70,00	85,00	90,00	80,00	80,00
PAULO EDUARDO GAMARRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	80,00		70,00	85,00	90,00	90,00	85,00
RAMÃO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	70,00		65,00	80,00	100,00	100,00	80,00
RODRIGO MARTINS NOVAIS	Investigador de Polícia Judiciária	80,00		65,00	85,00	90,00	90,00	80,00
RONALDO MARCELO VINHA	Escrivão de Polícia Judiciária		95,00	80,00	95,00	100,00	100,00	100,00
ROSANGELA GAMARRA	Escrivão de Polícia Judiciária		85,00	70,00	95,00	80,00	90,00	85,00
UBIRACY DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	80,00		70,00	80,00	90,00	90,00	75,00

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2007.

Jorge Razanauskas Neto
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

É por dever e justiça que louvo o Técnico Penitenciário **RICARDO DE WERK FILHO**, prontuário nº. 8504621, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, lotado na Agência de Inteligência do Sistema Penitenciário, por ter demonstrado, dia-a-dia, alto grau de profissionalismo com a Administração Pública, bem como, realizado relevantes serviços de competência da Inteligência, proporcionando assim, excelentes resultados e desempenhos significativos para a AGEPEN e, conseqüentemente, para a sociedade do nosso Estado.

Há homens que torna sua vida um verdadeiro ritual, esse que coloca em cena toda sua carreira profissional, fazendo dela sua própria família uma extensão de sua vida funcional, não medindo esforços quando tem que sacrificar-se para cumprir com o ritual de seu compromisso.

O elogiado tem cumprido suas atribuições com afinco e obtido resultados significativos, demonstrando assim, competência e comprometimento com a instituição ao qual serve, tendo facilidade para lidar com novas idéias e outras instituições do Estado, assim como, privadas. Constituinte, por conseqüente, uma trajetória de feitos relevantes em prol da paz e tranqüilidade pública do Estado. Portanto, é um exemplo digno de ser seguido pelos demais profissionais.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 230, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos de sindicância do processo n. 09/000.814/2007 da Portaria "P" AGRAER n. 206, de 05 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.090, de 09 de novembro de 2007, a contar de 08 de dezembro de 2007.

PORTARIA "P" AGRAER N. 231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Resolução "P" SEPROTUR N. 87, de 19 de dezembro de 2007.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Marcio Luiz Martins Calado, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Socioeconômicas, prontuário n. 15001391, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, trinta dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de novembro de 2007 a 28 de dezembro de 2007, com fundamento na regra do art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e nas disposições do Decreto n. 10.423, de 16 de julho de 2001, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 21/000.453/2005.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 006/2007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Constituir comissão, composta pelos servidores: César Augusto de Andrade, prontuário 8557901, ocupante do cargo Técnico de Compras e Suprimentos; Mari Emilia Brancher, prontuário 36011531, ocupante do cargo Fiscal de Obras Públicas e Lusinete Coelho, prontuário 15135241, ocupante do cargo Técnico de Programas Habitacionais, para sob a presidência do primeiro, proceder levantamento de bens patrimoniais, em conformidade com o Decreto 12.417 de 3 de outubro de 2007.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.810 de 18 de dezembro de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO

Conceder aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26.10.2000.

Nome Prontuário	Função Código Processo	Quinquênio Aquisitivo	Percentual Tempo de Serv. a partir de
EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS 36873171	TEC. DESENV. RURAL 46052 37/009.315/2005	14/09/2002 A 13/09/2007	MAIS 5% 20 ANOS 14/09/2007
ICLAIDES APARECIDA MARTINHO 36869491	TEC.SOCIOORG.RURAL 46054 37/010.027/2005	01/11/2002 A 31/10/2007	MAIS 5% 30 ANOS 01/11/2007
JOIL MOREIRA MARQUES 36867101	TEC.DESENV.RURAL 46052 37/009.466/2005	12/02/2001 A 11/02/2006	MAIS 5% 25 ANOS 12/02/2006
JULIO CESAR MARTINS BARROS 36874491	AG.SER.SOCIOORG 46055 37/009.324/2005	03/11/2002 A 02/11/2007	MAIS 5% 20 ANOS 03/11/2007
SANDRO HENRIQUE POLLONI 36877241	GESTOR D.RUR-C 46002 37/009.319/2005	19/09/2001 A 18/09/2006	MAIS 5% 15 ANOS 19/09/2006
OSMAR LIOJI TSURUMAKI 36873921	GESTOR D.RUR-C 46002 37/009.845/2005	14/09/2002 A 13/09/2007	MAIS 5% 20 ANOS 14/09/2007
TEONILIA PEREIRA DA SILVA 36873251	TEC.DESENV.RURAL 46052 37/009.478/2005	14/09/2002 A 13/09/2007	MAIS 5% 20 ANOS 14/09/2007

PORTARIA "P" AGRAER N. 232, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos de sindicância do processo n. 21/042.439/2007 da Portaria "P" AGRAER n. 165, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.045, de 04 de setembro de 2007, a contar de 27 de dezembro de 2007.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU N.º 0266 de 18 de Dezembro de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder (03) três anos de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora **SIMONE DE SOUZA MACENA LIMA**, prontuário n.º 156.520-61, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS HOSPITALARES, Código 94128 símbolo CAR / INS / A / A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no HRMS - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 27 de dezembro de 2002.

Portaria "P" FUNSAU N.º 0268 de 18 de dezembro de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Lotar a servidora **ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS**, prontuário n.º 156.686-51, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, Código 94050 símbolo CAR / INS / A / A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública, com validade a contar da data da publicação. (processo 27/102.215/2007)

Portaria "P" FUNSAU N.º 0269 de 18 de Dezembro de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Função	Percentual A partir de T. Serviço	Processo
-----------	------	--------	---	----------

15292261	Maria Lenice Lemos Vieira	Auxiliar de Enfermagem	10% 04/09/2006 05 anos	27/102277/2007
15277971	Sonia Oliveira dos Santos	Servente de Limpeza	10% 30/06/2007 05 anos	27/102276/2007
15295601	Márcia Lopes	Servente de Limpeza	10% 12/11/2007 05anos	27/102207/2007
15175621	Gisele Urias Oliveira Teodoro	Auxiliar de Enfermagem	10% 02/12/2006 05 anos	27/102280/2007
15289981	Gisele Maia Silva	Medico	10% 30/08/2007 05 anos	27/102281/2007
15285641	Estelita Dantas Queiroz Neta	Auxiliar de Enfermagem	10% 03/07/2007 05 anos	27/102282/2007
15290561	Cleozildo Medeiros Correa	Auxiliar de Enfermagem	10% 30/07/2007 05 anos	27/102284/2007
15289801	Claudinei Jorge Goya	Medico	10% 31/07/2007 05 anos	27/102285/2007
15068381	Luiza Aves De Oliveira	Medico	+5% 20/08/2007 05 anos	27/101366/2005
15140911	Vera Lucia da Costa Serpa	Auxiliar de Enfermagem	10% 30/10/2006 05 anos	27/102273/2007
15293231	Emerson Leite Machado	Auxiliar de Enfermagem	10% 02/10/2007 05 anos	27//02294/2007
15293661	Maria da Gloria Matinez Pinto	Técnico em Radiologia	10% 29/09/2006 05 anos	27/102293/2007
15276061	Jose Maria Marques da silva	Agente de Recepção	10% 03/05/2007 05 anos	27/102292/2007
15297221	Fátima Aparecida dos Santos Benevides	Servente de Limpeza	10% 10/11/2007 05 anos	27/102291/2007
15278941	Jessé Castilho Gonzáles	Técnico em Radiologia	10% 01/07/2007 05 anos	27/102290/2007
15296411	Rosa Maria P. de Amorim	Auxiliar de Serviços de Saúde	10% 10/11/2007 05 anos	27/102289/2007
15294121	Vera Lucia da Silva O. Afonso	Auxiliar de Enfermagem	10% 29/09/2007 05 anos	27/102288/2007

Portaria "P" FUNSAU N.º 0270 de 18 de Dezembro de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder (03) Três anos de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor **Marcelo Oliveira Santos**, prontuário n.º 150.709-51, ocupante do cargo de Médico, Código 94070 símbolo CAR / INS / C / A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Hospital Regional do Mato Grosso do Sul - HRMS, com validade a contar de 21 de Fevereiro de 2007, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 27 de dezembro de 2002. Para fins de regularização funcional.(processo n.º 27/100.197/2007)

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" nº. 0092/2007, de 07 de dezembro de 2007, do Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 7108, de 07 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 277 da Lei nº. 1.102/90, INTIMA, pelo presente edital, **Maria Mathews de Andrade**, Gestora de Atividades Culturais, matrícula 9181721, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Assessoria Jurídica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 09/600.599/2007 a que responde, sob pena de revelia.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2007.

Jaqueline Karina Rodrigues de Lima
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 18/12/2007. Ata nº 1266.

Comunicação da Presidente:

Comunicou o recebimento do ofício CESPE/UnB nº 2.426/2007, de 12 de dezembro

de 2007, informando que: "... após análise feita pela Procuradoria Jurídica da nossa instituição, fomos informados que não poderemos atender à readequação solicitada no item 2 do OF.GAB.DPGE nº 503/2007." Dado ciência do teor do ofício aos Conselheiros presentes.

Decisão: Foi deliberado que se oficie à UNB/CESPE propondo o pagamento do valor constante da proposta, na assinatura do contrato, e, após o encerramento das inscrições, o valor referente ao excedente às 500 (quinhentas) previstas na proposta.

Ordem do dia:

01) Processo nº 33/002.037/2007 - Homologação do Resultado do II Exame de Estágio Remunerado da Defensoria Pública.

Decisão: Discutido o assunto, foi homologado o resultado do II Exame de Estágio Remunerado da Defensoria Pública, devendo ser publicado o edital com o resultado final.

02) Processo nº 33/001.618/2007 - Requerimento de Progressão Funcional - DP Edna Regina Batista Nunes da Cunha. A Presidente do CSDP deu-se por impedida de participar da votação, em razão de ser interessada no julgamento.

Decisão: Discutido o assunto deliberaram, unanimemente, os Conselheiros pela concessão da progressão funcional da requerente, Edna Regina Batista Nunes da Cunha, Defensora Pública-Geral do Estado, do nível VI para o nível VII, com efeitos a contar de 1º de março de 2007, com fulcro no artigo 20, inciso XVI da Lei Complementar n. 111/2005, devendo ser tomadas as providências cabíveis.

03) Processo nº 33/002.045/2007.

Decisão: Discutido o assunto, deliberaram, unanimemente, os Conselheiros pelo indeferimento do pedido de anotação na ficha funcional, nos termos do parecer lavrado em ata.

04) Ofício n. 035/2007/CONPREVMS/SAD - Reinaldo Rodrigues Ribeiro - Inclusão da Defensoria Pública como membro do CONPRED - Anteprojeto de Lei complementar que dispõe sobre a criação da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Cíveis e Militares - RPPS do Estado de Mato Grosso do Sul - MSPREV.

Decisão: Cientificado o Relator - Conselheiro Francisco Ciro Martins e os demais Conselheiros, concordaram com os termos do ofício que comunicou a inclusão da Defensoria Pública no Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul, devendo ser acompanhados os trâmites do referido Projeto junto à Assembléia Legislativa Estadual.

05) Requerimento/10.12.2007 - DP. Nilton Marcelo de Camargo - Projeto Jurídico-Social denominado "Movimento pela Paternidade".

Decisão: A Presidente determinou a autuação do processo e designou Relatora a Conselheira Maria Rita Barbato Meneghelli.

Novas comunicações da Presidente:

Comunicou o recebimento de telefonema, às 11:30 horas, dos Deputados Youssif Domingos e Júnior Mochi que comunicaram a aprovação, em segunda votação, do projeto que prevê receita para o FUNADEP, ocasião em que agradeceu-se o empenho desses Deputados em prol dos projetos da Defensoria Pública Estadual, bem assim dos ilustres Deputados que os acompanharam.

Decisão: Deliberou o CSDP pela expedição de ofício de agradecimento aos Srs. Deputados Estaduais que votaram favoravelmente ao referido projeto.

Comunicação do Conselheiro

O Conselheiro Almir Paixão manifestou sua indignação com a atuação do Deputado Pedro Teruel no sentido de ser contrário às melhorias buscadas pela Defensoria Pública do Estado, que refletiriam na melhor e mais eficiente assistência à população de baixa renda.

DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião de 18 de dezembro de 2007 e no uso de suas atribuições contidas no art. 20, inciso XVI, da Lei Complementar n. 111/2005, resolve conceder a progressão funcional da requerente, **EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**, Defensora Pública-Geral do Estado, do nível VI para o nível VII, referente ao período aquisitivo de 01.03.2002 a 28.02.2007, com efeitos a contar de 01.03.2007, observando o que estabelece no § 1º do art. 105 da Lei Complementar n.111, de 17 de outubro de 2005 e c/c com o que estabelece o art. 1º, caput e § 5º, da Lei n. 2.380, de dezembro de 2001.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2007.

Elias César Kesrouani

1º. Subdefensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior neste ato

Maria Rita Barbato Meneghelli

Corregedora-Geral - membro nato

Almir Silva Paixão

Membro Eleito

Francisco Ciro Martins

Membro Eleito

Olga Lemos Cardoso de Marco

Membro Eleito

PORTARIA "S" Nº 050/2007 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Estabelecer a **escala de plantão** dos Servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 20 de Dezembro de 2007 a 06 de Janeiro de 2008.

Período de 20/12/2007 a 28/12/2007:

Adenir Barbosa Paiva
Florença Dantas
Glauce Pais Vilela
Henrique Jafar
Luiz Antônio Stopa
Márcia Leite Bonfim
Vanderléia Costa T. Ribas

Período de 20/12/2007 a 30/12/2007:

Dalva Maria Alves

Período de 20/12/2007 a 26/12/2007:

Fernandes José Rodrigues

Período de 29/12/2007 a 06/01/2008:

Ari dos Santos Filho
Gustavo Simioli da Silva
Luiz B. O. dos Anjos
Marcelo A.L. de Oliveira
Marula de Almeida Falcão
Maykely Cristina Kruky Garcia
Tânia Nicolino Arcângelo
Zurma Pereira Prates

Período de 20/12/2007 a 06/01/2008:

Alcy Alves da Cunha
Alexandre Pequim
Deyse C. Oliveira
Natália Rafael Yahn

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA "E" nº 051/2007-DPGE, de 18 DE DEZEMBRO DE 2007

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Desligar, do Quadro de Estagiários remunerados da Defensoria Pública, com fundamento no art. 2º c.c art. 28 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução/DPGE n. 011, de 24 de agosto de 2007, por ter colado grau, os estagiários remunerados, abaixo nominados:

Estagiário	Desligamento
Simone Massilon Bezerr	08.12.07
Karen Cristina Lima Coelho	08.12.07

Campo Grande 18 de dezembro de 2007

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "E" Nº 52, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Alterar parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "E" n.20 de 30/05/2007, publicado no DO.7115 de 18/12/2007 pg. 97, passando a autorização do estágio voluntário do acadêmico de direito, abaixo relacionados, a vigorar com a seguinte redação:

Estagiário	Comarca	Data
Agamenon Jorge Tabora	Dourados	23/01/2007

Campo Grande, 19 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 053/2007 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 239, II da Lei Estadual nº. 1.102/90, bem como o julgamento constante do processo administrativo disciplinar nº. 33/000.248/2007,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **OSVALDO PEREIRA DO CARMO**, matrícula 1991681, por ter infringido o disposto no artigo 219, IV c/c 153, I da

Lei 1.102/90 – Estatuto do Servidor.

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 624/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar**, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição, no período abaixo, na seguinte Defensoria:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HUMBERTO BERNARDINO SENA – 21ª DPE de Campo Grande	20ª e 43ª DPEs de Campo Grande	07/12/2007 a 19/12/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 626/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Alterar**, parcialmente a Portaria "D" nº. 446/2007, de 19 de Outubro 2007, publicada no DOE nº. 7.077, de 19.10.2007, passando a designação dos Defensores Públicos, abaixo relacionados, a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTÔNIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO – DP de Glória de Dourados	DP de Deodópolis	04, 07, 11, 14 e 18/12/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 627/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar no período abaixo, na seguinte turma recursal e juizado:

DEFENSOR PÚBLICO – LOTAÇÃO	TURMA RECURSAL/JUIZADO	PERÍODO
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	Juizado Especial de Miranda	13.12.2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 628/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar**, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição, no período abaixo, na seguinte Defensoria:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS – DP de Itaporã, designada para atuar com prejuízo de suas funções, junto a Defensoria Pública de Anastácio	DP de Miranda	13.12.2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 631/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar, a Dra. REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, Defensora Pública de 1ª Instância, lotada na Defensoria Pública de Terenos para, com prejuízo de suas funções atuar em auxílio junto ao Núcleo de Petições Cíveis, na Comarca Campo Grande/MS, no dia 30 de novembro de 2007 e nos dias 03, 07, 14 e 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 632/2007 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no prescrito no § 1º do art. 105 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado o que estabelece o art. 1º, caput e § 5, da Lei 2.380, de 26 de dezembro de 2001.

Prontuário	Nome	D e Nível	P a r a Nível	Período aquisitivo	Validade
7866751	Marcelo Moraes Salles	I	II	02.09.2002 a 01.09.2007	02.09.2007
1516291	Maria da Graça de Mattos Martins	VII	VIII	01.03.2002 a 28.02.2002	01.03.2007

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA B. N. DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA "D" Nº 634/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Revogar**, parcialmente a portaria "D" nº 448/2007-DPGE, de 19 de outubro de 2007, publicada no D.O. nº 7.078, de 23.12.2007, na parte onde constou a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados:

DEFENSORES PÚBLICOS - LOTAÇÃO	TURMAS JUIZADOS	RECURSAIS/ PERÍODOS
AMARILDO CABRAL	Juizado Especial Criminal de Aquidauana	07/01/2008 a 31/01/2008, exceto nos dias 10, 17, 24 e 31/01/2008
AMARILDO CABRAL	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	10, 17, 24 31/01/2008

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 635/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Revogar**, parcialmente a portaria "D" nº 449/2007-DPGE, de 19 de outubro de 2007, publicada no D.O. nº 7.078, de 23.10.2007, na parte onde constou a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição no período abaixo, nas seguintes Defensorias:

DEFENSORES PÚBLICOS - LOTAÇÃO	DEFENSORIAS PÚBLICAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
AMARILDO CABRAL – 1ª DPCRM de Aquidauana	DP de Dois Irmãos do Buriti	14, 18, 21, 25 e 28/01/2008
AMARILDO CABRAL – 1ª DPCRM de Aquidauana	1ª DPC de Aquidauana	07, 11, 14, 18, 21, 25 e 28/11/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 636/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar**, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados para atuar em substituição, nos períodos abaixo, nas seguintes Defensorias:

DEFENSORES PÚBLICOS - LOTAÇÃO	DEFENSORIAS PÚBLICAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
AMARILDO CABRAL - 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	07/01/2008 a 31/01/2008
DANILO COELHO DAS NEVES - 43ª DPE de Campo Grande	20ª DPE de Campo Grande	22/01/2008 a 31/01/2008, exceto no dia 28/01/2008
ESVERALDO TORRES CANO - DP de Ribas do Rio Pardo	20ª DPE de Campo Grande	14/01/2008 a 28/01/2008
HUMBERTO BERNARDINO SENA - 21ª DPE de Campo Grande	20ª DPE de Campo Grande	07/01/2008 a 18/01/2008, exceto no dia 14/01/2008
LIDIA HELENA DA SILVA - DP de Bandeirantes	20ª DPE de Campo Grande	21/01/2008

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 637/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar nos períodos abaixo, no seguinte juizado:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	TURMA RECURSAL/JUIZADO	PERÍODO
AMARILDO CABRAL	Juizado Especial da Comarca de Miranda	07/01/2008 a 31/01/2008

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 638/2007-DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar**, parcialmente, para fins de regularização funcional, a portaria "D" nº 601/2007-DPGE, de 07.12.2007, publicada no D.O. nº 7.109, de 10.12.2007, na parte onde constou a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição no período abaixo, na seguinte Defensoria:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCELO MARINHO DA SILVA - 1ª DP de Amambai	2ª DP de Amambai	01/02/2008 a 29/02/2008

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 639/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar**, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição, no período abaixo, na seguinte Defensoria:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LESLIE DOS REIS GONÇALVES - 48ª DPE de Campo Grande	14ª DPE de Campo Grande	06/02/2008 a 29/02/2008

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 640/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

fere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Cancelar as férias, por necessidade de serviço, do membro da Defensoria Pública, abaixo relacionado, no respectivo período:

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
DANILO COELHO DAS NEVES □	21/01/2008 a 05/02/2008
ELIAS CESAR KESROUANI	22/11/2007 e 19/12/2007

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 641/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar**, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição, no período abaixo, na seguinte Defensoria:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIZETE NOGUEIRA BARBOSA - 4ª DPE de Campo Grande	2ª DPE de Campo Grande	11/12/2007 a 19/12/2007
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES - 1ª DPCRIM de Dourados	3ª DPCRIM de Dourados	03/12/2007 a 19/12/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 642/2007- DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar, a Dra. JULIANA CLAUDIA HONORIO LYRIO, Defensora Pública de 1ª Instância, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível de Rio Brillante, para, com prejuízo de suas funções atuar em auxílio junto ao Núcleo de Petições Cíveis, na Comarca Campo Grande/MS, nos dias 26 e 30 de Novembro de 2007, e nos dias 03, 07, 10, 17, 18 e 19 de Dezembro de 2007.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 643/2007-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº. 348/2007-DPGE, de 21.09.2007, publicada no D.O. nº 7.060, de 26.09.2007, passando a designação dos Defensores Públicos, abaixo relacionados, a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	TURMA RECURSAL/ JUIZADO	PERÍODO
ELIZETE NOGUEIRA BARBOSA	10ª Vara do Juizado Especial de Campo Grande	15/10/2007 a 31/10/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 051/2007 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionado, licença médica para acompanhar membro da família, com fundamento no inciso II, do artigo 130, Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos
30564061	Magno Márcio de Souza Ferreira	01	30.11.2007	Atestado

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA "S" Nº 052/2007 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionada, licença médica com fundamento no inciso I, do artigo 130, Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos
7642723	Alvina Silva	01	03.12.2007	Atestado
6464901	Arlete Vilela Roland	60	01.12 a 30.01.2008	BIM
8566573	Glauce Pais Vilela	01	07.12.2007	Atestado
2672791	Maria Elisa Vieira Martins	30	02.12 a 01.01.2008	BIM
3860061	Marina Freitas	60	07.12 a 05.02.2008	BIM
1991681	Oswaldo Pereira do Carmo	01	04.12.2007	Atestado
8190181	Rafaela Peixoto Leitão	11	20.11 a 30.11.2007	BIM
5860801	Rosemeire Camacho da Silva	30	01.11 a 30.11.2007	BIM
2256571	Suzete Maria de Almeida	02	06.12 a 07.12.2007	Atestado
5245141	Tereza Cornelia Silva Campos	30	21.11 a 20.12.2007	BIM

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA "D" Nº 629/2007 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados, licença médica, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome	Dias	Período	documentos
8275841	Anderson Chadid Warpechowski	01	30.11.2007	Atestado
3593781	Christiane Maria S. Pereira Jucá	60	05.10 a 03.12.2007	BIM
8321971	Euclides Nunes Junior	01	23.11.2007	Atestado
8321971	Euclides Nunes Junior	01	29.11.2007	Atestado
3846661	Graziela Eilert Barcellos	02	29.11 a 30.11.2007	Atestado
3846661	Graziela Eilert Barcellos	03	03.12 a 05.12.2007	Atestado
8323591	Lida Helena da Silva	01	26.11.2007	Atestado
4959801	Silvio Fernando de Barros Corrêa	20	04.12 a 23.12.2007	BIM

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA "D" Nº 630/2007 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados, licença médica por motivo de doença em pessoas da família, com fundamento no inciso II, do artigo 114 e artigo 119 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos
1227691	Julio César Ocampos Gonçalves	05	03.12 a 07.12.2007	Atestado
7195101	Luciano Montalli	03	30.11 a 02.12.2007	Atestado
8276731	Rita de Cássia V. Pusch de Souza	04	08.11 a 09.11.2007	Atestado
6732001	Solange Nobre Torres Jorge	01	23.11.2007	Atestado
4768701	Vandir Zulato Jorge	01	23.11.2007	Atestado

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

PORTARIA "D" Nº 644/2007- DPGE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Revogar**, parcialmente a portaria "D" nº 449/2007-DPGE, de 19 de outubro de 2007, publicada no D.O. nº 7.078, de 23.10.2007, na parte onde constou a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição no período abaixo, na seguinte Defensoria:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE – 2ª DP de Amambaí designada para atuar com prejuízo de suas funções, junto à 1ª DP de Miranda, no período de 07/01/2008 a 31/01/2008	2ª DP de Miranda	07/01/2008 a 31/01/2008

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 645/2007- DPGE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar, a Dra. KRISCIA CAVALCANTI NAKASONE, Defensora Pública de 1ª Instância, lotada na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Amambaí para, com prejuízo de suas funções atuar junto a 1ª Defensoria Pública Criminal de Aquidauana, no período de 07 de janeiro de 2008 a 05 de fevereiro de 2008.

Campo Grande, 20 de Dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 646/2007- DPGE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar** o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição, nos períodos abaixo, nas seguintes Defensorias:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIAS PÚBLICAS A SUBSTITUIR	PERÍODOS
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE – 2ª DP de Amambaí designada para atuar com prejuízo de suas funções, junto à 1ª DPCRIM de Aquidauana, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008	DP de Dois Irmãos do Buruti	10, 17, 24 e 31 de janeiro de 2008
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE – 2ª DP de Amambaí designada para atuar com prejuízo de suas funções, junto à 1ª DPCRIM de Aquidauana, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008	1ª DPC de Aquidauana	07, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de janeiro de 2008.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de Dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 647/2007-DPGE, DE 20 DE DEZEMBRO 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Alterar**, parcialmente, para fins de regularização funcional, a portaria "D" nº 118/2007-DPGE, de 27.04.2007, publicada no D.O. nº 6.959, de 02.05.2007, na parte onde constou a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para atuar em substituição no período abaixo, na seguinte Defensoria:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO – 1ª Defensoria Pública Criminal – Nova Andradina	Defensoria Pública de Bataiporã	04, 08, 10, 15, 17, 22, 24, 29 e 31 de maio de 2007.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 648/2007- DPGE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Alterar** parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº. 554/2007-DPGE, de 26.11.2007, publicada no D.O. nº 7.101, de 28.11.2007, passando a designação do Defensor Público, abaixo relacionado, a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSOR PÚBLICO – LOTAÇÃO	TURMA RECURSAL/ JUIZADO	PERÍODO
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	Juizado Especial de Água Clara	01/11/2007 a 30/11/2007, exce- to nos dias 21, 26 e 28/11/2007
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	21, 26 e 28/11/2007

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

Republica-se por constar erro no original.

Publicado no Diário Oficial nº 7.117, de 20 de dezembro de 2007, p.66
PORTARIA "D" Nº 603/2007 - DPGE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "D" 545/2007-DPGE, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n.º 7.097, de 22 de Novembro de 2007, que concedeu à Dra. Edna Regina Batista Nunes da Cunha Defensora Pública de Segunda Instância do Estado de Mato Grosso do Sul, PROGRESSÃO FUNCIONAL, do Nível VI para VII, referente ao período aquisitivo de 01.03.2002 a 28.02.2007, com validade a contar de 01.03.2007, observado o que estabelece no § 1º do art. 105 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado o que estabelece o art. 1º, caput e § §, da Lei 2.380, de dezembro de 2001.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2007.

ELIAS CESAR KESROUANI

Primeiro Subdefensor Público-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/PGJ/2007**

Processo: PGJ/10/2394/2007 – Partes:

1 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por sua Procuradora-Geral de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui.

2 – MOBRAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, representada por Marcelo Aníbal Ferreira Gonçalves Branco.

Objeto: Alteração do prazo de entrega dos materiais das Promotorias de Justiça de Dourados – MS.

Vigência: de 14-01-08 até 23-01-08

Assinatura: 10 de dezembro de 2007.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 35/PGJ/2007

Processo PGJ/10/2797/2007 – Partes:

1 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por sua Procuradora-Geral de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui.

2 – EXCEDE CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA, representada por Edmar Alavares Bozelli.

Amparo legal: artigo 65, II, "d", Lei 8.666/93.

Objeto: alteração do valor contratual.

Vigência: a partir de 14-12-2007.

Campo Grande, 14-12-2007.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/PGJ/2007

Processo: PGJ/10/2417/2007 – Partes:

1 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por sua Procuradora-Geral de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui.

2 – GIROFLEX S/A, representada por Benedito Fortes Teixeira.

Objeto: Alteração do prazo de entrega dos materiais das Promotorias de Justiça de Dourados – MS.

Vigência: 14-01-08 até 23- 01- 08

Assinatura: 10 de dezembro de 2007.

Extrato Contrato nº 52/PGJ/2007

Processo: PGJ/10/2467/2007 – Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Irma Vieira de Santana e Anzoategui.

2- PROENGE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, representada por Vaguinel Belchior de Oliveira.

Amparo legal: Inc. III, do art. 22, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Material permanente

Recursos: R\$ 11.060,00

2007NE04271 de 18-12-2007

Campo Grande, 19 de dezembro de 2007.

Assinam: Irma Vieira de Santana e Anzoategui e Vaguinel Belchior de Oliveira.

PODER LEGISLATIVO**3ª Parte****Atos Administrativos**

ATO Nº 029/2007 - MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 31, inciso II, letra "d", da Resolução nº 04 de 30 de setembro de 1.993 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Invalidez ao funcionário JANAI POMPEU SILVA, matrícula nº 1.658, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.11.01, classe C, referência 16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais, nos termos do art. 35, § 1º, primeira parte, pagos com respaldo no art. 76, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 7.349/2007)
Palácio Guaicurus, 18 de dezembro de 2007.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

Deputado ARY RIGO
1º Secretário

Deputado PROFESSOR RINALDO
2º Secretário

4ª Parte**Boletim de Pessoal**

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 82, INCISO II, DA LEI Nº 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, À:

- CELINA MARTINS JALLAD, exercendo o mandato de Deputada Estadual, na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1.882 (um mil, oitocentos e oitenta e dois) dias, correspondente à 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, como Autônoma, sendo: de 1.764 (um mil, setecentos e sessenta e quatro) dias, referente ao período de 01 de março de 1.979 a 31 de dezembro de 1.983; de 118 (cento e dezoito) dias, referente ao período de 03 de janeiro de 1.990 a 30 de abril de 1.990. (Processo nº 7.206/2007)

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

ATO Nº 442/2007 - SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder Licença de 03 (três) meses, prevista no artigo 148, da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992, relativamente ao quinquênio aquisitivo de 15 de fevereiro de 1995 à 15 de fevereiro de 2000, à EDSON GUZZELA, matrícula nº 995, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe B, referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 7.352/2007)
Palácio Guaicurus, 18 de dezembro de 2007.

ATO Nº 443/2007 - SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder Licença de 06 (seis) meses, prevista no artigo 148, da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992, relativamente aos quinquênios aquisitivos de 01 de junho de 1986 à 30 de abril de 1991 e 01 de maio de 1.993 a 31 de maio de 1.993 e de 01 de junho de 1.993 a 31 de maio de 1.998, à FIORELO RIGO ALVES, matrícula nº 2081, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.11.01, classe B, referência 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 7.282/2007)
Palácio Guaicurus, 18 de dezembro de 2007.

Deputado ARY RIGO

1º Secretário

5ª Parte**Avisos e Editais****BOLETIM DE LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo o procedimento licitatório realizado através do Processo nº 030/2007, Concorrência nº 02/2007, referente à Contratação de serviços (pessoal e equipamentos) para transmissão ao vivo das sessões e de sinal da TV Assembléia, com transmissão a partir do Palácio Guaicurus, via TV a cabo. Homologo e adjudico com valor mensal de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) a firma: **MACRO VÍDEO LTDA**. Autorizo a lavratura da ordem de execução dos serviços, para que produza os seus legais efeitos, e a emissão do Contrato.

Campo Grande - MS., 26 de novembro de 2007.

DEPUTADO ARY RIGO
1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOAL E EQUIPAMENTO) - PROCESSO Nº 030/2007 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2007.

PROCESSO Nº 030/2007 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2007
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a Empresa MACRO VÍDEO LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços (pessoal e equipamentos) para transmissão ao vivo das sessões e de sinal da TV Assembléia, com transmissão a partir do Palácio Guaiçurus, via TV a cabo.
VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) anuais, parcelas mensais de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 03 de dezembro de 2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.02.00202.010, fonte de recursos 00, elemento de despesa 3.3.90.39.
DATA: 03/12/2007
ASSINAM: Deputado JERSON DOMINGOS - PRESIDENTE e MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS BARROS RODRIGUES - SÓCIA.

Campo Grande - MS., 04 de dezembro de 2007.

DEPUTADO ARY RIGO
Primeiro Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES
DELIBERAÇÕES do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferidas na 29ª Sessão Ordinária da 1ª **CÂMARA**, realizada no dia 11 de dezembro de 2007.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêm os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar Estadual nº 048/90, com as alterações ditas pela Lei Complementar Estadual nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II do artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA
SUBPROCURADOR DO M.P.E: Dr. JOSÉ ÂEDO CAMILO
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiros CARLOS RONALD ALBANEZE e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Relação dos processos submetidos pelos Relatores e aprovados pela 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0653/2007

PROCESSO TC/MS Nº	13857/2004
ASSUNTO	Inspeção Ordinária nº 023/2004 – 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2002)
ÓRGÃO	Câmara Municipal de Juti
RESPONSÁVEL	Aparecido da Silva
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - aplicar multa equivalente a 30 (trinta) UFRMS ao Senhor Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Juti, à época, por infração à norma de natureza financeira e operacional, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a comprovação nos autos da multa imposta em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva judicial;

2 - determinar para que o atual Presidente da Câmara Municipal de Juti, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações a esta Corte de Contas, quanto à situação atual das retenções e recolhimentos do IRRF e do ISSQN e quais medidas foram adotadas para a devida regularização, sob pena de, em não o fazendo, sofrer aplicação de sanções;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis e interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0654/2007

PROCESSO TC/MS Nº	18570/2004
ASSUNTO	Inspeção Ordinária nº 060/2004 – 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2002)
ÓRGÃO	Câmara Municipal de Sidrolândia
RESPONSÁVEL	Jorge Dilmar Raycik
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - aplicar a multa de 30 (trinta) UFRMS ao Senhor Jorge Dilmar Raycik, ex-Presidente, por ato praticado com infração à norma de natureza contábil, financeira e operacional, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e

Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva judicial;

2 - impugnar, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, a quantia R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a locação irregular e ilegal de veículo, responsabilizando o Senhor Jorge Dilmar Raycik, ex-Presidente, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento ao Tesouro Municipal da quantia impugnada, devidamente atualizada, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva judicial;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis e interessados, em obediência ao artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0655/2007

PROCESSO TC/MS Nº	19894/2003
ASSUNTO	Registro de Ato de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
RESPONSÁVEL	Paulo Ézio Cuel
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular a presente contratação de Angélica Cristina da Silva, para o cargo de Zeladora, declarando nula e de nenhum efeito, devendo o Órgão tomar as providências no sentido de ser rescindido o contrato e comprovado nos autos em 30 (trinta) dias, e se o contrato já teve o prazo expirado e não renovado ou se já tenha sido rescindido, o Órgão deverá também comprovar nos autos no mesmo prazo;

2 - aplicar multa regimental ao responsável, Senhor Paulo Ézio Cuel, ex-Prefeito de Rio Brilhante no valor de 20 (vinte) UFRMS, com base no artigo 197, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, combinado com o artigo 53, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis e interessados, com base no artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0656/2007

PROCESSO TC/MS Nº	12452/2005
ASSUNTO	Registros de Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Bataguassu
RESPONSÁVEL	João Carlos Aquino Lemes
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar de incompetência deste Tribunal de Contas para julgar as contratações dos servidores nominados para o cargo de Odontólogo: Ana Paula Pelegrini Ramos, Antônio Ferreira da Rosa Neto, Íris Mara Oliveira Gomes Orros; Nutricionista: Andréa Barbosa de Lima; Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária: César de Souza Martins, Ernesto Stein da Silva; Miguel Popovits Kotai; Médico Psiquiatra: Denerval Antônio Nunes; Médico Clínico Geral: Genival Alveis Freire Júnior, José da Veiga Gonçalves de Oliveira Filho, Luciane Moura de Freitas Fernandes, Lúcio Ferreira da Rosa; Médico Especialista de Ultrasonografia: George Antônio de Carvalho; Assistente Social: Livia Gesse Molina; Médico Cardiologista: Marco Aurélio Borges de Moraes; Médico Neurologista: Marcelo Americano Prates; Farmacêutico-Bioquímico: Pedro Luiz Sanches Júnior; Médico Oftalmologista: Rogério Matheus de Moraes; Enfermeira: Roseli Tiekô Kasai Murad; Médico Ginecologista: Rubens Kimura e Fonoaudióloga: Silvia Leticia Barbosa, pela Prefeitura Municipal de Bataguassu, anulando todos os atos decisórios já efetuados, nos termos do artigo 113, § 2º do Código de Processo Civil; 2 - remeter estes autos ao Órgão de origem para que o Ordenador de Despesas providencie a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União;

3 - caso haja contrapartida por parte do Órgão jurisdicionado, determinar ao Corpo Técnico desta Corte de Contas que, quando da realização de inspeção no Órgão seja analisada a prestação de contas da mesma, como dispõe o artigo 304, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

4 - comunicar o resultado aos responsáveis, com base no artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0657/2007

PROCESSO TC/MS Nº	04064/2006
ASSUNTO	Registro de Ato de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Bataguassu
RESPONSÁVEL	João Carlos Aquino Lemes
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar de incompetência deste Tribunal de Contas para julgar a contratação da servidora Rosângela Padovam de Novais para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, pela Prefeitura Municipal de Bataguassu, anulando todos os atos decisórios já efetuados, nos termos do artigo 113, § 2º do Código de Processo Civil;

2 - remeter estes autos ao Órgão de origem para que o Ordenador de Despesas providencie a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União;

3 - caso haja contrapartida por parte do Órgão jurisdicionado, determinar ao Corpo Técnico desta Corte de Contas que, quando da realização de inspeção no Órgão seja analisada a prestação de contas da mesma, como dispõe o artigo 304, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis, com base no artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0658/2007

PROCESSO TC/MS Nº	07471/2006
ASSUNTO	Registro de Ato de Admissão de Pessoal Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2003
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Mundo Novo
RESPONSÁVEL	Humberto Carlos Ramos Amaducci
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar legal e regular a contratação da servidora Jacira Ferreira de Araújo para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo;

2 - recomendar ao Titular do Órgão que promova concurso público para que desta forma regularize seu quadro de pessoal;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis e interessados, com base no artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0659/2007

PROCESSO TC/MS Nº	02428/2007
ASSUNTO	Contrato nº 094/2007
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Iguatemi
RESPONSÁVEL	Lídio Ledesma
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular o procedimento licitatório do Contrato Administrativo nº 094/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatemi e Transportadora Pissinin Ltda., nos termos do artigo 311, inciso I, combinado com o artigo 312, inciso II, primeira parte, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

2 - aplicar a multa no valor de 20 (vinte) UFERMS ao Senhor Lídio Ledesma, Prefeito Municipal de Iguatemi, responsável pelo procedimento licitatório e formalização do presente Contrato nº 094/2007, com base no artigo 197, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de execução;

3 - remeter os autos à Inspeção competente para a análise dos atos praticados no decorrer da execução contratual;

4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, com base nos artigos 44 e 83, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0660/2007

PROCESSO TC/MS Nº	21311/2003
ASSUNTO	Contrato nº 048/2003
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Itaporã
RESPONSÁVEL	Antônio Cordeiro Neto
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular o procedimento licitatório do Contrato Administrativo nº 048/2003, bem como o 1º Termo Aditivo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaporã e Excel Consultoria e Assessoria S/C Ltda., nos termos do artigo 311, inciso I, combinado com o artigo 312, inciso II, primeira parte, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

2 - aplicar a multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor Antônio Cordeiro Neto, Prefeito Municipal, à época, com base no artigo 197, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de execução;

3 - determinar ao responsável pelo Órgão que, também no prazo regimental, proceda à remessa de todos os documentos e comprovantes pertinentes à execução e finalização do objeto contratual, a fim de ser verificado pela Inspeção competente os atos praticados no decorrer da execução contratual, sob pena de impugnação de valores;

4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, com base nos artigos 44 e 83, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0661/2007

PROCESSO TC/MS Nº	08771/2005
ASSUNTO	Contrato nº 012/2005
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Angélica
RESPONSÁVEL	João Donizeti Cassuci
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar legal e regular o procedimento licitatório do Contrato Administrativo nº 12/2005, nos termos do artigo 311, inciso I, combinado com o artigo 312, inciso I, primeira parte, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - declarar ilegal e irregular a execução e finalização da presente contratação, nos termos do artigo 311, inciso II, combinado com o artigo 312, inciso II, segunda parte, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em razão de ausência de documentos indispensáveis para sua total comprovação;

3 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor João Donizeti Cassuci, Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 197, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

4 - impugnar, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, o montante de R\$ 39.825,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais), determinando a restituição da imposição pelo Senhor João Donizeti Cassuci, Prefeito Municipal, aos cofres públicos municipais, devidamente atualizados, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de serem tomadas as medidas legais para o recebimento;

5 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, com base nos artigos 44 e 83, Parágrafo único ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0662/2007

PROCESSO TC/MS Nº	16613/2005
ASSUNTO	Contrato nº 221/2005
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Bataguassu
RESPONSÁVEL	João Carlos Aquino Lemes
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular o procedimento licitatório do Contrato Administrativo nº 221/2005, por grave infração à norma legal, nos termos do artigo 311, inciso I, combinado com o artigo 312, inciso II, primeira parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor João Carlos Aquino Lemes, Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 197, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - determinar a remessa dos autos à Inspeção competente para a análise dos atos praticados no decorrer da execução contratual, na forma prevista no artigo 314, inciso I, combinado com o artigo 317, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, com base nos artigos 44 e 83, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0663/2007

PROCESSO TC/MS Nº	08277/2006
ASSUNTO	Contrato nº 251/2006
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEIS	Hélio de Lima e Maria Nilene Badeca da Costa
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular a execução e finalização do Contrato Administrativo nº 251/2006, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Inspeção Irmã Amalinda Auxiliadora, nos termos do artigo 311, inciso II, combinado com o artigo 312, inciso II, segunda parte, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006;

2 - aplicar a multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS à Senhora Maria Nilene Badeca da Costa, responsável pela execução e finalização do Contrato, no exercício de 2007, com base no artigo 197, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta junto aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal

de Contas, sob pena de execução;

3 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, com base nos artigos 44 e 83, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0664/2007

PROCESSO TC/MS Nº	01748/2006
ASSUNTO	Contrato nº 030/2006 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos
ÓRGÃO	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL
RESPONSÁVEL	Carlos Augusto Longo Pereira
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar legal e regular a formalização do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos celebrados ao Contrato de Obra nº 030/2006, com fulcro no artigo 311, inciso I, combinado com o artigo 312, inciso I, primeira parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - declarar ilegal e irregular a execução e finalização da presente contratação, com fulcro no artigo 311, inciso II, combinado com o artigo 312, inciso II, segunda parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, em razão de ausência de documentos indispensáveis para sua total comprovação;

3 - aplicar a multa no valor de 30 (trinta) UFERMS ao Senhor Carlos Augusto Longo Pereira, Diretor-Presidente, à época, com base no artigo 197, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de execução;

4 - determinar aos responsáveis, ex e atual que, também no prazo regimental, remetam a esta Egrégia Corte de Contas o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo relativos à presente obra, sob pena das medidas cabíveis;

5 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, com base nos artigos 44 e 83 Parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0665/2007

PROCESSO TC/MS Nº	12168/2004
ASSUNTO	Empenho nº 236/2004
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Anaurilândia
RESPONSÁVEL	Edson Stefano Takazono
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular a 1ª e 2ª parte da presente contratação, em razão de ausência de procedimentos e documentos indispensáveis para sua formalização e execução financeira, com fulcro no artigo 311, incisos I e II, combinado com o artigo 312, inciso II, 1ª e 2ª parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa no valor de 20 (vinte) UFERMS ao Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal, à época, com base no artigo 197, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de execução;

3 - determinar ao responsável pelo Órgão que, também no prazo regimental proceda à remessa de todos os documentos e comprovantes pertinentes à execução e finalização do objeto contratual, a fim de ser verificado (em cumprimento de decisão), se a despesa realizada ocorreu da forma pactuada, sob pena de impugnação de valores;

4 - comunicar o resultado do presente julgamento às autoridades administrativas competentes, com base nos artigos 44 e 83 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0666/2007

PROCESSO TC/MS Nº	07543/2006
ASSUNTO	Empenhos nº 087/2006
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Ponta Porã
RESPONSÁVEL	Flávio Kayatt
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar legal e regular o procedimento licitatório e da formalização do empenho, com fulcro no artigo 311, inciso I, combinado com o artigo 312, inciso I, 1ª parte, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 57/2006;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao Senhor Flávio Kayatt, Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 197, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas, por ato praticado com infração à norma de natureza operacional, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos

artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança judicial;

3 - remeter os autos à inspetoria competente, para fazer a verificação da execução do empenho, nos termos da Resolução Normativa TC/MS nº 57/2006;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos responsáveis e interessados, com base no artigo 83 e seu Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0667/2007

PROCESSO TC/MS Nº	21609/2005
ASSUNTO	Ordem de Compra nº 104/2005
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Naviraí
RESPONSÁVEL	Zelmo de Brida
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular o procedimento licitatório (inexigibilidade) e da Ordem de Compra nº 104/2005, com fulcro no artigo 311, inciso I, combinado com o artigo 312, inciso II, 1ª parte, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 57/2006;

2 - aplicar a multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor Zelmo de Brida, Prefeito Municipal de Naviraí, Ordenador de Despesas, responsável pelo procedimento licitatório e ordem de compra, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 197, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - remeter os autos à inspetoria competente, para análise da fase de execução;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, com base nos artigos 44 e 83 ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0668/2007

PROCESSO TC/MS Nº	21051/2005
ASSUNTO	Registro de Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Aquidauana
RESPONSÁVEL	Luiz Felipe Orro
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - não registrar os atos de admissão de pessoal – contratação dos servidores para os cargos de: Motorista II - Josiel Oliveira de Souza, Vigia - Renato Carapia de Oliveira, com fulcro no artigo 123, combinado com o artigo 324, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - determinar ao Ordenador de Despesas, Senhor Luiz Felipe Orro, a rescisão das contratações se ainda vigentes ou que tenham sido prorrogadas, tornando sem efeito os contratos, cessando os respectivos pagamentos, seguindo de comprovação nos autos no prazo regimental;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0669/2007

PROCESSO TC/MS Nº	21057/2005
ASSUNTO	Registro de Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Aquidauana
RESPONSÁVEL	Luiz Felipe Orro
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - não registrar os atos de admissão de pessoal – contratação dos servidores para os cargos de: Motorista I - José Paulo Rodrigues Cebalho, Nutricionista - Tulla Maria Costa Rodrigues da Cunha, com fulcro no artigo 123, combinado com o artigo 324, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - determinar ao Ordenador de Despesas, Senhor Luiz Felipe Orro, a rescisão das contratações se ainda vigentes ou que tenham sido prorrogadas, tornando sem efeito os contratos, cessando os respectivos pagamentos, seguindo de comprovação nos autos no prazo regimental;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0670/2007

PROCESSO TC/MS Nº	10145/2006
ASSUNTO	Registro de Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Aquidauana

RESPONSÁVEL	Luiz Felipe Orro
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - não registrar os atos de admissão de pessoal – contratação dos servidores para os cargos de: Vigia - Alfredo de Almeida Gil, Auxiliar de Serviços Gerais - Eva Custódia Martins, Evana Romilda Avalhães Xavier e Ruth Braga Acosta, com fulcro no artigo 123, combinado com o artigo 324, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 2 - determinar ao Ordenador de Despesas, Senhor Luiz Felipe Orro, a rescisão das contratações se ainda vigentes ou que tenham sido prorrogadas, tornando sem efeito os contratos, cessando os respectivos pagamentos, seguindo de comprovação nos autos no prazo regimental;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0671/2007

PROCESSO TC/MS Nº	10146/2006
ASSUNTO	Registro de Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Aquidauana
RESPONSÁVEL	Luiz Felipe Orro
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - não registrar os atos de admissão de pessoal – contratação dos servidores para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais - Valdecir da Costa e Maria de Fátima Marques das Neves, Agente Administrativo - Priscila Nogueira da Silva, Cristina Santos de Faveri, Sérgio Nunes Filho e José Augusto Silva Anderson, Vigia - Norberto Lemos, Alberto Cassimiro de Sá, Motorista - Josué Ramos Leite Mendes, com fulcro no artigo 123, combinado com o artigo 324, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 2 - determinar ao Ordenador de Despesas, Senhor Luiz Felipe Orro, a rescisão das contratações se ainda vigentes ou que tenham sido prorrogadas, tornando sem efeito os contratos, cessando os respectivos pagamentos, seguindo de comprovação nos autos no prazo regimental;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0672/2007

PROCESSO TC/MS Nº	10161/2006
ASSUNTO	Registro de Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Aquidauana
RESPONSÁVEL	Luiz Felipe Orro
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - não registrar os atos de admissão de pessoal – contratação dos servidores para os cargos de: Merendeira - Raquel Moraes de Ávila, Sueli Alzamendes Simones e Mairdes Santana Macena, Vigia - Jaime Gomes Venega, Inspetor de Alunos - Israel Selmon Alves dos Santos, Agente Administrativo - Márcia Regina Leonardo, Auxiliar de Serviços Gerais - Jucinei da Silva Patinho Alves e Geisiane Rocha dos Santos, com fulcro no artigo 123, combinado com o artigo 324, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 2 - determinar ao Ordenador de Despesas, Senhor Luiz Felipe Orro, a rescisão das contratações se ainda vigentes ou que tenham sido prorrogadas, tornando sem efeito os contratos, cessando os respectivos pagamentos, seguindo de comprovação nos autos no prazo regimental;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0673/2007

PROCESSO TC/MS Nº	10160/2006
ASSUNTO	Registro de Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Aquidauana
RESPONSÁVEL	Luiz Felipe Orro
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - não registrar os atos de admissão de pessoal – contratação dos servidores para os cargos de: Agente Administrativo - Edilane Marta Cândido Francisco, Vigia - Florêncio José da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais - Eva de Carvalho Garcia, com fulcro no artigo 123, combinado com o artigo 324, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 2 - determinar ao Ordenador de Despesas, Senhor Luiz Felipe Orro, a rescisão das contratações se ainda vigentes ou que tenham sido prorrogadas, tornando sem efeito os contratos, cessando os respectivos pagamentos, seguindo de comprovação nos autos no prazo regimental;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0674/2007

PROCESSO TC/MS Nº	10162/2006
ASSUNTO	Registro de Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Aquidauana
RESPONSÁVEL	Luiz Felipe Orro
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - não registrar os atos de admissão de pessoal – contratação dos servidores para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais - Graziela Mendonça de Souza Santos, Lucimar de Oliveira e Vera Lúcia Miguel, Merendeira - Neuza Rodrigues Olegário, com fulcro no artigo 123, combinado com o artigo 324, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 2 - determinar ao Ordenador de Despesas, Senhor Luiz Felipe Orro a rescisão das contratações se ainda vigentes ou que tenham sido prorrogadas, tornando sem efeito os contratos, cessando os respectivos pagamentos, seguindo de comprovação nos autos no prazo regimental;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0675/2007

PROCESSO TC/MS Nº	10558/2006
ASSUNTO	Registro de Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
RESPONSÁVEL	Jocelito Krug
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - não registrar os atos de admissão de pessoal – contratação dos servidores para os cargos de: Recepcionista - Luciene Alves Queiroz Santana e Sandra Mara Lourenço Cavalheiro, Auxiliar de Serviços Diversos - Mara Elena Bueno de Souza e Rosângela Estevão, Auxiliar de Serviços Básicos - Sirleide Gomes dos Santos Lamblem, com fulcro no artigo 123, combinado com o artigo 324, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 2 - determinar ao Ordenador de Despesas, Senhor Jocelito Krug a rescisão das contratações se ainda vigentes ou que tenham sido prorrogadas, tornando sem efeito os contratos, cessando os respectivos pagamentos, seguindo de comprovação nos autos no prazo regimental;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0676/2007

PROCESSO TC/MS Nº	10559/2006
ASSUNTO	Registro de Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Aquidauana
RESPONSÁVEL	Luiz Felipe Orro
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - não registrar os atos de admissão de pessoal – contratação dos servidores para os cargos de: Vigia - José Carlos Moraes de Oliveira, Otalíbio Vargas da Silva, Joventino José Ferreira e José Francisco de Matos; Auxiliar de Serviços Gerais - Antônia Pinto Régis, Odilene Carvalho Ferreira, Sara Zarate, Carlos César Gamarra do Nascimento, Walquíria Araújo Flores, Rosângela Santana Rodrigues, Maria Cristina Pereira, Andréa Maria Silva Santos, Célia Fernandes Andrade Gomes e Roseli da Silva Barbosa; Merendeira - Creusa Firmina Paim, Tatiane de Andréa Lopes Oliveira, Zoete da Silva Pereira, Eidineis Alves Garcia, Raquel Moraes de Ávila; Agente Administrativo - Maria Estela Alves de Rezende Pereira, Fernando Costa de Carvalho, Elciney Paiz Flôres; Atendente Materno Infantil - Darileny Pereira Azevedo; Zelador - José Cabral dos Santos, Lauro Parava, Justino Francisco, João de Souza Nascimento e Rosângela Aparecida da Silva Rodrigues; Inspetor de Alunos - Eduardo Martins Barbeira, com fulcro no artigo 123, combinado com o artigo 324, inciso II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
- 2 - determinar ao Ordenador de Despesas, Senhor Luiz Felipe Orro, a rescisão das contratações se ainda vigentes ou que tenham sido prorrogadas, tornando sem efeito os contratos, cessando os respectivos pagamentos, seguindo de comprovação nos autos no prazo regimental;
- 3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0677/2007

PROCESSO TC/MS Nº	06889/2002
ASSUNTO	Contrato nº 033/2002
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Ivinhema
RESPONSÁVEL	José Antonio Pereira Cardoso
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - declarar ilegal e irregular a etapa de execução do Contrato nº 033/2002, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ivinhema e Empresa Ana Turismo Ltda, nos termos do artigo 312, inciso II, 2ª parte do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;
- 2 - aplicar a multa no valor de 50 (cinquenta) UFRMS ao

Senhor José Antônio Pereira Cardoso, ex-Prefeito Municipal de Ivinhema, com fulcro no artigo 197, incisos II e XIII do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

3 - impugnar, com base no artigo 37, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 048/90, o valor de R\$ 3.503,80 (três mil quinhentos e três reais e oitenta centavos), referentes a pagamentos efetuados sem a comprovação da regular liquidação de despesas, de responsabilidade do Senhor José Antônio Pereira Cardoso, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da importância impugnada, devidamente atualizada, aos cofres municipais, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

4 - comunicar o resultado do presente julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0678/2007

PROCESSO TC/MS Nº	05966/2003
ASSUNTO	Contrato nº 022/2003
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Itaquiraí
RESPONSÁVEL	Edson Vieira
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular as etapas de licitação, a formalização e a execução do Contrato nº 022/2003, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí e Empresa Excel Consultoria e Assessoria S/C Ltda., nos termos do artigo 311, incisos I e II, combinado com o artigo 312, inciso II, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa no valor de 50 (cinquenta) UFRMS ao Senhor Edson Vieira, ex-Prefeito Municipal de Itaquiraí, com fulcro no artigo 197, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

3 - comunicar o resultado do presente julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0679/2007

PROCESSO TC/MS Nº	18370/2003
ASSUNTO	Contrato nº 051/2003
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Mundo Novo
RESPONSÁVEL	Humberto Carlos Ramos Amaducci
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular as etapas de licitação, a formalização e a execução do Contrato nº 051/2003, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mundo Novo e a Senhora Márcia Andréia Molina Azevedo, nos termos do artigo 312, inciso II, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa no valor de 50 (cinquenta) UFRMS ao Senhor Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, com fulcro no artigo 197, incisos I e XIII do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental, bem como à Câmara Municipal, na forma preconizada no artigo 83, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0680/2007

PROCESSO TC/MS Nº	16403/2005
ASSUNTO	Contrato nº 012/2001
ÓRGÃO	Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa
RESPONSÁVEL	Valmir Batista Correia
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar legal e regular o procedimento licitatório e da formalização do Contrato nº 012/2001, celebrado entre a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda, nos termos do artigo 312, inciso I, 1ª parte do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - declarar ilegal e irregular a etapa de execução do contrato, nos termos do artigo 312, inciso II, 2ª parte do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

3 - aplicar a multa no valor de 50 (cinquenta) UFRMS ao Senhor Valmir Batista Correia, ex-Diretor-Presidente, com fulcro no artigo 197, incisos I e XIII do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de

60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0681/2007

PROCESSO TC/MS Nº	02877/2006
ASSUNTO	Contrato nº 020/2006
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Inocência
RESPONSÁVEL	José Arnaldo Ferreira de Melo
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular a etapa de execução do Contrato nº 020/2006, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Inocência e Ézio Francisco da Silva - ME, nos termos do artigo 312, inciso II, 2ª parte do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa no valor de 50 (cinquenta) UFRMS ao Senhor José Arnaldo Ferreira de Melo, Prefeito Municipal de Inocência, com fulcro no artigo 197, incisos I e XIII do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

3 - determinar ao titular do Órgão acima nominado o envio a esta Corte de Contas, da documentação apontada como faltante, relativa à execução contratual, no prazo regimental, sob pena de responsabilidade pelo desatendimento;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0682/2007

PROCESSO TC/MS Nº	05753/2006
ASSUNTO	Contrato nº 029/2006
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado
RESPONSÁVEL	Djalma Lucas Furquim
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar legal e regular as etapas de licitação e da formalização do Contrato nº 029/2006, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado e a Empresa Dinaser Serviços de Limpeza Ltda, - ME nos termos do artigo 312, inciso I, 1ª parte do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - declarar ilegal e irregular a etapa de execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso II, 2ª parte do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

3 - aplicar a multa no valor de 50 (cinquenta) UFRMS ao Senhor Djalma Lucas Furquim, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, com fulcro no artigo 197, incisos I e XIII do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0683/2007

PROCESSO TC/MS Nº	02894/2006
ASSUNTO	Empenho nº 306/2005
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Bodoquena
RESPONSÁVEL	Umberto Machado Araripe
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular as etapas de licitação, a formalização e a execução do Empenho nº 306/2005, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e Ione Lopes dos Santos - ME, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa no valor de 10 (dez) UFRMS ao Senhor Umberto Machado Araripe, Prefeito Municipal de Bodoquena, com fulcro no artigo 197, incisos I e XIII do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

3 - determinar ao titular do Órgão acima nominado o envio a esta Corte de Contas, da documentação apontada como ausente, relativa à fase preliminar e de execução contratual, no prazo regimental, sob pena de ser responsabilidade pelo desatendimento;

4 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0684/2007

PROCESSO TC/MS Nº	05649/2004	PROCESSO TC/MS Nº	21014/2005
ASSUNTO	Ordem de Execução de Serviços nº 014/2004	ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 6542/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai de Paraíso das Águas
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Bodoquena	ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Ramão Francisco Anis Martins	RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL	RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular a etapa de execução da Ordem de Execução de Serviços nº 014/2004, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e o Senhor Ricardo Quinteros Pozo, nos termos do artigo 312, inciso II, 2ª parte do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa no valor de 80 (oitenta) UFERMS ao Senhor Ramão Francisco Anis Martins, ex-Prefeito Municipal de Bodoquena, com fulcro no artigo 197, incisos II e XIII do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

3 - impugnar, com base no artigo 37, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 048/90, o valor de R\$ 19.431,35 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco centavos), referentes a pagamentos efetuados sem a comprovação da regular liquidação de despesas, de responsabilidade do Senhor Ramão Francisco Anis Martins, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da importância impugnada, devidamente atualizada, aos cofres municipais, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157, 161 e seu Parágrafo único e 212, § 1º, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

4 - comunicar o resultado do presente julgamento aos interessados, na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0685/2007

PROCESSO TC/MS Nº	05656/2004
ASSUNTO	Ordem de Execução de Serviços nº 017/2004
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Bodoquena
RESPONSÁVEL	Ramão Francisco Anis Martins
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - declarar ilegal e irregular a etapa de execução da Ordem de Execução de Serviços nº 017/2004, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e o Senhor Jacy Jorge da Silva, nos termos do artigo 312, inciso II, 2ª parte do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

2 - aplicar a multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS ao Senhor Ramão Francisco Anis Martins, com fulcro no artigo 197, incisos I e XIII do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

3 - determinar ao Corpo Técnico desta Corte de Contas que promova, quando da próxima inspeção a realizar-se no Órgão, o levantamento da documentação complementar relativa a execução da despesa do presente contrato, juntando a estes autos o resultado da operação;

4 - comunicar o resultado do presente julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0235/2007

PROCESSO TC/MS Nº	18127/2005	PROCESSO TC/MS Nº	02142/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 5250/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos de Campo Grande	ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 6799/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre João Greiner de Campo Grande
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima	RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE	RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 5250/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos de Campo Grande, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0236/2007

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 6542/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai de Paraíso das Águas, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0237/2007

PROCESSO TC/MS Nº	01879/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 6128/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Leonor de Souza Araújo de Nova Alvorada do Sul
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 6128/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Leonor de Souza Araújo de Nova Alvorada do Sul, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0238/2007

PROCESSO TC/MS Nº	02142/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 6799/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre João Greiner de Campo Grande
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 6799/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre João Greiner de Campo Grande, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0239/2007

PROCESSO TC/MS Nº	02143/2006
-------------------	------------

ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 6339/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha de Aparecida do Taboado
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 6339/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha de Aparecida do Taboado, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFRMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0240/2007

PROCESSO TC/MS Nº	02051/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 6491/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa de Três Lagoas
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 6491/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa de Três Lagoas, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFRMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0241/2007

PROCESSO TC/MS Nº	01828/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 5981/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Chapadão do Sul de Chapadão do Sul
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 5981/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Chapadão do Sul de Chapadão do Sul, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFRMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0242/2007

PROCESSO TC/MS Nº	02007/2006
-------------------	------------

ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 7008/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Pastor Daniel Berg de Dourados
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7008/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Pastor Daniel Berg de Dourados, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFRMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0243/2007

PROCESSO TC/MS Nº	02006/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 6800/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Eldorado de Eldorado
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 6800/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Eldorado de Eldorado, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFRMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0244/2007

PROCESSO TC/MS Nº	02004/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 5901/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Doutor José Manoel Fontanillas Fragelli de Angélica
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 5901/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Doutor José Manoel Fontanillas Fragelli de Angélica, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFRMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0245/2007

PROCESSO TC/MS Nº	02234/2006
-------------------	------------

ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 7359/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adilson Alves da Silva de Brasília
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7359/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adilson Alves da Silva de Brasília, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0246/2007

PROCESSO TC/MS Nº	05459/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 7360/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Manoel Garcia Leal de Paranaíba
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7360/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Manoel Garcia Leal de Paranaíba, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0247/2007

PROCESSO TC/MS Nº	05489/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 6416/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva de Paranaíba
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 6416/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva de Paranaíba, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0248/2007

PROCESSO TC/MS Nº	05488/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 6488/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Antônio Corrêa de Aquidauana

ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 6488/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Antônio Corrêa de Aquidauana, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0249/2007

PROCESSO TC/MS Nº	05484/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 7363/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Antônio Corrêa de Aquidauana
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7363/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Antônio Corrêa de Aquidauana, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0250/2007

PROCESSO TC/MS Nº	05482/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 7356/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha de Campo Grande
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7356/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha de Campo Grande, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0251/2007

PROCESSO TC/MS Nº	06669/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 6241/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas de Dourados
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 6241/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas de Dourados, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0252/2007

PROCESSO TC/MS Nº 07695/2006

ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 7458/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Coronel Sapucaia de Coronel Sapucaia

ÓRGÃO Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL Hélio de Lima

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7458/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Coronel Sapucaia de Coronel Sapucaia, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0253/2007

PROCESSO TC/MS Nº 07700/2006

ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 7556/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Santos Dumont de Costa Rica

ÓRGÃO Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL Hélio de Lima

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7556/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Santos Dumont de Costa Rica, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0254/2007

PROCESSO TC/MS Nº 07804/2006

ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 7769/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Alves Ribeiro de Rochedo

ÓRGÃO Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL Hélio de Lima

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7769/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Alves Ribeiro de Rochedo, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0255/2007

PROCESSO TC/MS Nº 07805/2006

ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 7505/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rodrigues Alves de Itaporã

ÓRGÃO Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL Hélio de Lima

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7505/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rodrigues Alves de Itaporã, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0256/2007

PROCESSO TC/MS Nº 07806/2006

ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 7517/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Manoel Santiago de Oliveira de Dourados

ÓRGÃO Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL Hélio de Lima

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7517/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Manoel Santiago de Oliveira de Dourados, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0257/2007

PROCESSO TC/MS Nº 08063/2006

ASSUNTO Prestação de Contas de Convênio nº 7456/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Presidente Vargas de Dourados

ÓRGÃO Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

RESPONSÁVEL Hélio de Lima

RELATOR Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7456/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Presidente Vargas de Dourados, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0258/2007

PROCESSO TC/MS Nº	08246/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 7035/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Santiago Benites de Paranhos
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7035/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Santiago Benites de Paranhos, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0259/2007

PROCESSO TC/MS Nº	08286/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 7521/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Antonia da Silveira Capilé de Dourados
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7521/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Antonia da Silveira Capilé de Dourados, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0260/2007

PROCESSO TC/MS Nº	08751/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 7542/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vespasiano Martins de Amambai
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 7542/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vespasiano Martins de Amambai, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0261/2007

PROCESSO TC/MS Nº	09109/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Convênio nº 8018/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Cleuza Aparecida Vargas Galhardo de Caarapó
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar irregular a Prestação de Contas de Convênio nº 8018/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Cleuza Aparecida Vargas Galhardo de Caarapó, com fundamento no artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa de 20 (vinte) UFERMS ao responsável, à época, Senhor Hélio de Lima, com fulcro no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0262/2007

PROCESSO TC/MS Nº	05620/2006
ASSUNTO	Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4340/2004, firmado entre o Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora Luíza Helena Bortone
ÓRGÃO	Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Silvio Aparecido Di Nucci
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA
SESSÃO	29ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara de 11-12-2007

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - declarar ilegal e irregular a Prestação de Contas de Termo de Outorga nº 4340/2004, em razão de grave infração à norma legal, nos termos do artigo 76, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Estadual nº 048/90;

2 - aplicar a multa no valor de 30 (trinta) UFERMS ao Senhor Silvio Aparecido Di Nucci, Ordenador de Despesas, à época, pelo não-encaminhamento dos documentos comprobatórios, com base no artigo 53, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 048/90, combinado com o artigo 197, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da imposição aos cofres do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, nos termos dos artigos 157 e 212, § 1º, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sob pena de cobrança executiva;

3 - recomendar aos responsáveis que observem com maior rigor às normas estabelecidas para formalização de convênios – Termo de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

4 - comunicar o resultado deste julgamento às autoridades administrativas competentes, nos termos do que dispõe os artigos 44 e 83, ambos da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros CARLOS RONALD ALBANEZE e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Secretaria das Sessões, 11 de dezembro de 2007.

MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

L E I Nº 2.060/2007

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º O conjunto dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 44.050.000,00 (Quarenta e quatro milhões e cinquenta mil reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00		
RECEITAS	TESOURO	O.FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	29.063.400	17.923.300	46.986.700
. Receita Tributária	2.525.600	0	2.525.600
. Receitas de Contribuições	1.415.000	751.900	2.166.900
. Receita Patrimonial	381.400	588.900	970.300
. Receita de Serviços	4.000	0	4.000
. Transferências Correntes	24.144.700	16.582.500	40.727.200
. Outras Receitas Correntes	592.700	0	592.700

R\$ 1,00

RECEITAS	TESOURO	O.FONTES	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL	158.300	151.700	310.000
. Alienação de Bens	1.100	0	1.100
. Transferências de Capital	157.200	151.700	308.900
Receitas de contribuições (RPPS)	0	888.800	888.800
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.135.500	0	-4.135.500
RECEITA TOTAL	25.086.200	18.963.800	44.050.000

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R\$ 27.005.500,00 (vinte e sete milhões e cinco mil e quinhentos reais) e o orçamento da seguridade social em R\$ 17.044.500,00 (dezesete milhões e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5º A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	22.465.800	15.632.700	38.098.500
Despesas de Capital	4.119.400	1.113.100	5.232.500
Reserva de Contingência	420.300	0	420.300
Reserva do RPPS	0	298.700	298.700
	27.005.500	17.044.500	44.050.000

DESPESA POR ÓRGÃO

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.560.000	0	1.560.000
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	928.500	0	928.500
Inst. Previdência - Aquidauana-Prev		1.913.000	1.913.000
Fundação de Desporto do Mun.-FEMA	103.400	0	103.400
Fundo de Habitação Interesse Social-FHIS	774.000	0	774.000
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	6.093.700	0	6.093.700
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Produção	222.300	0	222.300
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.891.700	0	2.891.700
- Fundo Municipal de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Prof. - FUNDEB	7.681.500	0	7.681.500
Secretaria Municipal de Obras Públicas	3.947.100	0	3.947.100
Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento	0	0	0

- Fundo Municipal de Saúde		12.273.100	12.273.100
Secretaria Municipal de Ação Social	0	1.146.000	1.146.000
- Fundo Municipal de Assistência Social	0	514.800	514.800
- Fundo M.Dir. Criança e do Adolescente	0	342.300	342.300
- Fundo Municipal de Investimento Social	0	218.500	218.500
Secretaria Municipal de Turismo	292.800	0	292.800
- Fundo Municipal de Turismo	53.800	0	53.800
Encargos Gerais do Município	1.843.700	636.800	2.480.500
Secretaria Municipal de Planejamento	192.700	0	192.700
Reserva de Contingência	420.300	0	420.300
TOTAL	27.005.500	17.044.500	44.050.000

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2008, a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios às fontes referidas nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica autorizada e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados:

I - a cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo, limitado ao fixado na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

II - a incorporação do superávit financeiro do exercício anterior;

III - a execução de ações com recursos provenientes de convênios ou de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

IV - ao pagamento de precatórios e do serviço da dívida.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos, nas alienações e nas concessões de subvenções sociais e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo, destinados à implementação desta Lei e a proceder à centralização e descentralização de créditos orçamentários.

Art. 9º Em atendimento as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art.5º, da citada Portaria.

Art.10. Os recursos alocados na Reserva de Contingência poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais para cobertura de passivos contingenciais e imprevistos condicionados à disponibilidade financeira, conforme previsto no Anexo de Riscos Fiscais da LDO de 2008.

Art.11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2007 PROCESSO Nº 2.458/2007

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica
A Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, CPL, torna público que na licitação em epígrafe, fica classificada em primeiro lugar, para atendimento do objeto, a proposta da empresa Pactual Construções Ltda, conforme parecer devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em 19 de dezembro de 2007.
Camapuã-MS, 20 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 021/2007, de 19 de dezembro de 2007.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã/CMAS, criado pela Lei Municipal Nº 992, de 03 de Janeiro de 1997, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido que os recursos não aplicados oriundos do FEAS, no valor de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais), consoante orientação do CEAS e CIB, serão devolvidos ao FEAS.

Art. 2º - O resíduo dos recursos transferidos, no valor de R\$ 39,60 (Trinta e nove reais e sessenta centavos) serão utilizados em ações sócio assistenciais no CRAS.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 020/2007, de 03 de dezembro de 2007.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2007.

Ricieri Zanella Gnoato,
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2007, de 19 de dezembro de 2007.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã/CMAS, criado pela Lei Municipal Nº 992, de 03 de Janeiro de 1997, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a partilha dos recursos do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, para o ano de 2008, para atendimento das ações sócio assistenciais de Proteção Social Básica e Especial - Ação Continuada SAC, conforme abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**PISO BÁSICO VARIÁVEL**

Atendimento à pessoa Idosa – CONVIVER - 06 hs
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ – Rua Antonio João, 667 - Centro
 CNPJ – 03.501.517/0001-52
 EXECUÇÃO DIRETA -- 104 Metas - R\$ 520,00(Quinhentos e vinte reais)
 Ações sócio assistenciais para crianças, adolescentes e jovens (7 a 24 anos) – 20 horas
 ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CRIAR - Rua Brasil, 443 - Centro
 CNPJ – 09.094.284/0001-05
 40 Metas - R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE
 Habilitação e Reabilitação – 20 horas
 APAE – Rua Para, 88 – Jardim dos Palmares
 CNPJ – 37.197.183/0001-97
 34 Metas – R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
 Ações socioassistenciais individual e em grupo a pessoas em situação de risco social em Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ – Rua Brasil, 340 - Centro
 CNPJ – 03.501.517/0001-52
 EXECUÇÃO DIRETA -- 18 - Metas - R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE I
 Asilar – Sociedade de Proteção aos Idosos (Diuturno)
 Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuá – Rua João da Motta, 224 – Vila Diamantina
 CNPJ – 37.186.426/0001-91
 22 Metas – R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)
 Serviço Socioassistencial em Unidade de Acolhimento – Casa de Passagem – Diuturno
 Mitra Diocesana – Casa do Migrante – Rua dos Jesuítas, s/nº - Centro
 CNPJ – 03.680.444/0003-75
 52 Metas – R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais)
 Art. 2º - O resíduo dos recursos transferidos, no valor de R\$ 3,30(Três reais e trinta centavos) serão utilizados em ações sócio assistenciais no CRAS.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Camapuá-MS, 19 de dezembro de 2007.Ricieri Zanella Gnoato,
Vice Presidente do CMAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 121/2007**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto a empresa **Cooperativa Agrícola de Campo Grande** nos lotes 01 e 02, *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.12.2007, conforme Parecer.
 Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOMAdriana Cardoso Zago
Pregoeira**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 122/2007**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Youssif Amin** no lote 01, *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.12.2007, conforme Parecer.
 Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOMMara Iza Arteman
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2007 - PROCESSO Nº 52263/2007 – SMDS /
SEINFRAH**

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Secretaria Executiva de Infra Estrutura e Habitação.
 Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de construção do Auditório do Centro de Convenções – Bloco II, no Município de Corumbá MS.
 Abertura: 24/01/2008, às 08:30 horas.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
 Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Corumbá / MS, 20 de Dezembro de 2007.
 (a) Osana de Lucca / Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PGM Nº 077/2006

PARTES: Município de Corumbá e Baruki & Faro Ltda (Imobiliária Perfil).
 OBJETO: A cláusula segunda do contrato PGM nº 077/2006 que trata do valor contratual, passa a ter em seu texto o valor de R\$ 1.046,32 (um mil quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos) para os próximos 12(doze) meses, a contar de 01/09/2007, por força do que dispõe o parágrafo único da cláusula quarta do já referido contrato, que estabelece o índice de reajuste, de acordo com o IGP-M – FGV e com base na planilha de cálculo apresentada no processo nº 55/2006 – Dispensa de Licitação – Locação de Imóvel para Implantação da Farmácia Popular do Brasil.
 FUNDAMENTO LEGAL: Este procedimento tem por base legal o § 8º, do artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.
 DATA: 17/12/2007.
 ASSINA: SR. HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA – RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES SOCIAIS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DECRETO “P” Nº 642, DE 12/12/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**AVISO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2007
PROCESSO Nº 100/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estará realizando LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a venda 01 (um) veículo, Camionete Cabine Dupla, Diesel, marca MMC/L200 Sport 4x4HPE, 2005/05, cor prata, potência de 141 cv, com motor 2.5 turbo, intercooler, 4 cilindro, tração 4x4 reduzida e bloqueio de diferencial, 4 portas, sistema gerencial/eletrônico, direção hidráulica, espelhos externos com controles elétricos, trava elétrica nas portas, ar condicionado, rádio CD MP3, Placa HQH6109, nº CHASSI 93XPNK7405C513707, de propriedade do Município de Inocência-MS, avaliado para o

lance mínimo de R\$ 55.000,00 (Cinquenta Cinco Mil Reais) no dia 05 de Fevereiro de 2008 às 14:00 horas. Os interessados em analisar o veículo poderão se dirigir ao Pátio da Prefeitura Municipal de Inocência-MS, das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, exceto sábado/domingo/feriados. Demais informações e o edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, com a Senhora Jackeline Oliveira da Silva Ferreira, sito a Rua João Batista Parreira nº 522, ou pelos telefones 0xx67 3574-1350, 3574-1040, 3574-1041.

Inocência MS, 21 de Dezembro de 2007.Rosa Silva de Oliveira
Presidente da C.P.L.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 118/2007
CELEBRADO EM 20/12/2007

Processo: nº 87/2007
Carta Convite: nº 20/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Consultoria e Assessoria para Agricultura Familiar – ME – SECAF.
Objeto: Aditar o contrato por mais 5 meses tendo vigência de 01 de janeiro à 31 de maio de 2008.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal e Marcos Antonio Mariani - pela contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 204/2007
CELEBRADO EM 03/12/2007

Processo: nº 140/2007
Pregão Presencial: nº 43/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Dotação Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0013.2.023 – Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Objeto: Aditar o Valor.
Valor: R\$ 595,49 (quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal e Sidnei Roman - pela contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 149/2007
CELEBRADO EM 20/12/2007

Processo: nº 115/2007
Carta Convite: nº 29/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Geômetra Construções Ltda.

Objeto: Aditar o Prazo de Vigência por mais 3 meses, tendo vigência de 01 de janeiro de 2008 à 01 de Abril de 2008.
Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal e Mario Heitor Ocampo Trouy - pela contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 160/2007
CELEBRADO EM 18/12/2007

Processo: nº 118/2007
Carta Convite: nº 31/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Olifer Materiais de Construções Ltda.

Objeto: 1.1 Aditar o Prazo de Vigência por mais 3 meses tendo Vigência de 01 de Janeiro de 2008 à 01 de Abril de 2008.
 1.2 Aditar o Valor em R\$ 1.304,16, em decorrência de equilíbrio econômico.
Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal e José Valdir de Oliveira - pela contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 185/2007
CELEBRADO EM 20/12/2007

Processo: nº 132/2007
Carta Convite: nº 37/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Geômetra Construções Ltda.

Objeto: Aditar o Prazo de Vigência por mais 3 meses, tendo vigência de 01 de janeiro de 2008 à 01 de Abril de 2008.
Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal e Mario Heitor Ocampo Trouy - pela contratada.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 213/2007
CELEBRADO EM 18/12/2007

Processo: nº 151/2007
Pregão Presencial: nº 46/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Olifer Materiais de Construções Ltda.

Objeto: Aditar o Prazo de Vigência por mais 2 meses tendo Vigência de 01 de Janeiro de 2008 à 29 de fevereiro de 2008.
Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal e José Valdir de Oliveira - pela contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2007
CELEBRADO EM 10/12/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: RETIFICADORA N. SRA APARECIDA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para efetuar concertos incluindo troca de peças na Besta Kia GS 3.0, que auxilia nos trabalhos da Gerência de Saúde no transporte de Pacientes e Deslocamento de Profissionais para atendimento rural, de acordo com a descrição no Anexo I do presente contrato
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2007.
LICITAÇÃO: Processo 168/2007 – Dispensa de Licitação nº 60/2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
 10.301.0013.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 4.056,00
07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
 10.301.0013.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.120,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.176,00 (seis mil cento e setenta e seis reais)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e FLAUEMIR OSEAS DA CRUZ Pela Contratada.
 Maria de Jesus Cunha Miranda – Presidente da CPL

Ratifico a dispensa de licitação a favor da empresa RETIFICADORA N. SRA APARECIDA LTDA com fulcro no art: 24 da lei 8666/93.
 Sandra Cardoso Martins Cassone – prefeita municipal de Itaquiraí

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2007
CELEBRADO EM 19/12/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: K B RECICLADOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para

realizar 2º Etapa da Obra de construção do Edifício do Legislativo Municipal, situado na Rua Antônio de Mello Gonçalves, Centro, Neste Município, conforme descrito no edital e seus anexos, sob o regime de menor preço global.

PRAZO: 120 Dias a partir da assinatura

LICITAÇÃO: Processo 160/2007 – Tomada de Preço nº 01/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0017.2.033 – Aquisição e Conservação do Patrimônio Público

4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR TOTAL: R\$ 142.404,91 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e IVAN KIST – Pela Contratada.

Maria de Jesus Cunha Miranda – Presidente da CPL

**EXTRATO DO EMPENHO N.º 596/2007
CELEBRADO EM 13/12/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADO: RAINHA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Veículos 0 Km, com entrega imediata, para supri a demanda da Gerência de Assistência Social em atendimento ao Programa Bolsa Família.

LICITAÇÃO: Processo nº 163/2007 – Pregão nº 49/2007.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.0006.2.027 – Ações e Serviços de Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR TOTAL: R\$ 33.761,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e um reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e MARCIO LUIZ LASCALA Pela Contratada.

Maria de Jesus Cunha Miranda, Pregoeira

**EXTRATO DE EMPENHO N.º 4407/2007
CELEBRADO EM 13/12/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADO: SALES COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

OBJETO: Tem por objeto a Aquisição de um Veículos 0 Km tipo Motocicleta alta, com entrega imediata, sendo de modelo de 200 cc para suprir demanda da Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

LICITAÇÃO: Processo nº 162/2007 – Pregão nº 48/2007.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente.

20.606.0022.2.031 – Manutenção da Gerência de Agricultura Pecuária e Meio-ambiente

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e RODRIGO CAMARGO AMOROSO Pela Contratada.

Maria de Jesus Cunha Miranda, Pregoeira

**EXTRATO DE EMPENHO N.º 4408/2007
CELEBRADO EM 13/12/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADO: SALES COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

OBJETO: Tem por objeto a Aquisição de dois Veículos 0 Km tipo Motocicleta, com entrega imediata, sendo que uma modelo 125 cc será destinada para show de prêmios do Iptu Municipal a outra de modelo 125 cc será doada para Associação Comercial

LICITAÇÃO: Processo nº 162/2007 – Pregão nº 48/2007.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 04.01 – Gerência de Finanças e Planejamento

04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças

3.3.90.31 – Premiações Culturais. Artist. Cifiot. Despor. e Outros

VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e RODRIGO CAMARGO AMOROSO Pela Contratada.

Maria de Jesus Cunha Miranda, Pregoeira

**EXTRATO DE EMPENHO N.º 4409/2007
CELEBRADO EM 14/12/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Aquisição de Emulsão "RL-1C" para Atender Demanda da Gerência de Obras e Serviços Urbanos na Operação Tapa Buraco que se faz necessário em diversas Ruas, nesta cidade de ITAQUIRAI-MS.

LICITAÇÃO: Processo nº 165/2007 – Carta Convite nº 44/2007.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0018.1.004 – Manutenção e Melhoria da Infra-estrutura Urbana

4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e ANTONIO CARLOS GASPASAR Pela Contratada.

Maria de Jesus Cunha Miranda, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO

O Prefeito Municipal de Ivinhema-MS, torna sem efeito a publicação realizada do Extrato do Contrato n. 231/2007, publicado em 11/12/2007 no Jornal O Progresso e 20/12/2007 no Diário Oficial do Estado, por conveniência administrativa.

Ivinhema-MS, 20 de Dezembro de 2007.

Renato Pieretti Câmara

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2007**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2007

O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) relógios de fachada analógico, com diâmetro de 1,0 metro, dupla face e 01 (um) relógio mestre com central analógica, para serem instalados na praça de Ivinhema-MS.

RESULTADO: Vencedora a EMPRESA DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com os dois itens, no valor total de R\$ 23.005,00 (vinte e três mil e cinco reais).

Ivinhema – MS, 19 de Dezembro de 2007.

Éder Uilson França Lima

"Pregoeiro"

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Renato Pieretti Câmara

"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 183/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2007

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar a construção e ampliação da Unidade de Estudo no Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (CEDECA), na Avenida Maria da Silva Simões, lotes 07 ao 12, quadra n. 237, Bairro Maravilha, no Distrito de Amandina, Município de Ivinhema/MS.

Não havendo nenhum interessado em participar da Tomada de Preços, a CMPL decidiu dar o certame como **DESERTO.**

Ivinhema-MS, 17 de Dezembro de 2007.

Renato Pieretti Câmara

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 055/07 – PROCESSO Nº 103/07.

A Prefeitura Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – tipo MENOR PREÇO visando selecionar proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR E MEDICAMENTOS. DATA/HORÁRIO: 09:00 horas, dia 07 de janeiro 2008. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital completo junto à sede da Prefeitura, sito na Av. Dep. Fernando Saldanha S/Nº, fone (0xx) 67 – 3475-1155, no horário normal de expediente . Adão Aparecido Bezerra - Presidente da C.P.L.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO 036/2007/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

OBJETO: PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, E DEMAIS MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO.

Data da Sessão: 04/09/07 e 11/09/07

Horário: 09:00 h

Pregoeira: **ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**

Data da Homologação: 10 /09/2007

64 ITENS REGISTRADOS CONFORME PREVISÃO DO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL. SEM LANCES PARA O ITEM 41.

Empresas que registraram as melhores ofertas: Carlos & Carlos Ltda. Cláudio Aparecido Menegassi – EPP. Guerreiro e Cia Ltda. Vanda de Fátima Ferreira Lima – EPP. Marcio Álvaro Pelozo-ME.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 097/2007 - PREGÃO Nº 050/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, E DEMAIS MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO.

Data da Sessão: 18/12/07

Horário: 08:30 h

Pregoeira: **ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**

Data da Homologação: 21 /12/2007

Empresa Vencedora: Cláudio Aparecido Menegassi – EPP.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 050/2007. PROCESSO N.º 097/2007.

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento do processo de licitação supra, cujo objeto era a Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiros, e demais materiais de limpeza e consumo da administração pública municipal, no qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: CLAUDIO APARECIDO MENEGASSI EPP, conforme constou da abertura e julgamento lavrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Japorã/MS, 21 de dezembro de 2007.

Erleide Pereira Coutinho

Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2007
PROCESSO Nº 097/2007**

PREGÃO Nº. 050/2007

PARTES: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a empresa Cláudio Aparecido Menegassi EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiros, e demais materiais de limpeza e consumo da Administração Pública do Município de Japorã.

RECURSOS: Termo de Pactuação/FUNASA e Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

VALOR: R\$ 52.474,88 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 21/12/2007 a 21/06/2008.

ASSINAM: RUBENS FREIRE MARINHO – Prefeito Municipal - pela contratante

CLAUDIO APARECIDO MENEGASSI - pela contratada.

Japorã – MS, 21 de dezembro de 2007.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2007 - PML

Proc. Administrativo: 1.700/2007

Data da Assinatura: 11/12/2007.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ladário e Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CONDIÇÕES DE Pagamento: Até 15 (quinze) da assinatura do contrato

PRAZO: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

ASSINAM: Prefeitura Municipal de Ladário pela CONTRATANTE e Banco do Brasil S.A. pela CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2007

Fica prorrogada, por razões administrativas, a data de recebimento e abertura dos envelopes da licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2007. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será **dia 20/01/2008 às 09:00 H.**

Naviraí (MS), 20 de Dezembro de 2007 – Núcleo de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2007****O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, através da Secretaria Municipal de**

Administração torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, tipo técnica e preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 115/2007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2007

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação em gestão pública municipal nas áreas de finanças; de recursos humanos; patrimônio; compras, licitações e contratos para a equipe gestora e técnicos da prefeitura municipal e consultoria para implementação do Programa de Modernização Administrativa nas referidas áreas. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 28/01/2008 às 9:00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) , No Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Nioaque - MS sito a Av. XV de Novembro, s/nº - Centro. Poderão participar da licitação em epigrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nioaque - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes. Nioaque - (MS), 20 de dezembro de 2007 - Pautildes F. Filho - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 078/2.007****CELEBRADO EM: 06-12-2.007**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS

CONTRATADO: Elen - Auditoria e Consultoria Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de assessoria especializada para realizar avaliação de conhecimento dos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

LICITAÇÃO: Carta Convite nº 027/2007.

DOTAÇÃO: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação - 02.05.12.361.0005.2.011.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FORO: Comarca de Rio Brilhante-MS.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Eunir Jurema da Silva Moreira.

Rio Brilhante-MS, 20 de Dezembro de 2.007.

MODESTO AQUINO FILHO
Pres. Com. Perm. Licitação

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2007.

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que a **Tomada de Preços n.º 005/2007**, com o objetivo de aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender a frota da Prefeitura Municipal, sagrou-se vencedora a empresa **AUTO POSTO ENTRE RIOS CIDADE LTDA - CNPJ/MF N.º 06.154.774/0001-53** - Valor - R\$ 149.888,16 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais, Dezesseis Centavos).

Rio Brilhante - MS, 18 de Dezembro de 2.007.

MODESTO AQUINO FILHO
PRES. COM. PERM. LICITAÇÃO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º 079/2.007**CELEBRADO EM 18/12/2007****PROCESSO ADM. N.º 049/2007.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

CONTRATADA: Auto Posto Entre Rios Cidade Ltda.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel), para atender a frota da Prefeitura Municipal.

VALOR: 149.888,16 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais, Dezesseis Centavos).

PRAZO: 02 (dois) meses.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 005/2.007.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde - 02.13.10.301.0034.2.030.33.90.30 - Material de Consumo - 02.09 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - 02.09.04.122.0003.2.021.33.90.30 - Material de Consumo - 02.05 - Secretaria Municipal de Educação - 02.05.12.361.0014.2.054.33.90.30 - Material de Consumo.

FORO: Comarca de Rio Brilhante - MS.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Marcio Miguel Schwengber.

Rio Brilhante - MS, 18 de Dezembro de 2.007.

MODESTO AQUINO FILHO
PRES.COM.PERM.LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO****PROCESSO Nº. 583 /2007****PREGÃO PRESENCIAL Nº.22/2007**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as diversas secretarias desta prefeitura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8666/93, 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 914/2007.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 de Janeiro de 2008, às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, Secretária de Gestão Planejamento e Receita, situada à Avenida Barão do Rio Branco - 165 - Centro - Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações, 15 de Janeiro de 2008, às 08:00 horas

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Receita da Prefeitura no endereço acima indicado.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 20 de Dezembro de 2007.

Mario Alberto Kruger
Prefeito Municipal

William Fagner Camargo Miranda
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº 075/2007 - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2007**

A Comissão Especial de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS **TORNA PÚBLICO** aos interessados, o resultado da licitação modalidade

Leilão Público nº 001/2007, que dispõe sobre a venda de bens móveis (veículos, sucatas e outros) considerados inservíveis ao Serviço Público Municipal.

LOTE - 01	Sucata de Conjuntos Escolares, mesas e outros.
Arrematante	Antonio Célio Marques
Valor arrematado	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
LOTE 02	Sucata de Materiais de Escritório, informática e outros.
Arrematante	Antonio Célio Marques
Valor arrematado	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
LOTE 03	Sucata de móveis de Padaria, Refrigeradores e outros.
Arrematante	Antonio Célio Marques
Valor arrematado	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
LOTE 04	01 (um) veículo caminhonete/cabine dupla/4X4, carroceria aberta, movida a óleo diesel, de marca/ modelo I/Ford Ranger XLT 13 F, ano de fabricação 2.001, modelo 2.002, cor predominante preta, Chassi nº 8AFER13F12J234459, Placa HQH-7434, Patrimônio 2195.
Arrematante	Marcio Augusto Peixoto
Valor arrematado	R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)
LOTE 05	01 (um) veículo caminhonete/cabine dupla/4X4, carroceria aberta, movida a óleo diesel, de marca/ modelo I/Ford Ranger XLT 13 F, ano de fabricação 2.002, modelo 2.003, cor predominante preta, Chassi nº 8AFER13FX31290062, Placa HQH-8798, Patrimônio 2196.
Arrematante	Eduardo Aparecido da Silva Coelho
Valor arrematado	R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)
LOTE 06	01 (um) veículo Ônibus, movida a óleo diesel, de marca/modelo M. Benz/OF 1113, ano de fabricação e modelo 1.982, cor predominante azul, Chassi nº 34405811593249, Placa ADD-8676, Patrimônio 0844.
Arrematante	Não houve interessado
LOTE 07	01 (um) veículo caminhão, VW, modelo 12.140, basculante, movido a óleo diesel, cor cinza, ano de fabricação e modelo 1.987, chassi nº V043240W, Placa HQH-1243, Patrimônio 0687.
Arrematante	Ivan Kist
Valor arrematado	R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
LOTE 08	01 (um) veículo Kombi-Mis/Camioneta, movida à gasolina, marca/modelo Volkswagen/Kombi, ano de fabricação 2.000 e modelo 2.000, cor branca, chassi nº 9BWB17XOYPO13969, Placa HQH 7432, Patrimônio 2193.
Arrematante	A. P. Pereira Transportes-ME
Valor arrematado	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
LOTE 09	01 (um) veículo Kombi-Mis/Camioneta, movida à gasolina, marca/modelo Volkswagen/Kombi, ano de fabricação 2.000 e modelo 2.000, cor branca, chassi nº 9BWB17X5YPO11019, Placa HQH 7463, Patrimônio 2191.
Arrematante	Nelson de Souza Filho
Valor arrematado	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Santa Rita do Pardo - MS, 19 de dezembro de 2007.

ANTONIO APARECIDO DE SOUZA
Presidente C.E.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 56/2007****CONCORRÊNCIA Nº 04/2.007**

ABERTURA DIA: 14 de novembro de 2007, às 10:00 horas

LICITANTE VENCEDOR:

A empresa **MCS ESTUDOS E PREJETOS LTDA**, foi declarada vencedora do certame, pela Comissão Permanente de Licitação.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

OBJETO: É contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, uso, ocupação e avaliação de imóvel rural, especificados no Anexo I, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência enquanto não houver perda de seu objeto até o limite de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogado por interesse das partes mediante Termo Aditivo próprio, tudo consoante as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 a alterações.

Itens e preços vencidos pela empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	P R E Ç O UNITÁRIO (R\$)
1	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - sem topografia (sigla - LUST) - imóvel tipo I	laudo	60	5.200,00
2	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - sem topografia (sigla - LUST) - imóvel tipo II	laudo	60	6.200,00
3	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - sem topografia (sigla - LUST) - imóvel tipo III	laudo	120	7.200,00
4	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - sem topografia (sigla - LUST) - imóvel tipo IV	laudo	300	8.200,00
5	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - sem topografia (sigla - LUST) - imóvel tipo V	laudo	300	9.300,00
6	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - sem topografia (sigla - LUST) - imóvel tipo VI	laudo	120	10.100,00
7	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - sem topografia (sigla - LUST) - imóvel tipo VII	laudo	60	11.400,00
8	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - sem topografia (sigla - LUST) - imóvel tipo VIII	laudo	30	12.400,00
9	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - sem topografia (sigla - LUST) - imóvel tipo IX	laudo	18	13.400,00
10	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - sem topografia (sigla - LUST) - imóvel tipo X	laudo	12	14.400,00
11	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - com topografia (sigla LUCT) - imóvel tipo I	laudo	30	15.400,00
12	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - com topografia (sigla LUCT) - imóvel tipo II	laudo	30	16.400,00

13	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - com topografia (sigla LUCT) - imóvel tipo III	laudo	90	17.400,00
14	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - com topografia (sigla LUCT) - imóvel tipo IV	laudo	120	18.400,00
15	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - com topografia (sigla LUCT) - imóvel tipo V	laudo	120	21.400,00
16	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - com topografia (sigla LUCT) - imóvel tipo VI	laudo	60	23.400,00
17	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - com topografia (sigla LUCT) - imóvel tipo VII	laudo	30	27.400,00
18	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - com topografia (sigla LUCT) - imóvel tipo VIII	laudo	18	30.800,00
19	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - com topografia (sigla LUCT) - imóvel tipo IX	laudo	12	33.800,00
20	Laudo de uso e ocupação de solo de imóveis rurais - com topografia (sigla LUCT) - imóvel tipo X	laudo	12	40.400,00
21	Laudo de avaliação de imóveis rurais - sem topografia (sigla LAST) - imóvel tipo I	laudo	60	5.200,00
22	Laudo de avaliação de imóveis rurais - sem topografia (sigla LAST) - imóvel tipo II	laudo	60	6.200,00
23	Laudo de avaliação de imóveis rurais - sem topografia (sigla LAST) - imóvel tipo III	laudo	60	7.200,00
24	Laudo de avaliação de imóveis rurais - sem topografia (sigla LAST) - imóvel tipo IV	laudo	300	8.200,00
25	Laudo de avaliação de imóveis rurais - sem topografia (sigla LAST) - imóvel tipo V	laudo	300	9.200,00
26	Laudo de avaliação de imóveis rurais - sem topografia (sigla LAST) - imóvel tipo VI	laudo	120	10.100,00
27	Laudo de avaliação de imóveis rurais - sem topografia (sigla LAST) - imóvel tipo VII	laudo	90	11.300,00
28	Laudo de avaliação de imóveis rurais - sem topografia (sigla LAST) - imóvel tipo VIII	laudo	60	12.400,00
29	Laudo de avaliação de imóveis rurais - sem topografia (sigla LAST) - imóvel tipo IX	laudo	30	13.400,00
30	Laudo de avaliação de imóveis rurais - sem topografia (sigla LAST) - imóvel tipo X	laudo	30	14.400,00
31	Laudo de avaliação de imóveis rurais - com topografia (sigla LACT) - imóvel tipo I	laudo	30	15.400,00
32	Laudo de avaliação de imóveis rurais - com topografia (sigla LACT) - imóvel tipo II	laudo	30	16.400,00
33	Laudo de avaliação de imóveis rurais - com topografia (sigla LACT) - imóvel tipo III	laudo	90	17.400,00
34	Laudo de avaliação de imóveis rurais - com topografia (sigla LACT) - imóvel tipo IV	laudo	150	18.500,00
35	Laudo de avaliação de imóveis rurais - com topografia (sigla LACT) - imóvel tipo V	laudo	150	21.500,00
36	Laudo de avaliação de imóveis rurais - com topografia (sigla LACT) - imóvel tipo VI	laudo	60	23.500,00
37	Laudo de avaliação de imóveis rurais - com topografia (sigla LACT) - imóvel tipo VII	laudo	60	27.500,00

38	Laudo de avaliação de imóveis rurais - com topografia (sigla LACT) - imóvel tipo VII	laudo	30	30.500,00
39	Laudo de avaliação de imóveis rurais - com topografia (sigla LACT) - imóvel tipo IX	laudo	20	33.500,00
40	Laudo de avaliação de imóveis rurais - com topografia (sigla LACT) - imóvel tipo X	laudo	20	40.400,00
41	Laudo de avaliação dos valores de terra nua municipal (sigla LATN):	laudo	06	140.000,00
42	Consultoria, assessoria e recuperação de créditos tributários - com Laudo Técnico (sigla CJCL)	a cada R\$ 10.000,00 (dez mil)	6.000	2.000,00
43	Consultoria, assessoria e recuperação de créditos tributários - sem Laudo Técnico (sigla CJSL)	a cada R\$ 10.000,00 (dez mil)	3.000	1.800,00
-	TOTAL GERAL	-	-	-

HOMOLOGADA EM: 21 de novembro de 2007.

Selvíria-MS, 21 novembro de 2007

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, pelas normas que a alteraram.

PROCESSO Nº 12.246/2007 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2007

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para atender aos interesses da Administração em Campanhas institucionais, no período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667-centro 5º Andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), junto a Tesouraria desta Prefeitura. Abertura dos Envelopes: 11/02/2008, às 08:00 horas. Três Lagoas, MS, 20 de Dezembro de 2007.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 052/2007 - PROCESSO Nº. 12.247/2007

Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, com emprego de mão de obra e treinamento de pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados, incluindo a prestação de serviços de limpeza nas cozinhas das Unidades Escolares.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/01/2008, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro - 5º Andar. Edital disponível, no horário de expediente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Recebimento de Licença

A empresa **Ouro Branco Usina de Beneficiamento e Fabrica de Laticínios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.477.793/0001-83, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença de Operação n.º 199/2007, de acordo com o processo n.º 23/104.759/2006, para a atividade de Usina de Beneficiamento e Fabrica de Laticínios, com validade de 4 anos, a contar de 23 de novembro de 2007, localizada na Rodovia Br 158, Km 85, Zona Rural, no município de Paranaíba - MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A.R.O. DA SILVA & CIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS, a Licença de Instalação e de Operação para atividade de Comércio de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada Av. Campo Grande S/N Quadra 35 Lote 01 no município de Nova Andradina/MS.

ANTÔNIO RIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS, a Licença Prévia nº 325/2007 para atividade de Comércio de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores com validade de 01 (um) ano, a contar de 13 de Dezembro de 2007 localizada Av. Campo Grande S/N Quadra 35 Lote 01 no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

CLIBAS MARINHO PACHECO, torna em público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Termo de Averbação da Reserva Legal de uma área existente de **209,4654 ha** e Termo de Compromisso de Regularização de Reserva Legal de uma área inexistente de **44,8172 ha** localizada no imóvel **FAZENDA MORADA DO SOL** no município de Três Lagoas - MS, para a finalidade de regularização da Reserva Legal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENÇA PRÉVIA

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - Cidema, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a **LICENÇA PRÉVIA** de n.º 368/2007 para a Implantação do Sistema de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos de Serviços de Saúde (Aterro Sanitário) localizado no município de Jardim - MS. Campo Grande, 20 de dezembro de 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO - Presidente

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Companhia Aberta CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL torna público que recebeu, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental nº 098/2007 para atividade de Exploração Vegetal, da implantação da rede de distribuição de energia/extensão de alimentador na BR 267 Bataguassu/Casa Verde, localizada no Município de Bataguassu, no Estado de Mato Grosso do Sul, com validade de 01 ano, a contar de 17/12/2007. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2007

Processo: 1108/2007

Contratante: CRMV-MS

Contratado: WIDEA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado envolvendo a criação e desenvolvimento do Sistema Web Site e implementação de sistema de banco de dados relacionais para o projeto www.crmvms.org.br, manutenção e suporte técnico.

Duração: 07/12/2007 a 06/12/2008

Assinam: Osmar Pereira Bastos e Diego Souza Campos

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24 Inciso I.

Osmar Pereira Bastos

CRMV-MS - 0312

Presidente

EDITAL

Loidemar Duarte, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Licença da Operação da madeireira Dois irmãos, no município de Bela Vista / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MÁRIO MONTEMEZZO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Declaração Ambiental para a atividade de Regularização e Regeneração da Área de Reserva Legal, em 132,2257 ha, localizada no imóvel denominado Fazenda Nazareth, localizada no município de Itaquiraí/MS. Não foi determinado EIA.

MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A - MCR

Torna público que recebeu do **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** a autorização de supressão de vegetação de vegetação nº 197/2007, autorizando a supressão de vegetação, necessária ao quarto alçamento da barragem do Gregório, em área de 30,45ha no grupamento mineiro, com validade até 21/11/2008 situado na localidade das morrarias Grande e Santa Cruz, município de Corumbá, Mato Grosso do Sul.

MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A - MCR

Torna público que recebeu do **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** a autorização de supressão de vegetação nº 196/2007, autorizando a supressão de vegetação, necessária para a realização de estudos de sondagem geotécnica da área proposta para a barragem bocaiúva em área de 10,80ha, no grupamento mineiro, com validade até 21/11/2008 situado na localidade das morrarias Grande e Santa Cruz, município de Corumbá, Mato Grosso do Sul.

EDITAL

A **SEARA ALIMENTOS S.A.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença Ambiental de Instalação para modificação na planta da **FÁBRICA DE RAÇÕES**, localizada na Rodovia BR 060 Km 412 - Zona Suburbana, no município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

Votorantim Cimentos Brasil - Unidade de Corumbá, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de operação para Co - processamento de Lama de minério de ferro, Escória e pó de balão, Localizada Av. Rio Branco nº 1904, município de Corumbá MS.

EDITAL

YPORÃ AGROENERGIA LTDA., CNPJ nº 08.872.196/0001-16, torna público que requereu ao IMASUL - Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul a Licença Ambiental Prévia, para Implantação de Usina de Açúcar e Destilaria de Alcool, Execução de Poços Tubulares Profundos, Canteiro de Obras, Cogeração de Energia Elétrica e Ferritização, sito a Rodovia MS 267, Km 13, no município de Bataiporã-MS, tendo sido realizado o Estudo de Impacto Ambiental.